DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 9
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM 9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE 10
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP 16
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA 28
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG 29
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP 33
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL 43
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT 61
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES 63
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC 65
POLÍCIA MILITAR - PM 72
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM 78
POLÍCIA CIVIL - PC 81
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS 88
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC 99
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU 100
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP 228
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC 234
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE 235
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC 235
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC 235
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER 347
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP 351
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL 370
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS 378
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI 384
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON 399
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM 399
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC 401
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP 406
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER 410
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER 421
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM 425
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN 426
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER 428
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON 429
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD 434
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH 435
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ 436
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO 438

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA....438
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE....439
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO....440
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO....441
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS....441
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA....441
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA....442
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO....443
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU....443
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....444
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO....444
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM....445
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE....445
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA....445
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS....446
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS....446
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA....446
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE....447
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO....448
ELAINE G MENEGOTTO FONSECA....448
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO....448

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de junho de 2026 Edição 108

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.636, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga a convocação para o serviço ativo de integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a convocação para o serviço ativo dos Policiais Militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, em caráter transitório, mediante aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para atuarem na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 8 de junho de 2023, nos termos da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9° do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.”, em consonância com o Edital n° 31/2020/PM-CP4, de 17 de agosto de 2020, convocados por meio do Decreto n° 26.115, de 7 de maio de 2021:

I - distrito de Jaci-Paraná, município de Porto Velho no CTPM - II:

a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, ELEANDRO AMARAL DO CARMO;

b) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, NELSON RIBEIRO KOHLS;

c) Segundo-Sargento da Polícia Militarda Reserva Remunerada, SANDRE DE PAULA LYRA;

d) Terceiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA;

e) Terceiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, JONAS NEVES DA SILVA;

f) Terceiro-Sargento da Polícia Militarda Reserva Remunerada, ILSA TAVARES DA SILVA; e

g) Terceiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, JADE LUIZ DAROLD;

II - município de Jaru no CTPM - XIII:

a) Terceiro-Sargento da Polícia Militarda Reserva Remunerada, CLOVES MOREIRA DA SILVA;

III - município de Alta Floresta d’ Oeste no CTPM - XI:

a) Primeiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, LEONILDO GOMES; e

b) Segundo-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, JOSENILDO ALVES FEITOSA.

Art. 2°O tempo em que os Militares permanecerem na atividade não será computado como tempo de serviço e nem produzirá qualquer efeito em suas condições de inatividade, ficando inalteradas as suas situações jurídicas perante o Órgão Previdenciário ao qual estão vinculados.

Art. 3°Os Militares convocados desempenharão suas atividades nas Unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia - CTPM, nas respectivas localidades, de acordo com o art. 4°, § 1°, inciso XV, da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 4°A incumbência dos atos de gestão de pessoal ficará a cargo da Secretaria de lotação, o que inclui o processamento das verbas rescisórias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 8 de junho de 2023.

Rondônia, 3 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71054682

DECRETO N° 31.575, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Prorroga a disponibilização de Oficial da Polícia Militar de Rondônia ao Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a disponibilização ao Governo Federal do Tenente-Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula ******670, JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER, pertencente ao Centro de Inteligência da PMRO, para exercer funções de interesse policial militar no Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia - CCPI-Amazônia, sediado no estado do Amazonas, com ônus para o Órgão de origem, no período de 17 de junho de 2026 a 16 de maio de 2027, em conformidade com o art. 6°, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o art. 21, *caput*, inciso III, do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, que "Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).", bem como com o Convênio de Cooperação Federativa n° 33/2017, celebrado entre a União e o estado de Rondônia.

Art. 2°O Policial Militar permanecerá adido à sua unidade de origem para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 26, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 17 de junho de 2026.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72134313

DECRETO N° 31.640, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 22.237.412,28, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, inciso I, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 22.237.412,28 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**22.237.412,28**
16.001.12.122.1015.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339014	1.500.0	17.133,00
		339030	1.500.0	6.053,00
		339039	1.500.0	56.012,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	722.233,33
		339039	1.500.0	90.582,75
		339049	1.500.0	200.000,00
		339092	1.500.0	299.766,67
16.001.12.122.1015.4033	PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR	339014	1.500.0	60.000,00
		339030	1.500.0	100.000,00
		339031	1.500.0	50.000,00
		339032	1.500.0	8.834,50
		339039	1.500.0	700.000,00
		449052	1.500.0	696,32
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	10.762.037,50
		339014	1.500.0	1.558,00
		339030	1.500.0	14.535,00
		339039	1.500.0	22.469,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339048	1.500.0	185.650,00
16.001.12.361.2158.4055	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	57.018,12
		339032	1.500.0	21.804,50
		339033	1.500.0	19.713,09
		339039	1.500.0	44.011,20
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339032	1.500.0	4.259.491,00
		449052	1.550.0	298.183,80
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339048	1.500.0	122.450,00
16.001.12.362.2158.4059	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	3.836,16
		339032	1.500.0	10.571,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

		339033	1.500.0	2.101,96
		339039	1.500.0	12.680,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339032	1.500.0	676.680,28
		449052	1.550.0	3.402.410,10
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339036	1.500.0	8.900,00
TOTAL				**R$ 22.237.412,28**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**22.237.412,28**
16.001.12.122.1015.1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	339039	1.500.0	2.838.609,60
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.550.0	9.400,00
16.001.12.361.2158.1621	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.550.0	1.472.247,44
16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	449051	1.550.0	288.783,80
		339039	1.550.0	1.930.162,66
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449052	1.500.0	15.698.208,78
TOTAL				**R$ 22.237.412,28**

Protocolo 73056998

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2026, WYLLGNER FRANÇA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72916611

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, RAIZA RODRIGUES DA SILVA GOMES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72918779

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, LARYSSA VICENTE RIBEIRO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72927007

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, EDNA CHAVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72934443

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, ALDRY CRISTE BALBINO ANTUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72854193

Portaria nº 227 de 03 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0015.003231/2026-53.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 15 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Estefania Odino Rodrigues, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02 de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72990684

Portaria nº 228 de 03 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0015.003231/2026-53.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 05 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Juliano Santiago de Oliveira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03 de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72990715

Portaria nº 229 de 03 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0015.003231/2026-53.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 11 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Roberto Dos Santos Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04 de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72990742

Portaria nº 226 de 03 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 17 de março de 2026, a disposição do servidor Franciney Queiroz da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, a qual foi concedida pela Portaria n° 173 de 12 de novembro de 2024, id 0054715650, publicada no Diário Oficial nº 214 de 13 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72959195

CASA CIVIL

Portaria nº 600 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.005379/2026-62; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 27 de maio de 2026, a servidora **ERICA CRISTINA SINDRA DINIS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72647265

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 78 de 02 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151, de 12 agosto de 2025.

Considerando o Art. 135 da LC 68/92, o teor do Processo nº 0027.000470/2026-12 e a Certidão de Óbito 72874195

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Ângela Inocêncio da Silva**, matrícula nº ******093, ocupante do cargo em comissão de Assessor III, pertencente ao quadro de pessoal desta SECOM, licença por motivo de falecimento de familiar, em decorrência do óbito de seu Pai, com início em 29/05/2026 e término em 05/06/2026.

Art. 2º - Como data de entrada de vigor da portaria.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 72922455

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 386 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.006872/2026-91;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Gala à servidora **MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº ******990, ocupante do cargo de Assessor de Diretoria da Procuradoria, no período de **30.05 a 06.06.2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72949740

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 115/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ nº 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** DOAÇÃO em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01MESA PARA IMPRESSORA; 01 ARMÁRIO. VALOR TOTAL R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.009643/2026-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2026.

Protocolo 73019294

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 295/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE CEREJEIRAS - AGROCER, CNPJ/MF Nº: 28.430.701/0001-80 **4-OBJETO:** Realização de evento "RODEIO EXPOPAR 2026", a ser realizado nos dias 04 a 07 de Junho de 2026, no Município de Parecis, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 745.680,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944212421201, 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 00001500007401, 00001500007020, 00001500007015 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 14.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 07/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001839/2026-35 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2026.

Protocolo 73021405

EXTRATO

1- EXTRATO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2023/PGE-DER; 2- CONTRATANTE: DER; 3- CONTRATADA: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI; 4-OBJETO: Acréscimo de valor; 5- CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado o **acréscimo** de **R$44.860,05 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos)**, equivalente ao percentual de 25% do valor total do contrato, totalizando o novo valor do Contrato nº 52/2023/PGE-DER em **R$224.300,25 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos)**; 6- CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.015024/2023-88; 8- DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

Protocolo 73022212

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 294/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO AGROPECUARIA DOS CRIADORES DE TARILANDIA (AACT), CNPJ/MF Nº: 30.864.331/0001-30 **4-OBJETO:** Realização do evento “4° EXPOJORGE”, nos dias 03 a 06 de Junho de 2026, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 999.860,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101, 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 00001500007401, 00001500007015 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 15.760,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 06/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001835/2026-57 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2026.

Protocolo 73023009

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 361/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO; **4- DO OBJETO:** Construção de galeria pluvial BDCC 3,00X3,00M na Linha 634, Coordenadas 11º01'40''S 62º54'11''O, em substituição à ponte de madeira, mediante execução indireta; **5-REPASSE:** R$300.000,00 (trezentos mil reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos nº 1.500.0.00001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:** R$66.078,26 (sessenta e seis mil setenta e oito reais e vinte e seis centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até a data de 02 de setembro de 2027, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.010930/2023-96; **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73022755

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 360/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO; **4- DO OBJETO:** Aquisição e instalação de 36 m de tubos metálicos corrugados, por execução direta, em 02 (dois) pontos de estradas vicinais; **5-REPASSE:** R$333.055,80 (trezentos e trinta e três mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos nº 1.500.0.00001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:** R$3.364,20 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até a data de 02 de outubro de 2027, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.011501/2023-36; **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73023504

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 477/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 477/2025/PGE-DERADM até a data de 13 de outubro de 2026 (90 dias a contar de 15/07/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.000956/2023-26; 8- DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

Protocolo 72892423

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 460/2025/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.004.618/0001-43 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 02/06/2026. **5-PROCESSO:** 0036.023626/2025-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2026.

Protocolo 73024293

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNV Nº 026/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 01 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.321777/2021-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo 73025633

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 76/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 30 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.003678/2023-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73026404

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 292/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, CNPJ/MF Nº: 30.613.725/0001-16 **4-OBJETO:** Realização do evento "27º Arraial Flor do Cacto 2026", na data de 03 a 12 de Junho de 2026, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 999.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 00001500007022 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 18.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 12/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.000710/2026-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2026.

Protocolo 73028623

Portaria nº 385 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **02.06.2026**, a estagiária **THAIS PIRES DE SOUZA**, matrícula nº xxxxxx007, na **Procuradoria Fiscal - PF**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72918349

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 291/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS E AGRICULTORES DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 10.751.939/0001-41 **4-OBJETO:** Realização do evento “RODEIO EXPOBUR 2026”, nos dias 03 a 07 de Junho de 2026, no Município de Buritis, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 793.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101, 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 00001500007401, 00001500007007, 00001500007020, 00001500007014 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 100.680,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 07/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001126/2026-71 **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73031002

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 290/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE, CNPJ/MF Nº: 29.184.200/0001-23. **4-OBJETO:** Aquisição de indumentárias para a realização do projeto "Nossa Luta Nossa Voz - Flor do Maracujá 2026", nos dias 03 de Junho a 01 de Agosto de 2026, no Município de Porto Velho. **5-VALOR:** R$ 699.240,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101 - Fonte de Recurso: 1500007018 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 01/09/2026, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.000442/2026-26. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73043496

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 336/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS. **3-VINCULADO(A):** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30. **4-OBJETO:** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 08.06.2026, resguardando-se à Contratada eventual direito ao reajuste pleiteado, cujos efeitos retroagirão à data de início da vigência deste instrumento, desde que atendidas as exigências do Decreto Estadual n° 25.829/2021 e após confeccionados os cálculos pelo setor competente. **5-PROCESSO:** 0033.034278/2024-89. **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026.

Protocolo 73046903

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 51/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Permuta para promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas municipais e estaduais. **5-VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026. **6-PROCESSO:** 0029.012767/2025-20. **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73042192

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 296/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DO VALE DO ANARI - ARVA, CNPJ/MF Nº: 07.628.777/0001-44. **4-OBJETO:** A realização do evento “EXPOVALE 2026”, nos dias 05 a 08 de Junho de 2026, no Município de Vale do Anari. **5-VALOR:** R$ 1.711.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101, 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 1500007401, 1500007024, 1500007013 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 7.513,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 08/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.000775/2026-55. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2026.

Protocolo 73048998

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 106/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargo dos bens localizados na EEEFM RIO URUPÁ, conforme Termo de Vistoria e Avaliação (71036525), Parecer de Destinação de Bens Móveis (71065703), e a Avaliação de Oportunidade e Conveniência Socioeconômica (71038449), que expressa a motivação pela escolha da modalidade de alienação. **5-PROCESSO:** 0029.020357/2026-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2026.

Protocolo 73049781

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 977/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 30 meses. Conforme apuração técnica certificada no Parecer nº 236/2026/SEDEC-CI (72032309), A coleta do índice ocorreu no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, o índice de reajuste corresponde à variação acumulada do IPCA/IBGE no percentual de 9,301710%, referente ao período adotado, à proposta atualizada homologada em 05/03/2026. Aplicando-se o referido índice sobre o valor mensal originalmente contratado de R$ 7.432,06, obtém-se o acréscimo mensal de R$ 691,31. Dessa forma, o valor mensal do Contrato passa de R$ 7.432,06 para R$ 8.123,37 **5-PROCESSO:** 0041.002366/2024-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2026.

Protocolo 73051478

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 768/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Conforme apuração técnica certificada no Parecer n.º 231/2026/SEDEC-CI (71842374), A coleta do índice ocorreu no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, o índice de reajuste corresponde à variação acumulada do IPCA/IBGE no percentual de 9,301710%, referente ao período adotado, à proposta atualizada homologada em 05/03/2026; Aplicando-se o referido índice sobre o valor mensal originalmente contratado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

caminhonete cabine dupla, de R$ 6.915,28, obtém-se o acréscimo mensal da camionete é de R$ 643,24, totalizando o valor mensal de R$ 7.558,52; Aplicando-se o referido índice sobre o valor mensal originalmente contratado do AUTOMÓVEL SERVIÇO NA COR BRANCA ± CARROCERIA MODELO HATCH, de R$ 3.000,00, obtém-se o acréscimo mensal unitário dos veículos hatch é de R$ 279,05, totalizando o valor mensal de R$ 3.279,05. Dessa forma, o valor total mensal do Contrato passa de R$ 33.915,28 para R$ 37.069,97; O valor global projetado, considerando o valor mensal reajustado, passa a corresponder a R$ 1.112.099,10. **5-PROCESSO:** 0041.000924/2024-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026.

Protocolo 73052892

EXTRATO

1-EXTRATO: 20º TACNT Nº 830/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizado o remanejamento do posto de vigilância ostensiva, sendo 01 posto desarmado diurno, regime 12x36, de segunda a domingo, e 01 posto noturno armado, de segunda a domingo, atualmente alocados no Colégio Militar Dom Pedro II – Unidade I (CMDP II-1), situado à Rua Alexandre Guimarães, nº 3862, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho/RO, para o imóvel localizado na Avenida João Goulart, nº 666, Bairro Mato Grosso, São Lucas/Campus II, nesta capital, a fim de garantir a segurança patrimonial e a proteção dos bens públicos do imóvel sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. **5-PROCESSO:** 0029.014242/2026-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73053402

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 1211/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Conforme apuração técnica certificada no Parecer n.º 230/2026/SEDEC-CI(71842358), A coleta do índice ocorreu no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, o índice de reajuste corresponde à variação acumulada do IPCA/IBGE no percentual de 9,301710%, referente ao período adotado, à proposta atualizada homologada em 05/03/2026; Aplicando-se o referido índice sobre o valor mensal originalmente contratado da caminhonete cabine dupla, de R$ 6.915,28, obtém-se o acréscimo mensal da camionete é de R$ R$ 643,24, totalizando o valor mensal de R$ 7.558,52. Dessa forma, o valor mensal do Contrato passa de R$ 48.406,96 para R$ 52.909,64, Considerando que o contrato trata do aluguel 7 veiculos observados os critérios de arredondamento e padronização definidos pela Administração. O valor global projetado, considerando o valor mensal reajustado, passa a corresponder a R$ 1.587.289,20, sem prejuízo de adequações formais de arredondamento nos autos. **5-PROCESSO:** 0041.002275/2024-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2026.

Protocolo 73054015

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 324/2026/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** Construção de uma cozinha com dormitório e banheiro no esporte clube campo verde na linha 144 KM 10. **5-REPASSE:** R$ 238.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.051,37 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.004193/2025-40 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2026.

Protocolo 73054805

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0471/SEJUS/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS. **3-VINCULADO(A):** TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.083.148/0001-13. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 21/06/2026. **5-PROCESSO:** 0033.421535/2020-95. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73049659

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 691/2024/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS . **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio por 240 dias, a contar de 14 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0005.003613/2024-34. **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73050531

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 616/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2025/2026, conforme o disposto na Informação n. 112/2025/SEDUC-GCC (69622883), perfazendo o valor mensal de R$ 25.290,48 e, anual de R$ 303.485,76 para o Lote IX - Guajará Mirim; o valor mensal de R$ 25.754,54 e, anual de R$ 309.054,48 para o Lote XI - Ji-Paraná; o valor mensal de R$ 24.587,76 e, anual de R$ 295.053,12 para Lote XVIII - Vilhena, aplicado a partir de março/2025. **5-PROCESSO:** 0029.010548/2026-97 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73056068

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 337/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS. **3-VINCULADO(A):** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30. **4-OBJETO:** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 08.06.2026. **5-PROCESSO:** 0033.250479/2021-89. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73051435

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 200/2025/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Conforme apuração técnica certificada no Parecer nº 235/2026/SEDEC-CI (71989564), A coleta do índice ocorreu no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, o índice de reajuste corresponde à variação acumulada do IPCA/IBGE no percentual de 9,301710%, referente ao período adotado, à proposta atualizada homologada em 05/03/2026. Aplicando-se o referido índice sobre o valor mensal originalmente contratado de R$ 6.915,28, obtém-se o acréscimo mensal de R$ 643,24; Dessa forma, o valor mensal do Contrato nº 200/2025/PGE-SEDEC passa de R$ 6.915,28,para R$ 7.558,52; O valor global projetado, considerando o valor mensal reajustado, passa a corresponder a R$ 226.755,60. **5-PROCESSO:** 0041.000496/2025-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2026.

Protocolo 73057132

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 864/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 25.076.424/0001-60 **4-OBJETO:** Conforme apuração técnica certificada no Parecer n.º 218/2026/SEDEC-CI (71526515), A coleta do índice ocorreu no período de fevereiro/2024 a julho/2025, o índice de reajuste corresponde à variação acumulada do IPCA/IBGE no percentual de 7,795980%, referente ao período adotado, à proposta atualizada homologada em 21/02/2024 e como fato gerador 31/08/2025. Aplicando-se o referido índice sobre o valor mensal originalmente contratado de R$ 373.000,00 obtém-se o acréscimo mensal de R$ 29.079,01; Dessa forma, o valor mensal do Contrato n.º 864/2024/PGE-SEDEC passa de R$ 373.000,00 para R$ 402.079,01. O valor global anual projetado, considerando o valor mensal reajustado, passa a corresponder a R$ 4.824.948,06. **5-PROCESSO:** 0041.001519/2024-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2026.

Protocolo 73057780

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 02/2026. **2-DEVEDOR:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBM/RO. **3-CREDOR:** SÃO MIGUEL SANEAMENTO S.A., CNPJ/MF nº: 50.902.797/0001-90. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 7.137,24, proveniente do objeto sem relação jurídica formada, não pago em tempo e modo pelo CBM/RO, conforme consignado e aprovada pelo CREDOR no documento (ID 0065973457), correspondente ao período de janeiro a setembro de 2025,

nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica (ID 68762936). **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 06.122.1015.2087.208730 - Fonte de Recursos: 1.759.0.08026 - Natureza de Despesa: 339093-01. **6-PRAZO:** 30 dias, a partir da data de sua assinatura. **7-PROCESSO:** 0004.012557/2025-10. **8-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73053039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 8468 de 03 de junho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAROLINE FELIPE COUTINHO**, **SUGESP - Assessor IV - CDS-04**, matrícula ******707, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC59497

Portaria de férias nº 8469 de 03 de junho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA**, **SUGESP - Assessor IV - CDS-04**, matrícula ******266, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 27/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC59498

Portaria de férias nº 8470 de 03 de junho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEIVISSON GONCALVES DE SOUZA**, **SUGESP - Assessor IX - CDS-09**, matrícula ******070, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC59499

Portaria de férias nº 8471 de 03 de junho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA CARLA RIBEIRO,** SUGESP - Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão "Tudo Aqui" - CDS-10 *, matrícula ******115, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2026 a 22/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC59500

Portaria de férias nº 8472 de 03 de junho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA** , **SUGESP - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC59501

AVISO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 08/2024/**SRA-CA/AC**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90005/2024/SRA-CA**, oriundo do processo administrativo nº 11382.000010/2024-08, da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE - SRA/AC, com fundamento nos preceitos legais expressos no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários (mesa, cadeira, armários e sofá) e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do objeto para o novo hangar, visando atender as necessidades da Casa Militar. A adesão fora formalizada através do processo administrativo n.º 0042.000638/2026-00 sendo as empresas contratadas:

1. ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ N.º 47.531.706/0001-43, GRUPO 01 - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09;

Sendo assim, perfazendo o valor total de **R$ 128.220,00** (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 72951798

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.029604/2026-67.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ANDREIA BATISTA DA SILVA**, Articuladora RENAPETI, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 8 a 10 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Encontro nacional de experiências inspiradoras de gestão e projetos pedagógicos de educação integral em tempo integral, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72836863

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.002568/2026-95.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 21 de maio de 2026, os quais realizaram Revalidação de Certificado Médico Aeronáutico, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE ***971 **BRUNO RANCONI BEZERRA**
- TEN CEL PM RE ***966 **GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS**
- MAJ PM RE ***135 **GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO**
- CB PM RE ***965 **ARIONE MORAES PEREIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

- CB PM RE ***469 **MARCIO DE LIMA FURTADO**
- CB PM RE ***276 **ISMAEL PEREIRA LÍPARI**
- CB PM RE ***521 **RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI**
- **HÉLIO CALIXTO FERREIRA** - AGENTE DE POLÍCIA

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72842245

Notificação nº 52/2026/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): RAELLY CRISTINA SANTANA DOS SANTOS
CPF: ***583.492-**
Matrícula n.º ******737

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 DIAS,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP
GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 72983388

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.029672/2026-26.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **AGENOR FERNANDES DE SOUZA**, Conselheiro, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Luís/MA, no período de 7 a 12 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Reunião pública do conselho nacional de educação CNE, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72839124

Notificação nº 53/2026/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): LUCILENY MOURA COSTA MANDU
CPF: ***087.8812-**
Matrícula n.º ******035

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 DIAS,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP
GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 72988500

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.020986/2026-74.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Belém/PA, no período de 8 a 11 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Oficina regional de implementação do componente da assistência farmacêutica em oncologia AF-ONCO - Etapa norte, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA** - GERENTE/ COORDENADORIA DE DOENÇAS E CONDIÇÕES CRÔNICAS.
- **FRANCISCA ODALICE DA SILVA** - CHEFE DE NÚCLEO.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72841084

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.003253/2026-65.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS**, Agente de Polícia Civil, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 12 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Evento Compartilhamento de boas práticas em investigações envolvendo CRIPTOATIVOS, com ônus de passagens e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72857670

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.009887/2026-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **DEIGNA LAIS OLIVIAK**, Coordenadora de educação ambiental, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar do evento WATER REGEN SUMMIT 2026, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72862263

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001886/2026-36.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do **GILVANDER GREGORIO DE LIMA**, Diretor Geral, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 11 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Seminário de lançamento dos documentos bases para os planos de desenvolvimento e integração da faixa de fronteira PDIFFS Arco Norte e Rondônia, com ônus de passagens para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

de recursos do sus provenientes do governo federal - Saúde e ônus de diárias e traslado para a fonte 1.659.0.00001 - Outros recursos vinculados à saúde.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72863737

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.002384/2026-73.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 5 demaio de 2026 publicado no diário oficial nº.86 de 06 de maio de 2026, o qual autorizou a viagem do servidor **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES**, Vice-presidente do comitê de investimentos do IPERON, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 30 de maio de 2026, com a finalidade de participar XII Simpósio Nacional One Cursos: previdência dos servidores públicos e legislação de pessoal na Administração Pública - Análise das inovações e questões polêmicas na legislação nos Tribunais de Contas da União e Tribunais Superiores, com ônus para a fonte 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao RPPS - Capacitação.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72867392

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.001498/2026-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 11 de junho de 2026, com a finalidade de participar do XI Fórum Nacional de Parcerias e Compras Públicas PARCOM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELZA GUARDA BELLO FREITAS** - PRESIDENTE/FEASE.
- **UOSTON DE FREITAS** - ASSESSOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSO.
- **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA** - ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72868282

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.015946/2026-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de São Luís/MA, no período de 16 a 19 de junho de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica institucional à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP/MA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCOS MOREIRA COSTA** - GERENTE DE TECNOLOGIA.
- **MARCOS LOPES GONÇALVES** - GERENTE DE INFORMAÇÕES PENAIS.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72879560

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria nº 253 de 20 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0028174845), Planilha (72458546), Ofício (68899624) e analise (72460083);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA**, matrícula ******082, cargo: CEL PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar, cedido para Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** do período de 11/12/2019 à 11/12/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 72464090

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.001740/2026-24

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **JESUS CLÉZER CUNHA LOBATO**, Coordenador GEO, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Evento MUNDOGEO CONNECT 2026, bem como visita técnica ao Observatório Brasileiro de Inteligência Artificial - OBIA e visita técnica ao Centro de Inteligência Artificial - C4AI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72881875

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.011280/2026-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, Coordenador/Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 10 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 150ª Reunião Ordinária do Plenário do CONAMA, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72882464

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.010583/2026-16.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 12 de junho de 2026, com a finalidade de participar da XI Edição do Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas PARCOM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEITON SILVA DE AMORIM** - ADMINISTRADOR/COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
- **ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA** - TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72882738

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.001105/2026-56.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, Analista Contábil, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 8 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação Presencial na Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72882912

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001898/2026-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, Coord. Est. do Programa de Hanseníase/Fisioterapeuta, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Oficina para revisão dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em saúde PQAV, com ônus de traslado para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72886232

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005231/2026-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do CEL BM RE ***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 2 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de realização do traslado da aeronave Fênix 01 (Cessna Grand Caravan Ex 208B), bem como a execução de voos planejados, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72886700

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.005656/2026-86.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 20 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº. 97 de 21 de maio de 2026, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Uberlândia/MG, no período de 16 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 2.º Simpósio de compras públicas do Triângulo Mineiro, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES** - ASSESSOR.

- **SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR** - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72887223

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005310/2026-28.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do SGT BM RE ***779 **GENILSON LIMA RIBEIRO**, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de maio de 2026, o qual realizou exames médicos para revalidação do Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72897403

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.014971/2026-05.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 10 de junho de 2026, com a finalidade de participar da formação de responsáveis pedagógicos pelos exames do ENEM PPL e ENCCEJA PPL, organizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72898279

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.019779/2026-77.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Cuiabá/MT, com ida e retorno no dia 24 de abril de 2026, os quais realizaram transporte da equipe de saúde, com ônus de diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- TEN CEL BM RE ***931 **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**

- CAP BM RE ***701 **JAILTON PINTO PINHEIRO**

- CB BM RE ***290 **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA**

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72899100

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.011410/2026-15.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário Adjunto de Estado, **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no dia 20 de maio de 2026, o qual participou de Reunião Institucional para tratar de temas estratégicos e de interesse comum entre a Fundação Casa do Cerrado e a SEDAM/RO, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72901397

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.010828/2026-13.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 30 de maio de 2026, as quais participaram do evento 9º CAMBI Congresso Ambiental VIEX 2026, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

- **CAROLINE SOUZA REIS** - ANALISTA AMBIENTAL/GEOLOGO.
- **PATRICIA DE ARAUJO LIMA** - ASSESSORA.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72902420

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.004085/2026-34.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **RICARDO SANTOS DE ABREU**, Sociólogo, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Manaus/AM, no período de 1º a 7 de março de 2026, o qual participou da 8ª Conferência Anual Programa Paisagens Sustentáveis da Amazônia ASL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72903820

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.012736/2025-57.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 a 23 de maio de 2026, os quais participaram do XI Encontro Nacional de Bombeiras Militares (ENBOM 2026), sem ônus para o governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT BM RE ***468 **CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA**
- SGT BM RE ***492 **LIDIANA DA SILVA NEVES**
- CAP BM RE ***304 **ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA**

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72893515

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.024407/2026-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Seminário III Diálogos Formativos, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **MASSUD JORGE BADRA NETO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
- **KARY JEAN FALCAO GONÇALVES** - GERENTE DE AVALIAÇÃO.
- **LUCIANA REGINA NOBRE** - COORDENADORA.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72946323

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.000546/2026-84.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Superintendente, **DELNER FREIRE**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 178ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP-TIC, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72946375

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.003950/2026-86.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **VERIDIANE FERREIRA**, Analista/Gerente de controle da dívida pública, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 1º a 3 de junho de 2026, a qual participou do XIX Fórum Interestadual de Regularidade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72946516

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.015540/2026-58.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 9 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do curso Contratações de TIC com IA na Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCOS MOREIRA COSTA** - GERENTE DE TECNOLOGIA.
- **ANA CLARA VIEIRA FERNANDES** - ASSESSORA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72946552

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006046/2026-40.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das bombeiras militares do estado de Rondônia abaixo relacionadas, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 26 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Congresso Internacional de Proteção e Defesa Civil, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

- CEL BM RE ***834 **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA** - COMANDANTE GERAL
- TEN BM RE ***404 **ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL** - ASSESSORA.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72946579

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.026123/2026-70.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagens dos servidores do estado de Rondônia abaixo relacionados, de Brasília/DF à cidade de Goiânia/GO, no período de 11 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Conferência Internacional de Segurança Pública CONFISP BRASIL 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE ***648 **RENATO ACACIO CANHONI**
- **MARCOS AURELIO PASSARELLO** - AUXILIAR DA ASSESSORIA INSTITUCIONAL DA POLÍCIA MILITAR
- **CLAYTON WLLEMIS LEAO GONÇALVES** - AUXILIAR DA ASSESSORIA INSTITUCIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72845474

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.011125/2026-02.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA**, Coordenadora de recursos hídricos/Bióloga, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 12 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 2º Encontro do Programa Produtor de Água, promovido pela ANA, com ônus para a fonte 1.759.0.08056 - Recursos vinculados a fundos - FRH.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72973236

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.008061/2026-85.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Vitória/ES, no período de 27 a 29 de maio de 2026, os quais participaram da Mostra de inovação tecnológica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

do sistema prisional do Espirito Santo e Visita Institucional ao escritório social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
- **LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO** - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL.
- **VALDOMIRO SILVINO DE MELO** - POLICIAL PENAL.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72989338

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0015.007797/2026-54.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos do decreto de 28 de maio de 2026, publicado no DIOF N.102, de 28/05/2026, o qual convalidou a viagem dos servidores, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de 24 a 26 de maio de 2026...,

LEIA-SE:

...no período de 24 a 26 de junho de 2026...,

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72900969

AVISO

"A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP - RO, com sede na cidade de Porto Velho, localizada na Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.693.136/0001-12, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA- LP, referente a obra de estabilização estrutural do Edifício Rio Pacaás Novos, localizado no endereço, Av. Farquar, n° 2956 , Bairro Pedrinhas nas coordenadas geográficas 8° 44' 58" S / 63° 54' 40" W ."

SEMÁYRA GOMES ZILLIG

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 72964973

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 8467 de 03 de junho de 2026.

O(A) Secretária Adjunta de Integração do Estado de Rondônia em Brasília , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de fevereiro de 2024 de 28/02/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40, de 04/03/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE CHAVES MESQUITA,** SIBRA - Coordenador de Assuntos Governamentais - CDS-12, matrícula ******887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, originalmente marcadas para o**10/11/2025 a 19/11/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/11/2025 a 19/11/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/06/2026 a 17/06/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

SCHEILA MARGANE SCHNEIDER
Secretária Adjunta de Integração do Estado de Rondônia em Brasília

Protocolo DOC59496

Portaria de férias nº 8642 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N° 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 15/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA GABRIELA COSTA REIS**, **SIBRA - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(27/05/2026 a 15/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC59509

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 424 de 01 de junho de 2026

Homologa a Progressão Funcional de servidor ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que “Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia";

Considerando que o órgão de origem dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Analista em Planejamento e Finanças e de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e

Considerando o teor do Parecer nº 28/2026/SEPOG-CAD (72796126) e demais peças constantes no Processo SEI nº 0035.001486/2026-43.

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar a Progressão Funcional** da Classe B - Padrão 2, para a Classe B - Padrão 3, ao servidor **Jacson Miler Vidal de Souza**, matrícula nº ******114, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, com efeitos financeiros a contar de 6 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 72843169

Portaria nº 390 de 13 de maio de 2026

Homologa a Promoção Funcional de servidor ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o art. 13 da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que “Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia";

Considerando que o órgão de origem dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Analista em Planejamento e Finanças e de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental é a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e

Considerando o teor do Parecer nº 25/2026/SEPOG-CAD (72176695) e demais peças do Processo SEI n. 0026.003323/2026-12.

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar a Promoção Funcional** da Classe B - Padrão 4, para a Classe C - Padrão 1, à servidora Iasmin Brandão Nogueira, matrícula nº ******617, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, com efeitos financeiros a contar de 3 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 72179073

Portaria nº 430 de 08 de junho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**50.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	50.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			**15.000,00**
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.802.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**25.000,00**
32.001.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339030	2.501.0	10.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

		339039	2.501.0	15.000,00
TOTAL				**R$ 90.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**50.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	50.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			**R$ 15.000,00**
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.802.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 25.000,00**
32.001.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339033	2.501.0	5.000,00
		339014	2.501.0	20.000,00
TOTAL				**R$ 90.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 73046530

Portaria de férias nº 8682 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE DE PAULA PEREIRA,** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula ******381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026) e (11/06/2026 a 20/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2026 a 20/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2026 a 28/08/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC59635

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8686 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAQUEL DA SILVA BATISTA**, **SEPOG - Assessor XII - CDS-12***, matrícula ******403, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC59637

Portaria de férias nº 8685 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 15/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANUEL JOSE COSTA FARIAS**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula ******530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 15/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC59639

Portaria de férias nº 8684 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Luciano Matos Jucá Júnior**, **ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula ******145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC59641

Portaria de férias nº 8683 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/02/2026 a 05/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LILIANE DA SILVA SOUSA**, **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, matrícula ******948, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(24/02/2026 a 05/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC59643

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4402 de 01 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023, e o exposto no Memorando nº 214/2026/SEGEP-CAR, 1º de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 030/PIP/SEGEP/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72852136

Portaria nº 4496 de 02 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (72761086), de 28 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 158/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72930639

Portaria nº 4499 de 02 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (72775783), de 28 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 091/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72931375

Portaria nº 4500 de 02 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (72920088), de 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72932194

Portaria nº 4501 de 02 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 227/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 29 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SEOSP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72932586

Portaria nº 4502 de 02 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (72919556), de 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72933010

Portaria nº 4508 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo SEGEP-3CSPAD (72843571), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72948555

Portaria nº 4509 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (72844503), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de Junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72953345

Portaria nº 4511 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (72845358), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72954853

Portaria nº 4513 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (72845903), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 29 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72955455

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria nº 4515 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (72847656)- SEGEP - 3ª CSPAD, de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72956006

Portaria nº 4516 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (72848450), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72956354

Portaria nº 4517 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (72849022), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72956686

Portaria nº 4533 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-4CSPAD (72858204), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD-S/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72963290

Portaria nº 4534 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-4CSPAD (72858204), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD-S/SEDUC/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72963649

Portaria nº 4535 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-4CSPAD (72842770), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72963914

Portaria nº 4536 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (72867378), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72964606

Portaria nº 4539 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (72877119), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72965073

Portaria nº 4544 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (72899526) - SEGEP - 5ª CSPAD, de 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72966404

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria nº 4547 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 239/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD-S/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72967340

Portaria nº 4556 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 229/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72971188

Portaria nº 4559 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 231/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72972045

Portaria nº 4561 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 230/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72972441

Portaria nº 4592 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Despacho (72973755), de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 113/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72983341

Portaria nº 4593 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (72966642), de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72983799

Portaria nº 4594 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 216/2026/SEGEP-CAR, de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 007/PIP/SUGESP/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72985005

Portaria nº 4595 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 215/2026/SEGEP-CAR, de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 008/PIP/SUGESP/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72985172

Portaria nº 4596 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (72963569), de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo 72986234

Portaria nº 4597 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (72015722) - SEGEP- 4ªCSPAD, de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 111/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 05 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72986720

Portaria nº 4598 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (72984047) - SEGEP-4ªCSPAD, de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72987291

Portaria nº 4599 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (72953539), de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 061/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72987973

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.052075/2025-14,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 3 de dezembro de 2025 a 2 de dezembro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **CHARLENE REGINA POMIN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******327, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 3 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72949082

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.052075/2025-14,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 3 de dezembro de 2025 a 2 de dezembro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **CHARLENE REGINA POMIN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******507, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 3 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72949179

Portaria nº 4600 de 03 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001997/2026-03,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de maio/2026.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	******124	32
2	NCP	GILMAR DAS GRAÇAS SOARES	******887	30
3	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	******157	28

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72997706

Portaria nº 4601 de 03 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.001997/2026-03,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de maio/2026.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	INÁCIO LOYOLA DE O. ANDRADE	******832	31

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72997715

Portaria nº 4603 de 08 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0064041373), e a Certidão n. 1245 (73022803), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.048179/2025-24;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.047993/2025-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARCIA REGINA COUTINHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73025674

Portaria nº 4642 de 08 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (72857103), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73045792

Portaria nº 4653 de 08 de junho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Despacho - Solicitação de Defensor Dativo (72859829), de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Teresinha Souza Alvares, Professora Classe C, matrícula ******330, Bacharel em Direito, para atuar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/PAD/SEDUC/2025, como Defensora Dativa dos servidores:

- F. L. C. DE S., Professor Classe C, matrícula n. ******033, Ex-Presidente/Ex-gestor da Unidade Executora Conselho Escolar,
- M. L. C. N., Professor Classe C, matrícula n. ******881, Vice - Gestora da Unidade Executora Conselho Escolar,
- R. M. C. E S., Professor Classe C, matricula n. ******228, Membro do Conselho Escolar,
- C. P. M. M., Professor Classe C, matrícula n. ******564, Vice-Presidente da Diretoria Executiva,
- C. A. B., Professor Classe C, matrícula n. ******850, Presidente do Conselho Fiscal,
- S. N. V., Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******794, integrante da Comissão de fiscalização da CRE,
- S. DE A. F., Professor Classe C, matrícula n. ******710, integrante da Comissão de fiscalização da CRE,
- LOURDES MARIA SOARES SILVA, Professor Classe C, matrícula n. ******167, integrante da Comissão de fiscalização da CRE,
- H. B. DO N., Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******409, integrante da Comissão de fiscalização da CRE e
- F. E. DO N. J., Engenheiro Civil, matrícula n. ******096, na condição de Fiscal do contrato n.º 03/2022, à época dos fatos lotados na Escolar da EEEFM Professora Flora Calheiros Cotrin - SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73048675

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0028.008535/2026-68, bem como consta no Processo n. 0031.001949/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º de Outubro de 2021, publicada no DOE n. 197, de 1º de Outubro de 2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4604 de 08 de junho de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71564067

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90599/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0064.001692/2025-25

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais, compreendendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados para garantir condições seguras e regulares de trabalho aos servidores da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT).

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 131.348,69

Data de Abertura: 22 de Junho de 2026, **às 10h00** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 70413948

AVISO

DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº **90658/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0033.031222/2025-53

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Caneca Térmica para atender a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos pertinentes e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das **Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL**, de 17 de Setembro de 2025 publicada no DOE na data de 19 de Setembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para viabilizar a análise aprofundada de todos os questionamentos apresentados por licitantes. Assim, após disponibilizados os devidos esclarecimentos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 03 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de Setembro de 2025

Protocolo 72989976

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Licitação Inexigível- Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações.**3-CONTRATADA:** INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ nº 56.122.580/0001-44. **4-OBJETO:** Contratação de um total de 8 (oito) inscrições, sendo 2 (duas) cortesias e 6 (seis) a serem custeadas pela Supel, no curso "Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratos de Serviços Terceirizados e Aspectos Jurídicos da Terceirização", a ser promovido pelo Instituto Brasil Planeja Ltda, inscrito no CNPJ nº 56.122.580/0001-44, na modalidade online, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 18.600,00. **6 -PROCESSO**: 0043.000546/2026-10 . **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 67/2026/SUPEL-CI Id.(72414260).

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72968657

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026/SEJUCEL-CEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º: 0032.001067/2026-31
OBJETO DO CHAMAMENTO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço de Arbitragem esportiva especializada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, para eventos organizadas e apoiados pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para as modalidades indicadas neste Edital - NATUREZA DOS EVENTOS, COMPETIÇÕES, MODALIDADE E MATERIAL NECESSÁRIO, através de profissionais tecnicamente experientes em arbitragem esportiva, com formação adequada a cada modalidade.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada Portaria n.° 104 /GAB/SUPEL de 30 de abril de 2026, publicada no DOE do dia 4 de maio de 2026, torna público, aos interessados que, **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SEJUCEL), conforme alterações realizadas e juntada de novo Termo de Referência Id.(72911058) e Edital 8 Id.(72914924), vislumbrou-se a necessidade de publicação do Adendo Modificador I Id.(72988027).**
O Edital com **Adendo Modificador I** na íntegra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.
Publique-se.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

Protocolo 72990988

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 90618/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Obras, instituída pela **Portaria nº 120 de 19 de maio de 2026,** torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa ABERTO, na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90618/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.002708/2025-77/SEOSP/RO

OBJETO: Contratação integrada para construção da Praça da Bíblia, situado no bairro Nova Esperança, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

PROJETO/ATIVIDADE: 2183.1638 – **FONTE:** 1.754.000001 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 12.343.929,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e nove reais).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Até o dia 03 de setembro de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) e através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1MNQcfgqzW636S44zxe9zphlIIi011M6W?usp=sharing. Outras informações através do e-mail: coobr@supel.ro.gov.br – Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se:

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da Comissão de Obras - SUPEL/RO

Portaria nº 120 de 19 de maio de 2026

Protocolo 73033664

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO** comunica aos órgãos, entidades e demais interessados que o **MANUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** encontra-se disponível para consulta pública.

O documento foi elaborado com a finalidade de orientar e padronizar os procedimentos relativos às contratações diretas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação estadual aplicável.

O Manual encontra-se disponível no portal oficial da SUPEL, no endereço eletrônico:

https://rondonia.ro.gov.br/supel/

O acesso direto ao documento pode ser realizado por meio do seguinte link:

https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/MANUAL-DISPENSA-DE-LICITACAO.pdf

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73033477

ADENDO

ESCLARECEDOR Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90236/**2025**/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.028242/2024-36

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de solução de segurança para proteção de e-mail, Endpoint e proteção contra ataques avançados, incluindo instalação, configuração, repasse de conhecimento, suporte técnico e garantia, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 3 (três) anos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria n.° 134 de 27 de maio de 2026**, informa que elaborou adendo modificador devido ao teor da resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interposto em face do **PE 90236**/2025/SUPEL/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Em atenção à Resposta ao Pedido de Esclarecimento prevalecendo sem modificaçãoes no Termo de Referência, esse Adendo Esclarecedor refere-se ao Instrumento Convocatório, considera-se as seguintes alterações a seguir:
DO TERMO DE REFERÊNCIA, Id. (70923055)

1 - No Termo de Referência id. (70923055).

ONDE SE LÊ:

17.6.2.1. Deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, instalou e configurou solução de segurança em características e pelo menos 10% do item 3, Solução de Segurança Avançada para Mitigação de Ameaças na Rede, uma vez que este representa o componente mais complexo e tecnicamente exigente do edital

LEIA-SE:

17.6.2.1. Deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, instalou e configurou solução de segurança em características e pelo menos 10% do item 3, Solução de Segurança Avançada para Mitigação de Ameaças na Rede, uma vez que este representa o componente mais complexo e tecnicamente exigente do edital
DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ID. (72609716)

ONDE SE LÊ:

17.6.2.1. Deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, instalou e configurou solução de segurança em características e **pelo menos 30% do item 3,** Solução de Segurança Avançada para Mitigação de Ameaças na Rede, uma vez que este representa o componente mais complexo e tecnicamente exigente do edital

LEIA-SE:

17.6.2.1. Deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, instalou e configurou solução de segurança em características e pelo menos 10% do item 3, Solução de Segurança Avançada para Mitigação de Ameaças na Rede, uma vez que este representa o componente mais complexo e tecnicamente exigente do edital
conclusão

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado:**

As alterações sofridas no Instrumento Convocatório e seus anexos não impactaram a cotação de preços:

DATA: 23 de Junho de 2026

HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: supelcotec@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA
Matrícula nº ******238
Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 73046330

Portaria nº 140 de 08 de junho de 2026

Altera a Portaria n.º 34, que institui, e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário Anual Obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2025 e 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 71 de 13 de março de 2026.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a recente alteração de servidores no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, e a consequente a necessidade de reestruturação da composição da Comissão Permanente de Inventário Anual Obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos do Art. 2º da Portaria nº 34 de 24 de março de 2025, que designa membros para a Comissão Permanente de Inventário Anual obrigatório, que passa a vigorar nos seguintes termos:

[...]

I - Presidente:

a) Isonete Cavalcante Cabral, matrícula nº ******582.

II - Membros:

a) Leonardo Cardoso da Conceição, matrícula nº ******582

b) Linda Cristina de Lima Costa, matrícula nº ******719

c) Igor Mateus Oliveira Viana, matrícula nº ******446;

d) Wirllane Soares Lins, matrícula nº ******268;

e) Regina Lúcia Barbosa de Oliveira,matrícula nº ******320;

f) Adriana Cristina da Silva Ferreira, matrícula nº ******327;

g) Ivone Yassue Tazo Gaspar, matrícula nº ******974;

h) Italo Rafael Silva Bergamin, matricula nº ******294;

g) Hélio Henrique de Medeiros Juraszek, matricula nº******498.

Parágrafo Único. Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea a) do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 71 de 13 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 73032479

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.024666/2023-71

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90128/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo impressão, toner e switch , visando atender as necessidades do Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram alteradas as tabelas abaixo elencadas, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 034/2026 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 02/03/2026.

ONDE SE LÊ:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - PLANETA	CARIACICA - ES	FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	(061) 3968-9919

LEIA-SE:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - PLANETA	CARIACICA - ES	**Tainá Gonçalves Nova da Costa**	(061) 3968-9919

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva - SUPEL/RO
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72996144

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.022948/2024-53
PREGÃO ELETRÔNICO: 90470/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a tabela abaixo elencado, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 066/2026 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 14/05/2026.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90470/2024		
Data da Homologação:	30/04/2026	Processo nº	0021.022948/2024-53
Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER. Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM. Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER. Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO. Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP. Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC. Superintendência Estadual do Indígena - SI. Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90470/2024
Data da Homologação:	30/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Órgão Participante:	Polícia Militar - PM Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER. Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM. Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER. Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO. Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP. Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC. Superintendência Estadual do Indígena - SI. Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva - SUPEL/RO
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72997044

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90249/2025		
Data da Homologação:	29/05/2026	Processo nº	0004.014365/2024-67
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para limpeza e manutenção das Piscinas do Centro de Treinamento Operacional - CTO/CBMRO na cidade de Porto Velho - RO e da Piscina do 6ª GBM/CBMRO na cidade de Rolim de Moura - RO destinados a atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Pastilhas de cloro com 200 gramas - Porto Velho/RO	4.680,00	UND	KEEP CLOR / CHEMIE	R$ 17,06	R$ 5,50	-67,76	STP Comercial LTDA
0002	Algicida de Manutenção - frasco com 1 litro - Porto Velho/RO	819,00	LITROS	FORTE PISCINAS / QUIMIVIDA	R$ 27,03	R$ 16,93	-37,37	STP Comercial LTDA
0003	Algicida de choque - frasco com 1 litro - Porto Velho/RO	2.060,00	LITROS	FORTE PISCINAS / QUIMIVIDA	R$ 40,60	R$ 20,29	-50,02	STP Comercial LTDA
0004	Clarificante - frasco com 1 litro - Porto Velho/RO	164,00	LITROS	DOMCLOR / DOMINUS QUÍMICA	R$ 29,15	R$ 13,00	-55,40	STP Comercial LTDA
0005	Elevador de pH - balde com 25 kg - Porto Velho/RO	1.638,00	KG	SUALL	R$ 18,04	R$ 9,95	-44,84	STP Comercial LTDA
0006	Redutor de pH - frasco com 1 kg - Porto Velho/RO	1.638,00	KG	SUALL	R$ 18,06	R$ 12,76	-29,35	STP Comercial LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

0007	Limpa-bordas - frasco com 1 litro - Porto Velho/RO	234,00	LITROS	DOMCLOR / DOMINUS QUÍMICA	R$ 25,18	R$ 13,81	-45,15	STP Comercial LTDA
0008	Peneira de Superfície - Porto Velho/RO	4,00	UND	POOLTEC	R$ 39,39	R$ 39,39	0,00	STP Comercial LTDA
0009	Cabo telescópio de alumínio ajustável - Porto Velho/RO	4,00	UND	POOLTEC	R$ 141,47	R$ 121,51	-14,11	STP Comercial LTDA
0010	Escova de Piscina Resistente - 43 cm - Porto Velho/RO	5,00	UND	POOLTEC	R$ 39,60	R$ 36,90	-6,82	STP Comercial LTDA
0011	Kit de Análise de ph - Porto Velho/RO	3,00	UND	KEEP CLOR / CHEMIE	R$ 92,32	R$ 35,56	-61,48	STP Comercial LTDA
0012	Mangueira flutuante para piscina - 15m - Porto Velho/RO	4,00	UND	FORTYFLEX	R$ 181,83	R$ 150,78	-17,08	STP Comercial LTDA
0013	Aspirador com Escova - Porto Velho/RO	2,00	UND	POOLTEC	R$ 157,63	R$ 95,29	-39,55	STP Comercial LTDA
0014	Cloro Granulado - embalagem com 10kg	200,00	KG	DOMCLOR / DOMINUS QUÍMICA	R$ 55,33	R$ 19,78	-64,25	STP Comercial LTDA
0015	Algicida de Manutenção - frasco com 1 litro - Rolim de Moura/RO	250,00	LITROS	FORTE PISCINAS / QUIMIVIDA	R$ 27,03	R$ 16,56	-38,73	STP Comercial LTDA
0016	Algicida de choque - frasco com 1 litro - Rolim de Moura/RO	749,00	LITROS	FORTE PISCINAS / QUIMIVIDA	R$ 40,60	R$ 19,71	-51,45	STP Comercial LTDA
0017	Clarificante - frasco com 1 litro - Rolim de Moura/RO	50,00	LITROS	DOMCLOR / DOMINUS QUÍMICA	R$ 29,15	R$ 12,76	-56,23	STP Comercial LTDA
0018	Elevador de pH - balde com 25 kg - Rolim de Moura/RO	500,00	KG	SUALL	R$ 18,04	R$ 9,70	-46,23	STP Comercial LTDA
0019	Redutor de pH - frasco com 1 kg - Rolim de Moura/RO	500,00	KG	SUALL	R$ 18,06	R$ 12,24	-32,23	STP Comercial LTDA
0020	Limpa-bordas - frasco co 1 litro - Rolim de Moura/RO	234,00	LITROS	DOMCLOR / DOMINUS QUÍMICA	R$ 25,18	R$ 13,41	-46,74	STP Comercial LTDA
0021	Peneira de Superfície	4,00	UND	POOLTEC	R$ 39,39	R$ 39,39	0,00	STP Comercial LTDA
0022	Cabo telescópio de alumínio ajustável - Rolim de Moura / RO	4,00	UND	POOLTEC	R$ 141,47	R$ 121,51	-14,11	STP Comercial LTDA
0023	Escova de Piscina Resistente - 43 cm - Rolim de Moura /RO	5,00	UND	POOLTEC	R$ 39,60	R$ 39,60	0,00	STP Comercial LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

0024	Kit de Análise de ph - Rolim de Moura / RO	3,00	UND	KEEP CLOR / CHEMIE	R$ 92,32	R$ 35,61	-61,43	STP Comercial LTDA
0025	Mangueira flutuante para piscina - 15m	4,00	UND	FORTYFLEX	R$ 181,93	R$ 150,78	-17,12	STP Comercial LTDA
0026	Aspirador com Escova - Rolim de Moura / RO	2,00	UND	POOLTEC	R$ 157,63	R$ 96,86	-38,55	STP Comercial LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
53.710.803/0001-04	STP Comercial LTDA	AVENIDA OITOCENTOS, 55, BOX 07 GALPAO G20 - MODULO 01 - erminal Intermodal da Serra	SERRA - ES	Daniel Jarosz Stresser	(41) 99848-0344

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
ELIRIANE COSTA DA SILVA MELO

Protocolo 72964099

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90478/2025		
Data da Homologação:	27/05/2026	Processo nº	0019.005966/2025-09
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais cerimoniais, como bandeiras (**do Brasil, do Estado de Rondônia e da Polícia Civil do Estado de Rondônia**), kit base para as bandeiras, placas de homenagem, medalhas e outros, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

0001	BANDEIRA NACIONAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: - Para uso externo (duas faces exatamente iguais); - Dimensão: 02 panos (90 cm x 128cm); - Tecido: 100% poliéster. As costuras devem ser duplas, com linha 100% Poliéster, fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; - Processo de bordados de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis; - Tarja reforçada com entretela na cor branca e ilhoses em latão cromado; - Os bordados e costuras não devem conter falhas no acabamento; A bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; Bandeira deverá estar de acordo com as exigências legais, como Lei n. 5.700/1971 (Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências) e a Lei n. 8.421/1992 (Altera a Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971, que "dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais."). Confeccionada conforme as Normas ABNT NBR 16286/2019 e NBR 16287/2019.	150,00	UND	VIDEBAND	R$ 166,00	R$ 52,00	-68,67	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
0002	BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - Para uso externo (duas faces exatamente iguais); - Dimensão: 02 panos (90 x 130 cm ou 0,90 x 1,28m); - Tecido: 100% poliéster. As costuras devem ser duplas, com linha 100% Poliéster, fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; - Processo de bordados de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis; - Tarja reforçada com entretela na cor branca e ilhoses em latão cromado; - Os bordados e costuras não devem conter falhas no acabamento; A bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada	150,00	UND	VIDEBAND	R$ 116,21	R$ 55,00	-52,67	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

0003	BANDEIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Para uso externo (duas faces exatamente iguais); - Dimensão: 02 panos (90 x 130 cm ou 0,90 x 1,28m); - Tecido: 100% poliéster. As costuras devem ser duplas, com linha 100% Poliéster, fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; - Processo de bordados de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis; - Tarja reforçada com entretela na cor branca e ilhoses em latão cromado; - Os bordados e costuras não devem conter falhas no acabamento; - A bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada;	150,00	UND	VIDEBAND	R$ 116,21	R$ 55,00	-52,67	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
0004	KIT BASE DE MADEIRA PARA 3 BANDEIRAS + 03 MASTROS DE ALUMÍNIO COM PONTEIRA BOLA	24,00	UND	MARCA PROPRIA	R$ 813,38	R$ 620,00	-23,77	FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA
0005	KIT BASE DE MADEIRA MACIÇA PARA 01 MASTRO + 01 MASTRO DE ALUMÍNIO PONTEIRA BOLA	24,00	UND	MARCA PROPRIA	R$ 335,00	R$ 289,00	-13,73	FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA
0006	PLACA DE HOMENAGEM - Material: aço inoxidável; - Tamanho placa: 19cm x 14cm; - Tamanho porta placa tipo troféu em acrílico: 21cm x 14 cm.	100,00	UND	PROPRIA	R$ 192,27	R$ 110,00	-42,79	KAYKY CAMPOS DOMINGUES
0007	KITS MEDALHAS (medalha, fita, barreta da medalha, roseta e estojo)	300,00	UND	PRÓPRIA	R$ 176,07	R$ 60,76	-65,49	ITALO DIAS VIEIRA
0008	ALMOFADAS DE PREMIAÇÃO	4,00	UND	MARCA PROPRIA	R$ 135,46	R$ 132,00	-2,55	FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA
0009	PÚLPITO COM BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL	4,00	UND	CASA DAS PLACAS	R$ 2.192,48	R$ 2.146,20	-2,11	PORTO BEER COMÉRCIO. E SERVIÇOS - LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
03.574.465/0001-44	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	ROD SC 453, KM 55, 511 - DOIS PINHEIROS	VIDEIRA - SC	WALTER ESPEDITO ANTONI	(49) 3566-3401
55.948.661/0001-35	FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA	RUA 104 , QD 10 LOTE 13,- JARDIM ANA AMELIA	BONFINOPOLIS - GO	FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS	(62) 98621-0650
55.167.469/0001-01	KAYKY CAMPOS DOMINGUES	AV ANA MOURA, 943 - TIMOTINHO	TIMOTEO - MG	Kayky Campos Domingues	31971882798
44.537.790/0001-14	ITALO DIAS VIEIRA	QUADRA 03 LOTE 14 COND RESID SERGIO MARTO CASA B,-	VALPARAISO DE GOIAS - GO	Ítalo Dias Vieira	61 9654-4011
51.131.061/0001-29	PORTO BEER COMÉRCIO. E SERVIÇOS - LTDA	RUA RAIMUNDO CANTÚARIO, 2079 - BAIRRO MATO GROSO	PORTO VELHO - RO	Marly Borges de Cavalho	69-99274-2392

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
ADRIELY MAGALHÃES ARAÚJO

Protocolo 72853880

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90057/2025		
Data da Homologação:	29/05/2026	Processo nº	0033.021133/2024-18
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de itens de consumo e permanente para Criação de Lava Jatos nas Unidades Prisionais de Rondônia aquisição de itens de consumo e permanente para Criação de Lava Jatos nas Unidades Prisionais de Rondônia, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0003	Detergente desengraxante Volume: 5 litros. pH: Neutro ou levemente alcalino, dependendo da formulação. Composição: Tensoativos aniônicos e não-iônicos, solventes orgânicos biodegradáveis, aditivos e água desmineralizada. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	50,00	UND	RONDOQUIMICA	R$ 51,90	R$ 27,49	-47,03	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0006	Luvas de microfibra : Tamanho aproximado: 28x20cm : Material: 80% Poliéster, 20% Poliamida.	1.000,00	UND	FORTGPRO	R$ 34,28	R$ 19,08	-44,34	DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA
0007	Flanelas, 12 unidades 40x30.	700,00	UND	LAMATEX	R$ 13,80	R$ 11,42	-17,25	KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
0008	Água desmineralizada 5L.	35,00	UND	ALVEJAX	R$ 27,58	R$ 14,89	-46,01	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0010	Esponja abrasiva.	3.000,00	UND	DLH	R$ 2,18	R$ 0,96	-55,96	DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA
0012	Pistola Tornador Pressão de Trabalho: 6 - 9.2 Bar Capacidade da Caneca: 1litro Temperatura de Uso: 10 - 40ºC Engate Rápido: 1/4" Utilizar Líquido Neutro É necessário o uso de compressor de ar.	50,00	UND	FORTGPRO	R$ 268,50	R$ 152,88	-43,06	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0013	Lavadora de alta pressão; 127 V,1400W.	50,00	UND	VONDER	R$ 550,40	R$ 378,28	-31,27	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0015	Máquina de polimento.	50,00	UND	HOLTER	R$ 420,00	R$ 156,80	-62,67	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0016	Balde com separador de sujeira.	100,00	UND	MANDALA	R$ 434,18	R$ 337,12	-22,35	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0017	Caixa de ferramentas; sanfonada; 5 gavetas.	10,00	UND	FERCAR	R$ 111,65	R$ 108,43	-2,88	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	RUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, 6008, SALA B - APONIÃ	PORTO VELHO - RO	MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO	(69) 3185-0084
57.964.176/0001-80	DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA	RUA TOCANTINS, 305 - CENTRO	RONDON DO PARA - PA	DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS	(94) 98408-1244
31.313.294/0001-35	KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RUA CYRO SCHMUTZER FRANCO, 204 -	GUARULHOS - SP	KARINA FERREIRA DA CRUZ	(11) 98584-1635 / 98216-4990
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA	RUA FLORESTA, 440 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	LIGIANE PAULA G.I HAIDUKI	(54) 9 9929-7133 / 99632-7034

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE

Protocolo 72976577

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 152 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ÍDEL MARTINS GONÇALVES**, para exercer os atos de **ORDENADOR DE DESPESAS** no âmbito desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, respondendo pelas aquisições e locações, após autorização de abertura do processo.

Parágrafo Único. Na ausência do Secretário da SEPAT, fica o Diretor Executivo autorizado a assinar documentos necessários ao regular andamento dos processos administrativos no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2026.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 72700617

Portaria nº 161 de 03 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0064.003095/2025-35, que tem por finalidade a formalização do instrumento contratual com a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** cujo objeto consiste na aquisição de caminhonetes destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT.

CONSIDERANDO o Despacho 72981357, por meio do qual foram indicados os servidores que comporão a presente Portaria, atuando na gestão e fiscalização da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto aos contratos firmados com a empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60.

	GESTORA DO CONTRATO
SERVIDORA	**ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS**

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo para atuar, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto aos contratos com a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60.

	FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR	**GUILHERME LIRA SOUTO**

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverá ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 72984206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 89/2026/SEPAT-CI (72723786), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Benedita Aparecida de Oliveira e Ivone Saraiva de Lima** valor total de **R$ 489,50** (**quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos**) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 72982736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 8272406792 e Despacho de Reanalise 72768669/2026/SEPAT-CIe em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Carlos Alexandre Lourenço, Maria Jéssica Tupinambá, Raquel Almeida Ferreira, Luciana Pantoja da Silva, Guilherme Lira Souto**. **V**alor total de **R$ 32.262,50 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**., referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 72821043

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 164 de 28 de maio de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e considerando o Art 6° da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021 e conforme art § 2° da lei 1280/2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
******599	LIZ CRISTINA MARIUBA	Analista Contábil	04/06/2025 à 03/06/2026	CONT 08	04/06/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Contador-Geral do Estado
Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72761398

Portaria nº 165 de 28 de maio de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e considerando o Art 6° da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021 e conforme art § 2° da lei 1280/2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
******841	ADRIANA CRISTINA LEITE	Analista Contábil	06/06/2025 à 05/06/2026	CONT 11	06/06/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72765614

Portaria nº 166 de 29 de maio de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e considerando o Art 6° da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de Dezembro de 2021 e conforme art § 2° da lei 1280/2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
******890	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	Analista Contábil	08/06/2025 à 07/06/2026	CONT 11	08/06/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72784082

Portaria nº 172 de 03 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **VALESKA BADER DE SOUZA**, matrícula: xxxxxx594, ocupante do cargo de Controlador Interno, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **08/06/2026 à 12/06/2026,** no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72979482

Portaria de férias nº 8679 de 08 de junho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******187, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2026 a 20/12/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC59529

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 679 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 117029/2026 (72452976) do Processo Sei nº 0005.003205/2025-63;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003634/2026-44.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **27.05.2026,** o servidor comissionado sem vínculo **AGUINALDO UCHÔA REBOUÇAS JUNIOR,** matrícula ******577, nomeado no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenho de suas atividades na Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72932050

Portaria nº 680 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria 1313 (0066744854) e o Memorando 118 (72841896) presente no Processo Sei nº 0037.005052/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **1º SGT BM ******347 MARCIA KONGESKI BUENO**, lotada na Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GCI, de 01 a 10.06.2026 (10 dias), referente ao 2º período do exercício de 2025, para **03 a 12.08.2026 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de 01 a 10.04.2025 (10 dias);

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.02.2025 (10 dias);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72950934

Portaria nº 682 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0019.006014/2026-85 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053497988), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que **"**ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes"; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 414, de 10 de abril de 2025 (0059193670), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao(à) servidor(a) JÉSSICA LEITE DE OLIVEIRA, matriculado no **CPF** número ***.466.742-**, Suprimento de Fundos em regime *ordinário*, na importância de **R$** 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),

destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de buritis, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

Art. 2º – O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho 2026NE000976 - JÉSSICA LEITE DE OLIVEIRA (72913374), no valor de **R$** 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º – A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 4º – Fica estabelecido a data de **30/06/2026** como data limite para realização de despesas.

Art. 5º – A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º – Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 441 de 10 de abril de 2025 (0059193670) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053497941).

Art. 7º – O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 72969513

Portaria nº 683 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0019.013503/2026-93 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053497988), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que **"**ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes"; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 414, de 10 de abril de 2025 (0059193670), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Pública – UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao(à) servidor(a) DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI, matriculado no **CPF** número ***.855.572-**, Suprimento de Fundos em regime de Base Mensal, na importância de **R$** 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a cota **TRIMESTRAL** de **MAIO**, **JUNHO** e **JULHO** de **2026,** destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de Machadinho D'Oeste, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

Art. 2º – O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho 2026NE000977 (consumo) - DANILO BORTOLOTTI (72924041) e NE - Nota de Empenho 2026NE000978 (serviços) - DANILO BORTOLOTTI (72924203)NE - Nota de Empenho 2026NE000978 (serviços) - DANILO BORTOLOTTI (72924203), no valor de 2.100,00 (dois mil e cem reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º – A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 4º – Fica estabelecido a data de **31/07/2026** como data limite para realização de despesas.

Art. 5º – A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º – Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 441 de 10 de abril de 2025 (0059193670) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053497941).

Art. 7º – O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM
Coordenador de Administração e Finanças - SESDEC
HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:
THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO
Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 72979620

Portaria nº 681 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0021.013268/2026-19 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053497988), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que **"**ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes"; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 414, de 10 de abril de 2025 (0059193670), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao(à) servidor(a) ADRIANO DE ALCANTARA MACEDO, matriculado no CPF número ***.602.072-**, Suprimento de Fundos em regime *Ordinário*, na importância de **R$** 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**,** destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de Vilhena, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

Art. 2º – O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho 2026NE000975 - ADRIANO MACEDO (72911091), no valor de **R$** 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º – A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 4º – Fica estabelecido a data de **30/06/2026** como data limite para realização de despesas.

Art. 5º – A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º – Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 441 de 10 de abril de 2025 (0059193670) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053497941).

Art. 7º – O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 72956608

Portaria nº 640 de 26 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas pelo artigo 42 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e artigo 19 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições, para atuarem junto ao processo deaquisição de Veículo de transporte de passageiro do tipo ônibus rodoviáriode acordo com o contrato firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a seguinte empresa:

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.093.776/0007-87, processo de aquisição nº 0037.007110/2025-41:

Termo de Contrato nº 410/2026/PGE-SESDEC 71821963.

NE - Nota de Empenho 67751496 67752839.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, Fiscalização e Recebimento:

a. Gestor de Contrato:

- Francisco Uésclei Lopes da Silveira, CPF nº ***.721.462-**, Matrícula ******818 (Titular);
- Rozivan Ribeiro Rodrigues, CPF nº ***666.202.-**, Matrícula ******476 (Suplente);

b. Fiscal de Contrato:

- Fernando Húngaro Lemes Gonçalves, CPF nº ***.159.432-**, Matrícula ******273 (Titular).
- Reginaldo Ferreira de Souza, CPF nº ***135.102-**, Matrícula ******547 (Suplente).
- Juary Oliveira Martins Filho. CPF nº ***.484.342-**, Matrícula ******502 (Suplente).
- Alexsandro Nunes de Brito, CPF nº *.*.247.342-**, Matrícula ******082 (Suplente).

III - Compete ao gestor:

a) instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

b) encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

c) controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável de 6 (seis) meses que antecede o encerramento do contrato, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

d) prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

e) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

f) adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

g) promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

h) propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

i) receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

j) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

k) documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

l) registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê-los atualizados;

m) diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

n) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

o) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; e

p) receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

IV - Compete ao fiscal do contrato:

a) conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

b) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

c) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

d) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

e) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

f) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

g) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

h) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

i) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

j) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

k) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

l) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

m) verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

n) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;

o) averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

p) dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;

q) comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

r) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; e

s) emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72651262

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE I**

CONTRATADA: AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID 72207607) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do EDITAL Nº 3/2026/SUPERPVHGAB-CAF , Processo Administrativo nº 0029.001237/2026-37, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 56.884,76 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0021.024293/2026-10

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Tenente Coronel QOPM

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JONATAS DE SOUZA XAVIER

Representante / Contratada

Protocolo 72207625

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE I**

CONTRATADA: **AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (72157245) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do EDITAL Nº 3/2026/SUPERPVHGAB-CAF , Processo Administrativo nº 0029.001237/2026-37, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 32.727,64 (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0021.024293/2026-10

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Tenente Coronel QOPM

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JONATAS DE SOUZA XAVIER

Representante / Contratada

Protocolo 72157262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Colégio Tiradentes da Policia Militar de Porto Velho - Unidade I, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 71718677), o Quadro Comparativo (73008029) e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise (ID 73008351) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes	Item	Valor Total
1	MM DO NASCIMENTO ME	25	1.987,20
2	TC COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	5,18,21,24,26	3.394,05
3	ACF SANTOS ME	1,2,3,4,8,9,10,11,12, 13,14,15,16,17,19,20,23,27	33.222,70
4	SHOPPING DA CARNES MAGALHAES LTDA	-	-
	J P J COMERCIO LTDA (IMPERIO DA CARNE)	6,7,22	36.215,76
TOTAL			**74.819,74**

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Major QOPM
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar de Porto Velho - Unidade I

Protocolo 73008363

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE I**
CONTRATADA: ACF SANTOS ME
CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.***
VALOR: R$ 33.222,70 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência em 100 dias a contar data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026
ASSINAM: **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM e ANTONIO CLEICIVANDO F SANTOS

Protocolo 73008463

Portaria nº 4226 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo 0021.026548/2026-89, cujo objeto é a aquisição de SMART TV 60" para atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 6 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processos da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******216 **JAIME** PAULO ARAÚJO	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM ******276 JONAS DE LIMA **TORRES**	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM ******256 ZENILDA **MARIANA** DA SILVA	Presidente
1º Sargento QPPM ******765 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	Membro
3º Sargento QPPM ******077 WALACE DE JESUS CORDEIRO **MAIA**	Membro

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM ******226 MARCINEY DA **COSTA** E SILVA	Presidente
3º Sargento QPPM *****219 **KATARINY** DA SILVA RODRIGUES	Membro
3º Sargento QPPM ******436 GEILSON **RODRIGUES** BEZERRA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 72931808

Portaria nº 4241 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre Reversão de Praça da Polícia Militar por Término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Considerando o disposto no art. 31 e em seu § 2º, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022(0065821146), que institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia — SPM/RO;

Considerando ainda a conveniência da administração pública militar, a predominância do interesse público sobre o particular e do coletivo sobre o individual, bem como que cabe ao Comandante-Geral da PMRO julgar conveniente a concessão de LTIP;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Considerando o Item: 6.16 da Informação nº 156/2024/PGE-SPSM (0065821437), que recomendou aos gestores públicos, que as licenças para tratamento de interesse particular dos militares sejam cessadas no prazo de 2 (dois) anos, uma vez que a concessão da licença seja ato discricionário, não constituindo direito do servidor militar;

Considerando as orientações da Procuradoria Geral do Estado — PGE, consignada em Ata de Reunião (0065822005) realizada em 19 de agosto de 2024, na sala da Diretoria da Procuradoria para o Sistema de Proteção Social dos Militares localizado no Centro Político Administrativo, que tratou sobre questões legais e a padronização de procedimentos no âmbito do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia — SPSM, e;

Considerando ainda a Análise nº 43/2026/PM-CP5 (72962376);

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CB QPPM ******061 RAFAEL DOS SANTOS SOARES, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 04 de junho de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º O CB QPPM ******061 RAFAEL DOS SANTOS SOARES passará a figurar na 352ª (tricentésima quinquagésima segunda) posição na escala hierárquica, no Almanaque da Polícia Militar de Rondônia, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, em conformidade com o art. 16, combinado com o inciso II do § 3º do art. 125, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido em Organização Policial Militar (OPM), conforme a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2026.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - CEL QOPM

Comandante-Geral em Exercício

Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 72967500

Portaria nº 4263 de 04 de junho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências**.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******389, FERNANDO **CELESTINO** DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, de ofício, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 109/2026/PM-CP6 (72773983), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 103, em 29 de maio de 2026, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante-Geral - AJGERAL (Porto Velho - RO) que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1º de junho de 2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral em Exercício da PMRO

Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 73004305

Portaria nº 4197 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******149, MARCENIEL NASCIMENTO do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 92/2026/PM-CP6 (72493114)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 103, em 29 de maio de 2026, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadora de Saúde e Assistência Social - CS (Porto Velho- RO) que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1º de junho de 2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 72891987

Portaria nº 4200 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências**.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******110, JAMIS VIANA FONSECA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 103/2026/PM-CP6 (72736881)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 103, em 29 de maio de 2026, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná - RO) que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1º de junho de 2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 72894735

Portaria nº 4199 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências**.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******537, NEIVA ROCHA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 108/2026/PM-CP6 (72772257)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 103, em 29 de maio de 2026, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná- RO) que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1º de junho de 2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 72893434

Portaria nº 4287 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências**.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Cabo do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******114, DANILO DE SOUZA COELHO do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, de ofício, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 88/2026/PM-CP6 (72225770)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 103, em 29 de maio de 2026, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM (Ariquemes - RO) que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1º de junho de 2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 73024041

Portaria nº 4198 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Cabo do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******611, WESLEY JANDRE do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, por ter sido reformado de ofício, conforme **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 91/2026/PM-CP6** (72420355), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, de 29 de maio de 2026, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso II e o parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná - RO), que proceda o seu desligamento, a contar de 1º de maio de 2026, em acordo com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral em Exercício da PMRO
Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 72892267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (72715139), e considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72911483) e o Resultado da Análise (73037415), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

RESUMO - MENOR PREÇO POR ITEM				
Ordem	Proponente	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	ARAÚJO COM. IMP. EXP. DE GÊNEROS ALIM. LTDA	1, 2, 3, 6, 7, 9, 11, 16	R$ 29.861,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais)	Habilitada
2	COOPERAR	4, 5, 8, 10, 13, 14	R$ 59.390,40 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)	Habilitada
3	LS DE BRITO LTDA	12, 15	R$ 1.501,10 (um mil quinhentos e um reais e dez centavos)	Habilitada
TOTAL		R$ 90.752,50 (noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)		

Leanderson Couto de Jesus

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 73050651

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 603 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 1º Designar o **TEN CEL BM** RE ****44-8 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS para responder pelo Comando Operacional de Bombeiros I - COB I, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 08 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, em substituição ao **CEL BM** ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, que estará em gozo de férias regulamentares no mês de junho, referente ao EXERCÍCIO 2025 - PLANAFE 2026.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72997140

Portaria nº 595 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre Designação de Bombeiros Militares para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar 2026 - Turma XIX

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 e ainda, com a Portaria nº 636 de 25 de maio de 2026, que autoriza a realização do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar 2026 - Turma XIX,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar Turma XIX, no **período de 08 de junho de 2026 à 08 de dezembro de 2026**.

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome	Localidade
1	AL SGT BM	******222	**MAICON** SILVA DOS SANTOS	1º SGBM/ 6º GBM (Rolim de Moura/RO)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

2	AL SGT BM	******258	**GILSON** SOUZA SIMÕES	GOA (Porto Velho/RO)
3	AL SGT BM	******260	LUIZ EDUARDO **DE VARGAS**	1º SGBM/ 3º GBM (Vilhena/RO)
4	AL SGT BM	******272	**QUÉSIA** DE OLIVEIRA MACHADO	2º SGBM/ 1º GBM (Guajará-Mirim/RO)
5	AL SGT BM	******301	DHENILTON **MANTHAY**	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
6	AL SGT BM	******313	**WAGNOM** AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	1º SGBM/ 6º GBM (Rolim de Moura/RO)
7	AL SGT BM	******325	**F**ILIPE VELOZO **MAGNUS**	3º GBM (Vilhena/RO)
8	AL SGT BM	******337	WANDERSON **PAGANINI**	SAT OPO (Ouro Preto do Oeste/RO)
9	AL SGT BM	******349	**THARCISYO** OLIVEIRA NUNES	1º SGBM/ 2º GBM (Ji-Paraná/RO)
10	AL SGT BM	******351	DANIEL RODRIGUES **UGATTI**	3ª SB BM/ 1º SGBM / 1º GBM (Porto Velho/RO)
11	AL SGT BM	******363	WILLIAN VIEIRA **VELOSO**	2º SGBM/ 6º GBM (São Miguel do Guaporé/RO)
12	AL SGT BM	******375	TIAGO **PEREIRA** DA SILVA	CDP II - CEEI (Vilhena/RO)
13	AL SGT BM	******387	**GABRIEL** DA SILVA ALVES	2º SGBM/ 2º GBM (Ouro Preto do Oeste/RO)
14	AL SGT BM	******399	**R**AFAEL **FRANCISCO** DE OLIVEIRA	2º SGBM/ 2º GBM (Ouro Preto do Oeste/RO)
15	AL SGT BM	******430	**HEBERTON** DE PAULA	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
16	AL SGT BM	******442	**ISMALEN** COSTA SOARES	3ª SB BM/ 1º SGBM / 1º GBM (Porto Velho/RO)
17	AL SGT BM	******466	**JAIRO** DE OLIVEIRA	1º SGBM/ 3º GBM(Vilhena/RO)
18	AL SGT BM	******478	VICTOR RODRIGO **HACHBARTE**	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
19	AL SGT BM	******480	LUCAS DA SILVA **GUILHERME**	2º GBM (Ji-Paraná/RO)
20	AL SGT BM	******492	LUIZ CARLOS **R**OSSÊNDY **SOARES**	DAT PVH (Porto Velho/RO)
21	AL SGT BM	******507	**AMOAN** DA SILVEIRA ROJAS	3º SGBM/ 3º GBM (Colorado do Oeste/RO)
22	AL SGT BM	******519	**J**ANDERSON DE **SALES**	AJ (Porto Velho/RO)
23	AL SGT BM	******521	YURI **FIGUEIRA** AGUIAR	CAT (Porto Velho/RO)
24	AL SGT BM	******545	**THALISSON** GABRIEL PONTES CONCEIÇÃO	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
25	AL SGT BM	******569	**ISMAEL** ALVES DOS REIS	2º SGBM/ 4º GBM (Pimenta Bueno/RO)
26	AL SGT BM	******571	FELIPE **CAVALI** SCHWAMBACK	SAT VIL (Vilhena/RO)
27	AL SGT BM	******583	**J**ESSE DE SOUZA **ALVES**	1º SGBM/ 3º GBM (Vilhena/RO)
28	AL SGT BM	******595	JHONATHAN **ENDRISSON** SANTOS FERREIRA	CPOF (Porto Velho/RO)
29	AL SGT BM	******600	ANTÔNIO PAULO **LOPES** DOS SANTOS	SAT GUM (Guajará-Mirim/RO
30	AL SGT BM	******612	RÔMULO CÂNDIDO **FAGÁ**	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
31	AL SGT BM	******624	RAFAEL APARECIDO **GASPARI**	SAT SAOMIG (São Miguel do Guaporé/RO)
32	AL SGT BM	******636	**ADRIEL** FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
33	AL SGT BM	******648	**JEAN MARCUS** DO NASCIMENTO	1º SGBM/ 3º GBM (Vilhena/RO)
34	AL SGT BM	******650	FAUSTO **MANGANARO** NETO	1º SGBM/ 5º GBM (Ariquemes/RO)
35	AL SGT BM	******662	**DAYANE** MERIYLIN ALVES DE MORAES	6º GBM (Rolim de Moura/RO)
36	AL SGT BM	******674	**BRUNO** WILLIAM PEREIRA	3º SGBM/ 3º GBM (Colorado do Oeste/RO)
37	AL SGT BM	******686	**WEVERSON** BASTOS DE OLIVEIRA	1º SGBM/ 2º GBM (Ji-Paraná/RO)
38	AL SGT BM	******698	VINÍCIUS ALEXANDRE DO VALE **FERRONI**	CDP II - CEEI (Vilhena/RO)
39	AL SGT BM	******703	**LENO** ESTEFANE SILVA ALMEIDA	2º SGBM/ 1º GBM (Guajará-Mirim/RO)
40	AL SGT BM	******715	VICTOR GUILHERME **STREIT**	3º SGBM/ 1º GBM (Candeias do Jamari/RO)
41	AL SGT BM	******727	**ARTIDÔNIO** MARINHO ROCHA JUNIOR	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
42	AL SGT BM	******739	JENILTO SILAS RODRIGUES **FREIRE**	1º SGBM/ 3º GBM (Vilhena/RO)
43	AL SGT BM	******741	EDMAR ALVES **ARNALDO** JUNIOR	1º SGBM/ 2º GBM (Ji-Paraná/RO)
44	AL SGT BM	******753	GIULIANO **FAGNER** DE SOUZA LIMA	DLOG (Porto Velho/RO)
45	AL SGT BM	******765	DAVID DO COUTO **ZIMMERMANN**	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
46	AL SGT BM	******777	VITOR LUIZ FERREIRA **PURCINO**	1º SGBM/ 5º GBM (Ariquemes/RO)
47	AL SGT BM	******789	ANDREY **MISTRELO** HEIMBURG	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
48	AL SGT BM	******806	LUDMILA **SENHORINHO** NOBRE	DLOG (Porto Velho/RO)
49	AL SGT BM	******818	GLEISON DE LIMA **GODOI**	2º SGBM/ 5º GBM (Machadinho D'Oeste/RO)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

50	AL SGT BM	******820	ALEXANDRE **W**ELISTON GOMES **ROCHA**	SAT ROLM (Rolim de Moura/RO)
51	AL SGT BM	******844	RENATO **BRAUN**	1º SGBM/ 4º GBM (Cacoal/RO)
52	AL SGT BM	******856	**DAVID LUCAS** PINHEIRO SOARES	3º SGBM/ 2º GBM (Jaru/RO)
53	AL SGT BM	******870	RODRIGO DA **SILVA** ALVES	3ª SB BM/ 1º SGBM / 1º GBM (Porto Velho/RO)
54	AL SGT BM	******882	**ANDRÉ** LIMA DOS **SANTOS**	3º SGBM/ 2º GBM (Jaru/RO)
55	AL SGT BM	******894	**L**EANDRO **SILVA** DE OLIVEIRA	GBS (Porto Velho/RO)
56	AL SGT BM	******909	RAFAEL RAMOS **DE SOUZA**	2º SGBM/ 5º GBM (Machadinho D'Oeste/RO)
57	AL SGT BM	******911	**GLEISSON** RIBEIRO ONÇA	3ª SB BM/ 1º SGBM / 1º GBM (Porto Velho/RO)
58	AL SGT BM	******923	**E**RIK DA SILVA DO **NASCIMENTO**	3º SGBM/ 2º GBM (Jaru/RO)
59	AL SGT BM	******935	FELIPE BOING **KEMPER** CARNEIRO	1º SGBM/ 6º GBM (Rolim de Moura/RO)
60	AL SGT BM	******947	MARCOS **PAULO** AVILA **BORTOLOTTI**	1º SGBM/ 2º GBM (Ji-Paraná/RO)
61	AL SGT BM	******959	HENRIQUE **MASSOTTI** DE FARIAS	DINF (Porto Velho/RO)
62	AL SGT BM	******961	**BRENO** PEREIRA DA SILVA	CEPDEC (Porto Velho/RO)
63	AL SGT BM	******006	**ESTÉFANE** COSTA TAVARES	AJ (Porto Velho/RO)
64	AL SGT BM	******018	**BETUEL** VERAS BRANDÃO	3º SGBM/ 1º GBM (Candeias do Jamari/RO)
65	AL SGT BM	******020	**EDUARDO** DA SILVA **OLIVEIRA**	3ª SB BM/ 1º SGBM / 1º GBM (Porto Velho/RO)
66	AL SGT BM	******032	DENIS **TREVIZANI** SANTANA	3º SGBM/ 4º GBM (Espigão D'Oeste/RO)

Art. 2º *Excluir e Desligar* os bombeiros militares relacionados no art. 1º, **à partir de 08 de junho de 2026**, da suas respectivas *OBMs de origem, conforme imposição legal do §2º, art. 25 do* Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM) aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º *Incluir* os bombeiros militares relacionados no art. 1º, **à partir de 08 de junho de 2026**, à Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução, conforme imperativo legal do *§2º, art. 25 do* Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM) aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º *Passar à disposição e à condição de adido* às suas correspondentes OBMs de origem para, respectivamente, continuarem a exercer suas atividades laborais e para fins de registro e escrituração de suas alterações, os bombeiros militares relacionados no art. 1º, **à partir de 08 de junho de 2026**, tão somente durante a modalidade EaD do CFS BM Turma **XIX**, até o consequente desligamento destas.

Art. 5º Determinar à Ajudância Geral a publicação da presente Portaria em Boletim Geral do CBMRO, à Diretoria de Comunicação Social a publicação do presente ato administrativo no site do CBMRO, e à Coordenadoria de Educação, Ensino Instrução e aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de 08 de junho de 2026.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72938247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DA MERENDA ESCOLAR PEALE ALIMENTAÇÃO "COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II"

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "**COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II**", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 150/2026 (ID 72748187), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71507792) e o Resultado da Análise (ID 71508845), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA	03,04,05,06,07,08,09,12,13,15,18,22	39.154,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

2	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	01,10, 11,14,16,17,19,20,21	7.849,20
3	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02	994,50
Valor Total			R$.47.998,60

Vilhena/RO, data do sistema.
Patrícia Martinez da Silva Pimenta
Presidente do Conselho Escolar CMDPII2

Protocolo 72688499

POLÍCIA CIVIL - PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, **Jeremias Mendes de Souza**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de **Fábio Ferreira da Silva,** CPF 017.***.***-01, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo Eletrônico nº 0019.000327/2026-20. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Jeremias Mendes de Souza.
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72701398

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, **Jeremias Mendes de Souza**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R$ 222,50** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em favor de **Silvionei Farias da Silva,** CPF 513.***.***-49, e **R$ 222,50** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em favor de **Adriana Pereira,** CPF. 008.***.***-71, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo Eletrônico nº 0019.037877/2025-13. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Jeremias Mendes de Souza
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72698665

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, **Jeremias Mendes de Souza**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de **Fábio Ferreira da Silva,** CPF 017.***.***-01, e **R$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de **Andressa Gondering Kempim**, CPF. 015.***.***-44, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo Eletrônico nº 0019.037674/2025-27. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Jeremias Mendes de Souza
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72704399

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, **Jeremias Mendes de Souza**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R$ 222,50** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em favor de **Silvionei Farias da Silva**, CPF 513.***.***-49, e **R$ 222,50** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em favor de **Luciclea Chianca Laureano,** CPF. 629.***.***-53, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo Eletrônico nº 0019.037609/2025-00. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Jeremias Mendes de Souza
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72680500

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, **Jeremias Mendes de Souza**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R$ 1.112,50** (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos), em favor de **Yan Rafael Souza da Silva,** CPF 057.***.***-55, e **R$ 1.112,50** (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos), em favor de **Andressa Gondering Kempim**, CPF. 015.***.***-44, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo Eletrônico nº 0019.037527/2025-57. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Jeremias Mendes de Souza
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72679955

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, nº 1928, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, **Jeremias Mendes de Souza**, em conformidade com as prescrições do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de11 de fevereiro de 1992 e do art. 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Despesa no valor total de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), em favor de **Rochael Borges Pires,** CPF 220.***.***-20, e **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), em favor de **Paulo Oscar Freitas da Silva**, CPF. 754.***.***-49, decorrente do pagamento de diárias pendentes classificadas como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, conforme apurado nos autos do Processo Eletrônico nº 0019.377799/2019-49. Dotação Orçamentária: Programa/Ação: 1015/2087 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa 33.90.92

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Jeremias Mendes de Souza
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72992697

Portaria nº 623 de 03 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas previstas em Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095687 01 55 2026 1 00730 160 0234435 87 (72918298) do Processo nº 0019.015793/2026-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **18.04.2026 a 07.05.2026**, ao servidor ANDERSON DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******928, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72951524

Portaria nº 610 de 01 de junho de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (72863117) do Processo SEI nº 0019.015211/2026-95;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **27.05.2026**, o servidor **FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******661, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **4ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotado Central de Registro de Ocorrências no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72876907

Portaria nº 606 de 01 de junho de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n.0019.012901/2026-92.

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 3, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, publicada em 10.02.2026, que disciplina o cômputo dos dias de usufruto da licença, ensejando a adequação do período concedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença** de 08 (oito) dias úteis**,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, o servidor **MARCOS TADEU MACHADO**, matrícula nº ******226, Lotado na Delegacia Especializada Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Vilhena, no período de **16.07.2026 a 27.07.2026,** por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.02.2025, 13.05.2025, 14.07.2025 e 23.09.2025, totalizando 04(quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo 72859508

Portaria nº 598 de 01 de junho de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento (72802698) e o Despacho PC-DGPC (72819900) do Processo nº 0019.015465/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta,** a contar de **29.05.2026**, a servidora LÍLIAN GONÇALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº ******616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72850009

Portaria nº 600 de 01 de junho de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento (72802698) e o Despacho PC-DGPC (72819900) do Processo nº 0019.015465/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta,** a contar de **29.05.2026**, o servidor **EVERSON RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho**, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72852172

Portaria nº 557 de 22 de maio de 2026

PC-DRH

DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas previstas em Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095687 01 55 2026 1 00730 216 0234491 56 (72816210) do Processo nº 0019.014599/2026-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Conceder 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **16.05.2026 a 04.06.2026**, ao servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******713,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 72540538

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.015861/2026-31

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** torna pública a realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito estadual, pelo Decreto nº 28.874/2024, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o tráfego telefônico de longa distância nacional (LDN) e a disponibilização de número tridígito exclusivo com chamadas reversas locais, nacionais e internacionais, incluindo suporte técnico e integração à infraestrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

UASG:	**927323**
Data da sessão eletrônica:	**12/06/2026**
Horário da Fase de Lances:	**09:30 às 15:30 (Horário de Brasília)**
Endereço Eletrônico da sessão:	https://www.gov.br/compras/pt-br

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o tráfego telefônico de longa distância nacional (LDN) e a disponibilização de número tridígito exclusivo com chamadas reversas locais, nacionais e internacionais, incluindo suporte técnico e integração à infraestrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Informamos que, em razão de limitações do sistema Compras do Governo Federal, os itens foram cadastrados com descrições resumidas ou similares às constantes no Termo de Referência. Assim, para o correto preenchimento das propostas, os participantes deverão considerar as especificações completas e detalhadas contidas no Termo de Referência, que prevalecem sobre os resumos do sistema.

Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição**	**Especificações Técnicas**	**CATSERV**	**Unidade**	**Quant. Mensal**	**Quant. Total (12 meses)**
1	Chamadas de longa distância nacional (LDN – equivalentes às categorias VC2 e VC3) fixo-fixo	Prestação de serviço de chamadas entre terminais fixos localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional; operadora autorizada pela Anatel para prestação do STFC na modalidade longa distância nacional; integração com a solução de telefonia VoIP utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia; possibilidade de utilização por meio de Código de Seleção de Prestadora (CSP) ou SIP Trunk; disponibilização de relatórios de consumo e tarifação.	26131	Minuto	5200	62.400
2	Chamadas de longa distância nacional (LDN – equivalentes às categorias VC2 e VC3) fixo-móvel	Prestação de serviço de chamadas originadas em terminais fixos e destinadas a terminais móveis localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional; integração com a plataforma VoIP institucional; utilização por meio de CSP ou SIP Trunk; disponibilização de controle de utilização, relatórios e tarifação detalhada.	26140	Minuto	600	7.200

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

3	Serviço de número tridígito exclusivo, com fornecimento de número dedicado e roteamento especializado	Disponibilização, manutenção e operação de número tridígito exclusivo para atendimento institucional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, incluindo roteamento das chamadas, integração com a infraestrutura de telefonia institucional e plataforma VoIP, monitoramento contínuo, suporte técnico, mecanismos de contingência, garantia de alta disponibilidade e observância das normas e regulamentações da Anatel aplicáveis ao serviço.	26190	Assinatura	2	24
4	Chamada reversa local originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais fixos locais destinadas ao número tridígito institucional, com cobrança da chamada para a contratante, roteamento adequado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo e suporte técnico durante toda a vigência contratual.	27634	Minuto	633	7.596
5	Chamada reversa local originada de terminal móvel para número tridígito (VC1)	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais móveis localizados na mesma área de numeração do número tridígito institucional, com cobrança da chamada para a contratante, roteamento adequado, integração com a plataforma de telefonia e atendimento institucional, compatibilidade com a solução VoIP utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, monitoramento contínuo, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade do serviço.	26247	Minuto	1550	18.600
6	Chamada reversa de longa distância nacional (LDN) originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais fixos localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26212	Minuto	300	3.600
7	Chamada reversa de longa distância nacional (LDN) originada de terminal móvel para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais móveis localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a solução de telefonia institucional, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26239	Minuto	400	4.800
8	Chamada reversa de longa distância internacional (LDI) originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas internacionais originadas de terminais fixos localizados fora do território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26212	Minuto	10	120

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

9	Chamada reversa de longa distância internacional (LDI) originada de terminal móvel para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas internacionais originadas de terminais móveis localizados fora do território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26239	Minuto	15	180

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma contínua, conforme as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, mediante a prestação dos serviços de tráfego telefônico interurbano nacional, atendimento por número tridígito exclusivo com chamadas reversas, suporte técnico e integração à infraestrutura de telecomunicações institucional existente.

Os serviços serão executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pela disponibilização, operação, manutenção, suporte técnico e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos serviços contratados, incluindo eventuais configurações, ativações, adequações e integrações requeridas para assegurar a continuidade, disponibilidade e compatibilidade da solução com a infraestrutura de telecomunicações utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A contratada deverá assegurar a disponibilidade contínua do serviço, especialmente quanto ao atendimento por meio do número tridígito 197 e ao tráfego telefônico interurbano, observando os níveis mínimos de qualidade, desempenho e confiabilidade necessários ao adequado funcionamento das atividades institucionais.

O suporte técnico deverá ser prestado durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada realizar os atendimentos necessários à correção de falhas, indisponibilidades ou problemas operacionais que possam comprometer a execução dos serviços.

Os serviços de tráfego telefônico e atendimento por número tridígito deverão ser executados de forma ininterrupta, garantindo a continuidade das comunicações institucionais, do atendimento ao público e do recebimento de denúncias.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações necessárias, disponibilizar relatórios quando solicitados e adotar as medidas corretivas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Tipo de contratação

Prestação de serviços contínuos.

Forma de execução

Execução continuada dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Critério de julgamento

Menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

condições relativas à participação, habilitação, declarações, critérios de julgamento e demais disposições pertinentes

As condições relativas à participação, habilitação, exigências documentais, declarações obrigatórias, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas, regras para envio de lances (quando aplicável) e demais disposições pertinentes encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este Aviso de Contratação Direta como Anexo, disponível para consulta no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os participantes devem observar **integralmente as disposições do Termo de Referência**, que orienta a participação e será parte integrante e indissociável deste procedimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Plataforma de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No caso de todas as Empresas serem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso com nova data;

b) Valer-se, para fins de contratação direta autônoma, de proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o presente procedimento, mediante justificativa e instrução processual específica, privilegiando-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração.

Nesse último caso, a contratação será processada fora deste procedimento, com nova formalização processual.

A critério da Administração, poderá ser fixado prazo razoável para adequação da proposta ou para complementação dos documentos de habilitação, conforme o caso, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, por meio de despacho fundamentado.

As providências mencionadas também poderão ser adotadas no caso de ausência de propostas válidas (procedimento deserto).

Quando houver necessidade de prática de ato por parte das empresas e o respectivo prazo não constar expressamente neste Aviso, será observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração na notificação correspondente.

Caberá à empresa acompanhar todas as etapas do procedimento, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer comunicações ou de sua ausência de conexão ao sistema durante a tramitação do processo.

Na hipótese de indisponibilidade de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

Todos os horários fixados neste procedimento, inclusive para envio de propostas e lances, observarão o horário oficial de Brasília/DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá, mediante despacho fundamentado e registrado em ata, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos nem comprometam sua validade jurídica, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

As disposições deste Aviso serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que respeitados os princípios da isonomia, do interesse público, da segurança jurídica e da legalidade.

As empresas assumem integralmente os custos com a elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração, em nenhuma hipótese, por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.

Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso e do Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Termo de Referência, por se tratar do documento técnico que define as condições da contratação.

A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a condução do procedimento.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO

Protocolo 73048402

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2499 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA - PFSVHA,** conforme Planilha energia (72873394), Ofício nº 17899/2026/SEJUS-NFOPAG(72875726), Portaria nº 1067 de 06 de março de 2026 (69860374) e Despacho SEJUS-COINF (70122424), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** - CNPJ: 05.914.650/0001-66.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula: ******096

II - FLÁVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Matrícula: ******510

III - MARIA MARTA DA SILVA

Matrícula: ******159

IV - MARCELO JÚNIOR DOS SANTOS

Matrícula: ******246

V - DOUGLISMAR GOMES DA SILVA

Matrícula: ******712

VI - **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**

Matrícula: ******473

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MÁRCIO ROSÉLIO MORAIS

(Fiscal) Matrícula: ******678

II - MARIA ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS

(Suplente) Matrícula: ******956

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******177

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: ******884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - JHONATAN LEE DE OLIVEIRA

(**Gestor de Contrato)** Matrícula: ******282

II - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: ******982

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1209 de 12 de março de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 18 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72902124

Portaria nº 2469 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA - PFSVHA,** conforme Planilha (72814081), Ofício nº 17899/2026/SEJUS-NFOPAG (72875726), Portaria nº 1067 de 06 de março de 2026 (69860374) e Despacho SEJUS-COINF (70122424), executados pela empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** - CNPJ: 01.933.030/0001-13.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCELO JÚNIOR DOS SANTOS

Matrícula: ******246

II - FLÁVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA

Matrícula: ******510

III - MARIA MARTA DA SILVA

Matrícula: ******159

IV - CRISTIANE GARCIA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Matrícula: ******473

V - PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula: ******096

VI - DOUGLISMAR GOMES DA SILVA

Matrícula: ******712

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MÁRCIO ROSÉLIO MORAIS

(Fiscal) Matrícula: ******678

II - MARIA ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS

(Suplente) Matrícula: ******956

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MAICON FERREIRA ALFAIA

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******159

II - ADRIELE CAMPOS DA SILVA

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****808

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - JHONATAN LEE DE OLIVEIRA

(Gestor de Contrato**)** Matrícula: ******282

II - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: ******982

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1322 de 18 de março de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 18 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72854105

Portaria nº 2398 de 27 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 68/1992**, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da **Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.**

CONSIDERANDO as definições atribuídas no **art. 2º, inciso V, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, que dispõe:

"V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros."

RESOLVE

Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo relacionadas para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente à aquisição de inscrições no curso "**Planejamento das contratações na Lei nº 14.133/2021"**, conforme processo nº **0033.034061/2025-50:**

I - **Yara Iraci Almeida Lima** – Matrícula XXX.XXX.189;

II - **Hichard Marvhin Gomes dos Santos** – Matrícula XXX.XXX.868;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo 72695885

Portaria nº 2374 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/COGER, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (id-72607109)

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.M.D.S.N**, Polícial Penal, matrícula nº ***.***.*97**, a fim de apurar os fatos descritos no Despacho (id-72258353).

Art. 2º. DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ***.***.93 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº ***.***.956, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 (cinquenta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72624463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.031656/2024-72

Pregão Eletrônico: Nº 90194/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e saneantes para atender a demanda das lavanderias do Projeto Mãos Limpas, destinado aos projetos da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90194/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 24.533.613/0001-52	1	1	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPA. UTILIZADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, MEDICAMENTES, SANGUE EM TECIDOS (ALGODÃO E FIBRA MISTA) E OUTROS USOS HOSPITALARES. MELHORA A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE LAVAGEM,. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTADOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DEVE TER REGISTRO REGULAR NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECETO: LÍQUIDO OPACO, COR: AMARELO, DENSIDADE (G/CM³): 1,080 ± 0,020, PH 100%: 8,5 ± 0,5. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALIZANTE, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES, ADITIVOS, ADJUVANTE, ESTABILIZANTE, ACIDIFICANTE, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, VEÍCULO. VALIDADE: 24 MESES, A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO. O DOSADOR DEVE SER FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA CONTRATADA	UND	26	R$ 1.047,18	R$ 27.226,68	R$ 77.875,98 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

2	ALVEJANTE E GERMICIDA: CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. AGE REMOVENDO DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. A BASE DE OXIGÊNIO ATIVO E CONTENDO ÁCIDO PARACÉTICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE E TER REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: AMARELO CLARO, ODOR CARACTERÍSTICO, pH (100%), DENSIDADE 30° (g/cm³): 1,22 ± 0,02. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, VEÍCULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO 10% (p/v) QUE EQUIVALE A 8,5% (p/p). VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA FABRICAÇÃO. O DOSADOR DEVE SER FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA CONTRATADA	UND	26	R$ 1.048,05	R$ 27.249,30

		3	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA ROUPAS. ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS. AMACIANTE CONCENTRADO E PERFUMADO PARA ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZANDO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO OPACO, COR AZUL, AROMA: FLORAL, PH 5,0 ± 0,5, DENSIDADE (G/CM³): 1.000 ± 0,020. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTE, ESSÊNCIAS, CORANTE EM VEÍCULO AQUOSO. VALIDADE: 24 MESES, A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO. O DOSADOR DEVE SER FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO PELA CONTRATADA	UND	26	R$ 900,00	R$ 23.400,00	

Publique-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72923300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.026435/2024-82

Pregão Eletrônico: Nº 90246/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90246/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DA EMPRESA	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 51.424.864/0001-71	5	Agenda Institucional, formato: 16,00X23,00 (fechado); Capa: cartonado 2.0g, revestida em papel, couchê laminação fosca, 4/4 cores plastificação brilho (primeira e quarta capa) Miolo: Papel branco AP 75g, 1/1 cor, mais 12 folhas em papel couchê 150g, 4/4 cores Acabamento: tipo wire-o Nº de páginas: aproximadamente 430p. Conteúdo: Calendários do ano corrente (na segunda capa, verso da primeira capa), e dos 2 anos subsequentes (na terceira capa, verso da contra capa). Observações: A arte e conteúdo da Agenda devem ser realizados de acordo com a arte disponibilizada pelo Órgão requerente.	UND	23986	R$ 19,80	R$ 474.922,80	R$ 697.900,50	R$ 34.516.602,82 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos)
	19	Agenda Institucional, formato: 16,00X23,00 (fechado); Capa: cartonado 2.0g, revestida em papel, couchê laminação fosca, 4/4 cores plastificação brilho (primeira e quarta capa) Miolo: Papel branco AP 75g, 1/1 cor, mais 12 folhas em papel couchê 150g, 4/4 cores Acabamento: tipo wire-o Nº de páginas: aproximadamente 430p. Conteúdo: Calendários do ano corrente (na segunda capa, verso da primeira capa), e dos 2 anos subsequentes (na terceira capa, verso da contra capa). Observações: A arte e conteúdo da Agenda devem ser realizados de acordo com a arte disponibilizada pelo Órgão requerente.	UND	2964	R$ 19,80	R$ 58.687,20		

	22	Garrafa térmica de parede dupla em inox, capacidade de 650ml. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Altura : 24,6 cm Largura : 8,1 cm Circunferência : 25,6 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 450. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS	UND	3319	R$ 49,50	R$ 164.290,50	
GUIMARAES LIMA LTDA CNPJ: 38.822.842/0001-00	6	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 1 (uma) Bandeira com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com apenas dupla-face e base em madeira envernizada	UND	1398	R$ 47,00	R$ 65.706,00	R$ 245.910,90
	7	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 3 (Três) Bandeiras com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com dupla-face e base em madeira envernizada.	UND	2408	R$ 65,00	R$ 156.520,00	
	16	Estojo de Veludo para moeda, com suporte auto expositor, nas cores preto, azul ou vermelho, medindo 9x9cm	UND	399	R$ 39,10	R$ 15.600,90	
	20	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 1 (uma) Bandeira com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com apenas dupla-face e base em madeira envernizada	UND	172	R$ 47,00	R$ 8.084,00	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

FSG COMERCIO E CONSULTORIA CNPJ: 54.974.490/0001-56	10	Caneta de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l= 6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g	UND	13582	R$ 18,99	R$ 257.922,18	R$ 257.922,18
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO CNPJ: 15.512.542/0001-10	12	Estrutura para backdrop - Locação de 01 (um) Grades de Treliças em alumínio Q30, para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3m x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.	UND	23320	R$ 1.420,00	R$ 33.114.400,00	R$ 33.114.400,00
IDPROMO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.791.755/0001-54	13	Cordão para crachá personalizado em silkscreen, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. A arte será encaminhada juntamente com a ordem de serviço.	UND	37113	R$ 2,64	R$ 97.978,32	R$ 110.546,70
	25	Cordão para crachá personalizado em silkscreen, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. A arte será encaminhada juntamente com a ordem de serviço.	UND	4587	R$ 2,74	R$ 12.568,38	
ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 37.262.133/0001-46	14	Cartão PVC personalizado tamanho (5,5 cm x 8,5 cm) com 0,76 mm espessura. A arte será encaminhada juntamente com a ordem de serviço.	UND	16600	R$ 1,17	R$ 19.422,00	R$ 19.422,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

J C T PROMO COMUNICACOES LTDA CNPJ: 59.476.681/0001-01	21	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 3 (Três) Bandeiras com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com dupla-face e base em madeira envernizada.	UND	297	R$ 105,00	R$ 31.185,00	R$ 70.500,54
	23	Caneta de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l= 6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g	UND	1678	R$ 23,43	R$ 39.315,54	

Publique-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72907704

Portaria nº 2548 de 08 de junho de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT40.40, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, no 03 de Junho de 2026, endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT40.40 **- 03/06/2026**

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ANDERSON DE ARAÚJO BARROSO	******	BAPV	COM APROVEITAMENTO
02	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	EVA VILMA SERRÃO FILGUEIRA DA SILVA	******899	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	GABRIEL PERES DAS DORES DA SILVA	******	BAPV	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

06	LEONARDO NICOLAS ANDRADE BEZERRA	******	BAPV	COM APROVEITAMENTO
07	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	MAILSON PINTO BOIBA	******085	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	MATIULE MENDES BEZERRA	******	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	ROSICLÉIA NOGUEIRA BARBOSA	******	BAPV	COM APROVEITAMENTO
12	SANDRO ROBERTO LEVY	******992	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	VICTÓRIA ANGEL MARQUES MONTEIRO	******	BAPV	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, **Mat nº ******289.**.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação neste curso a servidora:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº ******056.**
Art. 4º - Atuaram como docente, no presente curso, os servidores:
- CLEWTON DOS SANTOS SURITA, **Mat n° ******439.**
- DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat nº******236.**
Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP
Matrícula:******972

Protocolo 73018333

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 95 de 03 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Superintendente e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á participando da **Reunião Anual Extraordinária do CONDPCI**, a ser realizada concomitantemente ao **Fórum de Certificação e Identificação Digital – CERTFORUM ID 2026**, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de junho de 2026, no Royal Tulip Brasília Alvorada, em Brasília/DF, conforme o Processo nº 0022.000916/2026-59.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Superintendente Adjunta, matrícula nº ******661, para responder como Ordenadora de Despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no período de **09** a 11 de junho de 2026, em virtude da participação do titular da pasta na referida reunião.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 72999336

Portaria nº 96 de 08 de junho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando o Ofício 830 (73050986) e Súmula 592/STJ,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0022.000446/2026-23, a contar do dia03/06/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Corregedor-Geral

Protocolo 73051682

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2952 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0050.003617/2026-39, com abertura do requerimento em 30 de abril de 2026 (71769217) e despacho da SEGEP-NPSS de 25 de maio de 2026 (72607759).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de abril de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (trinta por cento)**, para o (a) servidor (a) **Márlisson Tadeu Nascimento da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista**, matricula nº ******494**, pertencente ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades na Unidade Raiz do Serviço de Assistência Multidisciplinar- SAMD.

Art. 2º. - Revogar os termos da Portaria n.º 2057 de 14 de abril de 2026, a contar da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72621045

Portaria nº 3146 de 03 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência (0062275097) que visa a Contratação de empresa especializada na realização cirurgias cardíacas nas modalidades adulto, pediátrico e neonatal, contemplando todas suas classificações na área cardíaca, com assistência e vigilância clínica pré e pós-operatório - incluindo consulta inicial, ato cirúrgico, fornecimento de instrumentos cirúrgicos, disponibilização de equipe multiprofissional especializada, insumos, acompanhamento da evolução clínica diária, alta hospitalar e demais procedimentos pertinentes, para fins terapêuticos, diagnósticos e cirúrgicos, inclusos leitos de enfermaria e leito de UTI neonatal, pediátrica e adulta, **Processo SEI Nº0049.016837/2024-08**, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO TÉCNICA				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**
DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	Técnica em Enfermagem	******622	Presidente da Comissão	SESAU-CDCC
FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeira	******215	Membro da Comissão	SESAU-CAMI
DANIESSA NUNES MOYE	Enfermeira	******874	Membro da Comissão	SESAU-CUE
WILLIAM CARVALHO	Técnico em Enfermagem	******836	Membro da Comissão	HB-NUCARDIO
ARLETO ZACARIAS SILVA JÚNIOR	Médico Cirurgião Cardíaco	******394	Membro da Comissão	HB-NUCARDIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 6244, de 20 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 204, de 28 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

- Assinado Eletronicamente -

Protocolo 72969916

Portaria nº 3138 de 03 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 20/12/2017 no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência (0042184869) que visa a Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião I** do Estado de Rondônia, **Processo SEI N.º**0036.036661/2023-61, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO TÉCNICA				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**
ANA CLÁUDIA PEREIRA PIRES	Enfermeira	******512	Presidente da Comissão	SESAU-CUE
DANIESSA NUNES MOYE	Enfermeira	******874	Membro da Comissão	SESAU-CUE
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnica em Enfermagem	******855	Membro da Comissão	SESAU-CEGESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 588, de 26 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 20, de 29 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

- Assinado Eletronicamente -

Protocolo 72959294

Portaria nº 3037 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº0050.004152/2026-33, com abertura do requerimento em 06 de maio de 2026 (71938299) e despacho da SEGEP-NPSS de 28 de maio de 2026 (72747052).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de maio de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o (a) servidor (a) **JANAINA MAIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, matricula nº ******868**, pertencente ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso-**SAMD.**

Art. 2º. - Revogar os termos da Portaria n.º 2057 de 14 de abril de 2026, a contar da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72772907

Portaria nº 3104 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.023415/2026-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3050 (72787730) de **29 de maio 2026**, que relotava, a contar de **1° de junho de 2026**, na Assistência Médica Intensiva-AMI, o (a) servidor (a) FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS**,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

matrícula nº:******860, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72900004

Portaria nº 3090 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.023041/2026-12,Memorando 209 (72869109).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 1º de junho de 2026, na Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde- CRECSS , o (a) servidor (a) **WANDERLEI RUFFATO,** matrícula nº:******442, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE** , pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Policlínica Oswaldo Cruz-POC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72872022

Portaria nº 3142 de 03 de junho de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a Contratação de empresa visando à participação de 05 (cinco) servidores no **Curso de Sistema de Concessão de Diárias e Passagens**, oferecido pela Escola de Gestão Pública (ESAFI), a ser realizado de forma presencial nos dias 20 a 22 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme folder do curso (70912453).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOELMA DA SILVA TELES	Chefe de Núcleo	******898	Presidente
ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	Assessor Técnico	******741	Membro
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	******839	Membro

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia- SESAU/RO

Protocolo 72962102

Portaria nº 3000 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.015240/2025-19**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUCIA SILVA RIBEIRO**, matrícula n° ******551, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de novembro de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72706828

Portaria nº 3006 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.005422/2026-62**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE**, matrícula n° ******517**, ocupante da função/cargo de **Tecnico em Nutricao Dietetica/ Técnico de Serviço em Saúde**, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Any Pinheiro, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de maio de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72725180

Portaria nº 3007 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.004633/2026-88**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ELONEIDE MACHADO DO O,** matrícula n° ******283**, ocupante da função/cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de Abril de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72727923

Portaria nº 3008 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.004633/2026-88**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ELONEIDE MACHADO DO O,** matrícula n° ******283**, ocupante da função/cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de Abril de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo 72728235

Portaria nº 3022 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0063.001091/2023-61**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO NETO**, matrícula n° ******058**, ocupante da função/cargo de **ADMINISTRADOR HOSPITALAR/SUPERIOR ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de março de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72742549

Portaria nº 3027 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.004028/2026-15**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **HELIO ROBERTO DE SOUZA**, matrícula n° ******802**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de abril de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72755483

Portaria nº 3028 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.004028/2026-15**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **HELIO ROBERTO DE SOUZA**, matrícula n° ******802**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de abril de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72755674

Portaria nº 2888 de 22 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0053.000016/2025-63**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ROSANGELA MUNIZ BEZERRA**, matrícula n° ******929**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de janeiro de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72542618

Portaria nº 3066 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0053.000016/2025-63**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ROSANGELA MUNIZ BEZERRA**, matrícula n° ******929**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de maio de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72809914

Portaria nº 3084 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.052579/2024-64**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **JAKELINE GAVIOLI SOUSA E SILVA**, matrícula n° ******022**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **4ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - ARIQUEMES**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de setembro de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72858617

Portaria nº 3103 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.013888/2026-81, e Memorando 212 (72896759).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **30 de junho de 2026**, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia | CEMETRON o (a) servidor (a) SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO**,** matrícula nº:******113**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião| HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72899637

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 258/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.017497/2026-35**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento Interno dos Resíduos do Grupo “D”, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências do Hospital Regional de Extrema - HRE, em caráter emergencial, por um período de 1 (um) ano, ou até que se conclua o processo licitatório nº 0062.000185/2023-22.

Data da sessão eletrônica: **11/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$ 1.322.941,22 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 72942312

Portaria nº 3077 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.021965/2026-76 , e Requerimento (72486295).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **JUSCEMARA NUNES CAVALHEIROO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº ******569**, lotado no Hospital de Retaguarda de Rondônia/HC-GENF, no período de **22.06.2026 a 29.06.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14/11/2024, 14/05/2025, e 31/10/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72837475

Portaria nº 3082 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo 0036.019583/2026-82 , e Requerimento (71969259).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ANNA CLARA GUSMAN VIANA**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal , Matrícula nº ******521**, lotada no Núcleo de Cadastro de Pessoal - NDCP, no período de **08/06/2026 a 12/06/2026 e 15/06/2026 a 17/06/2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01/10/2025, 13/01/2026 e 06/05/2026, total de 03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

(três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art.2º - Revogar a Portaria nº 2790 de 20 de maio de 2026. Diof. nº 99, publicada em 25 de maio de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72854552

Portaria nº 3083 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.005853/2026-29

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA LÚCIA ACÁCIO MONTEIRO**, Matricula nº ******926**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB no , no período de **19.05.2026 a 26.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72855742

Portaria nº 3087 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.005852/2026-84

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LEILIANE GUERREIRO BALAREZ**, Matricula nº ******045**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB, no período de **16.05.2026 a 23.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72861150

Portaria nº 3088 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000170/2026-16 e Requerimento (72521984).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 2 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem**,** matrícula nº ******735**, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **04.08.2026 e 09.08.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art.2º - Revogar a Portaria nº 2987 de 26 de maio de 2026, Diof. nº 103, publicada em 29 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72863875

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria nº 3049 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e;

RESOLVER

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de fiscalização, gestão e recebimento dos serviços. Termo de contrato 513**,** visando assegurar a conformidade dos documentos fiscais com os serviços prestados e os termos contratuais pactuados, com o objetivo de atender a possíveis demandas funcionais da I Gerência Regional de Saúde, em conformidade com o Memorando nº 0064705746, e o processo SEI: 0036.033617/2025-61, os servidores abaixo indicados ficarão responsáveis pela Portaria Interna sem ônus para a administração dos membros em Comissão de fiscalização, gestão e recebimento dos serviços.

Servidor(a)	Cargo	Matricula	Função
Rodrigo Ziparro	Médico	******042	Fiscal
Yargo Alexandre de Farias Machado	Fisioterauta	******026	Fiscal suplente
Leonirto Rodrigues dos Santos	Ag. Agropecuário	*******583 (siape)	Membro
Fabiani Muzi Miranda	Aux. Serv. Saúde	******703	Membro
Dione Regel Alves Motta	Assessor V	******816	Membro
Cristiane Della Libera	Enfermeira	******301	Membro
Suzemar Ferreira Moreira	Téc. de Enfermagem	******481	Membro

Art.2º -Tornar sem efeito a Portaria nº 4244 de 15 de julho de 2025, Diof.nº 132, publicada em 16 de julho de 2025.

Art.3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72787387

Portaria nº 3055 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme os termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, pela presente.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-CLAP) que abrange o recebimento de materiais permanentes, adquiridos pela SESAU, e ainda, a necessidade de constituir a Comissão de Recebimento de Material Permanente da mesma.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SESAU, em consonância com as disposições contidas no art. 140 do Lei n.º 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para comporem a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Materiais Permanentes da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	CPF	CARGO
MOISÉS ANTONIO DOS SANTOS	263.***.***-49	PRESIDENTE

ABDON JOSE DA SILVA SALES	659.***.***-00	VICE-PRESIDENTE
ALEX CASTRO DO NASCIMENTO	607.***.***-72	1º MEMBRO
ALEX CRISTIANO ROCHA ROQUE	710.***.***-87	2º MEMBRO
LUCIVANIA MARTINS ALVES	670.***.***-87	3º MEMBRO
MILER MENEZES DA SILVA	021.***.***-00	4º MEMBRO
JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA	658.***.***-49	5º MEMBRO
JULIANE PIRES ALBUQUERQUE LIMA	741.***.***-53	6º MEMBRO
SABRINA SEIXAS DO NASCIMENTO	043.***.***-04	7º MEMBRO

Art. 2º - O Recebimento de material permanente não implica necessariamente com a sua aceitação, ocorrendo apenas a transferência da responsabilidade de guarda e conservação do material.

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento a certificação do Termo de Recebimento provisório ou definitivo, de acordo e em conformidade do termo de referência.

Art. 4º - A Comissão de Recebimento ora designada não receberá material permanente divergente do contido no respectivo Processo Administrativo de aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto da Lei n.°14.133/2021, dentre outros aspectos, podendo ainda, exarar o aceite de material superior ao adquirido, justificando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não cause lesão ou prejuízo ao Erário.

Art. 5º - Os bens móveis patrimoniais adquiridos serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado no termo de referência ou na Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio CLAP/SESAU.

Art. 6º - O recebimento não exclui as responsabilidades previstas no disposto da alínea *b*, § 2º do Art. 140, da Lei n.°14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 7º - Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado os membros subsequentes para responder como substituto.

Art. 8º - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º - Revoga-se a Portaria n.º 6756 de 07 de outubro de 2024.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 72792818

Portaria nº 3060 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme os termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, pela presente.

CONSIDERANDO a realização dos eventos promovidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, a saber:

- Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Itinerante;
- 34º Aniversário do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO
- Oficina para Secretárias Executivas de Conselhos de Saúde;
- Encontro das CISTT
- Oficinas de Formação para Conselheiros de Saúde;
- Fóruns Estadual de Saúde Mental;
- Oficina de Saúde Mental e Pessoa com Deficiência
- Seminário Estadual de Acesso Cuidado e Direito à Saúde da Mulher
- Participação em eventos, tais como seminários, fóruns, cursos, treinamentos, conferências de saúde e oficinas, realizados fora do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que é competência da Mesa Diretora realizar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à execução e prestação de contas dos recursos aplicados na realização dos referidos eventos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão de Organização e da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, bem como atuar como Fiscais de Contratos, no âmbito do CES/RO, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, especificamente para os eventos mencionados no preâmbulo desta Portaria, sem ônus e sem prejuízos das suas atividades, conforme a seguinte composição:

Nome	Cargo/Função	CPF	Nomenclatura
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA	Conselheira Estadual de Saúde	***.***.**2-72	Fiscal de Contrato
TAIS TIENE IAMAZAKI	Conselheira Estadual de Saúde	***.***.**8-42	Membro
IRGO MENDONÇA ALVES	Conselheiro Estadual de Saúde	***.***.**2-34	Membro
JOÃO BATISTA ALVES DA ROCHA JUNIOR	Conselheiro Estadual de Saúde	***.***.**2-53	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 72799542

Portaria nº 3072 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.022264/2026-54.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA**, matrícula nº ******001, para exercer a função de **Chefe de Recursos Humanos**, na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72819786

Portaria nº 3109 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenadoria Administrativa - **CAD**, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rodrigo Souza David	******811	Presidente
Gilvanete Salvador da Silva	******878	Membro
José Angelo de Carvalho Junior	******471	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72933587

Portaria nº 3110 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde CFES/SESAU, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sâmea Cleuce Almeida de Castro	******163	Presidente
Érika Monteiros Córdova Castro	******951	Membro
Angelita Penha Ferreira	******388	Membro
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	******453	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72934763

Portaria nº 3112 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Direção Geral da Policlínica Oswaldo Cruz - POC-DG , referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
IZAILTON SANTOS PAIVA	******595	Presidente
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	******976	Membro
ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO	******688	Membro
KAIO VICTOR MACEDO SANTANA	******785	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72935727

Portaria nº 3114 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA PAULA KLACZIK DOS SANTOS	******266	Presidente
MARIO HENRIQUE CASTRO PERIOTTO	******300	Membro
EDSON IAGO	******264	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º -A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72936639

Portaria nº 3119 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC**,** referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sidinei Francisco de Souza	******828	Presidente
Ernesto Manoel Contarato	******538	Membro
Juliana Schellemberg	******414	Membro
Márcio Marques Moraes	******918	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72937614

Portaria nº 3120 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Amanda Firmiano Oliveira	******188	Presidente
Ana Paula Lopes de Castro	******678	Membro
Jeane Ribeiro de Oliveira	******099	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72937885

Portaria nº 3121 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena - SESAU-GRS3, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiz Carlos Roza	******856	Presidente
Raimundo José dos Santos	******011	Membro
Wilson Pollini	******014	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72938177

Portaria nº 3123 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenadoria de Regionalização e Apoio à Descentralização - CORAD/SESAU, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Matheus Mendonça de Vasconcelos	******041	Presidente
Anesmeire Bele Costa Lima	******018	Membro
Aline Lacerda Moresco Duran	******251	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72938909

Portaria nº 3124 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Subdiretoria Técnica em Saúde - **SDTECS**, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	******282	Presidente
LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA	******723	Membro
CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES SCHNEIDER	******245	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72941651

Portaria nº 3125 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Subdiretoria de Gestão de Pessoas -SDGP, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

ELOAH FONTINELE DE ALCANTRA CARVALHO	******108	Presidente
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	******334	Membro
CAUÃ JHONATAN BARBOSA MORAES	******317	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72941801

Portaria nº 3126 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenadoria de Conciliação de Mandatos Judiciais - **CCMJ**, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	******193	Presidente
JULIANNY VITÓRIA QUEIROZ MARINCK	******283	Membro
MELK GONÇALVES MERELES	******001	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72942137

Portaria nº 3127 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	******672	Presidente
RAUL HONORATO E MELO	******306	Membro
FLAVIA LUISA OLIVEIRA RIBEIRO	******502	Membro
JANAINA GALDINO PESSOA	******454	Membro
THELMA CARVALHO	******929	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72942404

Portaria nº 3128 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DIONE FERMIANO SANTOS	******383	Presidente
AUSTIERY FERREIRA MENDES	******161	Membro
MARCIA CELESTINO LAURO	******776	Membro
MELISSA GAGO CARDOSO DOS SANTOS	******321	Membro
REBECA BRAGA GONÇALVES	******022	Membro
SILVIO DA SILVA	******363	Membro
TALITA MARTINS BRITO	******158	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72942902

Portaria nº 3129 de 02 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito ao Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar-SAMD, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JÚLIO DA COSTA PINHEIRO	******666	Presidente
MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	******260	Membro
LAUENDERSON LEMOS DA SILVA	******997	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72943776

Portaria nº 3140 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e organizar as atribuições técnicas desempenhadas no âmbito das Coordenadorias vinculadas à Subdiretoria Técnica em Saúde;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer referências técnicas para orientação, padronização de procedimentos e apoio às atividades institucionais;

CONSIDERANDO que os servidores designados já desempenham, de fato, atividades técnicas relacionadas às áreas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a Portaria 1317 (69838824) e necessidade de atualização das Referências Técnicas atuantes no âmbito da Subdiretoria Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Referências Técnicas, no âmbito de suas respectivas Coordenadorias da Subdiretoria Técnica em Saúde, em razão das atribuições técnicas que exercem:

COORDENADORIA DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - SESAU-CAMI		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Karigina Suely de Oliveira Gomes	******032	Referência Técnica Estadual da Rede Alyne
Priscila Bueno dos Santos	******095	Referência Técnica Estadual em Triagem Neonatal
Franciele Augusto de Oliveira	******215	Referência Técnica Estadual na área de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.
Patrícia Oliveira da Silva	******214	Referência Técnica para Saúde da Mulher
COORDENADORIA DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SESAU-CCPD		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Virginia Braz da Silva	******391	Referência Técnica Estadual em Reabilitação Auditiva.
Glaciela Rodrigues da Silva	******964	Referência Técnica Estadual em Ostomias e Reabilitação Visual.
Izenilda Evangelista de Souza	******988	Referência Técnica Estadual em Reabilitação Física.
COORDENADORIA DE DOENÇAS E CONDIÇÕES CRÔNICAS - SESAU-CDCC		
Nome	**Matrícula**	**Função**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Carolina Cordeiro Nogueira	******721	Referência Técnica Estadual em Nefrologia.
Dieny Gessica Oliveira Pereira	******622	Referência Técnica do Núcleo Cardiovascular.
Francisca Odalice da Silva	******368	Referência Técnica do Núcleo de Oncologia.
Gustavo Henrique Nery	******795	Referência Técnica do Programa de Tabagismo
Juliana Candida Goncalves Nobre	******595	Referência Técnica do Núcleo de Sobrepeso e Obesidade.
COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL - SESAU-CSM		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Daniel Amaral Lima	******696	Referência Técnica da Gerência de apoio multiprofissional
Raony Gomes Ferreira	******354******342	Referência Técnica da Gerência de Políticas Sobre Álccol e Drogas (GPSAD).
COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SESAU-CUE		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Ana Cláudia Pereira Pires	******512	Referência Técnica Estadual em SAMU e UPA
Maria Diene Aguiar de Souza	******460	Referência Técnica do Componente Hospitalar/leitos de UTI/Salas de estabilização
Daniessa Nunes Moye	**69-1	Referência Técnica do Componente hospitalar
COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO E APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO - SESAU-CORAD		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Aline Lacerda Moresco Duran	******251	Referência Técnica Estadual da Regionalização, Planejamento Regional Integrado, Pactuação Interfederativa.
Matheus Mendonça de Vasconcelos	******041	Referência Técnica Estadual da Regionalização, Planejamento Regional Integrado, Pactuação Interfederativa.
COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - SESAU-CTFD		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Paola de Albuquerque Costa	******527	Referência Técnica no âmbito da gestão administrativa e operacional da Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio.
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SESAU-COAPS		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Marilís Marconato Múrcia	******857	Referência Técnica na áreaTele AMES
Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo	******276******999	Referência Técnica na área de Saúde Prisional/IST/Hepatites Virais eAtenção a Medidas de Segurança (NSMAMS).
Renata Kelly Câmara Gomes	******477	Referência Técnica na área de Saúde Bucal.
Vanilce Almeida Chaves	******556	Referência Técnica na área de Saúde Bucal.
Jessica Nunis da Silva	******912	Referência Técnica na área de Saúde Alimentação e Nutrição/ Bolsa Família e Promoção da Saúde.
Talita de Sá Silva	******692	Referência Técnica na área de Saúde na Escola e do Adolescente e PNAISARI.
Silvia Maria Neri Piedade	******886	Referência Técnica na área de Saúde da Mulher e Criança.
Benito Bonfim	******927	Referência Técnica Estadual do e-SUS APS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 2º - Considera-se Referência Técnica Estadual o servidor designado pela Secretaria Estadual de Saúde para atuar como responsável técnico por determinada área temática, programa, política ou componente da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito estadual, exercendo funções de coordenação técnica, orientação, monitoramento e articulação institucional.

Art. 3º - A Referência Técnica atuará como ponto focal especializado da Secretaria para determinada área, competindo-lhe:

I – prestar orientação técnica às equipes da respectiva Coordenadoria e aos municípios do Estado;

II – apoiar a padronização de fluxos, procedimentos e documentos técnicos;

III – emitir pareceres, notas técnicas e normativas, bem como contribuir com estudos e pesquisas institucionais;

IV – colaborar com a gestão na melhoria dos processos de trabalho relacionados à sua área de atuação;

V – exercer outras atividades correlatas à sua área de conhecimento técnico.

Art. 4º A designação como Referência Técnica não implica alteração de cargo, função, remuneração ou vínculo funcional, constituindo-se atribuição de caráter técnico e colaborativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72960773

Portaria nº 3148 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação - CITI, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AFONSO MAIA DE CASTRO	******856	Presidente
EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES	******102	Membro
CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA	******755	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º - A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º - A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º - A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 7º - Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 8º - A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º - O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º - A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de Inventário.

Art. 11º - A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72972598

Portaria nº 3152 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 1º de maio de 2026, a servidora **ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS MARALDI,** matrícula nº ****746, ocupante do cargo de Assessor X, para exercer a função de Coordenadora-Geral da Central Integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – CIOPE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72977668

Portaria nº 3159 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.023721/2026-28

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72845282);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **15.06.2026 a 26.06.2026**, ao servidor(a) **SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula nº ******511**, lotada na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde/CEAS

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72992279

Portaria nº 3163 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.094816/2022-01

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (71163206);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **20.04.2026 a 18.07.2026**, ao servidor(a) **JAYME DANIEL SILVA MORHEB**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******352**, lotada na Central de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde /CREG-CRAMB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72996653

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 256/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.019281/2026-12

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada na prestação de Serviços Médicos na área de Ortopedia e Traumatologia, de Média e Alta Complexidade, de forma contínua e ininterrupta, com a finalidade de atender a demanda assistencial de urgência e emergência dos usuários da saúde pública nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO e Hospital Regional de Cacoal - HRC , Unidades referência estadual em trauma e atendimentos ortopédicos emergenciais da Macro Região II do Estado de Rondônia, para atendimento pelo período de no máximo 12 (doze) meses, ou até a conclusão dos processos licitatórios nº 0036.060770/2024-80 e 0036.021211/2026-16.

Data da sessão eletrônica: **09/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Valor da Contratação: R$ 4.066.519,40 (quatro milhões, sessenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) para o LOTE I e R$ 1.973.813,40 (um milhão, novecentos e setenta e três mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos) para o LOTE II.

- assinado eletronicamente -

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO

Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 72945843

Portaria nº 3168 de 04 de junho de 2026

Dispõe sobre a **requisição administrativa para fornecimento de produtos para a saúde em situação emergencial de desabastecimento hospitalar,** com fundamento no risco iminente à continuidade da assistência à saúde e no esgotamento das vias administrativas ordinárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 965/2017, a Lei Estadual nº 2.675/2011, o Decreto Estadual nº 16.849/2012, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDOque a Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990, em seu Artigo 15, inciso XIII, autoriza expressamente a requisição de bens e serviços hospitalares para atender necessidades coletivas, urgentes e transitórias.

CONSIDERANDO que conforme infere-se do Artigo 5º, inciso XXV, da Lei Maior, havendo iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO o esgotamento das vias administrativas ordinárias sem sucesso para o abastecimento de insumos hospitalares essenciais;

CONSIDERANDO que conforme entendimento firmado na ADI nº 6.362 o Estado poderá intervir na propriedade privada, requisitando bens e serviços independemente de aquiescência do particular e atuação prévia do Judiciário, com o objetivo de atender situação de perigo público iminente;

CONSIDERANDO a situação crítica de desabastecimento de insumos estratégicos para a saúde no âmbito do Hospital Estadual e Pronto-Socorro João Paulo II e demais unidades da rede SESAU, conforme documentado no Processo SEI nº 0036.020480/2026-65;

CONSIDERANDO que a **Justificativa Técnico-Administrativa (SEI nº 72233136)** demonstra, de forma exauriente, a existência de estoque zerado ou crítico de itens essenciais — tais como tiras reagentes de glicemia, lancetas, eletrodos, fita adesiva cirúrgica, algodão hidrófilo, fraldas descartáveis, atadura de crepe, aventais descartáveis, álcool 70%, kits de higiene e outros insumos de uso contínuo e indispensável à assistência hospitalar;

CONSIDERANDO que os processos licitatórios ordinários demandam prazo superior a 90 (noventa) dias, sendo materialmente incompatíveis com a urgência qualificada do caso concreto, e que os instrumentos contratuais vigentes se mostraram insuficientes para garantir o abastecimento, conforme demonstrado pela tabela de Notas de Empenho com status "SEM ENTREGA" apostilada na Justificativa;

CONSIDERANDO que estão tramitando processos de Execução de contrapartida (0036.020132/2026-98, 0036.020215/2026-87, 0036.020236/2026-01, 0036.020226/2026-67, 0036.020452/2026-48) e de Aquisição por contratação direta emergenciais **(SEI n.º 0036.053669/2025-53 e 0036.003929/2026-21**), que **não surtirão efeito de entrega em prazo inferior a 15 dias.**

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do **Ofício nº 197/2026/SGCE/TCERO (72040216)**, comunicou à Secretaria de Estado da Saúde os resultados de fiscalizações realizadas em diversas unidades da rede estadual, dentre elas o Hospital de Base, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital João Paulo II e Assistência Médica Intensiva – AMI, informando a existência de constatações relacionadas à abastecimento de insumos, bem como a realização de acompanhamento mensal até a completa regularização das irregularidades identificadas;

CONSIDERANDO que os Relatórios de Fiscalização encaminhados por intermédio dos **Ofícios nº 0007/26-ASSTECSGCE (72694197)** e **nº 0009/26-ASSTECSGCE (72692201)** registraram situações de insuficiência de insumos médico-hospitalares em unidades estratégicas da rede estadual de saúde, evidenciando riscos concretos à continuidade dos serviços e à segurança dos pacientes;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do **Ofício nº 16/2026/GCJVA/TCE-RO (72999663)**, reconheceu formalmente a existência de quadro crítico e persistente de desabastecimento na rede estadual de saúde, com potencial de comprometer a continuidade dos serviços assistenciais e a segurança dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

pacientes, determinando à Secretaria de Estado da Saúde a adoção de providências urgentes para regularização do abastecimento, advertindo que o não atendimento ou a adoção de medidas insuficientes poderá ensejar aplicação de multa, responsabilização dos agentes públicos envolvidos, instauração de acompanhamento específico e adoção de outras medidas de controle externo cabíveis, em razão do risco concreto à prestação do serviço público essencial de saúde.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal) e o princípio da continuidade do serviço público, que impõe à Administração o dever de adotar medidas excepcionais para evitar a paralisação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO a caracterização do risco iminente de dano irreparável à saúde dos usuários do SUS, o esgotamento das vias administrativas ordinárias e a necessidade premente de adoção de providência extraordinária fundada nos princípios da precaução, proporcionalidade e proibição da proteção insuficiente;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa, como medida extrema e excepcional, encontra amparo no poder geral de polícia administrativa e no dever de prevenção do dano, devendo ser limitada ao estritamente necessário para superação do estado de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a **requisição administrativa** do fornecimento dos estoques disponíveis de produtos/dispositivos médicos existentes nas nas empresas locais situadas nos municípios de Porto Velho e Cacoal, nos quantitativos e especificações técnicas constantes da Justificativa SEI nº (72233136) e seus anexos, pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a contar de **04 de junho de 2026**.

§ 1º O fornecimento de que trata o *caput* será executado sob regime análogo ao dos contratos administrativos vigentes, observados os preços praticados no mercado local, e terá a gestão e fiscalização da Comissão designada pela Subdiretoria de Inovação, Tecnologia e Logística – SESAU-SDILTEC.

§ 2º A presente requisição não impede a continuidade dos processos emergenciais simplificados em andamento, e será automaticamente revogada na hipótese de regularização do abastecimento por quaisquer desses processos antes do término do prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º A execução do fornecimento dos produtos requisitados observará os critérios de qualidade, quantidade e prazos estipulados, cabendo à **Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços** no âmbito desta **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos/CGPM** da Secretaria de Estado da Saúde/**SESAU**, a conferência das entregas e a validação dos quantitativos efetivamente recebidos.

Art. 3º A requisição administrativa ora instituída é limitada ao estritamente necessário para garantir a continuidade da assistência hospitalar durante a situação emergencial, observados os princípios da proporcionalidade, da intervenção mínima e da temporariedade.

§ 1º A Administração envidará todos os esforços para, durante a vigência desta Portaria, concluir os processos emergenciais simplificados que assegurem o restabelecimento do fornecimento regular, objetivando a revogação do presente ato no menor prazo possível.

§ 2º A Comissão de Fiscalização manterá registro diário dos produtos recebidos e informará à SDILTEC qualquer indício de regularização do abastecimento que autorize a revogação antecipada da requisição.

Art. 4º Em caso de resistência injustificada ao cumprimento da requisição administrativa, a autoridade competente adotará as seguintes providências, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cível e criminal:

I — comunicação à autoridade policial para fins de apuração do crime de desobediência (art. 330 do Código Penal);

II — instauração de processo administrativo sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável;

III — comunicação ao Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO) para adoção das medidas de sua competência, em observância ao dever de transparência e controle externo dos atos administrativos emergenciais.

Art. 5º Fica assegurada às empresas requisitadas a **justa indenização** pelo fornecimento dos produtos efetivamente entregues e recebidos, nos termos do art. 37, § 6º, e art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.

§ 1º A indenização será calculada com base nos preços praticados no mercado local para produtos de idêntica especificação técnica, apurados mediante pesquisa de preços prévia ou, na impossibilidade, com base nas notas fiscais de aquisição apresentadas pela empresa requisitada e validadas pela Comissão de Fiscalização.

§ 2º O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento definitivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão, e processar-se-á sob regime de reconhecimento de dívida, nos termos da legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo **efeitos pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 04 de junho de 2026 ou até que se providenciem os itens por outro meio**, podendo ser excepcionalmente prorrogada por igual período, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado da Saúde, caso persistam as circunstâncias excepcionais que a justificaram.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

-Assinado eletronicamente-

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 73003117

Portaria nº 3169 de 04 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através da Decreto de 04 de julho de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 01/06/2026 os termos da Portaria nº 4586 de 31 de Julho de 2025, registrada sob o SEI nº 0062772049 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143 de 31/07/2025, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, Recebimento de Materiais e Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hyorran Cristian Paes Ferreira	Assessor CDS 03	******791	Membro
Nassara Cavalcante de Carvalho	Chefe de Setor	******488	Membro
Ariany da Silva	Assessor	******243	Membro
Jaqueline Sales de Lima Raposo	Gerente	******125	Membro
Patrícia Vieira Martins de Melo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******838	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - LOTE I - HICD/HBAP

Contrato nº 0676/SESAU/PGE/2022		**SEI nº 0033237761**	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Angelina Mauricio Monteiro	Técnico em Enfermagem	******788
Fiscal Substituto	Letícia Roberto da Silva	Especialista em Saúde	******402

2. COLETA , TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GRUPO D - HICD

Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053679181**	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sidney Nunes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******368
Fiscal Substituto	Bento Torquarto Ferreirada Silva Filho	Agente Administrativo	******456

3. ENGENHARIA CLÍNICA - HICD/CEMETRON

Contrato nº 146/2025/PGE-SESAU	**SEI nº 0057683388**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Empresa	MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Natasha Naiane de Souza Martins	Chefe de Núcleo	******965
Fiscal Substituto	Vanja Raquel Bentes de Sousa	Especialista em Saúde	******072

4. LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL - HICD/HBAP

Contrato nº 0447/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0038919514**	
Empresa	VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanja Raquel Bentes de Sousa	Especialista em Saúde	*****072
Fiscal Substituto	Maria Katia Araújo da Silva	Técnico em Enfermagem	*****016

5. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO E AR MEDICIAL) - HICD

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046876968**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanja Raquel Bentes de Sousa	Especialista em Saúde	*****072
Fiscal Substituto	Maria Katia Araújo da Silva	Técnico em Enfermagem	*****016

6. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES (RSS) - HICD

Contrato nº 342/PGE-2021		**SEI nº 0018144783**	
Empresa	M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Bento Torquato Ferreira daSilva Filho	Agente Administrativo	******456
Fiscal Substituto	Juliana Brito Campos de Oliveira	Especialista em saúde	******590

7. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - HICD

Contrato nº 755/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0050348641**	
Empresa	ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Silvana Capiche	Especialista em Saúde	******188
Fiscal Substituto	Michelle Paula Carvalho Sousa	Chefe de Núcleo	******506

8. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - HICD

Contrato nº 0623/PGE/SESAU/2022		**SEI nº 0032801655**	
Empresa	BELEM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanusa Helena Mar	Assessor	******990
Fiscal Substituto	Elizangela Ferreira Lima	Chefe de Núcleo	******323

9. SERVIÇOS DE RECEPÇÃO - HICD

Contrato nº 0095/SESAU/PGE/2022		**SEI nº 0023716239**	
Empresa	**KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanusa Helena Mar	Assessor	******990

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Fiscal Substituto	Lucicleia Belo Vilarim	Datilografo	******578

10. PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - HICD

Contrato nº 86/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045497678**	
Empresa	NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA EPP		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Tainá Garcia Ferreira Gama	Médico	******731
Fiscal Substituto	Andresa Tumelero	Médico	******364

11. SERVIÇOS DE DOSIMETRIA - HICD

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045786136**	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Marimar Regis dos Santos da Silva	Técnico em Serviços deSaúde	******565
Fiscal Substituto	Elizangela Ferreira Lima	Chefe de Núcleo	******323

12. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA **- HICD**

Contrato nº 87/PGE-2024		Ordem de Serviço 127 (72042609)	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Marcileide Dantas da Silva	Chefe de Núcleo	******860
Fiscal Substituto	Daise de Oliveira Damboski	Auxiliar de Serviços emSaúde	******156

13. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - HICD

Contrato nº 621/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0061913290**	
Empresa	GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Michelle Paula Carvalho Sousa	Chefe de Núcleo	******506
Fiscal Substituto	Natasha Naiane de Souza Martins	Chefe de Núcleo	******965

14. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - HICD

Contrato nº 1002/SESAU/PGE/2022		**SEI nº 0034584246**	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Jucelia Seixas da Silva Mendes	Técnico em Enfermagem	******317
Fiscal Substituto	Fernanda Costa Leite Diane	Especialista em Saúde	******269

15.LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA COMPLEMENTARES - HICD

Contrato nº 314/PGE-2023		**SEI nº 0037863317**	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzener	Médico	******678
Fiscal Substituto	Rebeca Stefanne Amorim Soares	Especialista em Saúde	******845

16. MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR - HICD

Contrato nº 1577/2024/PGE-SESAU	**SEI nº 0055727033**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Empresa	OTTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Nilson Antunes de Carvalho Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******650
Fiscal Substituto	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Serviços em Saúde	******323

17. CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - HICD

Contrato nº 708/2025		**SEI nº 0062720880**	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Aliny Sobrinho da Silva	Chefe de Núcleo	******879
Fiscal Substituto	Sebastiana Linhares Pinto Fialho	Técnico em Efermagem	******997

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES - HICD

Contrato nº 182/2025/PGE-SESAU		**SEI nº** 0058088895	
Empresa	TK ELEVADORES BRASIL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Rubens Barata de Brito	Tecnico em Seguranca do Trabalho	******663
Fiscal Substituta	Marcileide Dantas da Silva	Chefe de Núcleo	******993

19. ENERGIA ELÉTRICA - HICD

Contrato nº DCM/333/2015		**SEI nº 004940169**	
Empresa	ENERGISA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Nilson Antunes de Carvalho Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******650
Fiscal Substituto	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Serviços em Saúde	******323

20. CIRURGIA PEDIÁTRICA - HICD

Contrato nº 105/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0057095635**	
Empresa	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Murilo Sérgio Valente Aguiar	Médico	******993
Fiscal Substituto	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678

21. NEUROLOGIA - HICD

Contrato nº 267/PGE-2021		**SEI nº 0017424923**	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678
Fiscal Substituto	Tatiana Peres da Costa	Especialista em Saúde	******616

22. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - LOTE I - HICD

Contrato nº 0544/SESAU/PGE/2022		**SEI nº 0030924691**	
Empresa	MARIA LUIZA DA SILVA - ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Lucicleia Belo Vilarim	Datilografo	******578

Fiscal Substituto	Aliny Sobrinho da Silva	Chefe de Núcleo	******879

23. SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INTENSIVISTA PEDIÁTRICOS E PEDIATRAS - HICD

Contrato nº 165/2026/PGE-SESAU		SEI nº69494299	
Empresa	RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Diana Lucia B. R. S. Vasconcelos	Especialista em Saúde	******630
Fiscal Substituto	Murilo Sérgio Valente Aguiar	Médico	******993

24. GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS - LOTE 3 - HICD

Contrato nº 742/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0050289016**	
Empresa	R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Lívia Martins Lôbo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******755
Fiscal Substituto	Anderson Carlos de Siqueira	Auxiliar Operacional de serviços diversos	******969

25. EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA DE FORMA COMPLEMENTAR - HICD

Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0050374129**	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal	Rafael Felipe Sales de Lima Gomes	Chefe de Núcleo	******206
Fiscal Substituto	Carlos Eduardo Prado Serafim	Especialista em Saúde	******959

26. EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA DE FORMA COMPLEMENTAR - HICD

Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0051698362**	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal	Rafael Felipe Sales de Lima Gomes	Chefe de Núcleo	******206
Fiscal Substituto	Carlos Eduardo Prado Serafim	Especialista em Saúde	******959

27. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV E TELEFONIA FIXA - HICD

Contrato nº 1168/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0044083519**	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Audinei Moreira do Nascimento	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******399
Fiscal Substituto	Daniel Carneiro de Oliveira	Assessor	******948

28. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA - HICD

Contrato de Adesão nº 001/SESAU-2018		**SEI nº 2871763**	
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Rubens Barata de Brito	Tecnico em Seguranca do Trabalho	******663
Fiscal Substituto	Sebastiana Linhares Pinto Fialho	Técnico em Efermagem	******997

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

29. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME - CLASSE II) E PROCESSAMENTO DE PPS

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0047908286**	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Lucia Ferreira da Costa	Especialista em Saúde	******327
Fiscal Substituto	Fernanda Costa Leite Diane	Enfermeira	******269

30. SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR - HICD

Contrato nº 592/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0061590425**	
Empresa	CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOIMAGEM LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678
Fiscal Titular	Marcio Gil Moises Monteiro	Especialista em Saúde	******829

31. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS - HICD

Contrato nº 242/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058872576**	
Empresa	CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678
Fiscal Substituto	Diana Lucia B. R. S. Vasconcelos	Especialista em Saúde	******630

32. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS - HICD

Contrato nº 240/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058836216**	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Sabrina Mirella Ruzzene	Médico	******678
Fiscal Substituto	Rebeca Stefanne Amorim Soares	Especialista em Saúde	******845

33. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MEDICINA NUCLEAR - HICD

Contrato nº 250/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0058981800**	
Empresa	UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Marcio Gil Moises Monteiro	Especialista em Saúde	******829
Fiscal Substituto	Cristilena Yasmim Campos Barbery	Técnica de Enfermagem	******715

34. EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA DE FORMA COMPLEMENTAR - HICD

Contrato nº 460/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0060492658**	
Empresa	INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Rafael Felipe Sales de Lima Gomes	Chefe de Núcleo	******206
Fiscal Substituto	Carlos Eduardo Prado Serafim	Especialista em Saúde	******959

35. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES PULMONARES - HICD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Contrato nº 829/2025/PGE-SESAU		**SEI nº 0063569498**	
Empresa	NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Natasha Naiane de Souza Martins	Chefe de Núcleo	******965
Fiscal Substituto	Tatiana Peres da Costa	Especialista em Saúde	******616

36. CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL,LIMPEZA E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS - HICD

Termo de Contrato nº 1446/2025/PGE-SESAU		**SEI nº** 67567385	
Empresa	SILVA & OLIVEIRA SERVICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Juliana Brito Campos de Oliveira	Farmacêutica	******590
Fiscal Substituto	Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	Agente Administrativo	******456

37. UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

Termo de Contrato n.º 167/2026/PGE-SESAU		SEI nº(69511366)	
Empresa	UNI SOS		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Jucelia Seixas da Silva Mendes	Técnico em Enfermagem	******317
Fiscal Substituta	Lucia Ferreira da Costa	Especialista em Saúde	******327

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da Comissão de Certificação de Serviços, Recebimento de Materiais e Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

-assinado eletronicamente-

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Decreto nº 124 de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

HICD/SESAU/RO

Protocolo 73003923

Portaria nº 3171 de 05 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0063.000943/2026-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO, ocupante do cargo de **Gerente** da POC-GEMAN, **matrícula** ******688, CPF n° ***.748.102- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 73002436**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003491	33.90.30.96	4.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

2034	4009	2026NE003490	33.90.39.96	4.000,00
TOTAL (R$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73007011

Portaria nº 3172 de 05 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.024288/2026-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT, ocupante do cargo de Diretora da HC-GAD, matrícula ******549, CPF n° ***.576.872- **, Suprimento de Fundos a Título de Adiantamento no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação 72969454, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003494	33.90.30.96	8.000,00
TOTAL (R$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73007051

Portaria nº 3170 de 04 de junho de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 965/2017, a Lei Estadual nº 2.675/2011, o Decreto Estadual nº 16.849/2012, e demais normas aplicáveis; Processo nº 0036.020480/2026-65.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo na **Comissão de Acompanhamento da Execução e Fiscalização da Portaria 3168 (73003117), cujo objeto é a** requisição administrativa para fornecimento de produtos para a saúde em situação emergencial de desabastecimento hospitalar, com fundamento no risco iminente à continuidade da assistência à saúde e no esgotamento das vias administrativas ordinárias, visando assegurar o atendimento integral e contínuo à população.

1. Fiscais de Execução:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Raquel Jorge da Costa	******630	Coordenadora de Gestão de Produtos Médicos - Porto Velho	SESAU/CGPM	Fiscal MACRO I
Solange Pereira Vieira Hentges	******067	Gerente Regional de Saúde - Cacoal	SESAU/GRS2	Fiscal MACRO II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

2. Comissão de Acompanhamento e Execução:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Walessa Roberta de Brito	******446	Subcoordenadora de Gestão de Produtos Médicos - Porto Velho	SESAU/CGPM	Membro MACRO I
Wellington Feitosa Basco	******144	Tec. Admo Oper. da Saúde	SESAU/CGPM	Membro MACRO I
Ana Regina Silva de Meneses	****530	Tec. Enfermagem	SESAU/CGPM	Membro MACRO I
Aline Aparecida Cabral dos Santos	****442	Nutricionista	SESAU//GRS2	Membro MACRO II

3. Gestor de Execução:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Jeferson Freitas Lopes	*****806	Subdiretor	SESAU/SDILTEC	Gestor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos a contar de 04 de junho de 2026.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde – SESAU-RO

Protocolo 73004106

Portaria nº 3173 de 05 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0050.004982/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FABIANA FERREIRA SCHUMANN, ocupante do cargo de COORD. GERAL da SESAU-AMI, **matrícula** ******218, CPF n° ***.098.002-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme **Plano de Aplicação 73004777**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003496	33.90.30.96	10.000,00
TOTAL (R$)				10.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73008115

Portaria nº 3174 de 05 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.024477/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS, ocupante do cargo de chefe de núcleo da HICD- NM, matrícula ******965, CPF n° ***.745.162**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme **Plano de Aplicação (73005481)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003497	33.90.30.96	R$ 10.000,00
TOTAL (R$)				R$ 10.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73008131

Portaria nº 3175 de 05 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.024504/2026-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ismael Moreira, ocupante do cargo de *Gerente de manutenção* da HRC-DG, matrícula: ******23, CPF n° ***.559.502- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 8.863,84 (oito mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme **Plano de Aplicação (73006749)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026ne003495	33.90.30.96	R$ 8.863,84
TOTAL (R$)				R$ 8.863,84

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73008309

Portaria nº 3176 de 05 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0049.006291/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Leandro de Miranda Silva, ocupante do cargo de Gerente de manutenção da HB-GAD, matrícula ******735, CPF n° ***.898.912- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 9.987,50 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Plano de Aplicação 73006946, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003502	33.90.30.96	9.987,50
TOTAL (R$)				9.987,50

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73008382

Portaria nº 3177 de 05 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0049.006299/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Raimundo Damião da Rocha Sena, ocupante do cargo de **Chefe de transporte** da HB-GMAN**x**, **matrícula** ******276, CPF n° ***.667.622- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais), conforme **Plano de Aplicação 73006994**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003501	33.90.30.96	9.880,00
TOTAL (R$)				9.880,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73008642

Portaria nº 3178 de 05 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.024468/2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jéssica Tezori, ocupante do cargo de Diretora da HRSFG, matrícula ******452, CPF n° ***.982.242- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 10.577,98 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme **Plano de Aplicação (73006031)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003500	33.90.30.96	10.577,98
TOTAL (R$)				10.577,98

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73008668

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria nº 3179 de 05 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0050.003686/2026-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FERNANDA DOS SANTOS MELO, ocupante do cargo de TEC.EM SERVIÇOS DE SAÚDE do JPII-NMAN, matrícula: ******209, CPF n° ***.012.952-**, Suprimento de Fundos a Título de Adiantamento no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação 73002674, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003505	33.90.30.96	8.000,00
TOTAL (R$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73008687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2026

PROCESSO Nº 0036.003929/2026-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO DOS SEGUINTES GRUPOS DE APRESENTAÇÃO: "AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" E "SONDAS II", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. TAL AQUISIÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS ATÉ 06 (SEIS) MESES PARA O EXERCÍCIO 2026.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
G.O MEDICAL LTDA	CNPJ: 56.795.674/0001-84	1, 2 e 60	R$ 936.076,23.
STAR COMERCIO LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36	3, 12, 21, 38, 44 e 78	R$ 1.046.464,83
AGUIRRE SAUDE LTDA	CNPJ: 57.228.594/0001-00	5, 6 e 15	R$ 57.473,86
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 24.562.614/0002-06	20	R$ 4.657.280,00
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	CNPJ: 28.900.846/0001-05	36	R$ 35.759,04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

DIMACLO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 01.093.409/0001-62	82	R$ 2.068,86
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 54.541.915/0001-33	8, 19, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 50, 51, 52, 57, 58, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80 e 81	R$ 531.414,90
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 20.035.686/0001-63	9, 10 e 11	R$ 160.485,62
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	CNPJ: 41.977.198/0001-45	28	R$ 31.813,12
M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	CNPJ: 48.873.564/0001-65	27 e 61	R$ 166.293,04
O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	CNPJ: 30.433.836/0001-40	65	R$ 29.159,30
57.400.120 ARTUR LIRA DE CARVALHO MARQUES	CNPJ: 57.400.120/0001-01	22, 23 e 25	R$ 23.591,75
VALOR TOTAL			**R$7.677.880,55**

Conforme Termo de Referência (70846634), Justificativa da Contratação (72825452), Parecer nº 389/2026/PGE-SESAU (72962867), Motivação da Homologação (73001372) e Análise nº 206/2026/SESAU-NAP (73009051). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 7.677.880,55 (sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73009110

Portaria nº 2690 de 17 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0050.012923/2025-85, com abertura do requerimento em 07 de dezembro de 2025 (0067192511) e despacho da SEGEP-NPSS de 30 de abril de 2026 (71727530).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **07 de dezembro de 2025**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o (a) servidor (a) **Aline da Costa França**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matricula nº ******503**, pertencente ao quadro de servidores temporários, por processo seletivo, do Estado de Rondônia e exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72317668

Portaria nº 2691 de 17 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.001732/2026-57, com abertura do requerimento em 14 de janeiro de 2026 (68200236) e despacho da SEGEP-NPSS de 30 de abril de 2026 (71731659).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de janeiro de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidor (a) **Renata Agostinho de Gaspari,** ocupante do cargo de **Médico**, matricula nº ******673**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72317767

Portaria nº 2783 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0049.002205/2026-11, com abertura do requerimento em 03 de março de 2026 (69727685), considerando a Informação nº 500/2025/PGE-PCDS (71921259), o despacho da SESAU-ASP (71922327), e o despacho da SEGEP-NPSS de 07 de abril de 2026 (70897510).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **03 de março de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o Adicional de Insalubridade no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o servidor (a) **João Batista da Silva Lima**, ocupante do cargo de **Chefe de Núcleo IV**, matricula nº ******837, pertencente ao quadro de servidores comissionados do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72424443

Portaria nº 2782 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0053.000468/2026-26, com abertura do requerimento em 10 de março de 2026 (69987782), e despacho da SEGEP-NPSS de 05 de maio de 2026 (71836443).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **10 de março de 2026,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para a servidor (a) **Cassia Moreira Duarte**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, matricula nº ******631,** pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72424296

Portaria nº 2692 de 17 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0059.001083/2025-45, com abertura do requerimento em 05 de dezembro de 2025 (0067323040) e despacho da SEGEP-NPSS de 30 de abril de 2026 (71732347).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de dezembro de 2025**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o (a) servidor (a) **Francieli de Lima**, ocupante do cargo de **Agente de Atividades Administrativa**, matricula nº ******008**,

pertencente ao quadro de servidores temporários, por processo seletivo, do Estado de Rondônia e exerce suas atividades no Hospital Regional de Extrema - HRE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72317782

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 252/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.014088/2026-87**

Objeto: Aquisição dos medicamentos Aripiprazol 15mg, conforme **solicitação médica** anexada nos autos, via **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **12/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 72899571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90643/2025

PROCESSO Nº 0036.020557/2025-16

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição de bens. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "COMPRESSAS E CAMPOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
AMED S/A	10.403.238/0001-11	01, 10, 14, 23	R$ 1.288.700,00
PURAH MEDICAL & CO LTDA	28.345.933/0001-30	02, 15	R$ 3.636.400,00
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.463.608/0001-79	03, 09	R$ 1.617.650,25
COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	08.457.189/0001-58	04, 16, 17	R$ 576.942,00
EXTEC LTDA	33.094.900/0001-02	06	R$ 763.252,50
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/0001-79	07 e 20	R$ 1.039.920,00
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	19	R$ 431.826,75
		VALOR TOTAL	**R$** 9.354.691,50

No valor total de **R$ 9.354.691,50 (nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).** Conforme o Termo de Referência (0066970069), Parecer n.º

11/2025/PGE-SESAU (67618648), Instrumento Convocatório (67955721), Termo de Julgamento (72266558), Motivação da Homologação (72521064) e Análise n.º174/2026/SESAU-NAP (72532315). Publique-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72532363

Portaria nº 3164 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art.1º- REMARCAR o recesso administrativo referente ao exercício de 2025, para o período de **08/06/2026 a 12/06/2026** da servidora **HELUANE AMORIM DA SILVA,** ocupante do cargo Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº ******864, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72998843

Portaria nº 3165 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, matricula nº ******702, ocupante do cargo de Sub-Coordenador de Gestão de Pessoas, em substituição a servidora **HELUANE AMORIM DA SILVA,** matrícula nº ******864, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026, em razão de recesso administrativo referente ao exercícios de 2025 e no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, em razão de folga eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72999027

Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.022317/2026-37.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EMILIANO DELGADO NETO**, matricula nº ******908, ocupante do cargo de Subdiretor Administrativo e Orçamentário, em substituição a servidora **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA,** matrícula nº ******521, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026, em razão de recesso administrativo referente ao exercícios de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72999702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.002757/2026-78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO (CAIXA DE SOM ATIVA, TRELIÇAS KIT BACKDROP), COM O OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO NAS CIHDOTT'S DE PORTO VELHO, CACOAL, VILHENA, ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO), E PÚBLICO EM GERAL, NO SENTIDO DE PROMOVER CAMPANHA ALUSIVA AO DIA NACIONAL DO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS, BEM COMO A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE SER DOADOR DE ÓRGÃOS NAS CAMPANHAS DIÁRIAS REALIZADAS POR ESTA GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - ME	54.517.369/0001-03	1	R$ 2.790,00
VALOR TOTAL			**R$ 2.790,00**

Conforme Termo de Referência (70917240), Justificativa da Contratação (72799286), Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (72799146), Motivação da Homologação (72799221) e Análise nº 203/2026/SESAU-NAP (72959943). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$** 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72959984

Portaria de férias nº 8573 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/05/2026 a 09/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONIDA PEREIRA DA SILVA** , **ENFERMEIRO**, matrícula ******076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/05/2026 a 09/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59503

Portaria de férias nº 8567 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KELLYNTON DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******590, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59504

Portaria nº 2452 de 07 de maio de 2026

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços" e Portaria 3724 (0061476658), Art. 16º. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito à compensação de folga de 06 (seis) horas mensais, exclusivamente aos que comprovarem participação efetiva nas reuniões ordinárias e extraordinárias, mediante registro de assinatura em livro de atas..

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) (2023-2025) e Portaria 1344 (69910763) (2025-2027) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
******229	**Érickis Faustino Esteves**	28 e 29de Maio de 2026	Ref. a reunião de Janeiro, Fevereiroe Março de 2026 68809847 7071606972290099
******729	Raiza Maria dos Santos Souza	01 de Maio de 2026	Ref. a reunião de Janeiro e Março de 2026 68809847 72290099

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE
Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 107834/2025 (0062620203)

Protocolo 71963843

Portaria de férias nº 8640 de 08 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA PEREIRA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2026 a 30/05/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59505

Portaria de férias nº 8616 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELY REGINA STERING MACIEL**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 23/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59506

Portaria de férias nº 8603 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Osmar Lamarão filho**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59507

Notificação nº 62/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **LUCIANE PEREIRA DA SILVA**

Matrícula n.º ******058

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73014295

Portaria de férias nº 8641 de 08 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Osmar Lamarão filho,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/02/2026 a 24/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 20/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2026 a 24/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59508

Portaria de férias nº 8492 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO JORGE FONTOURA DE SOUZA**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******006, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59510

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8643 de 08 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO JORGE FONTOURA DE SOUZA,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******006, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 20/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59511

Portaria de férias nº 8595 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2026 a 10/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ROZINAR BARROSO BEZERRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******063, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59516

Portaria de férias nº 8648 de 08 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROZINAR BARROSO BEZERRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******063, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

período(s) de**(05/05/2026 a 03/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026) e (11/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59517

Portaria de férias nº 8634 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2026 a 02/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR OLIVEIRA**, **MÉDICO**, matrícula ******882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 02/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59519

Portaria de férias nº 8638 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON FRANCISCO RIBEIRO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (09/08/2026 a 18/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59523

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8637 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/02/2026 a 21/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 21/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59524

Portaria de férias nº 8636 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLANY MENDES DE SOUZA,** MÉDICO, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/07/2026 a 19/07/2026) e (13/11/2026 a 22/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/07/2026 a 01/08/2026) e (09/10/2026 a 18/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59530

Portaria de férias nº 8635 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR MATHEUS GARCA MACHADO,** GOV - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(30/03/2026 a 08/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/05/2026 a 25/05/2026) e (12/06/2026 a 21/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

no(s) período(s) de**(30/03/2026 a 08/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/05/2026 a 24/05/2026) e (12/06/2026 a 21/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59532

Portaria de férias nº 8633 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEIA SKIEZYNSKI,** PSICÓLOGO, matrícula ******118, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2026 a 20/04/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2026 a 20/04/2026) e (03/07/2026 a 12/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59533

Portaria de férias nº 8632 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALNICE LIMA DE MATOS SOARES,** TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula ******160, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(02/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59534

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8631 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2026 a 24/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANA PERES COSTA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******612, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59535

Portaria de férias nº 8630 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA MARTINS DE BRITO,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2026 a 24/04/2026) e (04/08/2026 a 13/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2026 a 24/04/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59537

Portaria de férias nº 8629 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/11/2026 a 07/12/2026) e (28/12/2026 a 11/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59538

Portaria de férias nº 8628 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUMAIA VITORIA PASSOS LIMA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******866, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 27/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59539

Portaria de férias nº 8627 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELI TAVARES DE BRITO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******459, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59540

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8626 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2026 a 11/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SOLANGE PEREIRA VIEIRA HENTGES**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2026 a 11/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59541

Portaria de férias nº 8625 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA DA SILVA BRAGA,** SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026) e (14/10/2026 a 23/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59542

Portaria de férias nº 8624 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDOMAR GOMES CARDOSO,** MÉDICO, matrícula ******232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/06/2026 a 06/07/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59543

Portaria de férias nº 8623 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEY SILVA DA MOTA ,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******423, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/07/2026 a 30/07/2026) e (17/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59544

Portaria de férias nº 8622 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDOMAR GOMES CARDOSO,** MÉDICO, matrícula ******408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/06/2026 a 06/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59545

Portaria de férias nº 8620 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA MARIA ALVES,** NUTRICIONISTA, matrícula ******414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (28/09/2026 a 07/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59546

Portaria de férias nº 8619 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA DOS SANTOS DINIZ,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******647, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 20/01/2026) e (11/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 20/01/2026) e (12/08/2026 a 31/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59547

Portaria de férias nº 8618 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA BUENO FERNANDES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/05/2026 a 30/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/05/2026 a 30/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/09/2026 a 03/10/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59548

Portaria de férias nº 8617 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSSANA FURQUIM DUARTE,** MÉDICO, matrícula ******125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/02/2026 a 26/02/2026) e (29/06/2026 a 13/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/02/2026 a 26/02/2026) e (06/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59549

Portaria de férias nº 8615 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONAN BARROS DE ASSIS**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******565, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59550

Portaria de férias nº 8614 de 05 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SOUZA DAVID,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2026 a 22/01/2026) e (12/10/2026 a 21/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (12/10/2026 a 21/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59551

Portaria de férias nº 8613 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL SCHMALTZ VELASQUE,** SESAU - Diretor do Centro de Diálise do Vale do Jamari - CDS-09 *, matrícula ******005, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2026 a 25/04/2026) e (09/06/2026 a 18/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2026 a 25/04/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59552

Portaria de férias nº 8612 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL DUARTE CARVALHO,** MÉDICO, matrícula ******898, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

15/07/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026) e (01/09/2026 a 15/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59553

Portaria de férias nº 8611 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******939, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2026 a 24/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59554

Portaria de férias nº 8610 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 30/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL BRAGA DA COSTA**, **SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 ***, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59555

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8609 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA DA SILVA FERREIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59556

Portaria de férias nº 8608 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NERIS MARIA SCHUMANN,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (04/11/2026 a 13/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/07/2026 a 11/07/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59557

Portaria de férias nº 8607 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 30/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SABRINA BUENO FERNANDES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59558

Portaria de férias nº 8606 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULIANA BRAGA ABREU**, **MÉDICO**, matrícula ******135, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59559

Portaria de férias nº 8605 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/05/2026 a 21/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO**, **SESAU - Chefe de Gabinete - CDS-10 ***, matrícula ******301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2026 a 21/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59560

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8604 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PÂMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA**, **BIOMÉDICO** , matrícula ******356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59561

Portaria de férias nº 8602 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICAEL RIBEIRO MARTINS,** SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula ******813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/12/2026 a 26/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59562

Portaria de férias nº 8601 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******372, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2026 a 26/03/2026) e (18/08/2026 a 27/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual

fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59563

Portaria de férias nº 8600 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLA LIMA DE ALMEIDA,** PSICÓLOGO, matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(24/08/2026 a 12/09/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 08/08/2026) e (21/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59564

Portaria de férias nº 8599 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARITO ALVES DA SILVA,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/08/2026 a 11/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2026 a 31/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/08/2026 a 11/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59565

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8598 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******508, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59566

Portaria de férias nº 8597 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILANI SABINO DA SILVA,** PSICÓLOGO, matrícula ******039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/07/2026 a 16/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 08/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59567

Portaria nº 3183 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.024547/2026-31, Memorando 214 (73018582).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 8 de junho de 2026, na 2ª Gerência Regional de Saúde - Cacoal | GRS2, o (a) servidor (a) THAIS PEIXOTO CARNEIRO**,** matrícula nº:******361,** ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente lotada no Hospital Regional de Cacoal | HRC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73018744

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 253/2026 - UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.008186/2026-85

Objeto: Aquisição do medicamento **Risperidona 1 mg/mL, solução oral (frasco com 30 mL) para suprir as demandas das unidades demandantes,** através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Data da sessão eletrônica: **12/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 72897093

Portaria de férias nº 8596 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA GNOATTO PERONDI,** MÉDICO, matrícula ******644, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/06/2026 a 28/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59568

Portaria de férias nº 8594 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DO PRADO,** ECONOMISTA, matrícula ******839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026),**referente ao exercício de

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 08/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59569

Portaria de férias nº 8593 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******460, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59570

Portaria de férias nº 8592 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 15/08/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59571

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8591 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARENI MACEDO NAZIOZENO ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/05/2026 a 29/05/2026) e (01/06/2026 a 15/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/09/2026 a 07/10/2026) e (08/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59572

Portaria de férias nº 8590 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS SCHICORSKI ANDERSON**, **SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 ***, matrícula ******666, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 27/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59573

Portaria de férias nº 8589 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA SATO,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59575

Portaria de férias nº 8588 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MALUZA GONÇALVES VIEIRA,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59576

Portaria de férias nº 8587 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIRA CRISTINA GUEDES DE LIRA,** SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *, matrícula ******272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59577

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8586 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIKK NEGRI,** SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula ******475, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59578

Portaria de férias nº 8585 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAIARA OLIVEIRA SILVA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59579

Portaria de férias nº 8584 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2026 a 20/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

******899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2026 a 20/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59580

Portaria de férias nº 8583 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 10/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 10/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59581

Portaria de férias nº 8582 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA,** CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 12/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59582

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8581 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LOURDES RAQUEL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******018, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59583

Portaria de férias nº 8580 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV,** MÉDICO, matrícula ******904, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 26/01/2026) e (06/07/2026 a 20/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 26/01/2026) e (29/09/2026 a 13/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59584

Portaria de férias nº 8579 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA DO AMARAL LIMA MARQUES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******241, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/03/2026 a 30/03/2026) e (16/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/03/2026 a 30/03/2026) e (14/11/2026 a 28/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59585

Portaria de férias nº 8578 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINCOLN GAIOFFATTO JORGE,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/06/2026 a 03/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59586

Portaria de férias nº 8577 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINCOLN GAIOFFATTO JORGE,** FARMACÊUTICO, matrícula ******581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/06/2026 a 03/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59587

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8576 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS**, **SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 ***, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59588

Portaria de férias nº 8575 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS,** SEDEC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59589

Portaria de férias nº 8574 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETHICIA DOMINGOS PAULO ,** MÉDICO, matrícula ******463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/05/2026 a 11/05/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2026 a 11/05/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59590

Portaria nº 3198 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0053.001222/2026-71, e Memorando 215 (73032921).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **8 de junho de 2026**, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia | CEMETRON, o (a) servidor (a) MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA**,** matrícula nº:******473**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**|HB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73034481

Portaria de férias nº 8572 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/05/2026 a 15/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONARDO ARAUJO GONCALVES**, **SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 ***, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2026 a 15/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59591

Portaria de férias nº 8571 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO ARAUJO GONCALVES,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**06/05/2026 a 15/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/05/2026 a 15/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2026 a 25/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59592

Portaria de férias nº 8570 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAVÍNIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA,** PSICÓLOGO, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59593

Portaria de férias nº 8569 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO,** MÉDICO, matrícula ******091, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(22/04/2026 a 01/05/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026) e (28/10/2026 a 06/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/06/2026 a 01/07/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026) e (28/10/2026 a 06/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59594

Portaria de férias nº 8568 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENY KAZUO EZAKI,** SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 *, matrícula ******447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 15/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/2026 a 27/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59595

Portaria de férias nº 8566 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2026 a 10/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******903, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59596

Portaria de férias nº 8565 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINE DA SILVA VERBENO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******095, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/10/2026 a 29/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59597

Portaria de férias nº 8564 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANO ANTÃO BERTOZZI MACHADO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 11/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59598

Portaria de férias nº 8563 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA GAMA E GAMA** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DOC59599

Portaria de férias nº 8562 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA GAMA E GAMA** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59600

Portaria de férias nº 8561 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIAN JULISSON BARBOSA ALVES,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2026 a 20/01/2026) e (22/05/2026 a 31/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2026 a 20/01/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59601

Portaria de férias nº 8560 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSSIANE GOMES OLIMPIO**, **SESAU - Chefe de Núcleo de Capacitação e Treinamento - CDS-08 ***, matrícula ******334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59602

Portaria de férias nº 8559 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS,** ENFERMEIRO, matrícula ******551, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/01/2026 a 06/02/2026) e (17/03/2026 a 26/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/01/2026 a 06/02/2026) e (11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59603

Portaria de férias nº 8558 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELMA MARIA DE JESUS SANTOS,** PSICÓLOGO, matrícula ******923, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 21/02/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 21/02/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59604

Portaria de férias nº 8557 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE EZIMAL DA SILVA ,** SESAU - Sub-Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CDS-10 *, matrícula ******761, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 02/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59605

Portaria de férias nº 8556 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOMAR FERREIRA SOARES,** MÉDICO, matrícula ******318, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(02/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59606

Portaria de férias nº 8555 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOELY ATHINA MARTINS ROCHA**, **MÉDICO**, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59607

Portaria de férias nº 8554 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOELY ATHINA MARTINS ROCHA**, **MÉDICO**, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59608

Portaria de férias nº 8553 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELY ATHINA MARTINS ROCHA,** MÉDICO, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/02/2026 a 02/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2026 a 02/03/2026 e 01/02/2026 a 02/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/07/2026 a 20/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DOC59609

Portaria de férias nº 8552 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCIANE MOREIRA DA COSTA,** SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/07/2026 a 21/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59610

Portaria de férias nº 8551 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 15/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JHONATHAN GOUVEIA**, **MÉDICO**, matrícula ******797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59611

Portaria de férias nº 8550 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA ARIADNE HASSAN RAMOS,** MÉDICO, matrícula ******276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 15/06/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59612

Portaria de férias nº 8549 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 23/07/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/09/2026 a 07/10/2026) e (26/11/2026 a 05/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59613

Portaria de férias nº 8548 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO ,** ENFERMEIRO, matrícula ******001, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/11/2026 a 01/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DOC59614

Portaria de férias nº 8547 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE DE LIMA PEREIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2026 a 24/09/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026) e (29/10/2026 a 07/11/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59615

Portaria de férias nº 8546 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANYA KEULLY CUSTODIO FURTADO ROCHA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 08/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59616

Portaria de férias nº 8545 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETH BRAGA DE SOUSA TAVERNARD,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******828, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 22/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59617

Portaria de férias nº 8544 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE ARAUJO DO AMARAL,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 04/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/07/2026 a 31/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59618

Portaria de férias nº 8543 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALO ABRAAO DE SOUZA SANTOS,** SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *, matrícula ******732, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/07/2026 a 11/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/07/2026 a 11/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59619

Portaria de férias nº 8542 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRACEMA MONTEIRO CHAVES,** SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *, matrícula ******192, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59620

Portaria de férias nº 8541 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IANE DA COSTA SCHARFF,** MÉDICO, matrícula ******101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (20/11/2026 a 29/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (27/10/2026 a 05/11/2026) e (20/11/2026 a 29/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59621

Portaria de férias nº 8540 de 05 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA**, **SESAU - Gerente VIII - CDS-08 ***, matrícula ******804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59622

Portaria de férias nº 8539 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA**, **SESAU - Gerente VIII - CDS-08 ***, matrícula ******804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59623

Portaria de férias nº 8538 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA,** SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula ******804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/06/2026 a 01/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59624

Portaria de férias nº 8537 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI,** MÉDICO, matrícula ******281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/01/2026 a 17/01/2026) e (01/09/2026 a 15/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2026 a 17/01/2026) e (16/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59625

Portaria de férias nº 8536 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 20/08/2026) e (21/08/2026 a 30/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59626

Portaria de férias nº 8535 de 05 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLACIELA RODRIGUES DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/07/2026 a 21/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59628

Portaria de férias nº 8534 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/02/2026 a 01/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GIRLAINE SARTORIO CABRAL**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/02/2026 a 01/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59629

Portaria de férias nº 8533 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2026 a 14/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2026 a 14/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59630

Portaria de férias nº 8532 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEIZIEL MOREIRA CRUZ,** MÉDICO, matrícula ******080, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/05/2026 a 05/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59631

Portaria de férias nº 8531 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA FRANCISCO DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******471, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/11/2026 a 22/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/07/2026 a 05/08/2026) e (10/10/2026 a 19/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59632

Portaria de férias nº 8530 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA,** MÉDICO, matrícula ******638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (15/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (27/10/2026 a 10/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59633

Portaria de férias nº 8529 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA,** MÉDICO, matrícula ******565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (15/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (27/10/2026 a 10/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59634

Portaria de férias nº 8528 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO JORGE PRADO AGUIAR,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******245, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59636

Portaria de férias nº 8527 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******070, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026) e (08/04/2026 a 17/04/2026) e (05/08/2026 a 14/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (05/08/2026 a 14/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59638

Portaria de férias nº 8526 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA ODALICE DA SILVA,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 25/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59640

Portaria de férias nº 8525 de 05 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA MEIRE GOMES DE CARVALHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******634, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59641

Portaria de férias nº 8473 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA MAJESKY DE SOUZA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******162, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/07/2026 a 31/07/2026) e (12/09/2026 a 21/09/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2026 a 31/07/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2026 a 10/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59642

Portaria de férias nº 8474 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ADRIANA SOUZA FARIAS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******457, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59644

Portaria de férias nº 8524 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59645

Portaria de férias nº 8523 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/04/2026 a 08/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA SIMÃO MARTINS**, **MÉDICO**, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(29/04/2026 a 08/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59646

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8522 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA SIMÃO MARTINS,** MÉDICO, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**29/04/2026 a 08/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**29/04/2026 a 08/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/07/2026 a 18/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59647

Portaria de férias nº 8521 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/05/2026 a 06/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA SEDICIAS FARIA NEVES BRANDAO**, **SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 ***, matrícula ******939, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 06/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59648

Portaria de férias nº 8520 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA LIMA TEIXEIRA CARVALHO,** ASSESSOR II , matrícula ******749, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/09/2026 a 26/09/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59649

Portaria de férias nº 8519 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE DA COSTA BARBOSA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2026 a 19/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59650

Portaria de férias nº 8518 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO DA SILVA ROCHA ,** MÉDICO, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59651

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8517 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA,** MÉDICO, matrícula ******488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 20/05/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2026 a 10/09/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59652

Portaria de férias nº 8516 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUDINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59653

Portaria de férias nº 8515 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 25/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERIKO SENA ALONSO**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******503, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 25/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59654

Portaria de férias nº 8514 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA,** SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *, matrícula ******973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2026 a 13/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026) e (14/08/2026 a 23/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2026 a 13/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59655

Portaria de férias nº 8513 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKO SENA ALONSO,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******503, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/06/2026 a 24/06/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026) e (11/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2026 a 24/06/2026) e (11/09/2026 a 20/09/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DOC59656

Portaria de férias nº 8512 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA VANESSA MORIM SARAIVA,** SESAU - Chefe de Núcleo VI - CDS-06 *, matrícula ******123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**24/03/2026 a 22/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/04/2026 a 22/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 26/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59657

Portaria de férias nº 8511 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMILIANO DELGADO NETO** , **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula ******908, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59658

Portaria de férias nº 8510 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******505, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/04/2026 a 01/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/04/2026 a 01/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 03/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59659

Portaria de férias nº 8509 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMANUELE MONTEIRO DA SILVA**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******176, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59660

Portaria de férias nº 8508 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOAH FONTINELE DE ALCANTRA CARVALHO,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******108, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 03/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DOC59661

Portaria de férias nº 8507 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA DE SOUZA ALVES,** PSICÓLOGO, matrícula ******980, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/07/2026 a 11/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 03/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/07/2026 a 11/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59662

Portaria de férias nº 8506 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/05/2026 a 15/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******001, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2026 a 15/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59663

Portaria de férias nº 8505 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES,** SESAU - Sub-Coordenador de Tecnologia da Informação - CDS-10 *, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (25/05/2026 a 03/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/04/2026 a 16/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59664

Portaria de férias nº 8504 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIMARA MARQUETTI DOS ANJOS,** SESAU - Gerente V - CDS-05 *, matrícula ******506, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/03/2026 a 08/04/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/03/2026 a 08/04/2026) e (16/12/2026 a 25/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59665

Portaria de férias nº 8503 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO FRASSON ARAUJO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******793, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/01/2026 a 22/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/01/2026 a 22/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/05/2026 a 02/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59666

Portaria de férias nº 8502 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANA LÚCIA BARRETO RUIZ DA SILVA VASCONCELOS,** ENFERMEIRO, matrícula ******630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2026 a 31/08/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59667

Portaria de férias nº 8501 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/05/2026 a 01/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******999, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 01/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59668

Portaria de férias nº 8500 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO,** ENFERMEIRO, matrícula ******276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/05/2026 a 01/06/2026) e (21/09/2026 a 05/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 03/08/2026) e (21/09/2026 a 05/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59669

Portaria de férias nº 8499 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLY FARIAS DA SILVA,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******641, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2026 a 21/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59670

Portaria de férias nº 8498 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMARIS LIMA FAGUNDES,** SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 *, matrícula ******432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 25/07/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 27/06/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59671

Portaria de férias nº 8497 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAHYANNE MARQUES PERSCH,** MÉDICO, matrícula ******840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/01/2026 a 20/01/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2026 a 20/01/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59672

Portaria de férias nº 8475 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALBERTO KAUAN HILÁRIO VALLE**, **SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 ***, matrícula ******210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59673

Portaria de férias nº 8496 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CIRLENE DE FATIMA ROSSI**, **FARMACÊUTICO**, matrícula ******755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59674

Portaria de férias nº 8495 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTHIA LESSA FERREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/05/2026 a 23/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/05/2026 a 08/05/2026 e 04/05/2026 a 08/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/10/2026 a 09/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59675

Portaria de férias nº 8494 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA JOHNSON,** MÉDICO, matrícula ******199, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (16/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (17/07/2026 a 31/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DOC59676

Portaria de férias nº 8493 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARMEM SILVA DOS SANTOS TAVARES ,** TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula ******467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/02/2026 a 20/02/2026) e (08/06/2026 a 22/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/02/2026 a 20/02/2026) e (05/10/2026 a 19/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59677

Portaria de férias nº 8491 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRENDA PEREIRA SOARES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59678

Portaria de férias nº 8490 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA PEREIRA SOARES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**20/05/2026 a 29/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**20/05/2026 a 29/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 03/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59679

Portaria de férias nº 8489 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (17/08/2026 a 31/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (11/08/2026 a 25/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59680

Portaria de férias nº 8488 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE,** TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula ******742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 27/06/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/11/2026 a 21/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DOC59681

Portaria de férias nº 8487 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******898, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 27/06/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/11/2026 a 21/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59682

Portaria de férias nº 8486 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO BARROSO CUSTODIO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(26/01/2026 a 09/02/2026) e (07/07/2026 a 21/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/01/2026 a 09/02/2026) e (13/07/2026 a 27/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59683

Portaria de férias nº 8485 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA,** MÉDICO, matrícula ******273, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/02/2026 a 23/02/2026) e (03/07/2026 a 12/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/02/2026 a 23/02/2026) e (15/08/2026 a 24/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59684

Portaria de férias nº 8484 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELO DE SOUZA TOSTA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59685

Portaria de férias nº 8483 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELO DE SOUZA TOSTA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/05/2026 a 29/05/2026 e 30/05/2026 a 13/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/05/2026 a 29/05/2026 e 30/05/2026 a 13/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/06/2026 a 28/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59686

Portaria de férias nº 8482 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELICA SANTOS MAGALHAES,** ENFERMEIRO, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(29/08/2026 a 27/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2026 a 12/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59687

Portaria de férias nº 8481 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGÉLICA ALINE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******655, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/01/2026 a 30/01/2026) e (11/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2026 a 30/01/2026) e (25/07/2026 a 13/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59688

Portaria de férias nº 8476 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

INTERROMPER a contar de 26/05/2026 a 30/05/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALEXANDRA DANTAS DA SILVA**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula ******087, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59689

Portaria de férias nº 8478 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PINHEIRO VIANA,** SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *, matrícula ******124, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 01/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59690

Portaria de férias nº 8477 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO,** MÉDICO, matrícula ******478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/04/2026 a 01/05/2026) e (14/07/2026 a 23/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2026 a 23/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DOC59691

Portaria de férias nº 8480 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE NOBUTAKA YAMANE ,** MÉDICO, matrícula ******265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 18/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59692

Portaria de férias nº 8479 de 05 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2026 a 02/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula ******584, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 02/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/06/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59693

Portaria de férias nº 6696 de 29 de abril de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

INTERROMPER a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA**, **ENFERMEIRO - LC 67/92** , matrícula ******756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59694

Portaria de férias nº 6945 de 05 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2025 a 31/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALECIANA PERINI DOS SANTOS**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59695

Portaria de férias nº 6944 de 05 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/02/2025 a 15/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR**, **BIOMÉDICO** , matrícula ******380, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/02/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59696

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 6943 de 05 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 13/01/2025, por motivo de afastamento do conjugue ou companheiro o gozo de férias do servidor**GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**,matrícula ******301, pertencente ao quadro de servidores de , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de**(13/01/2025 a 01/02/2025),**a qual fica transferida para o período de**(02/02/2025 a 31/12/2024)(11/01/2025 a 12/02/2025)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59697

Portaria de férias nº 6942 de 05 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIO LUÍS CORREIA DUARTE,** FARMACÊUTICO, matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/09/2025 a 26/09/2025) e (26/12/2025 a 09/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 18/05/2026) e (19/05/2026 a 02/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59698

Portaria de férias nº 6941 de 05 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/12/2025 a 09/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MÁRCIO LUÍS CORREIA DUARTE**, **FARMACÊUTICO**, matrícula ******700, pertencente ao quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(26/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59699

Portaria de férias nº 6940 de 05 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/10/2025 a 17/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RITTIELA ROCHA DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59700

Portaria de férias nº 6939 de 05 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/10/2025 a 17/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RITTIELA ROCHA DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59701

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 6938 de 05 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RITTIELA ROCHA DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59702

Portaria de férias nº 6937 de 05 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******574, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 11/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59703

Portaria de férias nº 6704 de 29 de abril de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/06/2025 a 14/07/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ELVANA AYRES MEDEIROS**, **NUTRICIONISTA**, matrícula ******843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(30/06/2025 a 14/07/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59704

Portaria de férias nº 6703 de 29 de abril de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/04/2026 a 24/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA**, **SESAU - Gerente V - CDS-05 ***, matrícula ******822, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/04/2026 a 24/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59705

Portaria de férias nº 6702 de 29 de abril de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/04/2026 a 24/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA**, **SESAU - Gerente V - CDS-05 ***, matrícula ******822, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/04/2026 a 24/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59706

Portaria de férias nº 6701 de 29 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2025 a 12/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ILEZIANE DA SILVA PINTO**, **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula ******119, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2025 a 12/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59707

Portaria de férias nº 6700 de 29 de abril de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ADRIANO DA FONSECA,** MÉDICO, matrícula ******657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/05/2026 a 31/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59708

Portaria de férias nº 6699 de 29 de abril de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRES PINTO DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******141, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 11/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59709

Portaria de férias nº 6698 de 29 de abril de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAINÁ BASTOS VENTURIM,** MÉDICO, matrícula ******470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/10/2026 a 15/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59710

Portaria de férias nº 6697 de 29 de abril de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******730, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC59711

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 190 de 03 de junho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o

disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Memorando 218 (72959757), Processo SEI n.º 0049.006286/2026-28,

RESOLVE:

Art. 1.º – RELOTAR, a contar de 1.º de maio de 2026, na Gerência Médica – HB|GMED, a servidora REGINA MARIA CARVALHO PONTES, matrícula n.º ****848, ocupante do cargo de Médica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Psiquiatria – HB|NUPSIQ.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 72968987

Portaria nº 191 de 03 de junho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo nº 0049.075376/2022-35

RESOLVE:

Art. 1.º - Reorganizar as designações das Chefias Substitutas dos Setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

SIGLA	SETOR	CHEFIA/COORDENAÇÃO	SUBSTITUTO
HB-ACOLHIMENTO	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO	LAISA SANTOS CONCEIÇÃO FERRARI	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS
HB- AMBESP	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	ANA CLÁUDIA COSTA DE MENDONÇA	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA
HB-ASSESP	ASSESSORIA ESPECIAL	X	X
HB-ASTEC	ASSESSORIA TÉCNICA	X	X
HB-ATO	AMBULATÓRIO DE TRAUMA ORTOPÉDICO	TATIANE BEZERRA CORREA	X
HB-BORO	BANCO DE OLHOS DE RONDÔNIA	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
HB-CAHEP	COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HORA EXTRA E PLANTÃO ESPECIAL DO HOSPITAL DE BASE	FABIOLA DA SILVA NUNES	X
HB-CCIH	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	ANDREA BARBIERI DE BARROS
HB-CGTX	COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTES	MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	MAIARA ALMEIDA FEITOSA
HB-CI	CONTROLE INTERNO	LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES	X
HB-CIPA	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	SYLLVIA AKYRA HILÁRIO ARAÚJO	SILVIO PAIXÃO DA SILVA
HB-COREME	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	LÚCIA DE FATIMA VIANA RÊGO MAIORQUIN	REGINALDO FERNANDES LOURENCO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

HB-DCIRG	DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	JACKSONE PENA FELICIANO RAFAEL HORÁCIO BRITO
HB-DCLIN	DIREÇÃO CLÍNICA	EVERTON GENTIL BELTRAME	X
HB-DCPLAST	DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PLÁSTICA	RODOLFO LUIS KORTE	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES
HB-DECLIM	DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA	MAYANA GRAZIELLE VIEIRA NOGUEIRA	LORENA PENHA DE ALMEIDA
HB-DEPE	DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	HORACIO TAMADA	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA
HB-DG	DIREÇÃO GERAL	JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	ELCIO DE MORAES CARDOSO
HB-DGA	DIREÇÃO GERAL ADJUNTO	ELCIO DE MORAES CARDOSO	BRENDA MENEZES TACANA
HB-DGIN	DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA	ERNESTO DURAN NETO	JASON SILVA JUNIOR
HB-DIRTEC	DIREÇÃO TÉCNICA	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	SHARON LEMES NUNES
HB-DORT	DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA	TATIANE BEZERRA CORREA	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA
HB-DSAUDEBUCAL	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	KEYTIANE MENDES ALVES
HB-DUROL	DEPARTAMENTO DE UROLOGIA	DIEGO ESCOBAR	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI
HB-EMSE	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE À EXECUÇÃO	ANA CLÁUDIA ZANELATO DA SILVA	WYRDELY CARVALHO RELVAS
HB-ENFCIRU	NÚCLEO DE ENFERMAGEM EM CIRURGIA	JOSELI ALVES BEZERRA	ANGLAYCE KELLY CARVALHO BARROS CANUTO
HB-ENUDI	EQUIPE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	X	X
HB-FONO	NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA	AMANDA DE ARAÚJO COSTI	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS
HB-GAB	GABINETE	BRENDA MENEZES TACANA	JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
HB-GAD	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	DAVID LEANDRO DA COSTA
HB-GCONT	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	X	X
HB-GEATEC	GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO	X	X
HB-GENF	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	X	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA
HB-GFAH	GERÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR	ADRIANA PAINKO	ELAINE ARAUJO JENNINGS
HB-GFAT	GERÊNCIA DE FATURAMENTO	REGIANE DA SILVA RIOJAS	TAMIRES SOUZA POLES
HB-GMAN	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	LEANDRO DE MIRANDA SILVA	ELVIS AMARAL DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

HB-GMED	GERÊNCIA MÉDICA	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	X
HB-GNUD	GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAÚJO	MARIA JOSE FERREIRA
HB-GRH	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	FABIOLA DA SILVA NUNES	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES
HB-HUMANIZA	NÚCLEO DE HUMANIZAÇÃO	X	X
HB-NAGE	NÚCLEO DE ARQUIVO GERAL E ESTATÍSTICA	X	X
HB-NAME	NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	REGINA FERREIRA DE SOUZA
HB-NCME	NÚCLEO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	DANIELA THAMARA DA SILVA TAVARES
HB-NCOB	NÚCLEO DE CENTRAL DE ÓBITO	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE SA	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
HB-NEP	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	X	ADRIANA RIBEIRO SILVA
HB-NESTAGI	NÚCLEO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO	ADRIANA RIBEIRO SILVA	FERNANDA KINCHESKI CAMARGO
HB-NFIS	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	PATRÍCIA LOPES RANGEL	X
HB-NFISIO	NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	MICHELE GRITTI	OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO
HB-NHE	NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	SORAYA CRUZ BELEZA	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA
HB-NHEMOD	NÚCLEO DE HEMODINÂMICA	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	x
HB-NIR	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
HB-NLAV	NÚCLEO DE LAVANDERIA	RIZONETE DA SILVA SANTOS	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
HB-NORTP	NÚCLEO DE ÓRTESE E PRÓTESE	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS Supervisora da Seção OPME (NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese) TIAGO SANTANA DE ARAUJO Supervisor(a) da Seção OPME
HB-NOSOCOMIO	NOSOCOMIO	FABIOLA DA SILVA NUNES	X
HB-NPMEM	NÚCLEO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS	X	X
HB-NPSI	NÚCLEO DE PSICOLOGIA	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

HB-NRADIO	NÚCLEO DE RADIOLOGIA	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	x
HB-NRS	NÚCLEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	LUCILENE DE OLIVEIRA	PATRICIA VICENTE
HB-NSESO	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	X
HB-NSP	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	DENILDE CESPEDE PEREIRA	GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS
HB-NSTRA	NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SÁ MENDES PASSOS MENEZES
HB-NTERAPIO	SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA
HB-NTI	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COSTA	X
HB-NUALM	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS SOUSA
HB-NUBLEI	NÚCLEO BANCO DE LEITE	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES
HB-NUCARDIO	NÚCLEO DE CARDIOLOGIA	LUCIANA DE SOUZA COSTA	
HB-NUCLICI	NÚCLEO DE CLÍNICA CIRÚRGICA	BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO	X
HB-NUCLIMED	NÚCLEO DE CLÍNICA MÉDICA	JOSUÉ DA SILVA SICSU	TATIANE KETLLYNN ABREU SILVA
HB-NUCLIMIN	NÚCLEO DE CLÍNICA MATERNO-INFANTIL	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO DO CANTO
HB-NUDIAG	NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	WILLIAN CARVALHO
HB-NUECI	NÚCLEO DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA	THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	INGRID COSTA BARROS
HB-NUEIN	NÚCLEO DE ENFERMAGEM INFANTIL	LUCIA SILVA RIBEIRO	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN
HB-NUEMA	NÚCLEO DE ENFERMAGEM MATERNO	DIANA DE SOUZA CARVALHO	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO
HB-NUEME	NÚCLEO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	x
HB-NUEMED	NÚCLEO DE ENFERMAGEM MÉDICA	PATRÍCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	LIDIANE TELES
HB-NUFIS	NÚCLEO DE FISSURADOS	FELIPE AZEVEDO LEÃO	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA DELGADO
HB-NUMAP	NÚCLEO DE MAPA	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA
HB-NUMO	NÚCLEO DE MATERNO E OBSTÉTRICO	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

HB-NUNPAQ	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO PARENTAL E QUIMIOTERAPIA	x	x
HB-NUONC	NÚCLEO ONCOPEDIATRICO	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	x
HB-NUONR	NÚCLEO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA	GLAUBER CAMPOS SOUZA	X
HB-NUPACIRG	NÚCLEO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA
HB-NUPACLIN	NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	JULIANA LOCA FURTADO FONTES	NAIANE MOREIRA DA CRUZ MEDEIROS
HB-NUPAT	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	WILDEMAR MESSIAS DA SILVA	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA
HB-NUPSIQ	NÚCLEO DE PSIQUIATRIA	IVO LAURO DICKOW	THAIS DE CARVALHO CAMPOS BARROSO
HB-NUPSQ	NÚCLEO DE ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA
HB-NUREA	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	X
HB-NUREGLE	NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE LEITOS	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	X
HB-NUTI	NÚCLEO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
HB-NUTRAN	NÚCLEO DE TRANSPORTE	RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA	X
HB-NVM	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	AROLDO BONFIM SILVA	ADALBERTOROSA DA SILVA
HB-OPO	ORGANIZAÇÃO PARA PROCURA DE ÓRGÃOS	X	X
HB-ORTOENF	NÚCLEO DE ENFERMAGEM EM ORTOPEDIA	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	THIAGO FERREIRA BRUNO
HB-OUVI	OUVIDORIA	AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES
HB-PROTOCOLO	PROTOCOLO	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	REGINA FERREIRA DE SOUZA
HB-SESMT	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
HB-TCAR	TRATAMENTO CARDÍACO AVANÇADO REFRATÁRIO	X	X
HB-TRANSINTER	TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	X
HB-TXHEPATO	SERVIÇO DE TRANSPLANTE HEPÁTICO	MARIA DE FÁTIMA CELESTINO DA COSTA	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA
HB-TXRENAL	TRANSPLANTE RENAL	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
HB-UNACON	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE ONCOLÓGICA	GLAUBER CAMPOS SOUZA	RODOLFO LUIS KORTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 72981793

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 3158 de 03 de junho de 2026

Dispõeda Constituição e Nomeação dos Membrosda Comissão Eleitoral para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal- HRC .

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de abril de 2026, que a nomeou como Diretora Geral.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas instituições com Serviço de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1345 de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 04/04/2023.

Art. 2º Constituir e designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Cristiano Ferreira da Silva	300***454	Enfermeiro	Presidente
Regina Ferreira da Silva Almeida	300***207	Enfermeira	Secretário
Rosangela Cardoso Rodrigues	300***419	Técnica em enfermagem	Mesário
Catiuscia Sanara de Oliveira Silva	300***888	Técnica em enfermagem	Mesário
Ian Lucas da Cruz	300***271	Aux. Administrativo	Membro

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá dar andamento a todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 4º É vedada a candidatura dos membros da Comissão Eleitoral à CEE.

Art. 5º Caberá a Comissão Eleitoral as seguintes atribuições:

I - Prover juntamente ao Enfermeiro RT/Gestor de Enfermagem, o material necessário para conduzir as atividades (material de divulgação, listagem do pessoal, cédulas, urna e outros) e a definição do local e horário da votação;

II - Conduzir os trabalhos de divulgação, organização e realização do pleito;

III - Divulgar amplamente a realização das eleições;

IV - Orientar e estimular a inscrição de candidatos ao pleito eleitoral;

V - Orientar os interessados que a inscrição do candidato é individual, ou, se houver chapas, devem preencher o formulário específico constituindo chapa para concorrer a eleição;

VI - Orientar que os profissionais Enfermeiro(a), Técnico(a), Auxiliar e Obstetriz votem em seu nível profissional e que a eleição torna-se legítima se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, dos profissionais ativos na data da eleição;

VII - Receber as inscrições dos candidatos até 30 (trinta) dias antes do pleito;

VIII - Encaminhar os nomes dos inscritos via ficha de inscrição ou através de link disponibilizado ao Enfermeiro RT/Direção/Gerência de Enfermagem;

XI - Divulgar o nome dos candidatos para a realização do pleito eleitoral por nível profissional;

X -Organizar o local das eleições, coordenar as eleições, registrar as ocorrências em ATA, fazer a apuração dos votos, encaminhar os resultados para o Responsável Técnico e Comissão de Implantação das CEE do COREN-RO;

Art. 6º A comissão eleitoral será destituída no ato da posse da CEE.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de junho de 2026.

LUANA CARLA PEREIRA CHAVES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Diretora Geral
Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 72990219

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 4 de 03 de junho de 2026

A Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto de 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Extrema - HRE.

Art. 2º - Compõe este Núcleo os seguintes profissionais:

- **Presidente**: Marysonda Silva Ribeiro - Médico
- **Coordenadora:** Sabrina Carvalho da Silva **-** Médico
- **Secretário:** Neilton Santos Silva - Médico
- **Membro:** Arlene Pereira Sales
- **Membro:** Sinésia da Silva Alves
- **Membro:** Silviani Barros da Silva

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Extrema - HRE, tem como finalidade de agilizar e qualificar o fluxo de acesso do usuário aos serviços e ações de baixa, média e alta complexidade em saúde, de forma organizada, colocando-se a serviço da defesa do direito à saúde, como um serviço de referência, semeando a "cultura da regulação" no interior das unidades hospitalares do HRE, atendendo ao princípio da integralidade do cuidado aos usuários, consolidando a equidade do acesso e assegurando a transferência segura do paciente.

Art 4º O NIR deve adotar os parâmetros adotado no Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Extrema - HRE.

Art. 5° A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3, de 27 de maio de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI
Diretora Geral - HRE

Protocolo 72968994

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 16 de 02 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 106083/2025 (0061256643) de 13 de junho de 2025.

Considerando necessidade do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **Arthur Carneiro Medeiros,** matrícula nº ******802**,** Técnico Administrativo Operacional da Saúde, para exercer sua atividade laborativas na Gerência de Farmácia - GFAH,a partir de 09/04/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA DAMÁZIO
Diretora Geral
POC/DG/SESAU

Protocolo 72919464

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EXTRATO

CONTRATO Nº 72563684/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Azeite de dendê; canela em pó; macarrão tipo espaguete.
VALOR:R$ 667,60 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM:

Anderson Gomes do Santos
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 72674514

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 03/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JULIA DA SILVA, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JULIA DA SILVA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA, localizada no município de Castanheiras-RO.

Castanheiras - RO, 03 de junho de 2026.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JULIA DA SILVA

Protocolo 72938274

Portaria nº 1419 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.514754/2021-67.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula **300024480**,pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1 no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de *02/05/1997 à 26/04/2003*, *27/04/2003 à 25/04/2008,26/04/2008*à *25/04/2013* e *26/04/2013 à 25/04/2018.***

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023918177

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 05/2026

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANACNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O :**MARINETE LUZIA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.169.922-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de **R$** 265,33 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, ou por doze meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2026.

PROCESSO Nº: 0029.027077/2026-56

ASSINAM:
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
MARINETE LUZIA OLIVEIRA
Contratado

Protocolo 72939177

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 06/2026

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANACNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O :**ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º ***.969.352-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de **R$** 1.158,10 (um mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, ou por doze meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2026.

PROCESSO Nº: 0029.027077/2026-56

ASSINAM:
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
ELIO ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

Protocolo 72939201

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANACNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O :**MAURO LAURINDO ALVES**, inscrito no CPF sob n.º ***.098.152-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de **R$** 339,75 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, ou por doze meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2026.

PROCESSO Nº: 0029.027077/2026-56

ASSINAM:

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MAURO LAURINDO ALVES
Contratado

Protocolo 72939234

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 09/2026

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANACNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O :**CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA** , inscrito no CPF nº ***.251.802-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de **R$** 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, ou por doze meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2026.

PROCESSO Nº: 0029.027077/2026-56

ASSINAM:

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA
Contratado

Protocolo 72939286

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 11/2026

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANACNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O :RAFAEL DE CAMPOS POIANI JÚNIOR , inscrito no CPF sob n.º ***.503.432-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública Chamada Pública n.º 01/2026

(68981580), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de **R$** 809,37 (oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, ou por doze meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2026.

PROCESSO Nº: 0029.027077/2026-56

ASSINAM:

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL DE CAMPOS POIANI JÚNIOR

Contratado

Protocolo 72939340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favorSr. **Raimundo Umbelino das Neves**, representante da **COOPPESCA - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia,** com sede situada na Avenida B, nº 147, Km 03, Próximo à margem do Rio Machado, Bairro Jardim Florida, em Ji-Paraná - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 06.014.439/0001-50, CPF do representante sob n.º ***.693.372-**, RG: ***166, SSP/RO,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 527,01(Quinhentos e Vinte e Sete reais e Um centavo).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT. (R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
16	**PEIXE CONGELADO, FILÉ DE TAMBAQUI.** Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	KG	11,00	47,91	**527,01**
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$ 527,01**

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72627019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Marcos José Firme**, com sede na Linha 02, 4ª para 5ª Eixo, Km 6,5, Zona Rural, Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob nº ***.730.372-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 234,72 (Duzentos e Trinta e Quatro reais e Setenta e Dois centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
1	Abacaxi, cru	KG	24	9,78	**234,72**
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**234,72**

ARNALDO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72627029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ: 01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. Mauro Laurindo Alves, com sede na Linha G1, Assentamento Guarajus, Zona Rural, Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob nº ***.098.152-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 90,60 (Noventa reais e Sessenta centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
14	Polpa de Cupuaçu congelada.	KG	4	22,65	**90,60**
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**90,60**

ARNALDO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72627041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Francisco Carracilon Vieira dos Santos**, com sede na Linha 12, Km 2, Setor Chacareiro, Cabixi - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.088.208-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 238,89 (Duzentos e Trinta e Oito reais e Oitenta e Nove centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
03	Alface crespa, crua	KG	12	14,94	179,28
08	Couve, manteiga, crua	KG	03	16,92	50,76
13	Limão rosa	KG	03	2,95	8,85
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**238,89**

ARNALDO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72627054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor da Srª. Maribel Padilla da Silva, com sede na Linha 7, Km 3, Rumo Colorado, Cabixi - RO, inscrita no CPF sob n.º ***.215.002-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 187,74 (Cento e Oitenta e Sete reais e Setenta e Quatro centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL(R$)
02	Abóbora, comum madura	KG	02	3,99	7,98
04	Banana, da terra, crua	KG	01	8,58	8,58
06	Banana, prata, crua	KG	16	7,89	126,24
05	Banana maçã	KG	02	6,92	13,84
07	Batata, doce, crua	KG	05	6,22	31,10
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**187,74**

ARNALDO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72627065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Adão de Jesus Pena**, com sede na Linha 03 F - Vitória da União, Zona Rural - Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.978.662-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 247,32 (Duzentos e Quarenta e Sete reais e Trinta e Dois centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL(R$)
15	Melancia, crua	KG	41	3,91	160,31
18	Tomate, com semente, cru	KG	11	7,91	87,01
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**247,32**

ARNALDO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72627077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **ELio Alvez de Oliveira**, com sede na Linha2,3° para 2° Eixo, KM 2,0 , Zona Rural, CEREJEIRAS- RO, inscrito no CPF sob n.º ***.969.362.**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 72,12 (Setenta e Dois reais e Doze centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
09	Farinha, de mandioca	KG	06	12,02	72,12
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**72,12**

ARNALDO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72627088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Diego Peckson Soares Silva**, com sede na Linha 3º eixo Km 2,5 entre linha 3 e 2 em Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.455.522.**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 519,11 (Quinhentos e Dezenove reais e Onze centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
11	Iogurte de qualquer sabor	LT	23	16,33	375,59
12	Leite, de vaca, integral	LT	23	6,24	143,52
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**519,11**

ARNALDO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72627099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor da **Sr. Mateus Ribeiro Rosa**, com sede na Avenida Amazonas , Zona Rural, Colorado do Oeste - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.353.042.**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 68,94 (Sessenta e Oito reais e Noventa e Quatro centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
10	Goiaba vermelha, com casca , crua	KG	06	11,49	68,94
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**68,94**

ARNALDO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72996928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor da **Sra. Celiria Maria Do Pilar Souza**, com sede na Rua Roraima Km 2,5 Fundo do 55 , Zona Rural, CEREJEIRAS - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.251.802.**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 43,20 (Quarenta e Três reais e Vinte centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
17	Queijo muçarela	KG	01	43,20	43,20
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**43,20**

ARNALDO RODRIGUES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72997168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor da **Sra. Marinete Luzia Oliveira**, com sede na Linha 1, Km 9,5, 2° para 3° eixo, Zona Rural, Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.169.922.**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de R$ 40,71 (Quarenta reais e Setenta e Um centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
19	Vagem	KG	03	13,57	40,71
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**40,71**

ARNALDO RODRIGUES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de Junho de 2026.
Protocolo 72627111

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº71771928/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar São Sebastião I inscrito no CNPJ nº 00.684.804/0001-57

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (abóbora cabotiá; açafrão ; alface crespa; alface lisa; banana comprida (da terra) ; banana prata; cebolinha; chicória ; coentro; colorau; couve; frango congelado, coxa e sobrecoxa; frango congelado, peito; iogurte; laranja pera; limão; melancia;melão; pão (massa fina) 50g; pimenta de cheiro; pimentão verde; filé de pirarucu in natura; repolho branco; tangerina/poncã; tomate; vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Dias) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026/SEDUC - SUPER - PVH , Processo Administrativo nº 0029.017611/2026-16, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade

Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 12.606,45 (doze mil seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.023217/2026-17

VIGÊNCIA: 80 (Dias) dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026

Jhoseanne Portugal de Castro Lins Zeed

Representante / Contratante

Jonatas de Souza Xavier

Representante / Contratada

Protocolo 72258893

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº71771940/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar São Sebastião I inscrito no CNPJ nº 00.684.804/0001-57

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi; polpa de fruta, açaí; polpa de fruta, acerola; polpa de fruta, cupuaçu) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026/SEDUC - SUPER - PVH , Processo Administrativo nº 0029.017611/2026-16, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.440,20 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.023217/2026-17

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Jhoseanne Portugal de Castro Lins Zeed

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 72259199

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **02/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**

CONTRATADA: Araújo Com. Imp. Exp. de Gêneros Alim. LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 00.623.952/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação adquirir itens de gêneros alimentícios.

VALOR: **R$ 127,90 (cento e vinte e sete reais e noventa centavos)**

VIGÊNCIA: 03/06/2026 a 31/03/2027

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

ASSINAM: S**elma Cristina Dionísia**, Diretora /Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Anísio Teixeira** e **Edezildo Henriques de Souza**, representante da empresa Araújo Com. Imp. Exp. de Gêneros Alim. LTDA.

Protocolo 72710992

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **02/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**

CONTRATADA: LS de Brito LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.634.357/0001-50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

OBJETO: É objeto desta contratação adquirir itens de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$ 1.576,62 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA: 03/06/2026 a 31/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
ASSINAM: **Selma Cristina Dionísia**, Diretora /Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Anísio Teixeira** e Ledoal Soares de Brito representante da empresa LS de Brito LTDA.

Protocolo 72711061

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**
CONTRATADA: RT Comércio e Distribuição LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação adquirir itens de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$ 185,35 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 03/06/2026 a 31/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
ASSINAM: **Selma Cristina Dionísia**, Diretora /Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Anísio Teixeira** e **Renan Teixeira de Faria**, representante da empresa **RT. Comércio e Distribuição LTDA**.

Protocolo 72711218

Portaria nº 4630 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.011836/2026-69);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARCIA APARECIDA GUIMARÃES DE SOUZA**, matrícula n.º ******569**, para responder pela função de **Chefe de Seção Pedagógica**, na EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, em substituição da titular **GILMARA DE JESUS SANTOS**, matrícula n.º ******498**.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* ocorrerá no período de **12/05/2026 à 13/05/2026**, em razão de licença médica da titular.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada no período da substituição, para fins de direitos e vantagens legais, conforme o disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 12 de Maio de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72947977

Portaria nº 4632 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.031061/2026-48);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º ******030**, para responder pela função de **Secretário Escolar,** na EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, em substituição da titular **HELENA GATO DA SILVA**, matrícula n.º ******744**.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* ocorrerá no período de **06/05/2026 à 19/05/2026**, em razão de licença médica da titular.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais do servidor designado no período da substituição, para fins de direitos e vantagens legais, conforme o disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 06 de Maio de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72948544

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026ID 72888746
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CCUNHA
CONTRATADA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 07.278.947/0001-08,
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ07.278.947/0001-08,
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: **R$** 11.334,15 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
ASSINAM:
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar
CÉLIO RODRIGUES DO CARMO,
Representante da Empresa)

Protocolo 72888861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Adão de Jesus Pena**, com sede na Linha 03 F - Vitória da União, Zona Rural - Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.978.662-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$ 196,49** (cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
12	Melancia crua	KG	28	3,91	109,48
16	Tomate, com semente cru	KG	11	7,91	87,01
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$196,49**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 02 de junho de 2026.
Protocolo 72888455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Elio Alves de Oliveira**, com sede na linha 23ª para 2ª eixo, km 2, zona rural,Cerejeiras- RO, inscrito no CPF sob n.º ***.969.352-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$48,08** (quarenta e oito reais e oito centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
7	Farinha de mandioca, crua	KG	4	12,02	48,08
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$48,08**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 02 de junho de 2026
Protocolo 72888475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Francisco Carracilon Vieira dos Santos**, com sede na Linha 12 km 1,5 rumo escondido setor chácara Cabixi - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.088.202-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$ 213,56** (duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
2	Alface hidropônica	KG	10	15,69	156,90
6	couve manteiga crua	KG	3	16,92	50,76
11	limão rosa	kg	2	2,95	5,90
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$213,56**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 02 de junho de 2026.
Protocolo 72888486

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr.ª **Maribel Padilla da Silva**, com sede na Linha 7 km 3 rumo Colorado zona rural, Cabixi - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.215.002-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$ 153,48** (cento e cinquenta e tres reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
3	Banana da terra crua	KG	1	8,58	8,58
4	Banana prata crua	KG	16	7,89	126,24
05	Batata doce crua	KG	3	6,22	18,66
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$ 153,48**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 02 de Junho de 2026.
Protocolo 72888516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Srª. **Celiria Maria do**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Pilar Souza, com sede na Rua Roraima Km 2,5 ,zona rural - Colorado do Oeste - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.251.802-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$ 43,20** (quarenta e três reais e vinte centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
15	Queijo Mozarela	KG	01	43,20	43,20
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$43,20**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 02 de junho de 2026.
Protocolo 72946144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Raimundo Umbelino das Neves**, representante legal da COOPPESCA - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia, com sede na Av. B, nº147, Km 3 - Jí Paraná -RO, inscrito no CPF sob n.º ***.693.372-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$ 479,10** (quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
13	Peixe Filé de Tambaqui	KG	10	47,91	479,10
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$479,10**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 02 de junho de 2026.
Protocolo 72946309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Diego Peckson Soares Silva**, com sede na Linha 3ª Eixo KM 2,5 entre lina 3 e 2,zona rural, Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.455.522-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$ 351,03** (trezentos e cinquenta e um reais e tres centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
09	Iogurte de qualquer sabor	litros	15	16,33	244,95
10	Leite de vaca integral	litros	17	6,24	106,08
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$351,03**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 02 de junho de 2026.
Protocolo 72946377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Srª. **Marinete Luzia Oliveira**, com sede na Linha 1, KM 9,5 2ª para 3ª eixo,zona rural - Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.169.922-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$ 13,57**(treze reais e cinquenta e sete centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
17	vagem, crua	KG	01	13,57	13,57
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$13,57**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 02 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo 72946509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Srª. **Mateus Ribeiro Rosa** com sede na Av. Amazonas nº5979, zona rural- Colorado do Oeste - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.353.042-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$ 45,96** (quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
8	Goiaba vermelha com casca crua	KG	04	11,49	45,96
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$45,96**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 02 de junho de 2026.

Protocolo 72946577

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
Nº 009/2026 – APEFAC

A Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal – APEFAC, inscrita no CNPJ nº 02.425.913/0001-85, torna público que realizará procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos para Cozinha Industrial da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, conforme especificações constantes no Processo nº 009/APEFAC/2026.Objeto: aquisição de fogão industrial, mesa inox, geladeira duplex, liquidificador industrial, balança plataforma, freezer horizontal, batedeira industrial, máquina de algodão doce, exaustor industrial, processador de alimentos e coifa industrial. Valor estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As propostas e documentos deverão ser enviados no período de 08/06/2026 a 11/06/2026, pelo e-mail: **licitação.efa.cacoal@gmail.com** ou entregues presencialmente na sede da entidade, localizada na Linha 10, Km 4, Cacoal/RO. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (69) **9.8417-7615 Agente de Contratação responsável: PATRÍCIA RODRIGUES SOUZA.**

Cacoal/RO, 04 de junho de 2026.

MARIA BERNADETE P. SILVA
Diretora

Protocolo 73004895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 69186215), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69773245) e o Resultado da Análise (ID 69775776), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,3,13,15,20,21,22,27,30,33,37,41,47 14,19,38,44	13.666,28
2	BAZAR E LIVRARIA LTDA EPP	-	-
3	V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME	4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,28,39,46 18,35,42	8.424,26
4	RB DE MELO	2,16,17,24,25,26,29,36,45,34	7.854,00
Valor Total			**29.944,54**

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 69775968

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº0029.035645/2025-10

Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **04/06/2026 a 09/06/2026**

O Conselho Escolar da E.E.EF.M. JOSUÉ MONTELLO, C.N.P.J nº00.672.032/0001-33, localizada na Linha 630 KM 25 distrito de Santa Cruz da Serra , Centro, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro-PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de : **04/06/2026 a 09/06/2026** , pelo endereço eletrônico **escolajosuemontello@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na ,Linha 630 KM 25 Distrito de santa cruz da Serra,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO**,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajosuemontelo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de : **04/06/2026 a 09/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	**CEP:**
Telefone:	**E-mail:**

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca do produto**	**UNID.**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

.01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA		UNID	**03**		
.02	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.		UNID	**03**		
.03	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, aprovada pela FIBA egravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g, Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.		UNID	**02**		
.04	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho masculino H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 58 – 60 cm; peso: 425 - 475 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.		UNID	02		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

.05	BOLA OFICIAL DE TAPEMBOL: Peso: 180-200g, Circunferência: 53-55 cm, Gomos: 12, Laminado: PU SUPER SOFT Material extremamente macio que proporciona ao praticante uma sensação de conforto ao ter contato com a bola, Construção: Ultra Fusion dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo, Câmara: Airbility desenvolvida com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, Sistema de Forro: Termofixo a câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial proporcionando maior estabilidade, camada Interna: Evacel camada de amortecimento interno em composto microcelular, que varia de 2.0mm a 3.8mm de espessura que proporciona muito mais conforto e maciez, Miolo: Cápsula SIS possui miolo lubrificado e substituível.		UNID	02		
.06	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°10: inflável diâmetro16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno.		UNID	**10**		
.07	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°12: inflável diâmetro16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno		UNID	**05**		
.08	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno		UNID	**02**		
.09	Bola Futebol Material: Poliuretano Peso Cheia: 410 A450 G Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado Circunferência: 68 A 70 CM Modelo: Futebol De Campo		UNID	**06**		
.10	BAMBOLÊ (arco): CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO.		UNID	10		
.11	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO - Sênior: Bola de futebol americano oficial, categoria adulto, construída dentro dos padrões estabelecidos pela NFL - Nacional Football League - Liga esportiva profissional de futebol americano dos Estados Unidos e a AFC – American Football Conferencie. Produzida em composto de PU com excelente aderência. Composta de 4 gomos costurados, câmara com borracha butílica, enrolada com fio sintético pelo sistema multiaxial. Tamanho 9 com as seguintes dimensões aproximadas: curvatura 35 cm x comprimento 28,5 cm x diâmetro 16,5 cm x circunferência 52,5 cm e peso de 400 a 410g.		UNID	01		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

.12	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca.		UNID	02		
.13	RAQUETE DE BADMINTON: feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.		UNID	02		
.14	CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico flexível; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5 cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas.		UNID	10		
15	Corda Soft polipropileno:Diâmetro: 14mm Cor principal: azul Cor secundária: preto Comprimento: 55m Peso: 3,34kg aproximadamente Formato: rolo Dimensões: 15×15 Capa: 100% polipropileno. Alma “miolo”: tecido não tecido (TNT).		UNID	01		
.16	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio.		UNID	01		
.17	FITA MÉTRICA CORPORAL: 1,5m com Trava e Slot para Marcação; Trava de segurança; Compacta e portátil; Medição precisa		UNID	02		
18	Jogo Dominó: Material: Osso Aplicação: Lazer e Entretenimento		UNID	04		
.19	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm. Densidade 20, encapado com napa.		UNID	05		
TOTAL						

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 03 meses
DATA DA EMISSÃO:03 /06/2026
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO, 04de Junho de 2026
GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER
Presidente da Comissão de Contratação
MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ
Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 72994883

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES, CPF 390.***.***-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 158,55 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.029894/2026-49

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

MAURO LAURINDO ALVES

Representante/Contratado

Protocolo 72903689

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA, CPF 290.***.***-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 574,09 (quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

PROCESSO: 0029.029894/2026-49

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

ELIAS MANOEL SANTANA

Representante/Contratado

Protocolo 72905663

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: ADÃO DE JESUS PENA, CPF: 587.***.***-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.037,50 (um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO:0029.029894/2026-49

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
ADÃO DE JESUS PENA
Representante/Contratado

Protocolo 72906571

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADA: IVANEIDE GOMES DE ATHAIDE, CPF: 663.***.***-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 642,15 (seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

PROCESSO: 0029.029894/2026-49

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
IVANEIDE GOMES DE ATHAIDE
Representante/Contratada

Protocolo 72909548

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF 947.***.***-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.298,97 (um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

0029.029894/2026-49

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
DIEGO PECKSON SOARES SILVA
Representante/Contratado

Protocolo 72909876

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF 616.***.***-53.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 84,14 (oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
PROCESSO: 0029.029894/2026-49
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
ELIO ALVES DE OLIVEIRA
Representante/Contratado

Protocolo 72910277

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: COOPAFRO - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA, CNPJ 08.***.***/****-22**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.040,81 (um mil quarenta reais e oitenta e um centavos).
PROCESSO: 0029.029894/2026-49
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
VALDINEI ANTONIO COELHO
Representante/Contratada

Protocolo 72910519

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ 06.***.***/****-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.389,39 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).
PROCESSO: 0029.029894/2026-49
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES
Representante/Contratada

Protocolo 72910838

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz**
CONTRATADA: M DE FREITAS
CNPJ DA CONTRATADA: **09.040.010/0001-25**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R$ 6.812,81 **(seis mil oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos).**
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Representante/Contratante
MILTON DE FREITAS
Representante/Contratado

Protocolo 72954300

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026/PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: J P J COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.817.124/0001-53
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 14.569,83 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
ASSINAM: Ana Claudia Vieira da Rosa e Jhoson Prates de Jesus

Protocolo 72723390

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026/PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: E A BARBOSA GONÇALVES
CNPJ DA CONTRATADA: 07.325.728/0001-32
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 25.550,82 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
ASSINAM: Ana Cláudia Vieira da Rosa e Eugênio Aparecido Barbosa Gonçalves

Protocolo 72999660

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº 01/2026 ID:71579049, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:72368762 e o Resultado da Análise ID :73005760, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	R FREITAS DA SILVA	22,27	R$ 1.050,80
02	J.V.DA SILVA EPP -ME	01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 23,24,25,26	R$ 5.111,81
03	FILÉ MION	7,8	R$ 3.391,50
Valor Total			R$9.554,11

JARU/RO,05de Junhode 2026
Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 73005819

EXTRATO

CONTRATO Nº 2464 (72025924)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Premiação
VALOR: R$ 18.090,00 (dezoito mil noventa reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Dalvan Italo Gima Martins
Responsável/Contratada

Protocolo 72031385

EXTRATO

CONTRATO Nº 2443 (72023772)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Vestuário Esportivo
VALOR: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Dalvan Italo Gima Martins
Responsável/Contratada

Protocolo 72030138

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 29/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, localizada no município dePorto Velho.
Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin)

Protocolo 72754991

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026/PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 8.131,25 (oito mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026
ASSINAM: Ana Cláudia Vieira da Rosa e Nerci Natalino Szimanski

Protocolo 73005942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0061008176), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061773568) e o Resultado da Análise (ID 0061773590), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOAO EDUARDO GOULART NETO ME	01 a 03	1.575,00
Valor Total			1.575,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0061773598

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 017/2026-PEALE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO
CONTRATADA: J.L.P.BENTO & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.855/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 6.136,35 (Seis mil cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026
ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA E JOSÉ LUIZ PEREIRA BENTO

Protocolo 72955465

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 015/2026-PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: CLOVIS LUIZ SILVEIRA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R$ 4.029,26** (quatro mil e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026

ASSINAM:LUCIVAN NERI BARBOSA E CLOVIS LUIZ SILVEIRA

Protocolo 71643827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 69519136), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69934833) e o Resultado da Análise (ID 69935185), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
4	O PATRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	01 a 08	9.331,00
Valor Total			9.331,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 69935202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (ID 70142515), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70511512) e o Resultado da Análise (ID 70511850), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	C20 Exporise Informacional LTDA	19	1.475,00
5	Bazar e Livraria Lider Ltda - EPP	01 a 18	2.909,33
Valor Total			4.384,33

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 70511942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID 70142545), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70512347) e o Resultado da Análise (ID 70512521), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	DI MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01 a 06	2.458,45
Valor Total			2.458,45

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 70512563

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 72659675), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72916272) e o Resultado da Análise (ID 73005989), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	BoffBolonini LTDA	ARROZ AGULHINHA, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 5.997,00
03	Boff Bolonini LTDA	CARNE BOVINA de 2ª (CUBOS) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 9.160,00
04	Boff Bolonini LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	R$ 9.160,00
05	Boff Bolonini LTDA	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 7.495,00
08	Boff Bolonini LTDA	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	R$179,40
10	Boff Bolonini LTDA	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	R$ 1.099,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

12	Boff Bolonini LTDA	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	R$ 396,00
13	Boff Bolonini LTDA	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 549,00
14	Boff Bolonini LTDA	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 897,00
Valor Total			R$ 34.932,90

São Miguel do Guaporé - RO, 05 de junho de 2026.
Geldiane de Sabino de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73006133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 72659675), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72916272) e o Resultado da Análise (ID 73005989), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
06	Comercial de Alimentos HC	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Pacote de até 2kg.	R$ 423,60
07	Comercial de Alimentos HC	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	R$ 1.216,50
09	Comercial de Alimentos HC	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R$ 1.996,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

11	Comercial de Alimentos HC	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 588,00
Valor Total			R$ 4.224,10

São Miguel do Guaporé - RO, 05 de junho de 2026.
Geldiane de Sabino de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73006140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 72659675), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72916272) e o Resultado da Análise (ID 73005989), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
02	Pistore & Farias LTDA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 500 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 523,50
15	Pistore & Farias LTDA	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação.	R$ 509,40
16	Pistore & Farias LTDA	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 1.273,50
17	Pistore & Farias LTDA	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos KG vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	R$ 769,30
Valor Total			R$ 3.075,70

São Miguel do Guaporé - RO, 05 de junho de 2026.
Geldiane de Sabino de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73006145

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3016 (72961651)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: Material de Copa e Cozinha
VALOR: R$ R$ 9.198,80 (nove mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Edivaldo Ribeiro Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 72967211

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.031335/2026-07

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: **05/06/2026 à 10/06/2026**

O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61, localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de gêneros alimentício, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/06/2026 à 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico: escolaulissesrm@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaaquisição de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **05/06/2026 à 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: escolaulissesrm@seduc.ro.com.brdas 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 05 de junho de 2026.

Raquel Alves de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73006542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do EEEF BELA VISTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 2690 (71631559), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72251174) e o Resultado da Análise (73006688), e a desistencia de fornecimento (73006679)**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentehabilitado	Item	Valor Total
2	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	05	1.497,00
3	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	06	8.800,00
Valor Total			10.297,00

Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Protocolo 73006686

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3016 (72962951)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
CONTRATADA: R B de Melo
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: Material de Copa e Cozinha
VALOR: R$ R$ 3.139,00 (três mil cento e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Ricardo Bezerra de Melo
Responsável/Contratada

Protocolo 72968235

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3017 (72963716)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
CONTRATADA: R B de Melo
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R$ R$ 3.139,00 (três mil cento e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Ricardo Bezerra de Melo
Responsável/Contratada

Protocolo 72968821

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3017 (72964055)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R$ R$ 19.427,10 (dezenove mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Edivaldo Ribeiro Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 72969890

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3018 (72964718)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: Material de Proteção e Segurança
VALOR: R$ R$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Dalvan Italo Gima Martins
Responsável/Contratada

Protocolo 72972123

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3018 (72965047)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: Material de Proteção e Segurança
VALOR: R$ R$ 10.705,40 (dez mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Aurislandia Tavares Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 72973046

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi realizada contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme segue:

CONTRATADA:INFINITY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 18.702.422/0001-74.

OBJETO: Contratação de Serviço de fornecimento de internet 1GB.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 29 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 2.278,80 (dois mil duzentos setenta e oito reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi devidamente instruído, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços e comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 72610714

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2448 (72332519)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material Esportivo de Consumo
VALOR: R$ 2.086,00 (dois mil oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72362924

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2448 (72358837)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: F A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material Esportivo de Consumo
VALOR: R$ 18.645,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72362813

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2448 (72358225)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material Esportivo de Consumo
VALOR: R$ 16.875,80 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72363554

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2448 (72359340)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: DYENIFFER KAUANA SHEMER DA SILVA MORET
CNPJ DA CONTRATADA: 53.189.527/0001-72
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material Esportivo de Consumo
VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72364075

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2449 (72359763)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte
VALOR: R$ 12.837,80 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72364203

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2450 (72360526)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Vestuário Esportivo
VALOR: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72364522

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2451 (72360906)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material de Organização de Gincanas e Seletivas Escolares
VALOR: R$ 853,60 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72364651

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2451 (72362157)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material de Organização de Gincanas e Seletivas Escolares
VALOR: R$ 74,97 (setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72365134

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2451 (72400353)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: F A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material de Organização de Gincanas e Seletivas Escolares
VALOR: R$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72365232

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2452 (72362621)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material de Organização de Gincanas e Seletivas Escolares
VALOR: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 72365295

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.031233/2026-83
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 05/06/2026 a 10/06/2026
O Conselho Escolar Rondominas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, **(O distrito de Rondominas fica retirado aproximadamente 50km do município de Ouro Preto do Oeste, estradas não pavimentadas)** doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 05/06/2026 a 10/06/2026, à unidade executora no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização para manutenção do prédio considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 05/06/2026 a 10/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 72939953).
Rondominas, 05 de junho de 2026
Damaris Furtado de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 72939826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3055 (72554601), Quadro Comparativo (72969500) e o Resultado da Análise (72971451), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R B DE MELO	2	550,00
2	EXECELENCIA	1 e 3	2.200,00
3	EDIVALDO RIBEIRO	4 a 14	2.599,90
Valor Total			5.349,90

Porto Velho, 03 de Junho de 2026

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 73007278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Mauro Laurindo Alves**, com sede na linha G1 Assentamento Guarajus, zona rural,Corumbiara- RO, inscrito no CPF sob n.º ***.098.152-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$45,30** (quarenta e cinco reais e trinta centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
14	Polpa de cupuaçu congelada	KG	2	22,65	45,30
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$45,30**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de junho de 2026
Protocolo 73008595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho"
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, nº3659, Centro.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Marcos José Firme** com sede na linha2, 4ª para 5ª eixo km 6,5 zona rural,Cerejeiras- RO, inscrito no CPF sob n.º ***.730.372-**,PNAE1ª à 4ª parcelas de 2026.

Valor de **R$195,60**(cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
1	Abacaxi	KG	20	9,78	195,60
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**R$195,60**

MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar
ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI
Presidente da Comissão de Compras
AIRTON LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Compras
JOSÉ SIMPLICIO RAMOS
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 05 de junho de 2026.
Protocolo 73008626

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONTRATADA: Jocimar Viana da Costa

CNPJ DA CONTRATADA: 30.734.988/0001-83

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas naPrestação de Serviços de Roço e Retirada de Entulhos, para Limpeza e Conservação das áreas internas e externas das Escolas Indígenas: EIEEF Tenente Lira, EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein, EIEEF Wem Canum Oro Waram, EIEEF Co Um Oro Waram e EIEEF Marina Aikom Oro Wim, pertencente a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI Escola Regular.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

ASSINAM: Rosiane Oliveira de Souza e Jocimar Viana da Costa

Protocolo 70666830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [01/2026] (ID 72552892), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72296409) e o Resultado da Análise (ID 72296410), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Açúcar - tipo cristal, granulado	R$ 127,00
2	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Alho	R$ 89,48
3	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Arroz agulhinha tipo 1	R$ 1.407,00
4	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Beterraba Tamanho médio	R$ 53,95
5	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Cebola nacional (branca)	R$ 147,00
6	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Extrato de tomate	R$ 139,65
7	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Frango congelado, peito	R$ 2.897,50
8	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Macarrão tipo espaguete	R$ 339,00
9	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado	R$ 106,50
10	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Queijo Muçarela fatiado	R$ 374,00
11	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Repolho verde - 1ª qualidade,	R$ 48,40
12	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61664765/0001-10	Tomate - de 1ª qualidade,	R$ 77,00
13	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 26.351.705/0001-47	Cenoura - 1ª qualidade	R$ 109,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

14	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 26.351.705/0001-47	Feijão carioquinha - tipo 1	R$ 57,90
15	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 26.351.705/0001-47	Leite de coco industrializado	R$ 107,00
16	URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 26.351.705/0001-47	Pimentão vermelho de 1ª qualidade	R$ 100,00
17	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Creme de leite - UHT homogeneizado	R$ 69,40
18	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Ovos de galinha limpos	R$ 127,40
19	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Pimentão verde de 1ª qualidade	R$ 46,44
20	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA - CNPJ: 02.448.919/0001-78	Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 4.718,40
21	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA - CNPJ: 02.448.919/0001-78	Carne bovina de 2ª (moída)	R$ 5.809,53
22	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA - CNPJ: 02.448.919/0001-78	Sal – marinho, iodado,	R$ 29,25
23	SHALOM COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 42.838.221/0001-83	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade	R$ 1.589,00
Valor Total			R$ 18.569,80

Ji-Paraná RO, 07 de junhode 2026.

Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72296413

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Castro Alves
CONTRATADA: Clóvis Luiz Silveira EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 22.839.344/0001-21
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
VALOR: **R$ 7.313,50** (Sete mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos**).**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
ASSINAM:
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
Clóvis Luiz Silveira - EPP
Contratada

Protocolo 72951696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 ID (72265137), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (72484560) e o Resultado da Análise ID (72492881), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**AÇAFRÃO-DA-TERRA -** pó 100% puro, (cúrcuma longa em pó) - alto grau de pureza. Embalagem de polipropileno transparente, em 250g.	R$ 7,00
02	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**ALHO NACIONAL BRANCO** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 23,80
03	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**ARROZ AGULHINHA, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 1 ou5 kg..	R$ 197,12
04	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Azeite, de dendê** - aplicação culinária, com baixa acidez, embalagem contendo 200mL, com identificação do produto, marca do fabricante, validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data de entrega e peso líquido.	R$ 12,00
05	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Beterraba** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	R$ 27,60
06	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Café em pó** - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega.	R$ 55,00
07	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 8,00
08	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de 1 ou 2 kg.	R$926,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

09	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congeladae transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBIPOA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2 kg.	R$217,00
10	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Castanha-do-Brasil -** crua Isenta de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R$ 79,00
11	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 34,50
12	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 184,00
13	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1**. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega	R$ 47,40
14	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Farinha de mandioca crua** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	R$ 100,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

15	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$62,23
16	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Frango congelado, sobrecoxa** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 97,20
17	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**INHAME** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R$166,40
18	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 19,80
19	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$222,75
20	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Leite integral em pó (lata ou pacote)** - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega	R$ 35,80
21	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 47,20
22	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo 500 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$95,00
23	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Milho verde -** In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, íntegra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos, contendo peso médio de 1Kg.	R$60,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

24	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Óleo de soja vegetal**– tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$63,60
25	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Ovo de galinha** - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	R$ 10,00
26	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**PEPINO** - De 1ª qualidade na cor verde escura, brilhante, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Possuir odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R$ 11,80
27	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Pimentão verde** - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	R$11,80
28	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Repolho verde** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$75,90
29	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Sal** – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 2,50
30	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Tomate** - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R$211,20
31	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Extrato de tomate** -Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses.	R$ 59,00
32	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA-CNPJ. 33.949.569/0001-57	**Torrada, pão francês** - sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, em condições técnicas e higiênico-sanitária. Embalagem plástica atóxica, contendo a identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	R$ 170,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

33	JV DA SILVA EPP CNPJ. 34.746.792/0001-60	**Xerém de milho amarelo/Canjiquinha** – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional. PCT com Embalagem de 500g	R$17,70
		TOTAL	**3.360,00**

Jaru/RO, 08 de Junho de 2026.
LENI MARIA VIEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar Indigena de Jaru

Protocolo 73013383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 (ID 69309546), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69444388) e o Resultado da Análise (ID 69444459), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	JB Comércio Ltda - CPJ: 48.004.231/0001-08	Bandeja Retangular em Aço Inox, Caneca fervedor Polido Profissional 14cm, capacidade de 2 lt, Copo de vidro: tradicional, modelo americano, Descascador de legumes em aço inoxidável, Faca de serra, 4 Polegadas, Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno, Frigideira - grande: material de alumínio, tipo industrial, resistente, Garrafa térmica, com capacidade de 2 lt, bomba de pressão, Kit 6 Copos de Vidro 420ml Transparente, Luva térmica para cozinha industrial, Panela de pressão 20 litros, Panela do tipo caçarola, com Capacidade de 15L, Panela do tipo caçarola, com Capacidade de 30L, Pegador de Saladas e Massas Inox.	R$ 2.694,34
02	Oliveira Atacarejo Espigão LTDA - CNPJ: 47.767.248/0001-46	Avental Térmico, Cozinha Industrial, Anti Chama, Respingo, Caixa térmica de 75 lts, parte interna e externa em polipropileno injetado, Espumadeira em aço inoxidável, resistente em material inteiriço, Faca para cortar carne "6" polegadas, em aço inoxidável, Faca para cortar carne "8" polegadas, em aço inoxidável, Jogo de potes, 5 unidades para guardar mantimentos, Panela do tipo caçarola, com Capacidade de 24 L, feita em alumínio, Pegador de massa tipo concha, em aço inoxidável, Tábua de carne, placa de polietileno , com medidas de 23x37. Com canaleta e pegador. Livre de BPA. Cor amarela, Tábua de carne, placa de polietileno, com medidas de 23x37. Com canaleta e pegador. Livre de BPA. Cor verde, Tábua de carne, placa de polietileno, com medidas de 23x37. Com canaleta e pegador. Livre de BPA. Cor vermelha, Tábua de carne, placa de polietileno, com medidas de 50x30 e 10mm de espessura. Com canaleta e pegador. Livre de BPA. Cor branca.	R$ 1.420,13
Valor Total			R$ 4.114,47

Espigão d'Oeste-RO, data e hora do sistema.
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 73009967

Portaria nº 11975 de 29 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.576143/2021-11, o Termo de Convênio nº 430/PGE-2022 (0030055771), que tem como objeto "**REFORMA E AMPLIAÇÃO",** da E.E.M.E.I.F. JOSÉ DO PATROCÍNIO, de interesse de celebração de **CONVÊNIO Nº 430/PGE-2022** e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de**SERINGUEIRAS/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **Substituir** o(s) servidor(es) **VITOR MONTEIRO STERING NEVE (Engenheiro Civil) pelo servidor MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL), MANTENDO o servidor EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **Designar** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL) eSINESIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 7429 (0030719895) de 26/07/2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054234476

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

CONTRATADA: MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: **R$ 2.835,00** (**Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais**)

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA:03/06/2026

ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar e

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA - Contratada

Protocolo 72958486

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026 (72897771)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS

CONTRATADA: RIO MADEIRA C E SERV LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 08.174.901/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação é o Material de Consumo (Material Esportivo)

VALOR: R$ 33.825,60 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

ASSINAM: Tainá Trindade Pinheiro e Jorjanaiana Martins Xavier

Protocolo 72898812

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026 (72996634)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS
CONTRATADA: G DE O FONSECA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 43.451.281/0001-01
OBJETO: É objeto desta contratação é o Material de Consumo (Material de Limpeza)
VALOR: R$ 39.993,04 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
ASSINAM: Tainá Trindade Pinheiro e Gleidson de Oliveira Fonseca

Protocolo 72996831

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026 (73015702)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS
CONTRATADA: MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 55.600.293/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação é o Material de Consumo (Material de Expediente)
VALOR: R$ 41.754,20 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
ASSINAM: Tainá Trindade Pinheiro e Maelia vieira Saraiva

Protocolo 73017578

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026 (73019081)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS
CONTRATADA: BENNI COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 57.159.870/0001-25
OBJETO: É objeto desta contratação é o Material de Consumo (Material de Expediente)
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
ASSINAM: Tainá Trindade Pinheiro e Maria Elizabete Ferreira Ramos

Protocolo 73021087

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PARTES:
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO,** CNPJ: **01.782.367/0001-77**
CONTRATADO: **SERAFIN PEREIRA DA SILVA,** CPF: **238.112.502-72**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **(abóbora, banana maçã e melancia)** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2026** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 470,80** (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.016631/2026-70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Serafin Pereira da Silva**– Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de junho de 2026.

DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar
SERAFIN PEREIRA DA SILVA
Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 72914447

Portaria nº 4110 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.055932/2025-38;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: MIRIAM DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Costa Marques. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 6509/2021, publicada no DIOF ed. n° 213 de 26/10/2021, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******311	Miriam da Silva	Técnico Educacional Nível 2	19/11/2014	19/11/2020	a	18/11/2022	5	18/11/2022
******311	Miriam da Silva	Técnico Educacional Nível 2	19/11/2014	18/11/2022	a	17/11/2024	6	17/11/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 72207199

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3155

PROCESSO SEI Nº 0029.036657/2025-53

Objeto: **Material de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MURILO BRAGA**, C.N.P.J nº 00.672.031/0001-99, localizado na Av 7 de Setembro, Nº 1561**,** Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. 7 de Setembro, Nº 1561**,** Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, nos dias uteis, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026** e no endereço local da unidade executora em dias uteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2026.

Jane Maria Braga Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Marina P. B Welika
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 73007144

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/PROAFI/2026/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR: R$ 23.888,49 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO E AURISLÂNDIA TAVARES LIMA

Protocolo 72999304

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/PROAFI/2026/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: R B COMERCIO E SERVICOS
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR: R$ 13.916,60 (TREZE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO E RICARDO BEZERRA DE MELO

Protocolo 72999318

Portaria nº 4685 de 08 de junho de 2026
PORTARIA

OPresidente do Conselho NGALAPUUJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções. Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa 002/2014- PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 866/93 – art.51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente respectivamente, a execução dos Contratos do Programa PEALE, que tem por objeto a Compra de Gêneros alimentícios para atender os alunos do Conselho Escolar NGALAPUUJ, CNPJ nº 21.009.240/0001-27, localizado no município de Espigão D´ Oeste.

1 - Adison Cinta Larga, matrícula nº ******346, Fiscal de Contrato;

2 - Natiely dos Santos Freitas Simplicio, matrícula nº ******163, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão D`Oeste, data e hora do sistema.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

Protocolo 73036676

Portaria nº 4686 de 08 de junho de 2026
PORTARIA

APresidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções. Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de

Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa 002/2014- PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 866/93 – art.51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente respectivamente, a execução dos Contratos do Programa PEALE, que tem por objeto a Compra de Gêneros alimentícios para atender os alunos do Conselho Escolar ASEEPNUUP, CNPJ 03.508.155/0001-21 localizada no município de Espigão D´ Oeste.

1 - Marcos Cinta Larga, matrícula nº ******440, Fiscal de Contrato;

2 - Lavine Balduino de Souza, matrícula nº ******876, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE DO VALE BRASIL

Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 73037025

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.041566/2025-30

Objeto: Uniformes esportivo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 11/06/2026.**

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão d'Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Uniformes, referente ao recurso PARCELA EXTRA - ESPORTE, conforme Instrução Normativa Nº 2/2026/SEDUC-SE. Sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 11/06/2026**, pelo endereço eletrônico financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão d'Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Uniformes esportivos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Jean Piaget;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (73010349)e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 11/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73010349).

Espigão d'Oeste- RO, data e hora do sistema.

ROSIMAR LINHAUS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão de Contratação
VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS
Membro da Comissão de Contratação
EDILEUSA GOMES DA SILVA
Membro da Comissão de Contratação
DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 73010330

Portaria nº 4691 de 08 de junho de 2026

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 – Darci Kessler, matrícula nº ******092, Presidente;

2 – Juliana Miguel da Silva, matrícula nº ******536, Membro.

3 – Delmar José Kessler, matrícula nº ******790, Membro;

4 – Milton José da Silva, matrícula nº ******917, Suplente.

5 – José Souza de Moraes, matrícula nº ******499, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes
Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 73043316

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria nº 4689 de 08 de junho de 2026

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 – Eliane dos Santos Ribeiro, matrícula nº ******402, Presidente;

2 – Nelso Maciel da Rosa Paz, matrícula nº ******127, Membro;

3 – Claudemir Morais de Oliveira, matrícula nº ******333, Membro;

4 – Antônio Lascola Pinheiro, matrícula nº ******401, Suplente;

5 – Lucimar Veloso do Nacimento Dantas, matrícula nº ******102, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 73042970

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.030925/2026-12

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 12/06/2026**

A Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, C.N.P.J nº 01.559.188/0001-75 localizado na Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO - 76930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 12/06/2026**, pelo endereço eletrônico ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO - 76930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ACE Euclides da Cunha;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 12/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

73036264- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alvorada do Oeste, 08 de junho de 2026.

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Evandro Paulo Carneiro
Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 73037004

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
PROCESSO:0029.018351/2026-04
CONTRATADA: **M.J Oliveira Dist. Serviços Ltda**
CNPJ DA CONTRATADA:CNPJ nº **61.664.765/0001-10**
OBJETO: **Procedimento Simplificadode compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**
VALOR: RR 11.410,38 (onze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
ASSINAM:Tatiana de Oliveira Vono e João Vítor Bettero Oliveira

Protocolo 72764418

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3055 (72982589)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: R B DE MELO
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material de Copa e Cozinha
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Ricardo Bezerra de Melo
Contratada

Protocolo 72992480

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3055 (72987671)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: EXECELÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material de Copa e Cozinha
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Harume Lopes Ikenohuchi Herrera
Contratada

Protocolo 72993063

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida
CONTRATADA: L. L. DE S. CARMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.805.873/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: **R$ 6.443,80** (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araujo e Luci Lima de Souza Carmo

Protocolo 72900429

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida
CONTRATADA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: **R$ 52.300,20** (cinquenta e dois mil, trezentos reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araujo e Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 72899904

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho da Escola E.E.E.F.M. Paulo Freire
CONTRATADA: L L DE S CARMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.805.873/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.019,20 (um mil dezenove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
ASSINAM: Dandara Xavier Roberto Tomiatti
Luci Lima de Souza Carmo

Protocolo 72914679

Portaria nº 4649 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à designação formal de servidores que atuarão, no exercício de 2026, como Fiscal Técnico de Contrato e como integrantes da Comissão responsável pela elaboração do Termo de Recebimento de Objeto e pela Certificação de Notas Fiscais, em conformidade com a legislação vigente aplicável à Administração Pública.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão ora instituída para atuarem como Fiscais Técnicos de Contrato, com a atribuição de atestar os serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria, no âmbito da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEIEF, observando a quantidade e a qualidade do objeto contratado, indicamos os servidores abaixo relacionados:

- Marlene Rodrigues da Silva Benedito – Matrícula: ******267 – CPF: ********215 – Técnica GEIEF - Fiscal Técnica de Contrato

- Mary Zahilde Viana de Souza– Matrícula: ******237 – CPF: ********672 – Técnica GEIEF - Fiscal Técnica de Contrato Substituto

- Jancineide Maria da Silva – Matrícula: ******589 – CPF: ********272 – Técnica GEIEF - Fiscal Técnica de Contrato Substituto

Art. 3º Para fins de Certificação de Notas Fiscais de recebimento e Certificação de Notas Fiscais emitidas pelas Empresas Prestadoras de Serviços na Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEIEF, indicamos os seguintes servidores:

- Ana Paula Lima Domingues – Matrícula: ******013 – CPF: ********200 – Gerente - GEIEF

- Erika Cristina Oliveira dos Santos – Matrícula: ******425 – CPF: ********200 – Técnica GEIEF

- Valena Caldeira Belém – Matrícula: ******125 – CPF: ********268 – Técnica GEIEF

- Jacilene Fernandes Sousa– Matrícula: ******747 – CPF: ********253 – Técnica GEIEF

Art. 4º A Comissão instituída por esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser reconstituída ou prorrogada mediante nova designação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72967100

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº3171
PROCESSO SEI Nº 0029.041418/2025-15

Objeto: **Material de limpeza e produção de higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR EEEF MUNDO MÁGICO**, C.N.P.J nº 03.693.333/0001-31, localizado na Rua Fábia, Nº. 6382/ Bairro Igarapé/ Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.824-268, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de Material de limpeza e produção de higienização**,** referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço a Rua Fábia, Nº. 6382 - Bairro Igarapé/ Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.824-268, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para o fornecimento de Material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamaparecida@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF MUNDO MÁGICO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO,08 de junho de 2026.

Jorge Lourenço da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Sanderli Costa Felix
Presidente do Conselho Escolar Mundo Mágico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EDITAL Nº 3/2026/SEDUC-ASRED
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 1/2026/SEDUC-ASRED – INTERCÂMBIO ESTUDANTIL INTERNACIONAL NEW MEXICO MILITARY INSTITUTE

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO) torna público o Resultado Final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 1/2026/SEDUC-ASRED (ID 71507756), destinado à seleção de estudantes para participação no Programa de Intercâmbio Estudantil Internacional junto ao New Mexico Military Institute (NMMI).

Informa, ainda, que nos termos do subitem 8.3 do referido Edital, é assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso contra o presente resultado, devendo ser observados, de forma rigorosa, os prazos, procedimentos e demais disposições estabelecidos no Anexo A – Cronograma, sob pena de preclusão do direito recursal.

Resultado FINAL

Ord.	Nome do aluno	Unidade Colégio Militar	Ano Escolar	Pontuação	Resultado
1	LUCAS BENJAMIN LIMA AVELINO	CTPM-I - Porto Velho	1º ano	130	Aprovado
2	STEFANI VITÓRIA VALIM DA COSTA VITURINO	CTPM-XI - Alta Floresta	1º ano	130	Aprovado
3	ENZO CASTRO NASCIMENTO	CTPM-V - Vilhena	2º ano	125	Aprovado
4	GEOVANA ATHIAS DE SOUZA MACIEL	CTPM-I - Porto Velho	1º ano	125	Aprovado
5	JOÃO EMANUEL SILVA MEDEIROS	CTPM-XII - Ouro Preto	3º ano	125	Aprovado
6	LAURA ISABEL GOMES GUEDES	CTPM-I - Porto Velho	1º ano	125	Aprovado
7	LUIZ GUSTAVO SILVA VOEDELO	CTPM-XII - Ouro Preto	1º ano	120	Aprovado
8	NATÁLIA DE SOUZA ARAUJO	CTPM-I - Porto Velho	2º ano	120	Aprovado
9	ADRIANO FERREIRA PAES JUNIOR	CTPM-I - Porto Velho	3º ano	115	Aprovado
10	ÁGATHA GABRIELE CÂNDIDO MACHADO	CTPM-I - Porto Velho	3º ano	115	Aprovado
11	NICOLAS DE BARROS SOUZA	CTPM-VI - Ji-Paraná	1º ano	115	Aprovado
12	YASMIN DIAS DOMBROSKI	CTPM-IX - Cacoal	1º ano	115	Aprovado
13	LAURA FONSECA CARDOSO REIS	CTPM-III - Ariquemes	3º ano	110	Aprovado
14	ARTHUR MIGUEL BRUM DE SOUZA	CTPM-IV - Ji-Paraná	1º ano	105	Aprovado
15	LEONARDO BUENOS CANDEIAS	CTPM-XII - Ouro Preto	1º ano	105	Aprovado
16	DANIEL VIANNA CARDOSO GUIMARÃES	CTPM-I - Porto Velho	1º ano	100	Aprovado
17	LARA ALVES ROYER	CTPM-XI - Alta Floresta	1º ano	100	Aprovado
18	LUIZA ALBUQUERQUE MAIA	CTPM-I - Porto Velho	2º ano	100	Aprovado
19	MARIA EDUARDA FERNANDES COSTA DE SOUZA	CTPM-II - Jaci-Paraná	2º ano	100	Aprovado
20	YAN GABRIEL ALVES WIONCZAK	CTPM-IV - Ji-Paraná	1º ano	100	Aprovado
21	ARTUR ASSIS RAPES	CTPM-XII - Ouro Preto	2º ano	90	Aprovado
22	ISABELA OLIVEIRA DIAS	CTPM-V - Vilhena	2º ano	90	Aprovado
23	VITÓRIA HOLANDA OLIVEIRA	CTPM-I - Porto Velho	2º ano	90	Aprovado
24	BIANCA CAMARGO POLESKI	CTPM-VI - Ji-Paraná	2º ano	85	Aprovado
25	GUSTAVO SALES FERNANDES	CTPM-I - Porto Velho	2º ano	85	Aprovado
26	IASMIN DOS SANTOS BARROSO	CTPM-X - Guajará-Mirim	3º ano	85	Aprovado
27	ENZO MARCO AMANTÉA HORN	CTPM-I - Porto Velho	1º ano	80	Aprovado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

28	HELENA CLARA SANCHES RONDON	CTPM-I - Porto Velho	3º ano	80	Aprovado
29	INGRID DOS SANTOS BARROSO	CTPM-X - Guajará-Mirim	3º ano	80	Aprovado
30	LEONARDO GOMES PEREIRA	CTPM-XI - Alta Floresta	2º ano	80	Aprovado

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73025047

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO
CANCELAMENTO DO AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (0066133012) – PEALE

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212 Disponibilização: 07/11/2025 – Publicação: 07/11/2025

O Secretário de Estado da Educação torna público o cancelamento do Termo de Homologação (0066133012), referente ao Processo SEI nº 0029.010561/2025-65, cujo objeto é o repasse financeira para gêneros alimentícios, ás Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Estadual de Ensino.

O cancelamento ocorre em razão de erro material.

Dessa forma, faz-se necessária a nota de esclarecimento dos cálculos financeiros, em observância às normas do programa e aos princípios da Administração Pública.

Porto Velho, 8 de junho de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73034010

Portaria nº 4696 de 08 de junho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Criança, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 18/2026(ID72057230) e Contrato nº 19/2026 (ID 72059834), celebrado entre o Conselho Escolar Criança, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M Primavera, localizada no município de Theobroma/RO.

1 - Eliane Dobis, matrícula nº ******124, Fiscal de Contrato;

2 - Scheila Verônica Uneda Dias, matrícula nº ******297, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 73051065

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3157
PROCESSO SEI Nº 0029.048072/2025-86

Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bela Vista, C.N.P.J nº 01.671.345/0001-30, localizado na Rua Governador Valadares, nº 3601 - Bairro: Conceição -Porto Velho/RO - CEP: 76.808-298, doravante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolabelavista@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Governador Valadares, nº 3601 - Bairro: Conceição -Porto Velho/RO - CEP: 76.808-298, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Bela Vista;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolabelavista@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolabelavista@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM BELA VISTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2026.
Mauricio Ferreira Galvão
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Protocolo 73007375

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/SUPERSFG, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. (69) 3621-2006, no Município deSão Francisco do Guaporé/RO, vem por meio desta, Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do ProgramaNacional de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. CAMPOS SALES -**Rua Presidente Humberto Castelo Branco, Nº 3961, Bairro Centro, **E.E.E.F. MARCILENE CARVALHO RICARDO -** Rua Macapá, nº 3103, Bairro Alto Alegre, **CEEJA SILVIO VIANA LOURO -** Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Bairro Centro e **IRIA DOS REIS FREITAS -** Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Bairro Centro **(Coordenadoria Indígena)**, do município de São Francisco do Guaporé. Nesse ato, comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão recebidos os Projetos de Venda **até o dia 07 de julho de 2026, nas unidade escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10 horas do dia 07 de julho de 2026 no CEEJA SILVIO VIANA LOURO** RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, bairro centro.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela de média pesquisada nessa regional,** anexada no Edital queserá retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação podem ser esclarecidos no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis nas unidades escolares citadas ou no telefone (69) 3621-2006.

São Francisco do Guaporé, 08 de junho de 2026.

Daniel Alves de Almeida
Presidente/Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz

Magna Glacielha Silva
Presidente/Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro

Rosângela Faé Gheno
Presidente/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales

Ronney Carlos Potin Pacheco
Coordenador/Consórcio Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Íria dos Reis Freitas.

Protocolo 73031212

Portaria nº 4692 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de apoio ao intercâmbio educacional internacional dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia participantes do Programa de Intercâmbio Educacional, compreendendo assessoria documental e consular, pagamento de taxas consulares, hospedagem temporária, alimentação durante deslocamentos oficiais, apoio aeroportuário, traslados terrestres e seguro viagem internacional., com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda 405 (73004596) e anexos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	MARIA OBENA DA SILVA	******670
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	******440
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB	DANIELE BRAGA BRASIL	******672

Art. 3º Compete à Comissão complementar, ajustar e validar as peças técnicas, observando o conteúdo, bem como promover as adequações necessárias à regular instrução processual, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 73043644

Portaria nº 4679 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 6257 de 09 de maio de 2024 (0048589885) destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de construção de uma “Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental MAMAINDÊ CABIXI, localizada no município de Vilhena - RO”, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 201 (0048568538) e anexos, que passará a vigorar com a seguinte composição:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	ANA LUIZA PEREIRA PINTO	******652
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******480
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA	MYLENA G. BARBOSA CORRÊA	******301
GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS ESCOLARES - GPOE/COINFRA (Engenheiro Elétrico)	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS ESCOLARES - GPOE/COINFRA (Engenheiro Civil)	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	******671
GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS ESCOLARES - GPOE/COINFRA (Engenheiro Civil)	RODRIGO ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA	******402

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES - GSIOR/COTIC	GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA	******261

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 12281/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 73024118

Portaria nº 4695 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como em atenção ao Despacho 72987051 SEDUC-GEAP

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de adequação da infraestrutura física da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff, no município de Nova Mamoré/RO, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD 2636 (71516569) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP	ANA LUIZA PEREIRA PINTO	******652
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - GEAP	SUÉLEN TORRES DA SILVA	******679
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA	MICHAEL MENDES RIBEIRO	******748
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA (Arquiteta e Urbanista)	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	******378
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA (Engenheiro Civil)	JOSÉ ALEX DA SILVA MELO	******125
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA (Engenheiro Elétrico)	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******480
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES - GSIOR/COTIC	GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA	******261

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 73050249

Portaria nº 4693 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de Contratação de serviços educacionais internacionais destinados à execução do Programa de Intercâmbio Internacional Rondônia, a serem prestados pelo New Mexico Military Institute (NMMI), instituição educacional localizada em Roswell, Estado do Novo México, Estados Unidos da América, observadas as condições estabelecidas no Termo de Cooperação firmado para implementação do programa, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda 406 (73005414) e anexos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	******698
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	******440
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB	DANIELE BRAGA BRASIL	******672

Art. 3º Compete à Comissão complementar, ajustar e validar as peças técnicas, observando o conteúdo, bem como promover as adequações necessárias à regular instrução processual, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 73049821

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3150
PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18

Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2026.

Paulo Roberto de Brito

Presidente da Comissão de Contratação

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 73006993

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3151

PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18

Objeto: **Material de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2026.
Paulo Roberto de Brito
Presidente da Comissão de Contratação
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 73007001

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3152
PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18
Objeto: **Material para Manutenção de Bens Imóveis**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2026.

Paulo Roberto de Brito

Presidente da Comissão de Contratação

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 73007007

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ROBERTO DUARTE PIRES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3153

PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74

Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo

endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 05 de Junho de 2026.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73007048

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ROBERTO DUARTE PIRES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3154

PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74

Objeto: **Material de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 05 de Junho de 2026.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73007059

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3166
PROCESSO SEI Nº 0029.026855/2025-17
Objeto: **Material de Expediente**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, C.N.P.J nº 91.942.901/0001-65, localizado na Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, /RO, 08 de Junho de 2026.
Wilie Francisco Maciel Bernardo
Presidente da Comissão de Contratação
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 73040394

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3167
PROCESSO SEI Nº 0029.026855/2025-17
Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, C.N.P.J nº 91.942.901/0001-65, localizado na Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de**Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, /RO, 08 de Junho de 2026.
Wilie Francisco Maciel Bernardo
Presidente da Comissão de Contratação
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 73041248

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3168
PROCESSO SEI Nº 0029.026855/2025-17

Objeto: **Material de Copa e Cozinha**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, C.N.P.J nº 91.942.901/0001-65, localizado na Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos

do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, /RO, 08 de Junho de 2026.
Wilie Francisco Maciel Bernardo
Presidente da Comissão de Contratação
Mábio Garcia dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 73041461

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026/CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, inscrito no CNPJ nº 01.511.045/0001-93.

CONTRATADO: Antonio Fernandes EstokCPF Nº XXX.044.602-XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 4.223,60 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 08/06/2026 a 08/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2026

PROCESSO Nº:0029.020285/2026-24

ANTONIO FERNANDES ESTOK
CONTRATADO
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/CONTRATANTE
CELMA MARIA DA SILVA BASONI
TESOUREIRA DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 73024842

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026/CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, inscrito no CNPJ nº 01.511.045/0001-93.

CONTRATADO: Antonio Fernandes EstokCPF Nº XXX.044.602-XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.054,45 (hum mil cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 08/06/2026 a 08/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2026

PROCESSO Nº:0029.020285/2026-24

ANTONIO FERNANDES ESTOK
CONTRATADO
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/CONTRATANTE
CELMA MARIA DA SILVA BASONI
TESOUREIRA DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 73025693

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026/CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, inscrito no CNPJ nº 01.511.045/0001-93.

CONTRATADO: José Pedro Pereira, CPF Nº XXX.633.759-XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 3.167,40 **(três mil cento e sessenta e sete reais e quarentacentavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 08/06/2026 a 08/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2026

PROCESSO Nº: 0029.000761/2026-91

JOSÉ PEDRO PEREIRA
CONTRATADO
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/CONTRATANTE
CELMA MARIA DA SILVA BASONI
TESOUREIRA DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 73039992

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 41 de 03 de junho de 2026

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento no disposto nos arts. 5º, 6º, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e considerando o dever de zelar pelo Patrimônio Público previsto no art. 154, VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Fiscalização para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALANIS DE LIMA CASTRO	******448
02	ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	******847
03	AMANDA DE PAULA PINHEIRO	******731
04	AMANDA SOARES DOS SANTOS	******164
05	ANA CARLA RIBEIRO REINOLDO	******906
06	ANDRÉ SENA MAGALHÃES	******372
07	AURORA AÇUCENA ABREU DE SIQUEIRA	******932
08	BIANCA RODRIGUES CORDEIRO	******140
09	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	******775
10	BRUNA QUIRINO DA SILVA	******652
11	CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA	******289
12	CARLOS SANTANA DA SILVA	******141
13	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	******653
14	DANIELE PIRES DE LIMA	******295
15	EDNA MAIA DE AGUIAR LOBATO	******138
16	ELIZAMA ÁQUILA M. DANTAS	******533
17	FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO	******405
18	FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA	******068
19	FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	******696
20	HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	******534
21	IDELMA APARECIDA DE ALMEIDA	******405
22	ISDAYLANIS RODRIGUES LEAL COLARES	******823
23	IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA	******270
24	JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	******253
25	JERRY LUIS RIBEIRO	******184
26	JESSICA RAFALSKI GOES	******402
27	JONES DOS SANTOS OLIVEIRA	******450
28	KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA	******043
29	KAWANE DE LUCENA LUZ	******414
30	LIDIANE SANTOS SILVA	******558
31	LINCOLN JAIME ESTOLANO	******763
32	LUANA IRIS ALMEIDA RODRIGUES DA COSTA	******389
33	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MARQUES	******139
34	NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	******885
35	NILZA PATRICIO DA SILVA	******142
36	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	******434
37	PATRICIA FERNANDA SILVA MORAIS	******426
38	PEDRO KEMPER HORACEK	******136
39	PETALA ROSALINA DA S. E CASTRO	******525
40	RAIMUNDO LEITE DOS SANTOS AZEVEDO	******379
41	RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS	******159
42	RAFAELLA BLENDA P. L. CAMPOS	******345
43	TALITA A.DOS SANTOS	******219
44	THAINE RICI DOS SANTOS PINTO	******135
45	THAYNARA DE SOUZA BEZERRA FRANÇA	******132
46	THEMIS COLOMBO BUENO OLIVEIRA	******219
47	VANECY DE JESUS DA SILVA	******354
48	VICTORIA CHRISTIE LOPES AZEVEDO	******137

Art. 2° - A Fiscalização será agendada conforme demanda dos Termos de Locação e os servidores, ora denominados fiscais de evento, serão designados a critério da Administração, com prévia ciência formal da Comissão,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

respeitada a disponibilidade do fiscal de evento.

Parágrafo único: Será designado pelo menos 1 (um) servidor para acompanhar o evento que ocorrer nas dependências do Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes e pelo menos 2 (dois) servidores para acompanhar a eventos realizados no Teatro Palácio das Artes. A quantidade ficará adstrita à complexidade do evento, em apreço à fiel execução do Termo de Locação.

Art. 3º - A Fiscalização poderá ser realizada nas seguintes dependências administradas: Teatro Palácio das Artes, Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes, a depender do Termo.

Art. 4º - O fiscal de evento é o representante da administração para acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Locação do respectivo evento e, diante disso, deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento legal pela Locatária, acompanhar a efetivação dos resultados esperados do ajuste e proceder aos devidos registros na hipótese de descumprimento legal.

Art. 5º - Antes e após do evento será realizado uma vistoria com o responsável pela locação, devendo ser elaborado Termo de Entrega e Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Durante a fiscalização, o(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) reunir informações, visando a verificação de conformidade da execução com o instrumento contratual, bem como os registros e demais observações quanto ao adimplemento do Termo de Locação que serão assinaladas no Relatório de Fiscalização, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para o devido exercício da função de Fiscalizar, os fiscais de evento designados deverão observar as seguintes orientações:

I - Deverá acompanhar/fiscalizar a execução do Termo de Locação durante toda a realização do evento, devendo estar à postos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial do evento;

II - Deverá dar ciência à autoridade superior sobre qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Locação, por meio de registros no Relatório de Fiscalização, que deve ser emitido na forma do Anexo III desta Portaria, visando o controle das ações realizadas no âmbito das dependências administradas pela FUNCER e a conservação do patrimônio público;

III - Orientar a Locatária quanto à regularização de inconsistências ou descumprimentos detectados, para possibilitar o saneamento desses, visando a preservação da qualidade do evento e a realização desse em acordo com os termos pactuados;

IV - Buscar auxílio da Diretoria Artística quando do surgimento dúvidas quanto às suas competências e à execução da fiscalização, bem como comunicá-la sobre eventuais ocorrências;

V - Exigir da Locatária a apresentação do quadro de pessoal atuante no evento, em especial, os fiscais da Locatária designados para o controle e prevenção da entrada de gêneros alimentícios (comidas e bebidas em geral) nas dependências do Teatro, o que é vedado na forma do Termo de Locação; e

VI - É vedada a realização de exigências incompatíveis com o previsto no instrumento contratual, uma vez que a função do Fiscal de Evento é a de acompanhar a execução do Evento e o fiel cumprimento do Termo, verificando o adimplemento das obrigações contraídas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

LOCATÁRIO(A)	
CAMARINS UTILIZADOS	( ) Jango Rodrigues ( ) Labibe Bártolo ( ) Nonato Cavalcante ( ) Adair Palma ( ) Paulo Santiago Zezinho ( ) Maranhão ( ) **Não Aplicável**
BILHETERIA	( ) Houve ( ) Não Houve
COFFEBREAK	( ) Houve ( ) Não Houve
LIMPEZA DOS BANHEIROS	( ) Houve ( ) Não Houve
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DURANTE A MONTAGEM E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO	( ) Houve ( ) Não Houve
CONTROLE DA ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA LOCATÁRIA	( ) Houve ( ) Não Houve
ÁGUA POTÁVEL	( ) Houve ( ) Não Houve
RELATÓRIO DO FISCAL	O evento foi realizado, conforme o Termo de Locação nº _____. Observações: _____ _____.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
ENTREGUE EM BOAS CONDIÇÕES: **( ) SIM ( ) NÃO**	**OBSERVAÇÕES:** _____ _____ _____ _____ _____ _____

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

RECEBIDO EM BOAS CONDIÇÕES: **( ) SIM ( ) NÃO**	**OBSERVAÇÕES:**

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

ANEXO III
MODELO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
IRREGULARIDADE APONTADA	

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Protocolo 72994999

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 35/2026/IDEP-GRH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.001606/2023-11, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 21/2024 IDEP-GRH** (0049353928), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº100, em 04/06/2024, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 43 (0050712902).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

CARGO: Professor Instrutor Da Educação Profissional

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CURSO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

17-Edificações	SHEILA DOLORES TRSITÃO	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	40	21º
14-Recursos Humanos	CARLOS ALBERTO CASEMIRO	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	51	24º
	REGIANE APONTES MACEDO	Não	Não		49	27º
	SHEILA JANAÍNA SANTOS SACRAMENTOI	Não	Não		48	28º
	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	Não	Não		46	29º
19-Redes de Computadores/ Informática/Programação de Jogos Digitais.	ROBERTO CHAVES SOUZA	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	30	13º
26-Administração	ANDERSON ASSUNÇÃO	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	62	20º
	ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR	Sim	Não		46	34º

CARGO: Professor Instrutor Da Educação Profissional

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)

CURSO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6-Agropecuária/Zootecnia	VALTER CLEIO TOMAZ DA SILVA	Não	Não	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	33	6º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em **formato PDF**, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com,** no período de **03 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 14 do edital de abertura do processo seletivo **21/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home) **Autenticação**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	FOTO 3X4
0048.001606/2023-11	21/2024/IDEP-GRH	43/2024/IDEP-GRH	35/2026/IDEP-GRH	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _
16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM ( ) OU NÃO ( )

_____, ___/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 72971769

EDITAL Nº 36/2026/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP,** os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 83/2024/IDEP-GRH** (0054564012), sendo homologado o resultado final das inscrições através do **Edital nº 14/2025/IDEP-GRH** (0056556328).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	NÃO	SIM	40 horas semanais **(Tarde e Noite)**	76	64º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA	NÃO	NÃO	40 horas semanais **(Tarde e Noite)**	56	30º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail contratacao.idep@gmail.com**,** no período **de 03 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **83/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.;

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe (para os cargos que exige= Jornalista);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil **(Pessoa Física);**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(** https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**:https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir **Autenticação:** https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	FOTO 3X4
0048.001218/2023-30	83/2024/IDEP-GRH	14/2025/IDEP-GRH	36/2026/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade:** _____, **Naturalidade**: _____ **Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _

16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM () OU NÃO ()

_____, ___/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

"Lei Complementar n. 068/1992..." "Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 72983727

EDITAL Nº 37/2026/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 46/2024/IDEP-GRH** (0051728845), sendo homologado o resultado final das inscrições através do edital: Edital 74 (0053379077).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO- CENTEC ABAITARÁ - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMYLA VITORYA SILVA DINIZ	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	65	30º
	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA BARROS	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	61	31º
ASSISTENTE DE CAMPO	JOEL JOSE HERNANDES	Não	Não	40 horas semanais **(Tarde e Noite)**	16	25º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	35	18º
MONITOR DE ALUNO	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	Não	Não	Escala 12X36	36	56º
	LUCINÉIA WELMER LAGASSE	Não	Não	Escala 12X36	36	57º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	GISELLY DIAS SOUZA	Não	Não	40 horas semanais **(Manhã e Tarde)**	38	17º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com,** no período **de 03 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **46/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação;

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

2.4. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Curso de Monitor de Transporte Escolar(PARA O CARGO: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil **(Pessoa Física);**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Emissão**: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** **Emissão :** (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação:** (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **(Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;** **Emissão**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home) **Autenticação**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(** https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	
0048.001218/2023-30	46/2024/IDEP-GRH	74/2024/IDEP-GRH	37/2026/IDEP-GRH	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, **Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade:** _____, **Naturalidade**: _____ **Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _
16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM () OU NÃO ()

_____, ___/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR. A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 72986185

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria nº 117 de 03 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – **IDEP-RO** , no uso das atribuições legais que lhe confere o **Art. 9º**, inciso I, da Lei Complementar nº **908**, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo **0048.000824/2026-81**;

RESOLVE:

Art.1º REMARCAR por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora Revelene Luzia Garcia Araujo, matrícula n°******387, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional **IDEP-RO**, referente ao **exercício de 2026,** marcadas originalmente em **13/07/2026 a 22/07/2026** (**10 dias**)**,** que fica para **fruição** em **01/07/2026 a 10/07/2026** (**10 dias**).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - **IDEP/RO**

Protocolo 72996357

EDITAL Nº 3/2026/IDEP-DIP

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.000230/2025-99, que trata do Processo Seletivo Simplificado para C**o**ntratação Temporária de Professor-Instrutor da Educação Profissional para ministrar Cursos Técnicos no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, torna pública a Retificação do ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, referente ao EDITAL Nº 2/2026/IDEP-DIP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 21 de maio de 2026, passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	**21 de maio de 2026**
Período de Inscrições on-line	**28 de maio a 05 de junho de 2026**
Homologação das inscrições e resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	**10 de junho de 2026**
Período de recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	**11 de junho de 2026**
Resposta de Recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	**15 de junho de 2026**
Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	**16 de junho de 2026**
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	**17 de junho de 2026**
Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	**18 de junho de 2026**
Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados	**19 de junho de 2026**

Porto Velho, 08 de junho de 2026

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

Protocolo 73013024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 ID:(72342360), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:(72847060) e o Resultado da Análise ID:(72861882), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	julgamento/Habilitação
1	R B DE MELO	01 ao 29, 31 ao 64	R$ 49.999,78	Habilitado
2	C20 EXPERTICE INFORMACIONAL LTDA	30	5.163,50	Habilitado
3	JACANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	---	---	---
4	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	---	---	---
Valor Total			**R$** 55.163,28	

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2026.

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Paulo Adriano da Silva

Protocolo 72883193

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do **inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/2**1, nos autos do processo n.º 0032.001730/2026-06, objetivando a contratação da empresa: **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53),** no valor total de **R$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, para participação de um servidor no curso "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública", visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72969797

Portaria nº 248 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**, que institui o Programa Escola em Tempo Integral**, Portaria Interministerial MEC/MinC nº 6, de 8 de setembro de 2025**, que institui a Ação Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, em atenção ao **EDITAL Nº 4/2026/SEJUCEL-SIEC,** Edital de Chamamento Público para seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) destinada à execução da ação "Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral".

RESOLVE:

Art 1º Publicar a lista geral de todas as propostas inscritas através da plataforma SAP CULTURAL:

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA E HORA DO ENVIO
.050.355/0001-	LUCELIA CHAVITO RODRIGUES OLIVEIRA	13/05/26 14:42
.475.881/0001-	ASSOCIACAO CULTURAL PERIPECIAS	15/05/26 20:33
.475.600/0001-	FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRO RELIGIOSOS, UMBANDA E AMERINDIOS DO ESTADO DE RONDONIA - FECAUBER	20/05/26 12:17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

.509.685/0001-	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA (ACEMDA)	20/05/26 16:39
.713.092/0001-	ASSOCIAÇÃO MINERS SPORTS	20/05/26 19:14
.744.010/0001-	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANÔMADE E CIA-ACACIA	20/05/26 20:57
.762.884/0001-	KANINDÉ ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ETNOAMBIENTAL	20/05/26 22:02
.221.144/0001-	ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO CULTURAL E SOCIAL AFRO-BRASIL	31/05/26 01:14
.442.942/0001-	ASSOCIAÇÃO CURTA AMAZONIA	31/05/26 02:30
.573.784/0001-	ARCA CAPOEIRA	31/05/26 03:13
.870.481/0001-	ASSOCIAÇÃO CASA DA JUVENTUDE AMAZÔNIDA - CAJUÁ	31/05/26 20:45

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 2 de Junho de 2026

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL

Protocolo 72906424

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001835/2026-57, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Agropecuária dos Criadores de Tarilândia - AACT, inscrita no CNPJ/MF de n.º 30.864.331/0001-30 no valor de R$ 999.860,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto 4º EXPOJORGE, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 72943811, 72943807).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 72880735

ATA

1.Aos 27 dias do mês de março de 2026, às 8h38, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC-RO, Ofício no 812/2026/SEJUCEL-CEPC, via videoconferência (Google Meet), presidida por Édier William Medeiros da Silva.

2. Pautas: 1- Informes gerais; 2 - Deliberação sobre a utilização dos recursos do FEDEC (contratação de pareceristas); 3 - Pagamentos dos projetos da LPG pendentes; 4 - Plataforma de submissão de projetos; 5- Pauta Extra: Errata do Edital nº 01/2026; 6 - Inclusões de pauta: Comissão para o Plano Estadual de Financiamento da Cultura; Modernização de Teatros (PNAB); e Divulgação de Editais.

3. Representantes do Poder Executivo: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - **Sejucel**: Paulo Higo Ferreira de Almeida, Sabrina Bandeira de Almeida e Allen Luna Neres dos Santos;**Funcer:** Amanda de Paula Pinheiro;Secretaria de Estado da Educação - **Seduc**: Raika Fabíola Gusman da Silvae Joelmir Ortiz Macedo;Secretaria de Estado Planejamento Orçamento e Gestão - **Sepog**: Rafael Estevan Marão; Secretaria de Estado da Saúde - **Sesau**: Clarissa Morais Costa Fernandes e Lara Lívia Régis Frota; Secretaria de Estado de Finanças - **Sefin**: Débora Rahal; Casa Civil: France Rose Ferreira de Oliveira.

4. Representantes da Sociedade Civil -**Artes Visuais**: Frank César Busatto; **Audiovisual**: Édier William Medeiros da Silva; **Cultura Popular**: Dineuza Miranda Leão; **Artesanato**: Bruna Alencar França Lima; **Cultura Afro-Brasileira**:

Vera Márcia de Sousa Angelin Moura; **Dança**: Andréa dos Santos Melo; **Literatura**: Ivan Marinho de Souza; **Música**: Delgado Filipe Santiago; **Teatro**: Daniele Silva dos Santos; **Cultura Indígena**: Shirlei de Lima Ferreira Arara (via chat).

5. Abertura: O Presidente Édier William iniciou a reunião informando a ausência justificada por motivos de saúde da secretária Lilian Meire Soares Silva, assumindo cumulativamente a função de secretariado para a lavratura da ata auxiliada pela gravação. Ressaltou o caráter de urgência das pautas extraordinárias.

6. **Primeira Pauta** – Deliberação sobre recursos do FEDEC (Pareceristas): **O presidente** fez a leitura do Ofícioque a Sejucel solicitou a autorização para uso de R$ 400.000,00 do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (FEDEC) para a contratação de pareceristas destinados à avaliação dos editais nº 10, 11, 01/2026 e 02/2026. **Sabrina Almeida** detalhou que o valor se baseia na estimativa de inscritos e na necessidade de três avaliadores por projeto. **Paulo Almeida** enfatizou que a medida visa dar celeridade ao repasse dos recursos aos agentes culturais. **O Presidente** e conselheiros da sociedade civil manifestaram profunda frustração pela falta de planejamento prévio da SEJUCEL, alegando que o conselho foi colocado "entre a cruz e a espada", já que a negativa paralisaria os editais. A votação para a autorização do uso de recursos do FEDEC para a contratação de pareceristas resultou na **aprovação por maioria, registrando-se dezenove votos favoráveis e três votos contrários**. Os votos favoráveis foram proferidos por Frank César Busatto das Artes Visuais, Dineuza Leão da Cultura Popular, Bruna Alencar do Artesanato, Vera Márcia Angelin da Cultura Afro-Brasileira, Andréa dos Santos Melo da Dança, Daniele Silva dos Santos do Teatro, Shirlei de Lima Ferreira da Cultura Indígena, Paulo Almeida, Allen Luna, Sabrina Almeida, Alécio Valois, Amanda de Paula Pinheiro, Raika Fabíola, Silvio José, Joelmir Ortiz, Rafael Estevan Marão, Waldemir Barabadá Coiryn, Clarissa Morais e Débora Rahal. Em oposição à pauta, manifestaram-se contrários Delgado Filipe Santiago da setorial de Música, Ivan Marinho da Literatura e France Rose Maia da Casa Civil, somando-se três votos contrários conforme a contagem final anunciada pela presidência.

7. **Segunda Pauta** – Pagamentos LPG: O Secretário Paulo Almeida informou que a SEJUCEL busca suplementação orçamentária de aproximadamente R$ 2,1 milhões junto à SEFIN/SEPOG para quitar pagamentos de suplentes e remanescentes da Lei Paulo Gustavo. Confirmou que os critérios seguem rigorosamente a ordem de classificação. E em relação aos da PNAB, esses recursos, a previsão é de pagamento em abril.

8. **Terceira Pauta** – Plataforma de Submissão: Questionado sobre a substituição do SAP Cultural, o Secretário informou que a contratação da plataforma Celepar (Curitiba) aguarda a aprovação do superávit financeiro pelo Legislativo. A previsão de disponibilidade do sistema é para julho de 2026.

9. **Quarta Pauta** – Errata Edital nº 01/2026: O conselho questionou a publicação de errata que removeu prazos de pagamento sem nova previsão e que citava indevidamente o aval deste colegiado. O Secretário Paulo Almeida reconheceu o erro material, pediu desculpas e comprometeu-se a publicar nova retificação suprimindo a menção ao conselho e buscando estabelecer prazos exequíveis.

10. **Inclusão de Pauta** – Comissão de Financiamento: Proposta a criação de comissão para atualizar a legislação de incentivo fiscal (Lei de 1999) e tratar de isenções de ICMS antes das mudanças da reforma tributária de 2029. Composição definida: Paulo Almeida, Débora Rahal e Rafael Marão (Poder Executivo); Frank Busatto, Marcelino Pereira e Bruna Alencar (Sociedade Civil).

11. **Inclusão de Pauta** – Modernização de Teatros (PNAB): O Presidente Édier William questionou sobre a linha de R$ 2,5 milhões da PNAB para teatros. O representante da FUNCER, Fábio de Gois, informou via chat que o Teatro Guaporé necessita de R$ 200.000,00 para manutenção urgente do sistema de climatização. O Secretário Paulo Almeida colocou a SEJUCEL à disposição para firmar convênio com a FUNCER visando o repasse desse recurso.

12. **Inclusão de Pauta** – Divulgação de Editais: Críticas foram feitas à precária divulgação dos editais vigentes, ausentes no portal oficial do Governo e com falhas de acessibilidade para PCDs. O Secretário demonstrou o uso de um "Linktree" no Instagram como medida paliativa e prometeu articular melhorias com a SECOM.

13. Encerramento: O Presidente parabenizou as setoriais pelo Dia Mundial do Teatro e Dia Nacional do Circo, celebrados na data.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h59 (duração de 02:21:40). Eu, Édier William Medeiros da Silva, lavrei a presente ata que será assinada eletronicamente.

ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA
Presidente CEPC/ RO

Protocolo 71416440

ATA
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

1. Aos 8 dias do mês de abril de 2026, às 9h10, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, convocada por meio do Ofício nº 717/2026/SEJUCEL-CEPC, presidida por Édier William Medeiros da Silva, no L'Acordes Hotel - Endereço: BR-364, 8250 - Aeroclube, Porto Velho - RO, 76811-738 - Porto Velho/RO.
2. Pautas: 1. Informes gerais; 2. Aprovação da ata da reunião anterior; 3. Prestação de contas do Uso do FEDEC 2025 e previsão de uso do FEDEC 2026; 4. Pagamentos PNAB Editais Lançados e PAR 2026; 5. Pagamentos convocados LPG; 6. Comissão de organização do Fórum Virtual; 7. Apresentação do Relatório 7ª Conferência Estadual de Cultura e 8. Proposta de Tombamento Definitivo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.
3. Representantes do Poder Executivo: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel: Paulo Higo Ferreira de Almeida, Marcos Silva Almeida Júnior, Sinara Marques de Paula, Sabrina Bandeira de Almeida e Samuel dos Santos Rocha, Leonildo Nery Rodrigues, Amanda de Paula Pinheiro, Rafael Rodrigues de Vasconcelos; Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri: Douglas Bener Maia de Oliveira; Secretaria de Estado da Educação - Seduc: Ana Lúcia de Sousa Araújo; Secretaria de Estado Planejamento Orçamento e Gestão - Sepog: Rafael Estevão Marão Guimarães; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam: Waldemir Barabadá Coiryn; Secretaria de Estado da Saúde - Sesau: Raony Gomes Ferreira e Clarissa Morais Costa Fernandes; Secretaria de Estado de Finanças - Sefin: Lucas Cúrcio Vieira; Casa Civil: Luiza Lopes Lima e France Rose Maia Ferreira de Oliveira.
4. Representantes da Sociedade Civil – Artes Visuais: Frank Cesar Busatto e Malviana Domingos Franco; Audiovisual: Édier William Medeiros da Silva e Weverton Ricardo de Souza Santos; Cultura Popular: Dineuza Miranda Leão; Artesanato: Bruna Alencar França Lima; Cultura Afro-Brasileiras: Vera Márcia de Sousa Angelin Moura e Érica Guimarães Firmino; Dança: Andrea dos Santos Melo; Circo: Selma Cristina Pavaneli, Literatura: Ivan Marinho de Souza e Adrian Jhonnson Viana da Silva; Música: Delgado Filipe Santiago; Teatro: Daniele Silva dos Santos; Cultura Indígena: Sirlei de Lima Ferreira Arara; Patrimônio: João Herbety Peixoto dos Reis e Ronne Charles Alves Chaves; Moda, Redes Sócios Culturais, Cultura Digital, Arquitetura e Urbanismo: sem representação.
5. Ausentes: Seagri, Setur, Seduc, Sedam, Sesau, Seas.
6. **Primeira pauta** -Informes da presidência e da Secretaria. 1.1 Transição da Secretaria. Foi informado o encerramento das atividades da servidora Lilian Meire junto ao Conselho, estando em curso processo de transição. Apresentada a nova colaboradora Emily Larissa, em fase de ambientação. 1.2 Comissões de Trabalho. Reforçada a vigência das comissões instituídas na reunião anterior, com alerta quanto aos prazos (60 e 90 dias). Orientou-se sobre a necessidade de solicitação formal de prorrogação quando necessário. 1.3 Desincompatibilização Eleitoral Informado envio de parecer da Câmara de Legislação sobre prazos de desincompatibilização. Destacada a responsabilidade individual dos conselheiros em consultar seus partidos políticos. 1.4 Substituição de Conselheiros (Poder Público) Apresentados ofícios com alterações: Sesau: Clarissa Morais Fernandes assume titularidade; Lara Lívia passa a compor a suplência; Casa Civil: France Rose Ferreira assume como titular; Rosana Maria Galvão como suplente. 1.5 Renúncia de Conselheira. Registrado pedido de renúncia de Anne Pablícia (culturas populares), por motivos pessoais. Deliberação – Suplência da Setorial . Diante da lacuna regimental quanto à substituição de suplente da Setorial de Culturas Populares, foi colocada em votação a convocação do terceiro colocado da setorial para assumir a vaga. Deliberação: Aprovado por unanimidade, sem manifestações contrárias. 1.6 DENÚNCIA E PARECER TÉCNICO. Comunicado o envio de documentação referente a denúncia envolvendo instituição participante de edital cultural, bem como parecer técnico da Secretaria. Reforçada a necessidade de leitura pelos conselheiros. 1.7 TEATRO GUAPORÉ. Destacada a reversão da cessão do Teatro Guaporé ao Tribunal de Justiça, resultado de mobilização do Conselho, sociedade civil e instituições. Enfatizada a importância da articulação política e da atuação coletiva na defesa dos equipamentos culturais. 1.8 EDITAIS E ATUAÇÃO DO CONSELHO. Registrada atuação do Conselho na mediação de problemas em editais, com destaque para revisão de inconsistências e ampliação de prazos. 1.9 PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO. Comunicada a publicação do decreto de nomeação dos conselheiros, garantindo a formalização legal do colegiado. 1.10 COMUNICAÇÃO INTERNA. Orientado que o grupo institucional seja utilizado exclusivamente para assuntos do Conselho, evitando prejuízo na circulação de informações relevantes. 1.11 SISTEMA NACIONAL DE CULTURA. Apontada a baixa adesão dos municípios de Rondônia ao Sistema Nacional de Cultura (menos da metade dos 52 municípios integrados). Destacada a necessidade de estratégia conjunta para ampliação da adesão e fortalecimento da descentralização de recursos. 1.12 TEIA E REPRESENTAÇÃO ESTADUAL. Registrada a participação de 23 delegados de Rondônia na Teia Nacional, com observação de que o número é inferior ao potencial de vagas disponíveis, evidenciando fragilidade na mobilização estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

7. **Segunda pauta** - Aprovação da Ata anterior. Colocada em votação a ata da reunião anterior. Aprovada por unanimidade, sem ressalvas.
8. **Terceira pauta** - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEDEC 2025. O Presidente informou que a prestação de contas solicitadas pelo conselho, não foi encaminhada pela Sejucel. Foi concedida a palavra à representante da Secretaria para justificativa. Sabrina Almeida, que informou ter solicitado prazo adicional para apresentação do relatório, em razão de sua entrada recente na função e da necessidade de compreender integralmente a documentação, inclusive os atos de liberação dos recursos utilizados no pagamento de editais ao final do exercício anterior. Afirmou que não pretendia apresentar relatório incompleto ou desprovido de lastro documental, comprometendo-se a encaminhar material mais robusto e fidedigno ao Conselho antes da próxima reunião, para posterior apreciação e deliberação. Também foi registrado, após correção feita pela presidência, que a próxima reunião do Conselho ocorrerá em 27 de maio de 2026, em formato virtual. Durante o debate, conselheiros manifestaram preocupação com a recorrente ausência de organização prévia dos documentos de prestação de contas, defendendo que tais informações passem a ser sistematizadas periodicamente, evitando-se concentração de esforços apenas às vésperas das reuniões. Em resposta, a Secretaria afirmou que pretende adotar, a partir deste exercício, um modelo de apresentação mais detalhado, profissionalizado e transparente, de forma a permitir melhor acompanhamento da execução dos recursos pelo colegiado. Ainda nessa pauta, foi retomada discussão sobre prestação de contas anteriormente reprovada pelo Conselho, especialmente em razão de gastos considerados irregulares com passagens. A Secretaria esclareceu que a matéria não foi encerrada sem providências, tendo sido encaminhada à Controladoria Geral do Estado e a outros órgãos de controle, havendo acompanhamento e apuração sobre eventual responsabilização pela má utilização dos recursos. A presidência reforçou que, além da questão das passagens, houve também fragilidade documental na forma de apresentação da prestação de contas, destacando a importância de que o novo relatório venha devidamente embasado. 3.1 PREVISÃO DE USO DO FEDEC / PAR 2026. Na sequência, passou-se à discussão sobre a previsão de uso dos recursos do FEDEC em 2026. O secretário Paulo Higo apresentou ao Conselho duas propostas formuladas pela Secretaria para utilização do fundo de modo distinto da prática usual de mera abertura de editais. A primeira proposta consistia na formação de acervo, por meio da aquisição de obras de artistas do estado (livros, obras de arte, licenças de exibição e outros bens culturais) para disponibilização em escolas, teatros, museus e demais espaços públicos culturais. A segunda proposta consistia em utilizar parte do fundo como uma espécie de FGC, funcionando como garantidor para viabilizar uma linha de microcrédito cultural com juros reduzidos, destinada aos agentes culturais do estado. Segundo a exposição feita, tal mecanismo permitiria ampliar significativamente a capacidade de financiamento ao setor. No debate, a presidência reconheceu a importância de a Secretaria ter apresentado alternativas concretas para o uso do fundo, mas chamou atenção para o fator tempo, considerando o ano eleitoral, a alta demanda administrativa decorrente da PNAB e o risco de perda de recursos caso fossem escolhidas estratégias de difícil execução dentro do exercício. Foi assinalado que, naquele contexto, o Conselho deveria priorizar ações de maior exequibilidade, capazes de assegurar efetiva aplicação dos recursos dentro do prazo. Em complemento, Sabrina Almeida esclareceu que a proposta de formação de acervo teria execução mais simples, podendo ocorrer por procedimento de credenciamento, com análise por comissão específica, sem necessidade de licitação tradicional, tendo em vista a singularidade e a natureza intelectual das obras. Ressaltou a importância de se constituir acervo de artistas rondonienses nos espaços públicos de cultura, como forma de democratizar o acesso da população à produção cultural local. Quanto à proposta de utilização do fundo como FGC, informou tratar-se de alternativa mais complexa, dependente de formalização com instituição financeira e de modelagem específica, embora potencialmente estratégica para ampliar o acesso ao crédito pelos agentes culturais. Também foi travado debate sobre a própria natureza jurídica e operacional do FEDEC. Foi registrado que, embora a lei do fundo preveja a permanência dos recursos para o exercício seguinte, na prática o valor vem sendo zerado ao final do exercício em razão da vinculação à receita corrente líquida do ano, o que compromete sua estabilidade. Nesse contexto, foi apontada a necessidade de aprofundar a discussão sobre a regulamentação do fundo por lei, de modo a assegurar sua permanência como fundo de fato e de direito, evitando a perda dos recursos ao final de cada exercício financeiro. 3.2 DELIBERAÇÃO SOBRE PRIORIDADES DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FEDEC 2026. Após o debate sobre as possibilidades de aplicação do FEDEC, a presidência encaminhou proposta de deliberação para que fossem estabelecidas como prioridades de execução dos recursos de 2026: a aquisição de equipamentos, a formação de acervo, a partir do estudo apresentado pela Secretaria, e o pagamento de suplentes dos editais da PNAB. Em relação a este último ponto, a presidência propôs inicialmente que fossem contemplados os suplentes dos Editais nº 10/2025 e nº 1/2026, ambos entendidos como editais de fomento de maior alcance, voltados à produção, circulação e fruição. Houve contraproposta no sentido de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

ampliar o pagamento de suplentes para incluir também o Edital de Trajetórias, identificado como Edital nº 5/2025. Diante disso, a presidência organizou a votação por aclamação das duas propostas: Proposta 1, contemplando o pagamento de suplentes de dois editais — Edital nº 10/2025 e Edital nº 1/2026, obteve doze votos favoráveis; e a Proposta 2, contemplando o pagamento de suplentes de três editais — Edital nº 10/2025, Edital nº 1/2026 e Edital nº 5/2025, com 5 votos favoráveis. Abstenção: 03.

9. **Quarta e Quinta pauta** - Pagamentos PNAB Editais Lançados e PAR 2026; e Pagamentos convocados LPG; 1 - INFORMES SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE EDITAIS. A representante da Secretaria, Sabrina Almeida, apresentou atualização sobre o trâmite para pagamento dos editais pendentes, informando que foi iniciado processo administrativo para solicitação de superávit orçamentário, com encaminhamento ao CAF, posterior análise pela SEPOG e tramitação junto à Casa Civil e Assembleia Legislativa. Foi esclarecido que: os recursos referem-se a valores de exercícios anteriores (2023), não previstos na LOA vigente; por esse motivo, dependem de suplementação orçamentária para execução; ainda que haja expectativa institucional de pagamento em abril, tal cenário depende de múltiplas etapas administrativas e políticas. Diante disso, foi consensuado no debate que a previsão mais realista de pagamento situa-se entre maio e junho de 2026, devendo os conselheiros adotarem essa orientação em suas comunicações externas. 2 - DISCUSSÃO SOBRE PNAB E EXECUÇÃO DE RECURSOS. Foi registrado que o Estado de Rondônia encontra-se em situação de atraso em relação a outros entes federativos na execução da PNAB, sendo necessário atingir percentual mínimo de execução (60% a 70%) para acesso ao ciclo seguinte de repasses. Foi apontado que: o pagamento dos editais e execução de ações estruturantes permitirão alcançar esse percentual; há necessidade de acelerar a execução para não comprometer o recebimento de novos recursos. 3 - DISCUSSÃO TÉCNICA SOBRE ORÇAMENTO E LOA. Debateu-se a dificuldade de inclusão de recursos no orçamento anual, sendo relatado que: houve tentativa de inclusão de recursos da PNAB na LOA vigente, não concretizada por questões burocráticas; ocorreu frustração de receita e cortes orçamentários em diversas áreas; mesmo recursos já existentes em caixa podem não estar previstos na LOA, exigindo readequações. Ficou consignado que: o orçamento público é objeto de disputa anual; há necessidade de articulação técnica e política para garantir a permanência dos recursos no orçamento. 4 - DISCUSSÃO SOBRE O FEDEC – ESTRUTURA E PROBLEMAS. Foi aprofundada a discussão sobre o funcionamento do FEDEC, destacando-se que: o fundo não possui regulamentação efetiva desde sua criação (2012); por ausência de regulamentação, o recurso não se comporta como fundo permanente, sendo zerado ao final de cada exercício; o valor previsto na LOA não se acumula, diferentemente de outros fundos estruturados. Foi apontado que: o problema não é exclusivamente orçamentário, mas estrutural; há necessidade de definição clara sobre o conceito de “saldo” previsto na legislação. 5 - PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO FEDEC. Como encaminhamento técnico, foi apresentada a possibilidade de: regulamentação imediata do FEDEC via decreto estadual, como medida de curto prazo; posterior revisão da lei do fundo, em processo legislativo mais amplo. Tal medida visa: garantir que os recursos não sejam zerados anualmente; estruturar o fundo como instrumento contínuo de financiamento cultural. 6 - REGISTRO SOBRE FLUXO DE PAGAMENTOS. Ficou registrado em ata que: o pagamento dos editais depende diretamente da aprovação da suplementação orçamentária; a previsão oficial a ser comunicada é até junho de 2026, salvo antecipação excepcional; em caso de não execução até esse período, será necessária mobilização institucional mais incisiva. 7 - INFORMES SOBRE EDITAIS E PARECERISTAS. Foi informado que: há previsão de lançamento de novo edital de bolsas (intercâmbio e formação); o edital de parecerista encontra-se em fase de ajuste, em razão de inconsistências identificadas nos valores; o processo está sendo revisado junto à PGE, com expectativa de regularização ainda na mesma semana. 8 - DEBATE SOBRE PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO. Conselheiros manifestaram preocupação quanto à ausência de alinhamento interno nas representações do poder público, destacando que: nem sempre os titulares repassam informações aos seus suplentes; há necessidade de postura institucional mais estruturada por parte dos órgãos governamentais. Foi ressaltado que: a responsabilidade de comunicação deve ser compartilhada entre sociedade civil e poder público; a ausência de informações compromete a qualidade das deliberações. 9 - DISCUSSÃO SOBRE PARIDADE E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO. Foi registrado que o Conselho atualmente não se encontra em plena paridade, devido à existência de cadeiras vacantes. Foi informado que há mais cadeiras do poder público do que da sociedade civil no momento; essa configuração pode impactar votações estratégicas. Como encaminhamento estrutural: foi lembrado estudo anterior para redução do número de cadeiras, visando maior eficiência e equilíbrio do colegiado. 10 - DISCUSSÃO SOBRE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E INFRAESTRUTURA. Foi retomado o debate sobre uso de equipamentos culturais, incluindo: funcionamento financeiro dos espaços da FUNCER; cobrança de aluguel para utilização de teatros; necessidade de manutenção dos espaços frente aos altos custos operacionais (energia, manutenção, etc.). Também foi debatida: a natureza de alguns equipamentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

denominados “teatros”, mas que tecnicamente funcionam como auditórios; a ausência de infraestrutura adequada (ex.: caixa cênica), impactando a qualidade das produções. 11 - DEBATE SOBRE ACESSO A ESPAÇOS CULTURAIS. Foi levantada divergência entre: a necessidade de cobrança de uso dos espaços para manutenção; e a dificuldade de artistas utilizarem esses equipamentos, considerando os baixos valores dos editais. Foi sugerida como possibilidade futura: criação de mecanismos que permitam acesso facilitado ou integrado aos espaços públicos para projetos contemplados em editais.

10. **Sexta pauta** - Comissão de organização do Fórum Virtual. Em virtude da reunião ordinária do conselho no mês de maio, a plenária aprovou a transferência do Fórum Virtual para os dias 8 e 9 de julho de 2026, às 19h, anteriormente agendado para o mês de maio/2026. A escolha dos membros para compor a comissão foi realizada por meio de sorteio entre os conselheiros presentes. Ficou instituída a Comissão Especial de Organização do I Fórum Estadual de Cultura de Rondônia(Etapa Virtual), do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC/RO, composta pelos seguintes conselheiros: Coordenadora: Selma Cristina Pavaneli, titular, setorial de Circo; Membros: João Herbety Peixoto dos Reis, titular, setorial de Patrimônio; Rosana Maria Galvão Arcanjo Diniz, suplente, Casa Civil; Paulo Higo Ferreira de Almeida, titular, Sejucel.
11. **Sétima pauta** - Apresentação do Relatório 7ª Conferência Estadual de Cultura. A Conselheira Sabrina fez a apresentação do Relatório, para conhecimento dos conselheiros, tendo em vista que todos receberam via e-mail para leitura antecipada.
12. **Oitava pauta** - Proposta de Tombamento Definitivo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. O Presidente esclareceu que o conselho delibera o aval(reconhecimento) de que esse bem é, de fato, um patrimônio cultural, uma vez que já existe parecer técnico previamente emitido pela própria Secretaria. O Presidente, ressaltou que existem duas etapas distintas no processo: inicialmente, é elaborado um parecer técnico pela equipe competente da Secretaria; posteriormente encaminhado ao Secretário, que o submete ao Conselho para emissão do parecer deliberativo final. Alécio, destacou, contudo, que o caso da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré possui situação diferenciada, uma vez que já se encontra protegida pela Constituição do Estado de Rondônia, especificamente no artigo 264, razão pela qual a manifestação do Conselho possui caráter de chancela institucional para posterior encaminhamento ao Governador do Estado, responsável pela edição do decreto correspondente. Aberta a palavra para manifestações, não houve inscritos para discussão. Diante disso, o Presidente encaminhou a matéria para votação, ressaltou a importância do reconhecimento e da preservação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré como patrimônio cultural. A votação foi realizada por contraste, sendo solicitado que os conselheiros favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem levantando a mão. Foi declarada aprovada, por unanimidade, a emissão de parecer favorável ao tombamento da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.
13. **Inclusão de Pauta**: Publicações: Foi apresentada pauta extra referente à necessidade de aprimoramento na publicação das inscrições dos editais culturais. Foi destacado que as listas atualmente divulgadas apresentam apenas o nome do agente cultural e o município de origem, sem a identificação da categoria ou linguagem artística em que o projeto foi inscrito, o que dificulta a realização de levantamentos e análises sobre a demanda de cada segmento cultural. Dessa forma, foi sugerido que as próximas publicações sejam organizadas por categorias, contendo a relação de inscritos em cada uma delas, bem como informações complementares sobre a inscrição, especialmente quanto à utilização de cotas, ações afirmativas e demais critérios de indução de nota. Ressaltou-se a importância da transparência dessas informações, considerando que há casos em que pessoas utilizam mecanismos de ações afirmativas sem efetivamente se enquadrarem nos critérios previstos. Nesse sentido, foi defendido que a divulgação pública das autodeclarações realizadas no ato da inscrição contribui para a fiscalização social e possibilita que eventuais inconsistências sejam contestadas durante o período de recursos e impugnações. Também foi ponderado que o edital deve informar previamente aos candidatos que as informações relativas às ações afirmativas poderão ser publicadas, garantindo ciência e concordância dos participantes quanto à transparência do processo.
14. **Inclusão de Pauta**: Aprovação da Proposta PAR/PNAB – 2 Ciclo: Informou-se que, dentro da proposta apresentada em telão, seriam contemplados 250 projetos, totalizando o montante de R$ 12.700.000,00. Destacou-se que houve uma mescla entre as setoriais que optaram por trabalhar com linhas de valores, em substituição às categorias fechadas, permitindo maior flexibilidade às setoriais para transitarem entre diferentes possibilidades de produção, circulação e pesquisa. O presidente finalizou a apresentação questionando aos conselheiros se a sistematização da proposta no formato de tabela estava de acordo com o que foi pactuado com as setoriais. Os conselheiros consentiram. O presidente informou que a proposta do PAR/PNAB/Ciclo 2 será encaminhada via oficio para Sejucel e posteriormente publicado pelo Conselho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

15. **Inclusão de Pauta**: LEI DA SEMANA CRISTÃ DE CACOAL. A conselheira Bruna Alencar França Lima, representante da Setorial de Artesanato, solicitou o registro em ata de pedido de apoio institucional do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC contra à Lei da Semana Cristã do Município de Cacoal/RO. A conselheira destacou que a referida lei fere o princípio da laicidade do estado. Os demais conselheiros presentes concordaram que a lei é problemática, mas não foi encontrada uma medida concreta que pudesse ser adotada pelo CEPC para contribuir na reverção de tal lei e que o que poderia ser feito era denúncias ao Ministério Público por parte dos artistas do município de Cacoal.
16. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Édier William Medeiros da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 71456742

Portaria nº 252 de 08 de junho de 2026

Prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Estudo para Criação de JETONS no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 214/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a Lei nº 2.746/2012, alterada pela Lei nº 4.588/2019;

Considerando a Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2026, que instituiu a Comissão Especial de Estudo para Criação de JETONS no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC/RO;

Considerando a solicitação apresentada pelo membro da Comissão, Ivan Marinho de Souza, justificando a necessidade de prazo adicional para conclusão dos trabalhos;

Considerando que a Comissão já realizou estudos preliminares, levantamento das bases legais, análise de experiências de outros conselhos estaduais que adotam o pagamento de jetons e encontra-se em fase de elaboração de minuta de Projeto de Lei necessária à implementação da matéria;

Considerando que a criação de jetons depende de instrumento legal específico e da necessária articulação institucional para sua viabilização;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC/RO, durante a 3ª Reunião Ordinária realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Estudo para Criação de JETONS no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC/RO, instituída pela Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A prorrogação tem por finalidade possibilitar a conclusão dos estudos técnicos, jurídicos e orçamentários, bem como a finalização da minuta de Projeto de Lei e demais instrumentos necessários à implementação dos jetons no âmbito do CEPC/RO.

Art. 3º O término do prazo prorrogado, a Comissão deverá apresentar ao Plenário relatório final contendo diagnóstico, análise de viabilidade e proposta normativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA
Presidente
Conselho Estadual de Política Cultural

Protocolo 73045402

Portaria nº 254 de 08 de junho de 2026

Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo para Revisão da Lei nº 2.747/2012 e do Decreto nº 20.043/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância ao disposto na Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012, e suas alterações;

Considerando o requerimento de prorrogação de prazo apresentado pela Comissão Especial de Estudo para Revisão da Lei nº 2.747/2012 e do Decreto nº 20.043/2015, instituída pela Portaria nº 38, de 29 de janeiro de 2026;

Considerando a complexidade técnica dos trabalhos em desenvolvimento, bem como a necessidade de conclusão da análise normativa e elaboração das minutas correspondentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Consideração a aprovação de aprovação do prazo pela plenária da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC realizada em 03/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo para Revisão da Lei nº 2.747/2012 e do Decreto nº 20.043/2015, instituída pela Portaria nº 38, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA
Presidente
Conselho Estadual de Política Cultural

Protocolo 73056529

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002423/2026-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1339 (72708302) e **Certificado** (72817000), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Jaqueline Arinos e Betiane de Kassia Gomes Monteiro**,** no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72817009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002294/2026-63

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1344 (72716849) e **Certificado** (72879588), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Gabriel Leandro Teixeira Pereira**,** no valor total de **R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72879601

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8457 de 03 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE SANTANA LOPES,** SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula ******914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (15/12/2026 a 24/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/09/2026 a 16/09/2026) e (15/12/2026 a 24/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59493

Portaria de férias nº 8465 de 03 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL ROCHA CORDEIRO ,** SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula ******171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59494

Portaria de férias nº 8466 de 03 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

INTERROMPER a contar de 20/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES**, **SEAS - Assessor VI - CDS-6 ***, matrícula ******513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC59495

AVISO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n º 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna pública a **INTENÇÃO** na "Contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital **Pessoa Fisica e-CPF tipo "A1" e-CPF (e-PF)**, com validade de 12 meses, a fim de atender às necessidades da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.", por dispensa de licitação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Ademais, em atendimento ao art. 89 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, informa-se que esta contratação será feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail,* para o endereço eletrônico: ***seasgcompras@gmail.com***, com o assunto: **"DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA E-CPF, (E-PF) TIPO A1.**

O prazo para envio da proposta de preços **será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.**

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital **Pessoa Fisica e-CPF tipo "A1" e-CPF (e-PF)**, com validade de 12 meses, a fim de atender às necessidades da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Certificado Digitai Pessoa Fisica e-CPF tipo "A1" e-CPF (e-PF) com validade de 12 meses	UNIDADE	01		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021. (0021076611)

Protocolo 72935180

Portaria nº 1186 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, considerando os poderes delegados pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950) - publicada no DOE nº 198, de 4 de outubro de 2021, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33. 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o processo SEI n° 0026.004123/2026-79;

RESOLVE:

Art. 1°. CRIAR as mesas de trabalho virtuais, que serão subordinadas à Diretoria Técnica de Políticas Públicas, conforme especificações abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

I - Equipe Estratégica da Coordenadoria Estadual de Trabalho, Emprego e Renda (SEAS-ECOTER); e

II - Equipe Tática da Gerência do Sistema Nacional de Emprego (SEAS-EGSINE).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e horário da assinatura.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 72998849

Portaria nº 1180 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 219/2026/SEAS-GPSB (ID. 72919907), constante nos autos de 0026.004064/2026-39.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **09/06/2026 a 28/06/2026,** a servidora **EDINA REGINA GOMES,** Assessora, CDS-08, matrícula nº ******179 para responder pela Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **BRUNA CAROLINE SILVA MOTA CAMPOS,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******502, considerando a Portaria de férias nº 4955 de 20 de março de 2026 (id. 72959329).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72956959

Portaria nº 1184 de 03 de junho de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 257/2026/SEAS-GISP, 01 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cabixi, com o objetivo de prestar atendimento de apresentação e cadastramento no Geração Emprego, elaboração de currículos, orientação para carteira de trabalho digital, entre outros no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Bonfim de Oliveira Silva	******344	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72991266

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria nº 1171 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma, com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã, no mês de julho no ano de 2026, conforme disposto no anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou localidades, por necessidades a serem supridas por esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS-DIRT

Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA - RONDÔNIA CIDADÃ

JULHO		
REGIÃO	**MUNICÍPIO/ LOCALIDADE**	**PERÍODO**
VIII	Alta Floresta D'Oeste	11 e 12/07/2026
X	Distrito de Jacinópolis - Nova Mamoré	18 e 19/07/2026
II	Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia	25 e 26/07/2026

Protocolo 72821531

Portaria nº 1183 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando os termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto n° 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado através do id (72894560), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (72903480), conforme consta nos autos de n° 0026.004044/2026-68.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR,a inclusão da servidora Raquel Rocha Cordeiro, matrícula n°******171, Assessor VIII, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2° A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8°, do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionada a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3° O período de tempo em que a servidora terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de 02/06/2025 e 03/06/2026, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72990520

Portaria nº 1188 de 08 de junho de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro

de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 101 (73016297) e da NE - **Nota de Empenho Nº 2026NE000239** (72981168), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ** 15.631.700/0001-51, conforme o Processo nº 0026.004110/2026-08. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73018328

Portaria nº 1191 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, Matrícula Nº ******745, e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula nº ******984. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 103 (73029594) e NE - Nota de Empenho 2026NE000237 (72978369).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651, de 30 de outubro de 2025 (SEI nº 0065969908).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73029508

AVISO
DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de **nova** publicação de aviso que visa **abrir novo prazo para cotações**.

Neste ínterim, cumpre destacar que se fez necessária a presente republicação do aviso em razão da insuficiência de propostas válidas obtidas durante a divulgação anterior, circunstância que inviabilizou o prosseguimento regular da instrução processual. Dessa forma, visando ampliar a participação de fornecedores e assegurar a obtenção de elementos suficientes para a adequada formação de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promove-se nova publicação do presente aviso.

Neste sentido:

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n º 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o interesse na Aquisição de material do tipo Compressas Campo Operatório e rolos de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 7 (sete) meses, conforme especificações mínimas detalhadas abaixo, por dispensa de licitação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail,* para o endereço eletrônico: ***seasgcompras@gmail.com***, com o assunto: **"DISPENSA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO E ROLOS DE LIMPEZA."**

Limite para envio da proposta de preços: **Será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.**

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de material do tipo Compressas Campo Operatório e rolos de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 7 (sete) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Compressa campo operatório, medindo aproximadamente 25 a 30 cm x 28 a 33 cm, composta por 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão). Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios, textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Não estéril. Descartável. Embalagem contendo identificação do produto, validade e lote. Embalagem com 50 unidades dobradas e ordenadas. registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pct	360		
02	Panos Multiuso em Rolo de Limpeza, 40x20cm, material em viscose e poliéster, absorvente e biodegradáveis, unidade por rolo 600 unidades	Unidade	10		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73038923

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ERRATA

O ORDENADOR DE DESPESA torna público que retifica o Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público (72401383) para constar o seguinte:

Onde se Lê: (...), conforme Plano de Trabalho (72397235).

Leia-se: (...), conforme Plano de Trabalho (72983495).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 73004357

EDITAL Nº 5/2026/SEAGRI-GEPROJE
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DO 6° CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA – CONCACAU

Este documento tem por objetivo regulamentar a realização do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU, promovendo a valorização da cacauicultura no estado por meio da premiação de amêndoas que se destaquem nos critérios de qualidade e sustentabilidade.

Objeto

O presente Edital regulamenta a realização do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU, promovido pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para fins de inscrição, avaliação e premiação de lotes de cacau produzidos no Estado de Rondônia, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

OBJETIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU tem como objetivo incentivar a melhoria contínua da qualidade das amêndoas de cacau produzidas no Estado de Rondônia, estimular práticas sustentáveis de produção, promover a valorização da cacauicultura rondoniense e fortalecer a competitividade do setor, contribuindo para a agregação de valor ao produto, ampliação de oportunidades de comercialização e desenvolvimento econômico, social e ambiental da cadeia produtiva do cacau.

JUSTIFICATIVA

A realização do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU justifica-se pela relevância estratégica da cadeia produtiva do cacau para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado de Rondônia, especialmente no fortalecimento da agricultura familiar, na geração de renda e na promoção do desenvolvimento regional sustentável. O concurso constitui instrumento de incentivo à melhoria contínua da qualidade das amêndoas de cacau produzidas no Estado, à adoção de práticas sustentáveis de produção e à valorização dos produtores rurais, contribuindo para o fortalecimento da competitividade da cacauicultura rondoniense em mercados especializados nacionais e internacionais.

A iniciativa encontra amparo nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos princípios observados os princípios da administração pública aplicáveis aos atos administrativos, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, transparência, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, promovendo ações voltadas à valorização da produção agrícola sustentável e ao fortalecimento das cadeias produtivas estratégicas do Estado de Rondônia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Edital observará os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, eficiência, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público.

O concurso observará ainda as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das normas estaduais e regulamentações aplicáveis às ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

REALIZAÇÃO E Coordenação

O 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU é uma iniciativa institucional voltada ao fortalecimento da cadeia produtiva do cacau no Estado de Rondônia, realizada pelo Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, com apoio técnico e institucional de entidades públicas e privadas parceiras.

DA COORDENAÇÃO:

A coordenação geral do CONCACAU será exercida pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

São instituições parceiras do CONCACAU:

I - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO;

II - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-RO;

III - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

V - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC;

VI - Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;

VII - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – SEBRAE/RO;

VIII - Câmara Setorial do Cacau de Rondônia;

IX - CACAURON - Associação dos Cacauicultores e Chocolateiros de Rondônia

X - Sociedade Brasileira de Ciência do Solo – SBCS (Núcleo Regional Noroeste);

DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU será composta por representantes indicados pelas instituições realizadoras e parceiras, competindo-lhe coordenar, acompanhar, supervisionar e garantir a execução das atividades relacionadas ao concurso.

Compete à Comissão Organizadora:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

XI - Coordenar e supervisionar as etapas de inscrição, recebimento, identificação, acondicionamento, armazenamento e rastreabilidade das amostras inscritas;

XII - Acompanhar os procedimentos de triagem, codificação e encaminhamento das amostras para avaliação;

XIII - Garantir a observância dos princípios da transparência, impessoalidade, segurança e integridade das amostras durante todas as etapas do concurso;

XIV - Acompanhar e supervisionar os procedimentos técnicos e administrativos relacionados às avaliações;

XV - Deliberar sobre situações omissas e questões relacionadas à execução do concurso;

XVI - Analisar recursos administrativos eventualmente apresentados.

O recebimento, conferência, identificação e acondicionamento das amostras de cacau serão realizados com a participação de, no mínimo, 01 (um) representante de cada instituição realizadora ou parceira integrante da Comissão Organizadora, visando assegurar transparência, rastreabilidade, integridade e controle dos procedimentos, mediante lavratura de ata ou registro administrativo equivalente.

DAS INSTÂNCIAS TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação técnica do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU será composta por profissionais e especialistas com reconhecida capacidade técnica, experiência e notório conhecimento nas áreas de produção, classificação, análise física, análise sensorial, qualidade e sustentabilidade do cacau e chocolate.

As análises físicas, sensoriais e qualitativas das amostras inscritas serão realizadas pelo Centro de Inovação do Cacau – CIC, localizado no município de Ilhéus, Estado da Bahia, mediante utilização de metodologias técnicas reconhecidas nacionalmente para avaliação da qualidade do cacau e chocolate.

O comitê técnico responsável pelas avaliações será composto por especialistas selecionados pelo Centro de Inovação do Cacau – CIC, observados critérios de especialidade, experiência e notória capacidade técnica.

É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de pessoas que possuam vínculo direto com participantes inscritos no concurso, incluindo relação de parentesco até o terceiro grau, vínculo comercial, técnico ou qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade das avaliações.

As avaliações ocorrerão em sistema de prova cega, mediante codificação das amostras, visando assegurar sigilo, impessoalidade, transparência e julgamento objetivo durante todas as etapas do concurso.

DA Participação

Poderão participar do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU produtores rurais que produzam **cacau (*Theobroma cacao*)** no Estado de Rondônia, referente à safra vigente do concurso, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

É vedada a participação:

XVII - Dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora;

XVIII - De representantes de instituições patrocinadoras diretamente envolvidos nas etapas de avaliação;

XIX - De produtores que possuam vínculo de parentesco até o terceiro grau, vínculo comercial, técnico ou parceria agrícola com integrantes da Comissão Organizadora ou Comissão Julgadora;

XX - De comerciantes de cacau que não sejam produtores do lote inscrito no concurso.

Responsabilidade do Participante:

Ao efetuar a inscrição, o participante declara ser o legítimo produtor e responsável pelo(s) lote(s) inscrito(s), podendo concorrer com um ou mais lotes, conforme as categorias previstas neste Edital, assumindo inteira responsabilidade pela autenticidade das informações apresentadas e pela observância de todas as normas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Permanência no Concurso:

Permanecerão aptos às etapas subsequentes do concurso apenas os participantes que atenderem integralmente aos critérios técnicos, documentais e de sustentabilidade previstos neste regulamento.

Inscrições

Período de Inscrição:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

As inscrições para o 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU serão realizadas no período estabelecido no cronograma oficial deste edital.

Local e forma de inscrição:

As inscrições para o 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU serão realizadas gratuitamente nos escritórios locais da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, localizados nos municípios do Estado de Rondônia.

A ficha de inscrição, constante no Anexo I deste edital, estará disponível no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do endereço eletrônico: Site da SEAGRI.

O procedimento de inscrição também poderá ser realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: Link para Inscrição.

A inscrição do participante implicará ciência e aceitação integral das disposições previstas neste edital e seus anexos.

Documentação obrigatória:

Para efetivação da inscrição, o participante deverá apresentar:

XXI - Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

XXII - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

XXIII - Documento comprobatório da posse, propriedade, parceria, arrendamento ou utilização regular da área de produção;

XXIV - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

XXV - Demais documentos eventualmente exigidos pela Comissão Organizadora.

Da homologação das inscrições:

A homologação das inscrições ficará condicionada:

XXVI - À apresentação integral da documentação exigida;

XXVII -Ao correto preenchimento das informações solicitadas;

XXVIII - Ao atendimento das exigências previstas neste edital;

XXIX - À entrega das amostras conforme os critérios técnicos estabelecidos no regulamento.

Das condições para efetivação da inscrição:

A efetivação da inscrição no 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU estará condicionada à entrega da amostra de cacau, observados os quantitativos mínimos exigidos, os critérios técnicos, as condições de acondicionamento, identificação, conservação e rastreabilidade previstos no tópico “Das Amostras e Lotes” deste edital.

Para participação no concurso, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, amostra mínima de 6 kg (seis quilogramas) de amêndoas de cacau fermentadas e secas, em conformidade com as especificações estabelecidas neste regulamento e mínimo de 20 kg (vinte quilogramas) de contraprova.

As amostras deverão ser entregues nos escritórios locais da EMATER-RO. Os escritórios locais da EMATER-RO que receberem amostras ficarão responsáveis pelo seu correto acondicionamento, identificação, controle e encaminhamento aos pontos de recebimento da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Para fins de participação e validação da inscrição, todas as amostras deverão estar devidamente recebidas, identificadas e protocoladas até o dia 22 de junho de 2026, na Regional da SEAGRI, localizada no município de Ji-Paraná/RO, ou, para os municípios mais próximos da capital, na sede da SEAGRI, localizada em Porto Velho/RO.

O não encaminhamento das amostras aos locais de recebimento estabelecidos até a data limite prevista neste edital implicará a não validação da inscrição do respectivo lote.

Das responsabilidades do participante:

O participante será integralmente responsável pela veracidade das informações apresentadas no ato da inscrição, ficando sujeito à desclassificação e demais medidas administrativas cabíveis em caso de inconsistência, falsidade de informações ou descumprimento das regras previstas neste edital.

Das hipóteses de desclassificação:

Será desclassificada a inscrição do participante que:

XXX - Apresentar documentação incompleta ou irregular;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

XXXI - Prestar informações falsas;

XXXII - Deixar de cumprir as exigências previstas neste edital;

XXXIII - Apresentar amostras em desconformidade com os critérios estabelecidos;

XXXIV - Impedir auditorias, vistorias ou procedimentos de verificação promovidos pela Comissão Organizadora.

DAS AMOSTRAS E LOTES

Para efetivação da inscrição no 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU, o participante deverá apresentar amostra representativa do lote de cacau que pretende submeter à avaliação.

Cada amostra deverá conter, obrigatoriamente, 6 kg (seis quilogramas) de amêndoas de cacau fermentadas e secas, devidamente acondicionadas em embalagem transparente, resistente, vedada e lacrada, de forma a garantir a conservação, integridade, qualidade, segurança e rastreabilidade do produto durante todas as etapas do concurso.

Os participantes poderão inscrever lotes nas categorias Mistura e Varietal, observadas as disposições deste edital. Para cada lote inscrito deverá ser apresentada amostra específica, devidamente identificada e correspondente à respectiva categoria de participação.

As amostras deverão apresentar características homogêneas e ser representativas do lote informado pelo participante, ficando sujeitas aos procedimentos de conferência, auditoria e contraprova previstos neste edital.

Da identificação das amostras:

Cada embalagem deverá estar devidamente identificada com as seguintes informações:

XXXV - Nome completo do participante;

XXXVI - Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

XXXVII - Telefone para contato;

XXXVIII - Município de origem.

Cada lote inscrito deverá possuir amostra própria, identificação individual e documentação correspondente à categoria em que estiver inscrito.

As informações serão utilizadas exclusivamente para fins de controle, rastreamento e vinculação das amostras ao respectivo participante e às etapas do concurso estadual.

Da disponibilidade e contraprova dos lotes:

Para fins de validação da inscrição e eventual conferência técnica, o participante deverá manter disponível, em sua propriedade ou local de armazenamento, lote homogêneo correspondente à amostra inscrita no concurso. As quantidades mínimas exigidas para fins de contraprova serão:

XXXIX - Mínimo de 20 kg (vinte quilogramas) de cacau para participação no concurso estadual.

Da conferência e auditoria dos lotes:

A Comissão Organizadora poderá designar até 03 (três) representantes dentre as instituições realizadoras e parceiras para a realização de visitas técnicas, auditorias e procedimentos de conferência dos lotes inscritos, a qualquer momento durante a realização do concurso, visando assegurar a transparência, rastreabilidade, integridade e conformidade das informações prestadas pelos participantes.

As auditorias serão realizadas in loco por representantes da Comissão Organizadora e das instituições parceiras, especialmente designados para esta finalidade, com o objetivo de verificar:

XL - A correspondência entre o lote mantido pelo participante e a amostra inscrita no concurso;

XLI - A homogeneidade e disponibilidade do lote apresentado para contraprova;

XLII - As informações prestadas no formulário de inscrição e no questionário de sustentabilidade;

XLIII - O cumprimento dos critérios técnicos, ambientais, sociais e de sustentabilidade previstos neste edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

As informações prestadas pelos participantes possuem caráter declaratório e poderão ser objeto de verificação durante as auditorias. Constatadas divergências, inconsistências ou irregularidades, a Comissão Organizadora poderá revisar pontuações, promover a desclassificação do participante e adotar as demais medidas previstas neste edital.

Das condições de armazenamento:

Os participantes deverão manter os lotes devidamente armazenados, preservados e disponíveis até o encerramento oficial do concurso.

Das amostras não devolvidas:

As amostras inscritas e aquelas eventualmente coletadas para fins de conferência ou contraprova não serão devolvidas nem indenizadas aos participantes.

Dos limites de inscrição:

Cada participante poderá inscrever até 02 (dois) lotes no concurso, sendo:

XLIV - 01 (um) lote na categoria Mistura; e

XLV - 01 (um) lote na categoria Varietal.

O produtor deve apresentar as mesmas condições apresentadas no edital para o envio das amostras em caso de participação em ambas as categorias , com a devida identificação, pesagem da amostra e quantidade de contraprova;

A inscrição de lote em uma categoria não obriga a participação na outra, podendo o produtor optar por concorrer em apenas uma das categorias previstas neste edital.

Para fins deste concurso, consideram-se:

XLVI - Categoria Varietal: lote composto predominantemente por amêndoas provenientes de uma única variedade ou material genético de cacau;

XLVII - Categoria Mistura: lote composto por amêndoas provenientes da combinação de duas ou mais variedades ou materiais genéticos de cacau.

Dos produtores meeiros, arrendatários e agregados:

Produtores meeiros, arrendatários, parceiros rurais ou agregados poderão participar do concurso, desde que comprovem documentalmente a legitimidade da produção e utilização da área produtiva.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Da triagem, codificação e classificação física das amostras:

Todas as amostras inscritas no 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU serão recepcionadas pela Comissão Organizadora e submetidas a processo de triagem e codificação, com a finalidade de assegurar o sigilo das informações de origem e identificação dos participantes durante todas as etapas de avaliação.

As amostras serão codificadas de forma a garantir o anonimato dos participantes, preservando a identificação da categoria de inscrição (Mistura ou Varietal) e a rastreabilidade dos procedimentos adotados no concurso.

Após a codificação, as amostras serão submetidas à classificação física, realizada por técnicos classificadores em laboratório credenciado pela Comissão Organizadora, observando os critérios estabelecidos pela norma ISO 2451:2014 e demais protocolos técnicos aplicáveis.

Serão classificadas para a etapa subsequente as amostras que apresentarem:

XLVIII -Umidade entre 6% (seis por cento) e 8% (oito por cento);

XLIX - Índice de defeitos igual ou inferior a 3% (três por cento).

Serão desclassificadas as amostras que apresentarem aromas externos classificados como fumaça, pútrido, mofado, sujo ou coco queimado. Para fins de classificação física, serão considerados, dentre outros, os seguintes defeitos:

L - Mofo interno;

LI - Amêndoas danificadas por insetos;

LII - Amêndoas ardósias;

LIII - Amêndoas germinadas;

LIV - Amêndoas achatadas.

Os defeitos identificados comporão o percentual máximo permitido de 3% (três por cento). Em caso de empate técnico, poderão ser utilizados como critérios de desempate a intensidade dos atributos sensoriais principais, incluindo sabor cacau, amargor, adstringência, doçura e acidez.

Da análise físico-química, sensorial e de qualidade do chocolate:

As amostras classificadas fisicamente serão submetidas à análise físico-química, sensorial e de líquor para posterior avaliação da qualidade do chocolate. As análises serão realizadas pelo Centro de Inovação do Cacau – CIC, localizado no município de Ilhéus, Estado da Bahia, seguindo metodologia baseada na norma ISO 2451:2014 e nos protocolos técnicos aplicáveis à avaliação da qualidade do cacau e chocolate.

As avaliações serão conduzidas por técnicos e especialistas com reconhecida capacidade técnica em análise físico-química, sensorial e qualidade de líquor e chocolate, observados os critérios de prova cega, sigilo e julgamento objetivo.

As 05 (cinco) melhores amostras classificadas na etapa de análise sensorial e de líquor serão submetidas ao processamento de chocolate, seguindo metodologia baseada na norma ISO 2451:2014.

Os critérios para análise da qualidade do chocolate seguirão o Protocolo de Degustação do Centro de Inovação do Cacau – CIC, considerando os seguintes atributos positivos e negativos relacionados ao sabor, aroma e qualidade global do cacau e chocolate:

LV - Cacau;

LVI - Acidez;

LVII - Amargor;

LVIII - Adstringência;

LIX - Doce;

LX - Frutas frescas;

LXI - Frutas marrons;

LXII - Amendoado;

LXIII - Floral;

LXIV - Amadeirado;

LXV - Especiarias;

LXVI - Torrado;

LXVII - Sujo;

LXVIII - Animal/couro;

LXIX - Sobrefermentado;

LXX - Fumaça;

LXXI - Mofado;

LXXII - Outros;

LXXIII - Qualidade global.

Da avaliação de sustentabilidade:

A avaliação de sustentabilidade será realizada mediante aplicação de formulário contendo critérios classificatórios relacionados aos aspectos ambientais, sociais e produtivos da propriedade participante. Somente serão elegíveis à premiação os participantes que responderem integralmente ao formulário de sustentabilidade.

A Comissão Organizadora **poderá realizar auditorias in loco em até 10 (dez) propriedades** com as maiores pontuações na avaliação de sustentabilidade, visando verificar, conferir e validar as informações prestadas no questionário de sustentabilidade e nos documentos apresentados no processo de inscrição.

Constatadas divergências entre as informações declaradas e aquelas verificadas durante a auditoria, a pontuação da avaliação de sustentabilidade poderá ser revista, sem prejuízo das demais medidas previstas neste edital.

As informações prestadas pelos participantes possuirão caráter declaratório e serão utilizadas exclusivamente para fins de avaliação técnica no âmbito do concurso, podendo ser verificadas mediante auditorias promovidas pela Comissão Organizadora.

Da metodologia de pontuação da sustentabilidade:

As questões do formulário de sustentabilidade possuirão as seguintes opções de resposta:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

LXXIV
- “sim”;

LXXV -“não”;

LXXVI
- “parcial”;

LXXVII
- “não se aplica”.

Para fins de pontuação, serão atribuídos:

LXXVIII
- 1,0 (um) ponto para as respostas “sim” e “não se aplica”;

LXXIX
- 0,5 (meio) ponto para a resposta “parcial”;

LXXX -0 (zero) ponto para a resposta “não”.

As respostas classificadas como “não se aplica” serão consideradas pontuáveis apenas quando a condição avaliada não possuir relação com a realidade produtiva da propriedade, sem prejuízo da proporcionalidade da avaliação final.

Da validação das informações prestadas:

Todas as propriedades inscritas no concurso poderão ser visitadas pela Comissão Organizadora para fins de constatação, validação e auditoria das informações apresentadas no formulário de inscrição e no questionário de sustentabilidade.

DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

Da composição da nota final:

As notas e classificações serão apuradas de forma independente para as categorias Mistura e Varietal, não havendo concorrência direta entre lotes inscritos em categorias distintas.

Serão considerados campeões do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU os participantes que, em cada categoria, obtiverem as maiores pontuações finais após a conclusão de todas as etapas de avaliação previstas neste edital.

A pontuação final de cada lote será obtida mediante a soma ponderada das avaliações técnicas, sensoriais, de qualidade global de líquor e chocolate e de sustentabilidade, observados os pesos, critérios e procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Da avaliação técnica especializada:

A avaliação técnica especializada será realizada em sistema de prova cega por comitê técnico especialmente constituído para esta finalidade, composto por, no mínimo, 10 (dez) especialistas selecionados pelo Centro de Inovação do Cacau – CIC, localizado no município de Ilhéus, Estado da Bahia, observados critérios de especialidade, experiência e notória capacidade técnica. Os lotes serão provados e avaliados conforme a metodologia CoEx, mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada lote inscrito e avaliado. O resultado da avaliação técnica especializada corresponderá a 70% (setenta por cento) da nota final do concurso. As provas e análises serão realizadas nas instalações do Centro de Inovação do Cacau – CIC, em data a ser definida pela Comissão Organizadora.

Da avaliação do júri externo:

A avaliação do júri externo será realizada em sistema de prova cega por comissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais da área técnica de cacau e chocolate com experiência em degustação de chocolate, além de 02 (dois) convidados indicados pela Comissão Organizadora, observados critérios de capacidade técnica, especialidade e notória competência.

Os nomes dos integrantes do júri externo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Durante toda a realização das provas do júri externo, haverá acompanhamento técnico de, no mínimo, 01 (um) representante do Centro de Inovação do Cacau – CIC, com a finalidade de orientar os julgadores quanto aos protocolos, metodologia de degustação e critérios técnicos aplicáveis à avaliação da qualidade do chocolate.

Os lotes serão avaliados com base em referência padrão de qualidade e conforme a metodologia CoEx, mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada lote inscrito e avaliado.

O resultado da avaliação do júri externo corresponderá a 20% (vinte por cento) da nota final do concurso.

As avaliações ocorrerão em local e data definidos pela Comissão Organizadora.

Da avaliação de sustentabilidade:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

A avaliação de sustentabilidade será realizada por meio das informações prestadas no questionário de sustentabilidade e das auditorias técnicas promovidas pela Comissão Organizadora. O resultado da avaliação de sustentabilidade corresponderá a 10% (dez por cento) da nota final do concurso. As propriedades classificadas para a etapa final poderão receber auditorias in loco realizadas pelas instituições parceiras do concurso, com a finalidade de verificar e validar as informações declaradas no questionário de sustentabilidade. Constatadas divergências entre as informações declaradas e aquelas verificadas durante as auditorias, as pontuações atribuídas ao critério de sustentabilidade poderão ser revistas pela Comissão Organizadora.

Do cálculo da nota final:

A nota final do concurso será obtida mediante média ponderada das avaliações realizadas, conforme a seguinte fórmula:

(A×7 + B×2 + C×1) ÷ 10

CRITÉRIO	PESO
A) Comitê Técnico	70%
B) Júri Externo	20%
C) Sustentabilidade	10%

Onde:

LXXXI
- A corresponde à nota atribuída pelo comitê técnico especializado;

LXXXII
- B corresponde à nota atribuída pelo júri externo;

LXXXIII
- C corresponde à nota atribuída na avaliação de sustentabilidade.

Da classificação final e critérios de desempate:

Os participantes serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida no concurso. Em caso de empate na pontuação final, poderão ser utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

LXXXIV
- Maior nota na avaliação técnica especializada;

LXXXV
- Maior nota de qualidade global de líquor e chocolate;

LXXXVI
- Maior pontuação na avaliação de sustentabilidade;

LXXXVII
- Menor índice de defeitos físicos identificados na classificação física das amostras.

da Premiação

Da categoria Mistura:

Serão premiados os participantes classificados nas primeiras colocações da categoria Mistura do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU, observada a ordem decrescente da pontuação final obtida após a conclusão de todas as etapas de avaliação previstas neste edital. A premiação da categoria Mistura contemplará os seguintes classificados:

LXXXVIII
- 1º lugar;

LXXXIX
- 2º lugar;

XC - 3º lugar.

Os vencedores serão definidos exclusivamente entre os lotes inscritos na categoria Mistura, observados os critérios de avaliação, pontuação e classificação estabelecidos neste edital.

Da categoria Varietal:

Serão premiados os participantes classificados nas primeiras colocações da categoria Varietal do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU, observada a ordem decrescente da pontuação final

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

obtida após a conclusão de todas as etapas de avaliação previstas neste edital. A premiação da categoria Varietal contemplará os seguintes classificados:

XCI - 1º lugar;

XCII - 2º lugar;

XCIII - 3º lugar.

Os vencedores serão definidos exclusivamente entre os lotes inscritos na categoria Varietal, observados os critérios de avaliação, pontuação e classificação estabelecidos neste edital.

Da categoria sustentabilidade:

A categoria sustentabilidade contemplará premiação específica aos participantes que obtiverem as maiores pontuações na avaliação de sustentabilidade, observadas as seguintes classificações:

XCIV - 1º lugar;

XCV - 2º lugar;

XCVI - 3º lugar.

As premiações da categoria sustentabilidade terão como finalidade reconhecer práticas sustentáveis relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e produtivos da propriedade rural.

Da premiação aos técnicos:

Com o objetivo de reconhecer e valorizar a importância da assistência técnica para o aprimoramento da qualidade, produtividade e sustentabilidade da cacauicultura rondoniense, será concedida premiação aos técnicos responsáveis pelo acompanhamento dos produtores rurais classificados em cada categoria do concurso, observadas as disposições deste Regulamento e os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Farão jus à premiação os técnicos que comprovadamente tenham prestado assistência técnica aos produtores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Cacau Varietal e Cacau Mistura, desde que atendidos os requisitos definidos pela Comissão Organizadora.

A premiação dos técnicos observará a seguinte classificação em cada categoria:

XCVII -Técnico responsável pelo produtor classificado em 1º lugar;

XCVIII - Técnico responsável pelo produtor classificado em 2º lugar;

XCIX - Técnico responsável pelo produtor classificado em 3º lugar.

Cada produtor poderá indicar apenas um técnico responsável para fins de participação na premiação prevista neste artigo.

A indicação do técnico deverá ser realizada no ato da inscrição do produtor, não sendo permitida sua substituição após o encerramento do prazo de inscrições, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Comissão Organizadora.

Das disposições gerais da premiação:

Os prêmios concedidos poderão ser disponibilizados por instituições patrocinadoras e apoiadoras do concurso, observados os princípios da transparência, impessoalidade, interesse público e legalidade administrativa. Os patrocinadores e apoiadores não participarão das etapas de avaliação técnica e julgamento das amostras inscritas.

A cerimônia oficial de premiação ocorrerá em data, local e programação definidos pela Comissão Organizadora e divulgados nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá recurso administrativo contra decisões, resultados, pontuações, desclassificações e demais atos relacionados à execução do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU.

Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação oficial do ato ou resultado questionado, contendo fundamentação clara e objetiva.

A Comissão Organizadora analisará os recursos apresentados e divulgará a decisão nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, sendo a decisão considerada definitiva na esfera administrativa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital mediante manifestação formal dirigida à Comissão Organizadora.

As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

A Comissão Organizadora analisará as manifestações apresentadas e divulgará a decisão nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Todas as comunicações, resultados, convocações, avisos e demais informações relacionadas ao 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU serão divulgados nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

As informações oficiais do concurso poderão ser publicadas no sítio eletrônico da SEAGRI, redes sociais institucionais e demais meios de comunicação definidos pela Comissão Organizadora.

A divulgação dos resultados oficiais do concurso ocorrerá conforme cronograma estabelecido neste edital.

Comercialização do Cacau

A Comissão Organizadora do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU não se responsabiliza pela comercialização dos lotes de cacau inscritos, classificados ou premiados no concurso.

As negociações comerciais eventualmente realizadas entre produtores e terceiros ocorrerão de forma independente, sem qualquer responsabilidade da organização do concurso.

DA PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE IMAGEM

Ao efetuar a inscrição no concurso, os participantes declaram estar cientes e de acordo com a utilização de seus dados pessoais, nome, imagem e voz pela Comissão Organizadora, exclusivamente para fins institucionais, promocionais, publicitários e de divulgação do 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU.

A autorização de uso de imagem e voz terá validade pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de encerramento do concurso, podendo ser utilizada em mídias sociais, sítios eletrônicos oficiais, materiais gráficos, vídeos, campanhas institucionais e demais meios de comunicação relacionados ao evento.

O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

do Cronograma de realização do concurso

O 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU observará o seguinte cronograma:

Descrição	Data
Início das Inscrições	08 de Junho de 2026
Encerramento das Inscrições e Entrega das amostras de Cacau na Regional da SEAGRI em Ji-Paraná	22 de Junho de 2026
Cerimônia de Premiação	Data a ser divulgada

As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora, conforme necessidade administrativa ou operacional, mediante divulgação nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

A data, o local e a programação da cerimônia de premiação serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados oportunamente nos canais oficiais da SEAGRI.

Disposições gerais

A inscrição no 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU implica plena ciência e aceitação das disposições previstas neste edital.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, interesse público e finalidade administrativa.

A Comissão Organizadora responsabiliza-se exclusivamente pela integridade, rastreabilidade e qualidade das amostras oficialmente classificadas para as etapas de análise físico-química, sensorial e avaliação da qualidade do chocolate.

As amostras não classificadas para as etapas subsequentes não estarão sob responsabilidade da organização quanto ao armazenamento, manuseio ou preservação.

As propriedades classificadas para as etapas finais do concurso poderão receber laudos técnicos contendo análises, classificações e pontuações obtidas nas avaliações realizadas, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

MARIA VITÓRIA CHIANCA SALES

Gerente de Projetos e Eventos - GEPROJE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CDAP/SEAGRI

POLIANE MOREIRA OLIVEIRA

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura

CDAP/SEAGRI

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

SEAGRI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO 6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA – CONCACAU

Nome do(a) produtor(a) de cacau: _____

Data de Nascimento: ____ /____ /_____

CPF: _____Contato Telefone: _____

Nome da Propriedade: _____

Endereço:_____ Município: _____

Técnico Responsável pela Assistência Técnica do Cacau:_____

INFORMAÇÕES SOBRE A LAVOURA DE CACAU

Qual sua área total de cacau:_____hectares.

Quantas sacas você estima colher em 2026:_____sacas

Sua lavoura é: ( ) Clonal ( ) seminal ( ) mista (clonal e seminal)

Se for clonal, quais clones de cacau você cultiva na sua lavoura?_____

Qual a idade média da sua lavoura (anos)_____

SOBRE A AMOSTRA (LOTE) QUE VOCÊ ESTÁ INSCREVENDO NO 6° CONCACAU RESPONDA

Quantas sacas você possui com as mesmas características da amostra que está inscrevendo?

_____ sacas

Se for clonal, qual(is) clone(s) você utilizou para fazer o lote (amostra)? _____

Qual a práticas de cultivo:

( ) Manejo tradicional

( ) Plantio intensivo

( ) Sistema agroflorestal

( ) Outros (descrever)_____

Qual o processo de secagem

( ) natural (apenas colheu e colocou para secar)

( ) fermentou o cacau

( ) Outros (descrever)_____

Se você fermentou, responda qual o tipo:

( ) fermentação em cocho de madeira. Quantos dias_____

( ) fermentação em saco de ráfia. Quantos dias_____

( ) fermentação em montes. Quantos dias_____

( ) Outro (descrever)_____

Qual o manejo/controle de doença que utiliza

( ) Controle Cultural (remoção de frutos infectados, colheitas frequentes, eliminação de casqueiros, redução de sombreamento, poda e drenagem do solo)

( ) Controle Genético (uso de variedades resistentes)

( ) Controle Químico (pulverização com fungicidas)

Município:_____ Data:____ /____ / 2026

_____

Assinatura do(a) produtor(a) de cacau

_____

Carimbo e Assinatura do Técnico

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA O 6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA - CONCACAU

N°	Questões Referentes a Avaliação de Sustentabilidade	Cumprimento dos itens			
		Sim (1 ponto)	Não (0 ponto)	Parcial (0,5 ponto)	Não se aplica (1 ponto)
1. GESTÃO DA PRODUÇÃO					
1.1. GESTÃO DA PROPRIEDADE					
1.1.1.	A propriedade identifica o uso das áreas por meio dos itens: CAR/documento equivalente ou croqui área total (desenho básico, foto área ou satélite) discriminando as áreas de produção de cacau, Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL) e corpos d'água?				
1.1.2.	O (A) produtor (a) mantém registros das operações, produtos, variedades, densidade de plantio, práticas de manejo e condução utilizados em toda área de produção sempre com data e quando necessário nome do executor?				
1.2. MATERIAL PROPAGATIVO					
1.2.1.	O (A) produtor (a) utiliza material propagativo adequado e recomendado tecnicamente, de origem conhecida, levando em conta as especificidades edafoclimáticas da região onde será utilizado e seu potencial produtivo?				
1.3. DENSIDADE DE PLANTAS					
1.3.1	O (A) produtor (a) está adequando ou possui um plano de adequação de densidade de plantas (nº plantas/hectare) de cacau nas áreas em produção, no plantio de novas áreas e em áreas de renovação, para garantir produtividade com viabilidade econômica?				
1.4. CONSERVAÇÃO DO SOLO E APTIDÃO					
1.4.1.	O (A) produtor (a) adota técnicas de conservação do solo no plantio e condução do cacau, considerando a aptidão edáfica?				
1.5. LOCALIZAÇÃO DOS CACAUAIS					
1.5.1.	O (A) produtor (a) produz cacau exclusivamente em áreas regularizadas e em conformidade com a legislação ambiental vigente?				
1.6. AVALIAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO					
1.6.1	O (A) produtor (a) estabelece um plano de nutrição e correção de solo de acordo com recomendação técnica baseada em análise periódica de solo?				
1.7. NECESSIDADE DE IRRIGAÇÃO					
1.7.1.	O (A) produtor (a) possui um projeto técnico para implantação da irrigação e realiza plano de manejo de acordo com a recomendação técnica? Possui outorga ou dispensa de outorga de acordo com a legislação vigente? Aplicável para fazendas irrigadas.				
1.8. APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS					
1.8.1.	O (A) produtor (a) manuseia e/ou aplica agrotóxicos sem equipamento de proteção individual (EPI)? Apresentar o kit de EPI.				
1.8.2.	O (A) produtor (a) utiliza substâncias comerciais (químicas, biológicas ou orgânicas) para controle de pragas e doenças sem aprovação do MAPA/ANVISA no Brasil? Solicitar comprovante de compras.				
1.8.3.	O (A) produtor (a) utiliza apenas agrotóxicos indicados por receituário agronômico e implementa estratégias de alternância de princípios ativos, respeitando dosagens propostas em bulas, período de carência e intervalo de reentrada nas áreas? Apresentar comprovante de recomendação.				
1.9. PODA E MANEJO DA LUZ					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

1.9.1.	O (A) produtor (a) implementa práticas de poda conforme recomendação técnica, considerando a otimização da luz, nutrição, fitossanidade, visando produtividade e eficiência operacional?				
2. GESTÃO AMBIENTAL					
2.1. PLANEJAMENTO AMBIENTAL					
2.1.1.	Na propriedade há desmatamento ou degradação da floresta primária e/ou floresta secundária desde 2008? Se há, existem licenças ambientais governamentais? No último caso, apresentar licença.				
2.1.2.	O (A) produtor (a) dá destinação adequada aos resíduos sempre que possível, promovendo a reciclagem e compostagem, e evitando a queima?				
2.1.3.	O (A) produtor (a) utiliza apenas lenha de origem legal e regular?				
2.1.4.	O (A) produtor (a) identifica as áreas degradadas da propriedade (não limitado às áreas de produção) e executa um plano de ação para recuperá-las? Protege e preserva Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL), obedecendo os critérios da legislação vigente?				
2.1.5.	O (A) produtor (a) não lança efluentes poluentes, incluindo esgoto doméstico, diretamente em corpos d'água, buscando dar a destinação adequada?				
2.2. MANUSEIO DE AGROTÓXICOS					
2.2.1.	O (A) produtor (a) dispõe de lugar apropriado para tríplice lavagem (ou lavagem sob pressão em pulverizador) das embalagens vazias de agrotóxicos? Armazena de maneira apropriada (lugar seguro, isolado e identificado) sempre lavadas e perfuradas, até sua correta devolução?				
2.2.2.	O (A) produtor (a) possui local adequado para manuseio de agrotóxicos e misturas de caldas para aplicação?				
2.2.3.	O (A) produtor (a) não utiliza embalagens de agrotóxicos para qualquer outra finalidade?				
2.3. ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS					
2.3.1.	O (A) produtor (a) mantém os agrotóxicos em condições adequadas de armazenamento, com identificação de perigo e riscos, em ambiente fechado e ventilado, de acesso restrito e adequado a legislação? Verificar local de armazenamento.				
2.3.2.	Os locais de armazenamento de agrotóxicos possuem sistema de contenção de vazamento e respeitam as distâncias recomendadas de mananciais, residências e estradas?				
2.4. ESTOCAGEM DE FERTILIZANTES					
2.4.1.	A estocagem de fertilizantes é feita de forma segura e de acordo com a legislação, evitando a contaminação do meio ambiente?				
2.5. PRODUTOS VENCIDOS E RETORNO DE EMBALAGENS					
2.5.1.	O (A) produtor (a) separa os produtos vencidos dos demais e armazena em local seguro até o momento da devolução? Retorna corretamente as embalagens vazias de agrotóxicos, quando há chances de devolução e mantém arquivados os recibos de devolução?				
3. GESTÃO SOCIAL					
3.1. LEGISLAÇÃO TRABALHISTA					
3.1.1.	O (A) produtor (a) adota práticas trabalhistas em conformidade com a legislação vigente, não utilizando trabalho forçado, análogo ao escravo ou formas ilegais de trabalho infantil, observadas as especificidades aplicáveis à agricultura familiar? Em caso de contratação de funcionários, apresentar comprovante de registro dos trabalhadores, quando aplicável.				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

3.1.2.	O (A) produtor (a) registra e remunera os trabalhadores de acordo com a legislação vigente? No caso de parcerias/meeiros, possui contrato? Apresentar documentação (se aplicável).				
3.2. PERÍODO DE TRABALHO					
3.2.1.	Os trabalhadores da propriedade não excedem as jornadas de trabalho estabelecidas pela legislação, e os limites máximos de horas extras por funcionário? O intervalo de descanso intrajornada está de acordo com CLT e NR-31? Considerar as especificidades previstas para a agricultura familiar.				
3.3. PREVENÇÃO DE ACIDENTES					
3.3.1.	O (A) produtor (a) identifica as atividades de maior risco para os trabalhadores e inclui treinamentos para funções específicas e perigosas? Adota medidas para mitigar acidentes e a insalubridade de ambientes fechados?				
3.4. SAÚDE DO TRABALHADOR					
3.4.1.	O (A) produtor (a) submete os trabalhadores a exame médico anual, conforme legislação vigente? Considerar as especificidades previstas para a agricultura familiar. Solicitar comprovante (se aplicável).				
3.5. MORADIA E DISPONIBILIDADE DE ÁGUA POTÁVEL					
3.5.1.	A propriedade dispõe de condições adequadas à moradia para trabalhadores residentes na propriedade? Verificar local (se aplicável).				
3.5.2.	O (A) produtor (a) disponibiliza água potável aos trabalhadores, armazenada água em local limpo, livre de contaminação, de fácil acesso e garantindo o consumo individualizado, inclusive nas frentes de trabalho?				
3.6. UTILIZAÇÃO DE EPIs					
3.6.1.	Os trabalhadores que lidam com agrotóxicos possuem acesso a instalações adequadas para troca de roupa, lavagem e armazenamento dos EPIs específicos? Os EPIs possuem boas condições de uso, e o manuseio e aplicação de agrotóxicos é feito utilizando EPIs?				

RECOMENDAÇÕES: Registre a visita com **fotos e vídeos**. Se necessário, **descreva nas observações o que foi encontrado no local**.

O (A) produtor (a) de cacau afirma estar ciente sobre as normas do 6°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia previstas no regulamento.

Município_____ Data:____ /____ / 2026.

_____

Assinatura do (a) produtor (a) de cacau

_____

Carimbo e Assinatura do Técnico

Responsável pela Inscrição

ANEXO III

VIA DO PRODUTOR E ANEXO DA AMOSTRA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO 6° CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA – CONCACAU

Nome do produtor (a) de Cacau:_____

CPF:_____

O (a) produtor (a) de cacau afirma estar ciente sobre as normas do 6° ConCacau previstas no regulamento.

Município_____ Data:____ /____ / 2026

_____

Assinatura do(a) produtor(a) de cacau

_____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Carimbo e Assinatura do Técnico
Responsável pela Inscrição

Protocolo 72375014

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 426 de 08 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0031.002797/2025-89;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixocomo responsáveis pela operação no sistema eSocial-PRO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

I - ALINE DA SILVA RODRIGUES
II - ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA
III - ANA CLARA DA SILVA TICO
IV - ANNA KAROLYNA FONSECA DE LIMA
V - JOSILEIA TAVARES DE SOUZA
VI - GERALDA GENUINA DA FONSECA
VII - ANA PAULA PINTO DA SILVA

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1046 de 19 de dezembro de 2025 (67667093).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 73024690

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 8675 de 08 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA RIOS CRUZ,** SEDAM - Gerente de Orçamentos, Planos, Programas, Projetos e Investimentos - CDS-06 *, matrícula ******010, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2026 a 13/08/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DOC59525

Portaria de férias nº 8676 de 08 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLLES DA SILVA BARATA,** GEÓGRAFO, matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59526

Portaria de férias nº 8677 de 08 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILDA DE OLIVEIRA,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (30/11/2026 a 09/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59527

Portaria de férias nº 8678 de 08 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA RIBEIRO DE MATOS,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (09/06/2026 a 18/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC59528

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 367 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 14 de maio de 2026, a servidora **Aparecida Ferreira de Almeida**, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, matrícula n.º ******375**, para substituir a servidora Fernanda Ferreira de Oliveira Silva**,** matrícula n.º ******134,** Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de **Gerente de Compras**, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de maio de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72956532

Portaria nº 366 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e suas atribuições no **Termo de Fomento** nº 60/2026/PGE-SEDEC**,** referente ao processo 0041.000518/2026-12 com fundamentos no Decreto º 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerandoo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores da Parceria, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e certificar o recebimento da documentação referente à entidade fomentada **Associação dos Criadores de Peixes do Estado de Rondônia- ACRIPAR**, no Processo Administrativo nº 0041.000518/2026-12, cujo objeto consiste na participação institucional do Festival Internacional Tambaqui da Amazônia 2026 - SEAFOOD EXPO NORT AMERICAN, que acontecerá no período de 15 a 17 de março de 2026, na cidade de Boston, Estados Unidos da Américade.

I- Tatiana Silva de Souza - matrícula: n.º ******044 - Gestor de Parceria

II - Amanda Cristinny Costa da Silva - matrícula: nº ******938 - Gestora Suplente de Parceria

Art. 2º. Estabelece as atribuições dos gestores de parcerias, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e aprovar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI – Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII – Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII – Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV – Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV – Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI – Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII – Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos) no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII – Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX – Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX – Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 159 de 06 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 72950456

Portaria nº 368 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72958267) e;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de trabalho (72959522), e;

CONSIDERANDO a autorização do Secretário Adjunto (72975193), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022 (72979355).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 08 de Junho de 2026 a 12 de Junho de 2026, o Regime de Escritório Remoto – Home Office ao servidor **Gabriel Ximenes da Rocha Souza**, matrícula n.º ******239, **Gerente de Relações Internacionais e Institucionais (Cargo de Direção Superior CDS-06)** da Coordenadoria de Atração de Investimentos - INVEST RONDÔNIA. Destina-se à execução de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, nos termos dos artigos 1º ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE IRALDO DEOLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72980769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001494/2026-19

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72837184), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Portaria nº 272 de 06 de maio de 2026 (71907284)

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72837184). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS E ADRYAN OLIVEIRA DE MOURA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72915372

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001493/2026-66

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72619835), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Portaria nº 272 de 06 de maio de 2026 (71907284).

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72619835). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LUCINEIDE MATIAS DA SILVA MACHADO; MARIA EDUARDA ALVES LEAL, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72914129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001434/2026-98

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72644881), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Portaria nº 272 de 06 de maio de 2026 (71907284).

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72644881). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: RAIMUNDO JORGE DA SILVA BARROS; PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72912367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001391/2026-41

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72615464), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Portaria nº 272 de 06 de maio de 2026 (71907284)

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72615464). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: EDISON MEDEIROS DE SOUZA; LUCAS CAMPOS CORREA; JACOBSON CHEDIAK, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72913026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001351/2026-07

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72478377), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Portaria nº 272 de 06 de maio de 2026 (71907284)

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72478377). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: LAILSON CORREIA DE ARAÚJO e HEITOR SANTOS LOZADA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72909457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0030.004050/2026-56

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72485505), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Portaria nº 272 de 06 de maio de 2026 (71907284).

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72485505). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA; MIGUEL ABRÃO DIB NETO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo 72915636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000248/2026-31

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72844839), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Portaria nº 272 de 06 de maio de 2026 (71907284).

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72844839). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS; ROSINEY BARBOSA; ELSON PEREIRA DOS SANTOS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72908972

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 8649 de 08 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON PABLO ROQUE DOS SANTOS,** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *, matrícula ******670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(23/03/2026 a 01/04/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/03/2026 a 01/04/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59518

Portaria de férias nº 8650 de 08 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PORFIRIO COSTA E SILVA**, **SEOSP - Gerente de Ações Urbanísticas - CDS-09 ***, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59520

Portaria de férias nº 8651 de 08 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS LOPES DO AMARAL**, **SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula ******029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59521

Portaria de férias nº 8652 de 08 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MARQUES AZEVEDO,** SEOSP - ARQUITETO, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(21/03/2026 a 30/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a**

20/06/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/03/2026 a 30/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2026 a 19/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59522

Portaria de férias nº 8654 de 08 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON DA ROCHA OLIVEIRA,** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 15/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59531

Portaria de férias nº 8655 de 08 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/05/2026 a 22/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA MARQUES AZEVEDO**, **SEOSP - ARQUITETO**, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/05/2026 a 22/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59536

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Portaria de férias nº 8656 de 08 de junho de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******846, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/09/2026 a 30/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC59546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001339/2026-86

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 526 (73026253), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FELIPE MARTINS DE PAULA**;** LEANDRO RODRIGO MOMENTE e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73048238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.000732/2026-52

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 525 (73019344), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CARLOS FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA; DANIEL BARBOSA DA SILVA; RAIMUNDO RILDO ARAÚJO; SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA E ALISSON CARREIRO LEMES**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73048523

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1348 de 27 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251 e conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 3 (três) membros para análise das propostas técnicas;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.003299/2025-31 que prevê a **Contratação de empresa especializada em Engenharia para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação de Pavimentação, e Componente Ambiental, em trecho da Rodovia RO-471 com extensão aproximada de 24,40 km**, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a banca avaliadora dos critérios estabelecidos para pontuação referente ao processo nº 0009.003299/2025-31, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Engenharia para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação de Pavimentação, e Componente Ambiental, em trecho da Rodovia RO-471 com extensão aproximada de 24,40 km**;

Parágrafo único. A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública ou profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no Art. 37 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aline da Silva Passos	*******05	Engenheira Civil - Gerência de Planejamento de Projetos
Anderson Batista de Carvalho	*******75	Engenheiro Civil - Gerência de Planejamento de Projetos
Nayron Brunno de Sousa Carvalho	*******26	Engenheiro Civil - Gerência de Planejamento de Projetos

Art. 2º A banca avaliadora será responsável por analisar as propostas técnicas e atribuir a respectiva nota técnica a cada licitante, conforme os critérios definidos no Edital de Licitação Concorrência e nos termos do item 15, que trata da apresentação da proposta e dos critérios de pontuação, constante no Projeto Básico da contratação (68706561), com as alterações feitas por meio do Adendo Modificador (69059244);

Art. 3º Os membros da banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 72702838

Portaria de férias nº 8644 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA**, **MOTORISTA**, matrícula ******469, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59512

Portaria de férias nº 8646 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELSON ANTONIO DE SOUZA,** MOTORISTA, matrícula ******289, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (10/08/2026 a 24/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (25/11/2026 a 09/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59513

Portaria de férias nº 8647 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO ARRUDA PEREIRA,** MOTORISTA, matrícula ******217, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 25/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59514

Portaria de férias nº 8645 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCICLEIA MORAIS DA COSTA,** DER - Assessor X - CDS-10, matrícula ******315, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026) e (02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026) e (02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/10/2026 a 23/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59515

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;
[...]
Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao atendimento das demandas técnicas da Gerência de Topografia e Laboratório, devidamente autorizada conforme Autorização do DG-DER (ID. 72784616).

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de substituição de equipamentos desgastados ou inoperantes, bem como da aquisição de novos instrumentos indispensáveis ao controle tecnológico das obras rodoviárias, visando garantir a adequada realização dos ensaios, a eficiência operacional e a qualidade dos materiais e serviços executados.

MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO				
Item	**Objeto**	**QTDE**	**Prioridade**	**Total Estimado**

136	Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao atendimento das demandas técnicas da Gerência de Topografia e Laboratório (GTOP/DER), com o objetivo de recompor o acervo voltado à realização de ensaios geotécnicos, bem como ampliar a capacidade analítica relativa aos ligantes asfálticos.	1,00	Alto	R$ 57.397,01

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72982958

Portaria nº 1408 de 03 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o constante no Memorando 92 DER-USCAC (ID.72845364), Certidão 292(ID.72890636), bem como nos autos do processo 0009.001755/2026-99.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 01/06/2026 a 07/06/2026 - 07 (sete) dias**,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor WAINI NASCIMENTO DELGADO, matrícula nº ******195, Chefe de Equipe I, lotado na Usina de Cacoal, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 15/05/2026 a 07/06/2026 - 24 (vinte e quatro) dias, **referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 72967147

Portaria nº 1411 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento dos serviços e materiais de sinalização vertical de trânsito (fornecimento e instalação), executados sob a responsabilidade da empresa **TOTTAL SINALIZACAO LTDA,CNPJ/MF n.º 29.039.646/0001-64, contratada por meio do Termo de Contrato 1126 (0065103325) Processo SEI nº (0009.010286/2025-18)**, sob a programação de serviços da Coordenadoria de Usinas de Asfalto - COUSA.

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e as normas aplicáveis, bem como emitir relatórios e atestados de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Compete aos servidores lotados nas Unidades Regionais do DER realizar o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços executados e dos materiais fornecidos no âmbito de suas respectivas circunscrições rodoviárias, verificando a conformidade com as especificações técnicas e contratuais.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
1	******094	MAXUEL XAVIER DE SOUZA	Usina de Ariquemes
2	******209	JESSICA NELLY ARNOLD	Usina de Ariquemes
3	******113	WILLIAM DA SILVA AMARAL	Usina de Jaru
4	******968	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	Usina de Jaru
5	******494	ALEXANDRO SANTOS BRITO	Usina de Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

6	******274	MILENA SANTANA CALEGARIO	Usina de Ji-Paraná
7	******576	THIAGO PINHEIRO MOREIRA	Usina de Rolim de Moura
8	******916	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	Usina de Rolim de Moura
9	******542	MARCELO EDUARDO WUNCH	Usina de Rolim de Moura
10	******681	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	Usina de Cacoal
11	******177	FERNANDO DIAS SOARES	Usina de Cacoal
12	******397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	Usina de Vilhena
13	******141	ANILTO SANTOS DE MORAIS	Usina de Vilhena
14	******850	NILSON HONORATO DE SOUZA	1ª RR - Colorado D'Oeste
15	******515	DIRCEU DE SOUZA	2ª RR - Ariquemes
16	******308	ADINALDO DE ANDRADE	3ª RR - Ouro Preto
17	******827	JAIR DE ALMEIDA	4ª RR - Cacoal
18	******727	NILSON OLIVEIRA	5ª RR - Rolim de Moura
19	******864	EDSON WELTEN FILHO	6ª RR - Machadinho D'Oeste
20	******557	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	7ª RR - Alvorada D'Oeste
21	******014	ENIVALDO SOARES DE SOUZA	8ª RR - Ji-Paraná
22	******328	ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS	9ª RR - Vilhena
23	******071	EDY FABIO ANTONIO RAMOS	11ª RR - Pimenta Bueno
24	******041	ANDERSON CHAVES RIBEIRO	12ª RR - Jaru
25	******048	CÍCERO ARAUJO MATOS	13ª RR - Porto Velho
26	******654	EDER SEIXAS DE SOUZA	14ª RR - Extrema
27	******108	PAULO CEZAR DA SILVA	15ª RR - Buritis
28	******110	PABLO HENRIQUE CANDIDO	16ª RR - São Francisco

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Art. 5º - Revoga-se a Portaria 2715 Comissão de Fiscalização e Recebimento (0065641151).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 72985996

ATO Nº 146/2026/DER-GECON

Porto Velho, 03 de junho de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1184/2026/DER-CI (72739628), **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº270/2024/PGE-DERADM (72739628)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.010067/2023-77, cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais** com extensão de 84,60 Km, contemplando os serviços de conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 72967653

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 87/2026

CONTRATANTE (UASG): 925851
Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO
Unidade Requisitante: Coordenadoria de Projeto, Planejamento e Orçamento de Obras - DER/RO
Processo Administrativo nº: 0009.004084/2026-18

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

julgamento **MENOR PREÇO por ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada para a reconstrução da ponte de madeira de lei sobre o Rio Colorado na RO-490, trecho RO-370/RO-135, no município de Alto Alegre dos Parecis.

Valor Estimado da Contratação: **R$ 682.510,50 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

Data dos Lances: 12/06/2026.

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário Brasília).*

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 – e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 72753687

Portaria nº 1403 de 03 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-GFIN (ID.72898160), Certidão 294 (ID.72948189) nos autos do Processo 0009.006267/2026-78;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor FELIPE COSTA MANUSSAKIS, matrícula n.º ******821, Gerente Financeiro, lotado na Gerência Financeira, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o período de 01/09/2026 a 20/09/2026 - 20 (vinte) dias, **referente ao exercício 2026**, ficando transferida para fruição do novo período em 22/07/2026 a 31/07/2026 - 10 (dez) dias e 11/09/2026 a 20/09/2026 - 10 (dez) dias**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 72948309

ATO Nº 144/2026/DER-GECON

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1181/2026/DER-CI (Id 72718762), **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 109/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.014405/2023-40, cujo objeto consiste na **aquisição de 512,00 metros de tubos de concreto armado (bueiros) e instalação em entradas de propriedades rurais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 72880450

ATO Nº 147/2026/DER-GECON

Porto Velho, 03 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 97/2026/DER-CI (68235792), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº065/2021/PJ/DER-RO (0020030094)**, firmado com a Prefeitura Municipal de Urupá**/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.327983/2021-81, cujo objeto consiste na **aquisição e instalação de tubos de concreto.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 72987440

ATO Nº 145/2026/DER-GECON

Porto Velho, 02 de junho de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1209/2026/DER-CI (72867804), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 707/2024/PGE/DER-RO (0056136040)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cabixi/RO**, referente ao processo administrativo nº **0009.012761/2024-18**, cujo objeto consiste na recuperação de 34,70 km estradas vicinais.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 72937497

ATO Nº 148/2026/DER-GECON

Porto Velho, 03 de junho de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 e, tendo como base o Parecer nº 1071/2026/DER-CI (Id 72216015), **HOMOLOGO COM RESSALVA** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 322/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO,** referente ao processo administrativo nº 0009.014841/2023-19, cujo objeto consiste no **recapeamento asfáltico com lama asfáltica (RL-1C) em vias urbanas no Distrito de Novo Planalto, com extensão de 1.580,51 metros e área de 10.431,35 m²**, com inexecução do objeto.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 72992035

Portaria nº 1415 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.004600/2026-12	NE - Nota de Empenho 2026NE000472 (72234247)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 01 (uma) servidora do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), ocupante da função de Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias, para participar do curso "IA Summit da Administração Pública", a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Blumenau/SC.	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	THAIS FERNANDA THOMAZZONI Matrícula: ******663	FERNANDA SILVA SANTOS Matrícula: *****199

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73028695

Portaria nº 1410 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o constante no Justificativa (ID.72978456), Certidão 297 (ID.72978540), nos autos do Processo 0009.006353/2026-81;

Atestado médico (ID.71483339), Despacho (ID.71702335) e Licença Médica0009.004696/2026-19.

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - **SUSPENDER** a contar de **15/04/2026 a 22/04/2026 - 08 (oito) dias**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias do servidorRAMON NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº ******102, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado na Gerência de Orçamento de Obras, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente no período de 13/04/2026 a 22/04/2026 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72978580

Portaria nº 1303 de 21 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 0009.004300/2026-25 que prevê a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais sobre o rio Colorado na RO-490, trecho RO-370/RO-135, no município de Alto Alegre dos Parecis.

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias a instrução do processo licitatório na fase preparatória, conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais sobre o rio Colorado na RO-490, trecho RO-370/RO-135, no município de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Léia Carolina Lisowski	*******76	Presidente da Comissão	Coordenadora de Projetos
Amábily Cristina Massai Ribeiro	*******17	Membro da Comissão	Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos
Amanda Caroline Rebelo Ramalho	*******48	Membro da Comissão	Suplente responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos
Amanda Caroline Rebelo Ramalho	*******48	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Thamara Letícia Silva Machado	*******76	Membro da Comissão	Revisão e Validação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 72498023

Portaria nº 1412 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional a seguir mencionado, devidamente habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, como o responsável técnico pela elaboração do plano de trabalho de execução do DER e pela supervisão rigorosa da execução adequada do objeto deste Termo de Convênio 82 /2026/PGE-DERADM (69799194). Essa responsabilidade implica o monitoramento técnico da execução, o que inclui a realização de visitas in loco.

EUDES FERREIRA DA COSTAMATRÍCULA: nº ******397 - Responsável Técnico da Execução do Objeto.

ANILTO SANTOS DE MORAISMATRÍCULA: nº ******141 - Responsável Técnico da Execução do Objeto.

ART. 2º O presente convênio tem como objeto o **repasse de bens e serviços para a** execução de serviços de tapa-buracos em ruas e avenidas. Os detalhes dessas atividades estão descritos no Plano de Trabalho (71917466), Planilha Orçamentária (0065773428;0065773433), que fazem parte do processo Nº 0009.012219/2025-38.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da publicação.

Porto Velho - RO, 03 de Junho de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 72988589

Portaria nº 1380 de 01 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251 e conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 03 (três) membros para análise das propostas técnicas;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.004300/2026-25 que prevê a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais sobre o rio Colorado na RO-490, trecho RO-370/RO-135, no município de Alto Alegre dos Parecis, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a banca avaliadora dos critérios estabelecidos para pontuação referente ao processo nº 0009.004300/2026-25 que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais sobre o rio Colorado na RO-490, trecho RO-370/RO-135, no município de Alto Alegre dos Parecis.

Parágrafo único. A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública ou profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no Art. 37 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Amábily Cristina Massai Ribeiro	*******17	Engenheira Civil - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Amanda Caroline Rebelo Ramalho	*******48	Engenheira Civil - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Valéria Lourenço Dias Lang	*******25	Engenheira Civil - Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte

Art. 2º A banca avaliadora será responsável por analisar as propostas técnicas e atribuir a respectiva nota técnica a cada licitante, conforme os critérios definidos no Estudo Técnico Preliminar no item 18 (72513771), que trata da apresentação da proposta e dos critérios de pontuação.

Art. 3º Os membros da banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 72867846

Portaria nº 1414 de 08 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa à contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.001343/2026-59	NE - Nota de Empenho 2026NE000545 (72491962)	Aquisição de materiais acessórios de crachá (cartões pvc branco padrão cr-80 (0,76 mm).	CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA	LUIZ EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA Matrícula: ******719	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Matrícula: *****820
	NE - Nota de Empenho 2026NE000546 (72493430)	Aquisição de materiais acessórios de crachá (cordões do crachá personalizados com logo e capa protetora/porta-crachás transparentes).	IDPROMO COMERCIAL LTDA		

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73018936

Portaria nº 1393 de 02 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (72413187) e a Autorização (72620987), nos autos do Processo SEI nº 0009.005774/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do dia 22/05/2026, na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste, a servidora **VANDERLEIA PACHORI LIMA**, matrícula nº ******551, Assessor I, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 72928380

Portaria nº 1406 de 03 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72695495), nos autos do Processo SEI nº 0009.006077/2026-51:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 8 (oito) dias de Licença Nojo no período de 25/05/2026 a 01/06/2026 ao servidor **JAIR BERDUSCHI**, federal à disposição do Estado, matrícula nº ******583, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 72962175

Portaria nº 1405 de 03 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72402106) e Plano de Trabalho Home Office (72401823), nos autos do Processo SEI nº 0009.002082/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 15/05/2026 a 13/08/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora JANE MARY INACIO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******931, lotada na lotada na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72961166

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 119 de 02 de junho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo 0018.000865/2026-24, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **Rodrigo Mendes Duarte**, Técnico do Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre entre 16/08/2014 à 16/08/2019 **(3° Q**uinquênio), período compreendido entre 16/08/2019 à 16/08/2024 **(4º Quinquênio).**

Clébio Billiany de Mattos

Presidente

Protocolo 72926065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926830 - 11/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000817/2026-36, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 11/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação de empresa para o 2º Congresso CONSEPLAN – Planejamento e Governança Federativa para o Desenvolvimento Nacional, para 04 (quatro) servidores da JUCER; por meio de procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico Referencial 2/2024/PGE-GAB (71603462), em favor da empresa CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DO PLANEJAMENTO – CONSEPLAN, no valor de **R$**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

800,00 (oitocentos reais) no P.A 1015.2087, elemento de despesa 339039, em atendimento as necessidades desta JUCER.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/Jucer

Protocolo 72799112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926830 - 10/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000459/2026-61, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 10/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação de empresa para realização de cursos com os temas Autoconhecimento, Perfis Comportamentais/Temperamentos e Comunicação com Diferentes Perfis e Programação Neurolinguística, com previsão de realização nos meses de maio, junho e outubro de 2026; por meio de procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico Referencial 2/2024/PGE-GAB (70548966), em favor da empresa CRISFARIAS NEUROLINGUAGEM E COACHING LTDA, no valor de **R$ 86.216,62 (oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)** no P.A 1015.2087, elemento de despesa 339039, em atendimento as necessidades desta JUCER.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/Jucer

Protocolo 72797327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926830 - 5/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000493/2026-36, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 5/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação de empresa para a realização do Curso eSocial no âmbito da Administração Pública, para 02 (dois) servidores da JUCER; por meio de procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico Referencial 2/2024/PGE-GAB (70381899), em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, no valor de **R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)** no P.A 1015.2087, elemento de despesa 339039, em atendimento as necessidades desta JUCER.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/Jucer

Protocolo 72800830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926830 - 4/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000415/2026-31, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 4/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação de empresa para a realização do 4º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, para 7 (sete) servidores da JUCER; por meio de procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico Referencial 2/2024/PGE-GAB (69826290), em favor da empresa EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA, no valor de **R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais)** no P.A 1015.2087, elemento de despesa 339039, em atendimento as necessidades desta JUCER.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/Jucer

Protocolo 72801150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: HOMOLOGAR, RATIFICAR e ADJUDICAR a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.001993/2025-12, a aquisição de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

materiais de limpeza e higienização para atendimento dos escritórios Regionais da JUCER; na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do A*rt. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021*, no valor total de **R$ 15.897,35 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)** consoante empresas contratadas listadas abaixo:

EMPRESA	PNCP	VALOR (R$)
RONNYE TELES VOLLBRECHT - ME - 23.096.053/0001-53	926830 - 34/2025	4.800,75
START SHOP PORTO VELHO - 36.498.026/0001-59	926830 - 36/2025	3.247,35
SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - 03.698.900/0001-42	926830 - 35/2025	7.849,25
VALOR TOTAL (R$)		**15.897,35**

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente - Jucer

Protocolo 72802365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 38/2025

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.002181/2025-86, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 38/2025, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 1/2024/PGE-GAB - ID SEI 0067318729, para contratação para renovação de seguro automotivo por empresa especializada, visando à cobertura integral do veículo **Toyota Hilux CD 4x4 Mec. 2.8 Diesel**, placa **OHN4B42**, ano/modelo **2020/2020**, pertencente ao patrimônio da JUCER; em favor da empresa PORTO SEGURO(PATRIA SEGUROS), inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor total de **R$ 6.537,42 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente - Jucer

Protocolo 72805277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 3/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000314/2026-61, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 3/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 1/2024/PGE-GAB - ID SEI 69456905, para aquisição de Espelhos Duplo, Kit Pincel e Nécessaire, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destinados às servidoras da JUCER; em favor da empresa R.I. SERVIÇOS DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.673.853/0001-82, no valor total de **R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)**.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente - Jucer

Protocolo 72806787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 2/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.002111/2025-28, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 2/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 1/2024/PGE-GAB - ID SEI 69156791, para a contratação de empresa para fornecimento contínuo de cestas com ingredientes amazônicos em favor da empresa A J DE B BARRETO, inscrita no CNPJ nº 46.177.111/0001-79, no valor total de **R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Presidente - Jucer

Protocolo 72808167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 8/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000347/2026-19, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 8/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 1/2024/PGE-GAB - ID SEI 71030602, para a aquisição de galões de água mineral natural, sem gás, acondicionados em embalagens de 20 (vinte) litros, destinados ao Escritório Regional de Cacoal - JUCER; em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.081.154/0001-18, no valor total de **R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente - Jucer

Protocolo 72808423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 12/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000089/2026-62, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 12/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 1/2024/PGE-GAB - ID SEI 71072479, para a aquisição de galões de água mineral natural, sem gás, acondicionados em embalagens de 20 (vinte) litros cada, destinados ao Escritório Regional de Guajará-Mirim - JUCER; em favor da empresa ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.628.747/0001-54, no valor total de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente - Jucer

Protocolo 72808824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 13/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000761/2026-10, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 13/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 1/2024/PGE-GAB - ID SEI 71677843, para aquisição de Kit de Manicure e Porta Joias, para atender à ação institucional alusiva ao Dia das Mães, destinados as servidoras da JUCER; em favor da empresa R.I. SERVIÇOS DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.673.853/0001-82, no valor total de **R$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais).**

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente - Jucer

Protocolo 72809225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 6/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000130/2026-09, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 6/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 1/2024/PGE-GAB - ID SEI 69638835, para contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de elementos de identificação visual institucional do Escritório Regional de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Cacoal da JUCER; em favor da empresa E. STOFEL COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 30.291.849/0001-22, no valor total de **R$ 4.198,99 (quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente - Jucer

Protocolo 72809759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 7/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000131/2026-45, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 7/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 1/2024/PGE-GAB - ID SEI 69652420, para prestação de serviço de reaproveitamento de logomarca institucional do Escritório Regional de Cacoal da JUCER; em favor da empresa E. STOFEL COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 30.291.849/0001-22, no valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente - Jucer

Protocolo 72809954

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 8639 de 08 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREW MACHADO ALVES,** IPEM - Assessor I - CDS-01, matrícula ******131, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (16/07/2026 a 25/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (16/07/2026 a 25/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59502

Portaria de férias nº 8680 de 08 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVANIA BENICIO DE BRITO,** METROLOGISTA - LC 67/92, matrícula ******053, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2026 a 24/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000863/2026-45**
INTERESSADO (A): **WALMIR FERNANDES DA SILVA E MARCELO SILVA DOS SANTOS**
VALOR: **R$ 4.806,00 (Quatro mil, oitocentos e seis reais) o valor geral das diárias.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **WALMIR FERNANDES DA SILVA E MARCELO SILVA DOS SANTOS**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 150/2026/IPEM-CI de 08 de junho de 2026.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **WALMIR FERNANDES DA SILVA E MARCELO SILVA DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 73041952

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTATO DA ATA N. 0006/2026-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502); considerando o disposto no art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 0006/2026** (72631833), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO** DO INTERIOR **-** COMDPREVIN1, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72952921

Portaria nº 900 de 08 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.018490/2026-29;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA**, estatutário, matrícula n. ******845, para responder, em substituição à servidora **MARCIELA ZENKE MONTANARI**, matrícula n. ******589, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Veículos, CDS-04**, conforme abaixo:

PERÍODO	AUSÊNCIA LEGAL	QUANTIDADE DE DIAS	ID
2 e 3/6/2026 8/6/2026 a 12/6/2026	Folga doação de sangue	7	72794952

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73016126

Portaria nº 907 de 08 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.040905/2025-60;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor FERNANDO GODOI DA SILVA, estatutário, matrícula n. ******253, para responder, em substituição ao servidor JANDERSON BEZERRA SILVA, matrícula n. ******740, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 2ª Categoria, Alta Floresta D´Oeste, CDS-01, no período de **20/7/2026 a 29/7/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73047447

Portaria nº 897 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022633/2025-16;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, **até 27/6/2026**, os efeitos da Portaria n. 2395 de 16 de dezembro de 2025 (67505895), que designou a servidora **LUANA FERREIRA VIANA,** estatutária, matrícula n. ******724, para responder, em substituição à servidora **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA**, matrícula n. ******073, pelo cargo de **Coordenadora de Apoio Técnico ao Gabinete, CDS-09**, referente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Considerando o que estabelece art. 54 § 2º da LC n. 68/92 a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72975948

Portaria nº 898 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.012346/2026-89;

Resolve:

Art. 1º **D**esignar servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato pactuado mediante Nota de Empenho n. 2026NE000872 (71675572), celebrado entre o Detran/RO e a Hotel Fazenda Minuano Ltda-ME, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	******000	Gestora
LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	******665	Gestor Interino
EDIELIDE AZEVEDO LEITE	******065	Fiscal
CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	******710	Fiscal Interino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72977663

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.001705/2026-62-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s)

servidor(es) Eliandro Marcio Perini R$ 1.068,00 período 09, 10 e 12/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72992440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004037/2026-25-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Alessandro Pedralli da Silva R$ 2.492,00período de 17 a 18, ede 22 a 24/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Hermes José Dias Filho - Presidente.

Protocolo 72992914

Decisão nº 9/2026/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, DECLARAR INEXIGÍVEL a Licitação, objetivando a "Contratação de empresa especializada para realização de ação de capacitação e aperfeiçoamento técnico presencial, em formato de conferência/palestra, com abordagem voltada à gestão estratégica na pecuária, informação e análise de mercado do agro, destinada a extensionistas rurais, técnicos, agricultores familiares e produtores rurais assistidos pela EMATER-RO" no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), favor da Empresa AGRIDATA DESENVOLVIMENTO PROFISSINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.498.476/0001-41, conforme Parecer Referencial nº 02/2024/PGE-EMATER Id.72957036- processo n.º 0011.003176/2026-31. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Alessandro Pedralli da Silva Porto Velho - RO, 08 de Junho de 2026.

Protocolo 73052791

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 479 de 28 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.005961/2025-06;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **ÂNGELA GÓES MAIA SIQUEIRA**, matrícula n. ******233, CPF n. ***.371.902-**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, nos dias 26 e 27 de maio de 2026, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 - 1º e 2º turnos, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, do art. 1º da Resolução TSE n. 22.747, de 17 de abril de 2008, e da Resolução TSE n. 22.424, de 19 de dezembro de 2006.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72778318

Portaria nº 483 de 01 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.003547/2026-35;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, a servidora **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA**, matrícula n. ******979, CPF n. ***.522.302-**, ocupante do cargo de Assessor XI, para responder pelo expediente de Chefe de Gabinete, em substituição temporária à servidora **MIKAELLEN BRASIL**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

BRAGA, matrícula n. ******212, CPF ***.522.112-**, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no período de **8 a 12 de junho de 2026**,em razão do gozo de recesso administrativo.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72885361

Portaria nº 481 de 01 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.002641/2026-77;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso administrativo da servidora **SUELEN OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula n. ******180, CPF n. ***.141.932-**, ocupante do cargo de Assessora VI, lotada na Equipe de Folha de Pagamento de Ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2025, anteriormente fixado para o período de **6/4/2026 a 8/4/2026**, para o período de **8/6/2026 a 12/6/2026**, nos termos do art. 7º e 4º, *caput*, da Portaria n. 1.006, de 10 de novembro de 2025.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
(Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - id. 71782510)

Protocolo 72857895

Portaria nº 476 de 26 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.001017/2026-52;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 16 (dezesseis) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **MEIRE JANE VELOSO SEQUIM**, matrícula n. ******279, CPF n. ***.256.712-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, nos períodos abaixo indicados, concernente à doação de sangue, nos termos do art. 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei n. 3.922, de 17 de outubro de 2016.

1º Período	15 a 18/6/2026	16 a 19/11/2026	8 (oito) dias
2º Período	5 a 7/8/2026	19 a 23/10/2026	8 (oito) dias

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72650251

Portaria nº 480 de 28 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.004237/2025-57;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** no período de **21/5/2026** a **30/6/2026**, o regime de trabalho remoto, na modalidade **teletrabalho**, à servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, matrícula n. ******770, CPF n. ***.744.052-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, nos termos da Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB, de 7 de março de 2022, publicada no DOE/RO n. 41, de 7 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo 72779933

Portaria nº 485 de 02 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.000970/2026-83;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR**, o período em que a servidora **ELIANE CORREIA DA SILVA**, matrícula n. ******554, CPF n. ***.959.232-**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, respondeu como Corregedora, em substituição temporária ao servidor **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA**, matrícula n. ******047, CPF n. ***.604.942-**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas/Corregedor do Iperon, no período de 25 a 27 de maio de 2026, em razão de licença médica do servidor titular.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72917365

Portaria nº 488 de 03 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0020.080632/2022-24;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula n. ******981, CPF n. ***.841.642-**, ocupante do cargo de Assessor XI, nos dias 3 e 15 de junho de 2026, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, do art. 1º da Resolução TSE n. 22.747, de 17 de abril de 2008, e da Resolução TSE n. 22.424, de 19 de dezembro de 2006.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72948937

Portaria nº 486 de 02 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.003476/2026-71;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, o servidor **DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. ******693, CPF n. ***.550.042-**, ocupante do cargo de Assessor IX, para responder pelo expediente da Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação, em substituição temporária ao servidor **FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA**, matrícula n. ******129, CPF n. ***.687.202-**, ocupante do cargo em comissão de Gerente X, no período de 8 a 17 de junho de 2026, em razão do usufruto de férias, conforme Portaria de férias nº 7421, de 13 de maio de 2026 (id. 72726655).

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72919123

Portaria nº 495 de 03 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.003377/2026-99;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de 25 de maio de 2026, da servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula ******981 , CPF *** 841.642-**, que responde, em caráter de substituição, pelo Cargo de Direção Superior de Assessora XI do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em razão do gozo de licença-maternidade pela titular **LARISSA MACEDO DA SILVA MARINHO**, matrícula ******239 , CPF *** 314.782-** conforme a seguir especificado:

Nomeação	Lotação
25/05/2026 até 19/10/2026	Diretoria de Administração e Finanças - DAF

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72998965

Portaria nº 494 de 03 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.002781/2026-45;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de 18 de maio de 2026, do servidor **JEAN CLÁUDIO SILVA SANTOS,** matrícula n. ******068, CPF n. ***119.562-**, ocupante do cargo de Analista Legislativo - Assistência Social, na Gerência de Acompanhamento de Benefícios - GADEB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72997856

Portaria nº 496 de 03 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.000259/2026-29;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 7º quinquênio, em favor do servidor **GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN,** matrícula n. ******401, CPF n. ***.133.309-**, ocupante do cargo efetivo de Digitador, nos termos art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72999571

Portaria nº 489 de 03 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.002136/2023-80;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 7º quinquênio, em favor da servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ,** matrícula n. ******867, CPF n. ***.222.062-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, nos termos art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72966143

Portaria nº 487 de 02 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.004056/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 6º quinquênio, em favor da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ,** matrícula n. ******961, CPF n. ***.299.092-**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, nos termos art. 123, § 4º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72940974

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.003327/2026-10.

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de junho de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MILENA SANTOS COELHO**, matrícula nº ****525, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal permanente do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, para desenvolver suas atividades laborais no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.**

Rondônia, 02 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria n. 416 de 04 de maio de 2026 - (id.71782510)

Protocolo 72938241

Portaria nº 499 de 08 de junho de 2026

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão nº 94/2026 (73037876).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da portaria nº 1054, de 26 de novembro de 2025, publicada por meio do extrato no DOE/RO nº 226 em 01/12/2025 (0066940142).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **09/06/2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA
Corregedor do Iperon
(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025)

Protocolo 73041410

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 12/2026/CAERD-ARHS

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RÔNDONIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que recebeu da COLMAMP/SEDAM, em **07 de abril de 2026**, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 159742, emitida através do Processo nº 1801/03387/2011, referente ao Licenciamento Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário de Presidente Médici – RO.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 72870212

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90003/2026

Edital de Licitação Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) n° 90003/2026/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.001688/2025-81/CAERD. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de hidrômetros velocimétricos, nos diâmetros nominais DN 15 e DN 20, destinados à substituição de equipamentos obsoletos, à ampliação do parque de hidrômetros e à manutenção de estoque estratégico da Companhia. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16. Data de Abertura: dia 24 de junho de 2026 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br (site oficial) e https://transparencia.caerd.ro.com.br/licitacoes (site alternativo).

Porto Velho – RO, 08 de Junho de 2026.
DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro/CAERD

Protocolo 73049363

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90002/2026/CAERD/RO.

CAERD, através da sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 362/2025, publicado no DOE de nº 178 de 18/09/2025, Proc. Adm. nº 0003.005417/2025-03/CAERD, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração na data de abertura do certame: No Termo de Referencia anexo I do Edital

ONDE SE LÊ: Item 7.2

“A CAERD efetuará o reembolso à contratada dos valores correspondentes às passagens aéreas efetivamente emitidas, limitados aos valores comprovadamente pagos às companhias aéreas, acrescidos exclusivamente das taxas de embarque e, quando aplicável, do seguro-viagem internacional previamente autorizado.”

LEIA-SE: “7.2. O pagamento à CONTRATADA compreenderá dois componentes distintos e autônomos:

I – o reembolso dos valores efetivamente pagos para aquisição das passagens aéreas, taxas de embarque e demais encargos legalmente incidentes e previamente autorizados pela CONTRATANTE;

II – a remuneração correspondente ao serviço de agenciamento de viagens, calculada com base no valor unitário adjudicado multiplicado pela quantidade de bilhetes efetivamente emitidos no período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

§1º Os valores relativos às passagens aéreas e os valores relativos ao serviço de agenciamento deverão ser discriminados separadamente na fatura e nos relatórios de prestação de contas.

§2º A remuneração do serviço de agenciamento constitui obrigação autônoma e independente do valor da tarifa aérea, observadas as condições previstas neste Termo de Referência."

ONDE SE LÊ: Item 7.5

"A contratada deverá intermediar, acompanhar e garantir o efetivo reembolso junto às companhias aéreas e seguradoras, devendo adotar todas as medidas necessárias para sua concretização."

LEIA-SE:"7.5. A CONTRATADA deverá intermediar, acompanhar e adotar todas as providências necessárias para obtenção dos reembolsos decorrentes de cancelamentos, remarcações ou créditos de passagens junto às companhias aéreas, seguradoras ou demais fornecedores envolvidos."

ONDE SE LÊ: Item 7.6

"O não repasse dos valores à CAERD no prazo estipulado implicará responsabilidade direta da contratada, independentemente de eventual inadimplemento por parte das companhias aéreas."

LEIA-SE:"7.6. A responsabilidade da CONTRATADA limita-se à comprovação da adoção das medidas administrativas cabíveis para obtenção dos respectivos reembolsos, não podendo ser responsabilizada por eventual inadimplemento, atraso ou negativa praticados por companhias aéreas, seguradoras ou terceiros alheios à relação contratual, desde que demonstrada sua atuação diligente."

ONDE SE LÊ: Item 30.6

"O reembolso será restrito ao valor líquido da tarifa praticada pela companhia aérea. Não será aceito o faturamento de sobrepreços ou taxas de serviço embutidas no valor do bilhete."

LEIA-SE: "30.6. Os valores referentes ao reembolso de passagens canceladas ou não utilizadas serão limitados aos montantes efetivamente reconhecidos e disponibilizados pelas respectivas companhias aéreas ou fornecedores.

Parágrafo único. O disposto neste item não afasta o pagamento da remuneração do serviço de agenciamento quando devida nos termos deste Termo de Referência, observadas as regras de emissão, cancelamento e remarcação aplicáveis a cada operação."

ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR

Fica expressamente consignado que:

I – permanece admitida a apresentação de proposta com valor igual a R$ 0,00 (zero reais) para o serviço de agenciamento, desde que comprovada sua exequibilidade na forma prevista no Edital e no Termo de Referência;

II – a Administração poderá promover diligências e solicitar documentação complementar destinada à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas;

III – não houve alteração do objeto, quantitativos, critério de julgamento, requisitos de habilitação ou condições de participação.

Em razão de as alterações possuírem natureza exclusivamente esclarecedora e não impactarem a formulação das propostas, ficam mantidas a data e horário originalmente previstos para realização da sessão pública.

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 08 de Junho de 2026.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeira/CAERD

Protocolo 73050843

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 33 de 01 de junho de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Art. 34, inciso XII do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. ANDRESSA SEMPER DE BRITO, Carteira de Identidade nº ***08**- SSP/RO, CPF Nº ***675.452-**, do cargo de Assessora Especial da Presidência II, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a contar de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 72840436

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Ji-Paraná/RO). **Processo Administrativo n° 1-872/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 9.988.162,99** (nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). **Data de Abertura: 23/06//2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41053

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Odontológica Móvel (UOM) e demais pontos da rede de saúde bucal de Ji-Paraná. **Processo Administrativo n° 5 - 529/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 522.954,97** (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Data de Abertura: 23/06/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41056

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90060/SUPECOL/PMJP/2026

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **15/06/2026** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de 2 (dois) notebooks para o Conselho Municipal de Saúde de Ji Paraná/RO. **Valor Total Estimado: R$ 14.551,04** (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). **Referente ao Processo Administrativo N° 1-11746/2024 - SEMUSA.** Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41058

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é Aquisição de materiais permanente (eletrodomésticos) para atender as necessidades das Unidades: Instituição Adélia Francisca, Casa da Mulher Ji- Paranaense, CRAS Morar Melhor II, CRAS São Francisco, CRAS Jardim dos Migrantes e Casa de Passagem. **Processo Administrativo N° 1-12485/2024- SEMASF. Valor Total Estimado: R$ 34.797,44** (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Data de Abertura: 24/06/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41063

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é Aquisição de cadernos pedagógicos personalizados, caracterizados como bens, destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito do Projeto Educampo e do Diário de Bordo das Escolas das Adolescências, iniciativas pedagógicas. **Processo Administrativo N° 1-1374/2026 - SEMED. Valor Total Estimado: R$ 108.332,80** (cento e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **Data de Abertura: 25/06/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41064

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do 2 DE ABRIL, Rua Antônio Lazaro, 667, Bairro Jardim dos Imigrantes, na região do 1º Distrito, CEP: 76.900.700. **Processo Administrativo N° 1-12041/2024 – SEMUSA. Valor total estimado: R$ 346.592,44** (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Data de Abertura:** 26/06/2026, **Horário:** 09h30 (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41072

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 33/2026
PROCESSO Nº: 370/2026
CELEBRAÇÃO: 03/06/2026

PARTES: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.205.411/0001-60.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de calçadas na Avenida Ayrton Senna.
DO PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da última assinatura do contrato.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 209.511,70 (duzentos e nove mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 1528/2026 DE 02/06/2026

Nova União - RO, 03 de junho de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO41074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do parecer conclusivo exarado pela Auditora (ID 47099), resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR

Pregão eletrônico nº 04/2026
Processo nº 2198/GLOBAL/2025
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática - conforme termo de referência

SAGROU – SE VENCEDORAS AS EMPRESAS:
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73 - Com o Valor Global de R$ 44.753,60 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);
M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICALTDA - Inscrita no CNPJ: 27.414.128/0001-58 - Com o Valor Global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - Inscrita no CNPJ: 05.207.997/0001-79 - Com o Valor Global de R$ 45.153,50 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
MULTI TEC LTDA - Inscrita no CNPJ: 27.714.011/0001-90 - Com o Valor Global de R$ 29.905,00 (vinte e nove mil novecentos e cinco reais);
R&C TECNOLOGIA LTDA - Inscrita no CNPJ: 24.198.791/0001-74 - Com o Valor Global de R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais);
NET WAY PROVEDOR DE INTERNET DE CACOAL LTDA - Inscrita no CNPJ: 07.924.894/0001-55 - Com o Valor Global de R$ 303.051,40 (trezentos e três mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos);
LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Inscrita no CNPJ: 51.516.371/0001-61 - Com o Valor Global de R$ 15.789,60 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
61.134.180 AMADO GAZEL NETO - Inscrita no CNPJ: 61.134.180/0001-99 - Com o Valor Global de R$ 8.339,80 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOSHOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 37.581.390/0001-40 - Com o Valor Global de R$ 24.940,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais);

Primavera de Rondônia/RO, em 3 de junho de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito

Protocolo DO41073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 03/2026 - PROCESSO ADM.Nº. 763/SEMOSP/2026

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade CONCORRENCIA na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DEFINITIVA EM AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO – CONFORME PROJETO BASICO - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075405 - EMENDA PARLAMENTAR N. 202592240003 **- TRANSFEREGOV. VALOR TOTAL ESTIMADO**: **R$: 1.988.381,81 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). DATA DA ABERTURA: 01/07/2026, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 08 de junho de 2026.

Renata de A. Gonchorowiski
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo DO41078

EXTRATO CONTRATO N°72/2026
PROCESSO: Nº 1424/2025
Ata de Registro de preço n°011/2026
Pregão Eletrônico n°043/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, CNPJ: 84.723.030.0001-16. **Contratado:** CASA DO LAVRADOR MÁQUINAS E FERTILIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.049.568/0001-29, com sede na Avenida Transcontinental, nº 2558 B, bairro Primavera, CEP nº 76.914-690, Município de Ji-Paraná/RO. O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) TRATOR 75CV TRAÇÃO POR PNEUS 4X4; POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV; CABINEFECHADA COM ARCONDICIONADO, cuja descrição completa consta na respectiva proposta da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo nº 1460-1/GLOBAL/2025, do Município de Primavera de Rondônia. O valor deste Contrato é de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Prazo de vigência de acordo com a Ata de Registro de Preços citada anteriormente, conforme Cláusula Sétima do presente Contrato.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito

Protocolo DO41085

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 027/2026
PROCESSO Nº: 0000684.01.06-2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO AUTOMOTOR TIPOMOCICLETA) ZERO QUILOMETRO.
DATA: 27/05/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 89.200,00
ASSINAM:
JAIR LUIZ – Prefeito Municipal – Contratante
COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA – representada por – JULIO MEDEIROS NETO - empresa contratada
VERA LUCIA QUADROS – Secretária Municipal de Saúde – interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
ASSESSORA JURÍDICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Protocolo DO41087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1055/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.” Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 40.002,76 (Quarenta mil, dois reais e setenta e seis centavos). Início da sessão pública dia 22/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05 de junho de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO41076

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 020/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1083/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (Trator cortador de grama, tipo roçadeira dirigível) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERIODO DE 12 MESES”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 136.697,00 (cento e trinta e seis mil, e seiscentos e noventa e sete reais). Início da sessão pública dia 25/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 08 de junho de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO41084

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1039/2026

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados de engenharia, arquitetura e outras especialidades afins, para a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA A 2ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.” Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R$ 128.555,54 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Data e Horário da fase de lances: 15/06/2026, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 08 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Thiago Santos de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO41089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo Menor preço Global que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS RETANGULARES DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA VILA SANTO ANTÔNIO, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado da licitação e de **R$1.240.655,63**. Data da abertura e início da disputa: **23/06/2026 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 05/06/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação

Protocolo DO41093

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026/SLC
PROCESSO N.º 2749/SEMA/2026

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos e Insumos de Informática, de valor estimado: R$ 247.810,97 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 22/06/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 05 de junho de 2026.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

Protocolo DO41075

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. N° 3536/2026/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza/Esgotamento de Fossa Séptica (esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos), Desobstrução de Encanamentos (desentupimento) e Limpeza de Caixa de Gordura e Serviços de Limpeza e Tratamento de Reservatórios de Água (caixas d'água e poço artesiano), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Vilhena localizada no Município de Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. R$ 50.050,32 (Cinqüenta mil e cinqüenta reais e trinta e dois reais). Abertura da sessão: 26/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 08 de junho de 2026

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41077

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026/PMV/AMPLO

PROC. ADM. N° 89375/2026/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de empilhadeira elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo e seus instrumentos. R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais). Abertura da sessão: 23/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 08 de junho de 2026

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41079

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. N° 4188/2026/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material permanente sendo mobiliário escolar (berço com colchão, cadeira de alimentação, tatame, micro-ondas, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 181.119,68 (cento e oitenta e um mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Abertura da sessão: 23/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 08 de junho de 2026

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

PREGOEIRO

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2070/2025/SEMUSA

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PENSO (MATERIAIS HOSPITALARES)**, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das Unidades Básicas de Saúde,

Unidade Móvel e Hospital Municipal do Município de Corumbiara/RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976, o Decreto Federal nº 8.077/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 11.161/2022, a RDC nº 751/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Lei Federal nº 6.437/1977, bem como demais normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento e comercialização de produtos médico-hospitalares e dispositivos médicos, com a finalidade de garantir a continuidade dos procedimentos assistenciais, curativos e demais atividades relacionadas ao cuidado dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando suporte adequado às equipes de saúde nas ações de atenção básica, urgência e emergência, bem como no manejo de feridas crônicas e atendimentos ambulatoriais rotineiros, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos técnicos complementares, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipal nrsº 205 e 207 ambos de 2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**. Valor Estimado: R$ 767.793,65 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). **Início da sessão pública dia 23/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00, sexta-feira das 07h00 às 13h00, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 03 de junho de 2026.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2026

Protocolo DO41081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 62/2026

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **GLOBAL,** modo de disputa Aberto. OBJETO**:** Aquisição e Instalação de Playgrounds e Parquinho Infantil no Município de Pimenta Bueno/RO.**VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 296.940,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais).Visando atender Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Pimenta Bueno/RO.**DATA DA ABERTURA: 06/07/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).Pimenta Bueno-RO, 08 de junho de 2026.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO41080

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/PMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5425/PMJ/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer E Turismo - SEMECELT, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 318/GP/2025), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NO DISTRITO DE TARILÂNDIA, NO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

MUNICÍPIO DE JARU, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 20/2026/PGE-SEOSP. No valor estimado de **R$ 481.731,10 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos).** Início da Sessão Pública: **20 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).** Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, segunda-feira, 08 de junho de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria n° 318/GP/2025
Agente de Contratação Suplente

Protocolo DO41086

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90069/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9532/2026/SEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Playgrounds (Grande, Médio e Pequeno), para atender as necessidades da Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 9.109.738,99.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 23385 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 90069/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/06/2026 até às 09h00min do dia 25/06/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/06/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 08 de junho de 2026.
Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO41088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM,** modo **ABERTO/FECHADO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000652.02.01-2026**.

DATA DE ABERTURA: **24 de junho de 2026**.

VALOR ORÇADO R$ 1.494.417,30 (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h30min** (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, instrumentos clínicos, material de consumo e demais bens permanentes, atendendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Negro/RO.

Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

(**Assinado Eletronicamente**)
Carlita Pereira de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº. 679/2024

Protocolo DO41090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, RODAS E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas nas solicitações. Valor estimado de R$: 1.475.145,15 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais Quinze Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 19/06/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 19/06/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através dos e-mails: cpl@cujubim.ro.gov.br e ou pregaocujubim@gmail.com. Cujubim/RO, 08 de Junho de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO41092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO
Pregão Eletrônico nº. 002/2026.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 172/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Aquisição de embarcação tipo lancha. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 126.00,00 (cento e vinte e seis mil reais)**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/06/2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações” e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Pimenteiras do oeste - RO, 08 de junho de 2026.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 172/2025

Protocolo DO41094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PE DESERTA 007/26.

Campo Novo de Rondônia/RO informa o Deserto da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 07/26/SUPEL/PMCNR, MENOR PREÇO/PERCENTUAL UNITÁRIO, site: www.licitanet.com.br realizada em 08/06/2026. Objeto: Aquisição de Combustíveis dos tipos Gasolina Comum, Diesel-S10 e Diesel Comum e ARLA, com abastecimento direto em bomba nos municípios de Ariquemes/RO, Monte Negro/RO, Buritis/RO, Ji-Paraná/RO e Porto Velho/RO. Proc. 2946/26/SEAMA. CNRO, 08/06/2026.

Luana Bispo de Oliveira.
Ag. Contratação – 725/25

Protocolo DO41095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

ORDEM DE SERVIÇO

Nos termos do Processo Administrativo nº 1441/SEMPLAG/2.025, Licitação Concorrência Pública nº 001/SUPEL/2026; Contrato nº 04/2.026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 63.761.969/0001-03, e a empresa **AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.278.902/0001-27, sediado(a) na Avenida São Paulo, n° 255-A, Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé -RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **ADENILTON SANTOS MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG n° 5**.**8 SSP/RO, inscrito no CPF n° 583.***.***-04.

O Sr. **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, autoriza pela presente Ordem de Execução Contratual a empresa **AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.902/0001-27, sediada na 0 Avenida São Paulo, n° 255-A, Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé -RO, a efetuar a execução/entrega da construção civil de 17 (dezessete) casas populares no Município de Castanheiras/RO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, conforme Termo de Compromisso nº 974165/2025, conforme especificações constantes no termo de referência/edital e demais instrumentos vinculados.

Execução Total: **R$ 2.260.000,0000 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais).**
Castanheiras/RO, 01 de junho de 2.026.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS
CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

Protocolo DO41097

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0469/2026

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 referente à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM 17 (DEZESSETE) LUGARES E UM PARA CADEIRANTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresas(s).

Fornecedor: CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA – 53.023.822/0000-54 Subtotal Adjudicado: R$ 359.600,00 | Subtotal Orçado: R$ 379.437,50 | 5,2281% | R$ 19.837,50|

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado: R$ 359.600,00 | Total Orçado: R$ 379.437,50| Economia% 5,2281% | Economia R$: 19.837,50|

Teixeirópolis - RO, 08 de Junho de 2026

Osmy Toledo de Souza
Prefeito

Protocolo DO41098

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Processo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de rampa, sinalização tátil e demais suportes necessários de acessibilidade nas escolas municipais, que atenderá a Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor estimado de **R$ 178.533,80 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**
Data para cadastro de propostas: 09/06/2026, a partir das 9h10min, finalizando às 8h59min do dia 02/07/2026 Início da Sessão Pública: 02/07/2026**, às 9h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**:** **www.licitanet.com.br**
A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual, **www.licitanet.com.br** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 08 de Junho de 2026.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO41099

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2026
Processo Administrativo n° 1395/2026
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo mini van destinado as atividades de interesse da administração pública Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme estabelecido Termo de Convênio firmado junto ao Governo do Estado sob n. 58/2026/PGE-SEPOG, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; **Valor estimado:** R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais); **Data da sessão:** 18/06/2026 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 03/06/2026.
Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 232/GP/2025

Protocolo DO41101

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026/PMNBO/RO
Processo Administrativo n° 581/2026

Contratante: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Contratada:** SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; **Objeto:** Execução de obra destinada a implementação de iluminação pública na Av. Rui Barbosa, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Valor contratado:** R$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais); **Recursos:** Os recursos são provenientes de Transferência Especial da União, vinculada ao Plano de Ação n° 09032024-066970; **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado de sua publicação **Do termo contratual:** A íntegra do contrato encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 08/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

Gabriella Camargo Ratund
Assessora Nível I – Port. n° 264/GP/2025

Protocolo DO41102

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do primeiro termo aditivo a ata de Registro de Preço 13/2025 – Pregão Eletrônico Nº13/CPL/2025, que tem como objeto a Aquisição de Gás de cozinha e Água Mineral, em favor da empresa **E.C. CORDEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 02.242.740/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de preço**, com vigência de **01/07/2026 a 01/07/2027**, mantendo-se o seu valor inicial, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO41100

AVULSOS

ELAINE G MENEGOTTO FONSECA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

ADEMAR KIEPER, localizado na Linha Ponte Bonita, km 36, lote 32, gleba 22 no Município de Espigão D'oeste, Estado de Rondônia, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **08/JUNHO/2026**, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO DE AGUA SUPERFICIAL**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 11°20'26.31"S Longitude: 60°56'40.40"O, cuja água será utilizada na atividade de **CULTIVO DE CAFÉ**.

ESPIGÃO D'OESTE/RO, 08 de JUNHO de 2026.

E**LAINE GARMUS MENEGOTTO FONSECA**
ENGENHEIRA AMBIENTAL

Protocolo DO41083

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO

AVISO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO FRACASSADO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO AMPLIADA DE FORNECEDORES Nº 02/2026 – APEFAIJIP

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, no âmbito do Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC (Processo nº 0029.030036/2025-66), torna público que o Procedimento Simplificado de Seleção Ampliada de Fornecedores nº 02/2026, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para construção de barracão com área de 224,29 m², incluindo implantação de subestação elétrica de 225 kVA, com valor estimado de R$ 708.489,22, foi declarado **FRACASSADO**, não havendo proposta válida apta à adjudicação do objeto, conforme registrado em ata da sessão realizada em 02 de junho de 2026.

Em razão do resultado fracassado, a APEFAIJIP promoverá a abertura de novo procedimento de seleção de fornecedores para a contratação do objeto.

Os autos permanecem à disposição dos interessados para consulta na sede da APEFAIJIP.

Ji-Paraná/RO, 05 de junho de 2026.

Márcio Barreto dos Santos
Presidente APEFAIJIP

Protocolo DO41096

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30453
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/06/2026, às 13:50